Movimento de combate à violência contra a mulher
Somente com o envolvimento de todos podemos mudar essa realidade.
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017

Ações do Governo no III Fórum de Cidadania Financeira

Organizado pelo Banco Central, em parceria com o Sebrae, o evento acontece em Vitória

>>> O secretário de Estado de Economia e Planejamento, Regis Mattos Teixeira, defendeu, ontem, durante o III Fórum de Cidadania Financeira, em Vitória, a necessidade de melhoria do nível educacional da população brasileira, como forma de se garantir o desenvolvimento do país. Ele destacou o fato de a população de 15 a 64 anos de o Brasil ter, atualmente, o mesmo tempo médio de estudos que a população dos Estados Unidos, na mesma faixa etária, tinha nos anos 1930. O III Fórum de Cidadania Financeira, é organizado pelo Banco Central em parceria com o Sebrae, **Página 3**

Chamada Pública Escolar 2018: prazo para Rematrícula e Transferência termina na sexta (10)

DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> O prazo para solicitações de Rematrícula e Transferência Interna termina na próxima sexta-feira (10) e os estudantes matriculados, atualmente, em escolas estaduais devem acessar o site da Sedu - www.educacao.es.gov.br, e garantir a sua permanência na rede estadual. Página 4

Secretário debate retorno das usinas de álcool no Estado

Página 5

MPB é destaque no concerto da Sinfônica do Espírito Santo

Página 6

Esesp oferta curso 'Gestão Orientada para Resultados' on-line

Página 7

Caminhos do Campo: Projeto para revitalizar a Rota do Lagarto

Página 8

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

GOVERNO DO ESTADO

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR
governador@es.gov.br

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
VICE-GOVERNADOR
vicegovernador@es.gov.br

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretários de Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES
Governo
gabinete@seg.es.gov.br
3636-1221

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Gestão e Recursos Humanos
secretario@seger.es.gov.br
3636-5200

BRUNO FUNCHAL
Fazenda
gabinete@sefaz.es.gov.br
3636-4000

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Economia e Planejamento
gabinete@planejamento.es.gov.br
3636-4255

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
gabinete@pge.es.gov.br
3636-5051

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Controle e Transparência
secretario@secont.es.gov.br
3636-5352

HAROLDO CORREA ROCHA
Educação
secretario@sedu.es.gov.br
3636-7702

RICARDO DE OLIVEIRA
Saúde
gabinete@saude.es.gov.br
3347-5647

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Segurança Pública e Defesa Social
gabinete@sesp.es.gov.br
3636-1500

WALACE TARCÍSIO PONTES
Justiça
gabinete@sejus.es.gov.br
3636-5700

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
gabinete@setades.es.gov.br
3636-6821

JÚLIO CÉSAR POMPEU
Direitos Humanos
gabinete@sedh.es.gov.br
3636-1443

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
gabinete@seama.es.gov.br
3636-2500

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
secretario@seag.es.gov.br
3636-3703

RODNEY ROCHA MIRANDA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
secretaria@sedurb.es.gov.br
3636-5041

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELOS
Cultura
gabinete@secult.es.gov.br
3636-7100

VANDERSON ALONSO LEITE
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
gabinete-secti@secti.es.gov.br
3636-1801

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Esportes e Lazer
assessoria.sesport@gmail.com
3636-7019

NERLEO CAUS DE SOUZA
Turismo
gabinete@turismo.es.gov.br
3636-8001

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
gabinete@secom.es.gov.br
3636-4350

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Desenvolvimento
gabinete@sedes.es.gov.br | 3636-9701

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Transportes e Obras Públicas
gabinete@setop.es.gov.br
3636-9600

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Casa Civil
sec@casacivil.es.gov.br
3636-1495

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR
Casa Militar
gabinete@casamilitar.es.gov.br
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

RAQUEL LESSA
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

SANDRO LOCUTOR
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

ENIVALDO DOS ANJOS
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

AMARO NETO
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
ouvidor
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7701

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL
Vice-presidente
gac-pimentel@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@mpc.es.gov.br - 3334-7608

Tribunal de Justiça

ANNIBAL REZENDE LIMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

Ministério Público Estadual

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
Procuradora-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

EDER PONTES DA SILVA
Subprocurador-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Presidente - Respondendo

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Administrativa e Financeira

MILTON SIMON BAPTISTA
Diretor de Produção e Comercialização

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

DEBATE

Ações do Governo no III Fórum de Cidadania Financeira

Organizado pelo Banco Central, em parceria com o Sebrae, o evento acontece em Vitória

O secretário de Estado de Economia e Planejamento, Regis Mattos Teixeira, defendeu, ontem, durante o III Fórum de Cidadania Financeira, em Vitória, a necessidade de melhoria do nível educacional da população brasileira, como forma de se garantir o desenvolvimento do país. Ele destacou o fato de a população de 15 a 64 anos de o Brasil ter, atualmente, o mesmo tempo médio de estudos que a população dos Estados Unidos, na mesma faixa etária, tinha nos anos 1930.

"Se olharmos para os jovens brasileiros de 19 anos, veremos que apenas dois terços concluíram o ensino médio, e, desse total, só 3% têm domínio pleno de Matemática, disse o secretário, exemplificando dificuldade relacionada à educação financeira com esse cenário.

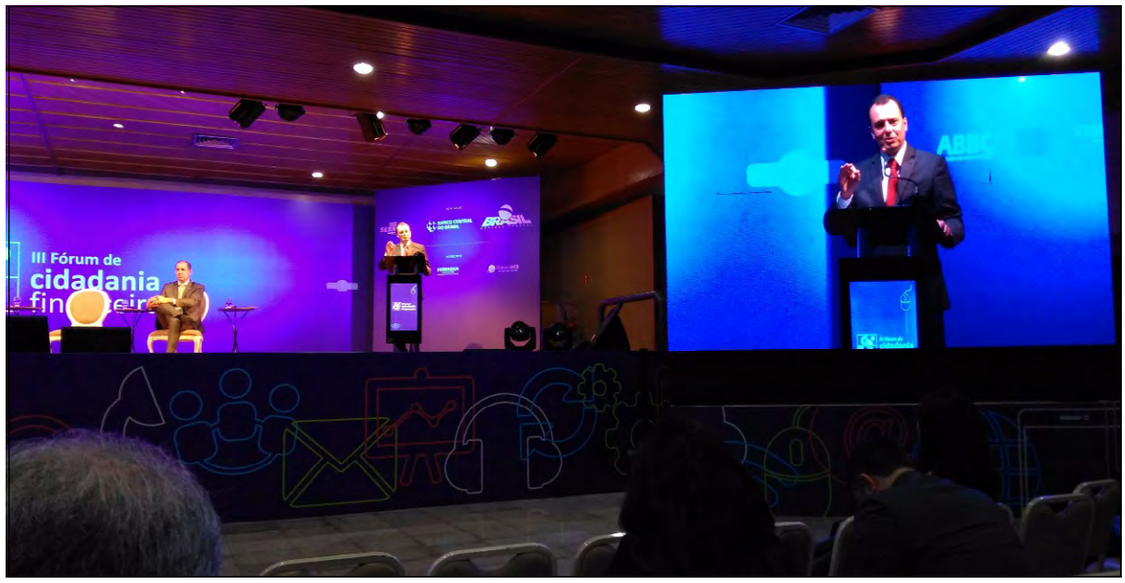

DIVULGAÇÃO / SEP

>>> O secretário de Estado de Economia e Planejamento, Regis Mattos Teixeira, defendeu, ontem, durante o III Fórum de Cidadania Financeira, em Vitória, a necessidade de melhoria do nível educacional da população brasileira, como forma de se garantir o desenvolvimento do país

ESCOLA VIVA - No Espírito Santo, para reverter esse quadro, o Governo realiza o Projeto Escola Viva, que oferece ensino integral com pedagogia inovadora a alunos dos ensinos fundamental e médio. Atualmente, 17 unidades estão funcionando, com 10 mil estudantes matriculados, mas até 2018 serão abertas mais 15, totalizando 32 unidades.

Além da Escola Viva, para fortalecer a aprendizagem das crianças, desde a educação infantil até as séries finais do ensino fundamental, o Governo também vem realizando o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes), em regime de colaboração entre Estado e redes municipais de ensino.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - Durante sua palestra no fórum, realizado no Centro de Convenções de Vitória, e que foi aberto pelo presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, e pelo governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, o secretário também destacou a responsabilidade com a qual o Estado vem gerindo os recursos públicos.

Com planejamento e organização, o Governo vem atravessando a maior crise econômica do país cuidando das contas e das pessoas. Mantém em dia o pagamento de servidores e fornecedores, oferece à população serviços públicos com regularidade - especialmente os das áreas de Educação, Saúde e Segurança -, realiza projetos inovadores, como o Escola Viva, o Ocupação Social e a Rede Cuidar, e se prepara para sair na frente quando a crise passar.

AÇÕES - Além de trabalhar com foco na eficiência e na qualidade de gastos públicos, o Governo também se preocupa em conscientizar e educar cidadãos capixabas, como foco na cidadania financeira.

Entre as ações realizadas, o secretário citou o Programa de Educação para o Consumo Consciente, parceria do Procon Estadual com a Secretaria de Estado da Educação. O programa mobiliza professores, pedagogos e diretores da rede pública estadual a trabalharem o tema do consumo consciente em sala de aula, provocando reflexão dos estudantes, despertando-os para novas práticas e sensibilizando-os para mudança de hábitos, para que se tornem cidadãos socialmente responsáveis.

Como parte do programa, um concurso intitulado "Quem Poupa Realiza Mais Sonhos" selecionou neste ano os melhores trabalhos de alunos da rede estadual, nos ensinos fundamental e médio. Os alunos elaboraram ilustrações, jingles, e histórias em quadrinhos.

Realizada pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência, outra medida aplicada pelo Governo é o aplicativo Fiscal Cidadão. Com ele, o cidadão informa irregularidades ou dá sugestões de melhorias. O governo, por sua vez, recebe a notificação, avalia e dá retorno.

Durante o painel sobre iniciativas capixabas para a cidadania financeira, o diretor de Crédito e Fomento do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, Everaldo Colodetti, falou sobre a atuação da instituição, informando sobre programas como o Nossocrédito, que possui uma carteira ativa com 12,8 mil clientes e um total de R$ 61,8 milhões.

ZONA DE CONFORTO - Em seu discurso, o governador Paulo Hartung destacou que a realização do evento é importante para o país desmitificar e popularizar o ambiente financeiro. Hartung ressaltou ainda a estabilidade da política econômica e destacou melhoria nos indicadores econômicos.

"É uma alegria os capixabas poderem sediar um evento tão importante como este em uma área decisiva que discute a democratização dos serviços financeiros no nosso país. Desejamos sucesso aos debates que aqui irão ocorrer", destacou.

Em relação ao cenário nacional, o governador declarou: "Preocupa-me esse ambiente de mal estar absoluto que estamos vivenciando no país. Um ambiente péssimo. Indicadores econômicos melhorando, economia começando a reagir, mas os indicadores sociais ainda muito ruins. Precisamos sair da zona de conforto. Não vai aparecer salvador da pátria. Precisamos de exercício coletivo de liderança responsável para conseguimos colocar o país em uma agenda modernizadora, reformista e possibilidade de colocar o Brasil ao sol neste mundo integrado que vivemos", completou.

O presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, anunciou o lançamento do aplicativo BC + perto", que aconteceu nesta terça-feira, em Vitória, durante o III Fórum de Cidadania Financeira. O aplicativo permite ao usuário registrar e acompanhar o andamento de reclamações feitas contra instituições financeiras e obter relatórios sobre seus relacionamentos bancários e suas operações de crédito. Também permite acesso a publicações do banco, tais como o Relatório Trimestral de Inflação e Notas do Comitê de Política Monetária (Copom), além de notificações com as principais notícias sobre a instituição financeira.

Na opinião de Goldfajn, para um sistema financeiro tornar-se "cada vez mais sólido e eficiente é vital entender o impacto da digitalização".

O III Fórum de Cidadania Financeira, organizado pelo Banco Central em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), busca disseminar o conceito de cidadania financeira, além de debater os princípios e diretrizes do relacionamento do Banco Central com a sociedade, buscando maior consistência e o aprimoramento contínuo desse processo, a divulgação de estudos técnicos, painéis com especialistas convidados e parceiros do evento.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2018

Educação: prazo para Rematrícula e Transferência termina na sexta

Os estudantes matriculados, atualmente, devem acessar o site da Sedu e garantir a sua permanência na rede estadual

O processo de Chamada Pública Escolar 2018 está em andamento. O prazo para solicitações de Rematrícula e Transferência Interna termina na próxima sexta-feira (10) e os estudantes matriculados, atualmente, em escolas estaduais devem acessar o site da Sedu - www.educacao.es.gov.br, clicar no banner Chamada Pública Escolar 2018, e garantir a sua permanência na rede estadual.

"As escolas da rede estadual estão abertas para todos os cidadãos. Todo o processo de matrícula será realizado pela internet para facilitar o acesso. A Chamada Pública é um esforço comum para que todos os alunos estejam regularmente matriculados. A rede estadual tem capacidade para atender até 340 mil estudantes", destaca o secretário de Estado da Educação, Haroldo Rocha.

Conhecido como Chamada Pública Escolar, o processo de matrícula tem como objetivo assegurar o acesso dos estudantes às unidades públicas que oferecem o Ensino Fundamental e Médio e a sua permanência no processo de escolarização. O processo de organização de matrículas compreende as seguintes etapas: Rematrícula; Transferência Interna; Pré-Matrícula; Divulgação do Resultado e Efetivação da Matrícula.

>>> O processo de matrícula tem como objetivo assegurar o acesso dos estudantes às unidades públicas, e a sua permanência no processo de escolarização

DIVULGAÇÃO / SEDU

Chamada Pública Escolar 2018

REMATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

:: Período: de 16 de outubro a 10 de novembro

A Rematrícula é quando o estudante assegura a sua vaga, considerando a etapa ou a modalidade de ensino em que ele se encontra. Essa etapa ocorrerá entre de 16 de outubro a 10 de novembro, mesmo período em que também ocorre a Transferência Interna, que é quando o estudante permanece na rede pública estadual, porém solicita ingressar em outra escola.

Para a Rematrícula ou a Transferência Interna, os pais/responsáveis, ou o próprio aluno quando maior de idade, devem reafirmar o desejo de continuar ou mudar de unidade escolar.

A Rematrícula ou a Transferência Interna deverá ser solicitada, dentro do prazo, no site da Sedu – www.educacao.es.gov.br, no banner Chamada Pública Escolar 2018.

PRÉ-MATRÍCULA

:: Período: de 20 de novembro a 21 de dezembro

A Pré-matrícula da rede pública estadual, é o período em que o estudante com idade mínima de 06 anos completos ou a completar até 31/03/2018, tem para cadastrar solicitação de vaga.

O período da Pré-matrícula ocorrerá do dia 20 de novembro ao dia 21 de dezembro. Nesta etapa, podem solicitar uma vaga na rede estadual estudantes matriculados nas redes públicas municipais, federal ou privada e também estudantes que não esteja matriculado em qualquer uma das redes de ensino.

A Pré-matrícula deverá ser solicitada, dentro do prazo, no site da Sedu – www.educacao.es.gov.br, no banner Chamada Pública Escolar 2018.

O estudante que não tiver acesso à internet, pode se dirigir a uma das escolas da rede pública estadual para realizar a sua solicitação de matrícula.

Novidade - É importante ressaltar que neste ano os estudantes que desejam solicitar vaga para o Ensino Médio em escolas da Grande Vitória, terão, obrigatoriamente, que inserir três opções de unidades escolares. Para os estudantes dos demais municípios, a indicação de três unidades será opcional.

Vale lembrar que a distribuição das vagas segue os critérios adotados pela rede estadual, em ordem de prioridade: estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; estudante que reside próximo à unidade escolar pleiteada, desde que tenha vaga; estudante que tenha irmão(s) estudando nessa unidade escolar, desde que tenha vaga, e aluno com menor idade.

RESULTADO REMATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PRÉ-MATRÍCULA

: Data: 12 de janeiro

Quem solicitou a Rematrícula, a Transferência Interna e a Pré-matrícula deverá conferir o resultado da solicitação, no dia 12 de janeiro, no site da Sedu – www.educacao.es.gov.br, no banner Chamada Pública Escolar 2018.

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

:: Data: até 31 de janeiro

A efetivação da matrícula deverá ser realizada até 31 de janeiro. Nessa etapa é muito importante a participação das famílias. Aquele pai/responsável que não comparecer à unidade escolar, para efetivar a matrícula, não terá a garantia de vaga do aluno.

Para efetivação da matricula, é necessário que os pais/responsáveis, ou o próprio aluno quando maior de idade, compareçam na secretaria escolar da unidade na qual a vaga foi localizada e que sejam apresentadas cópias dos documentos relacionados abaixo:

- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Histórico escolar ou declaração de conclusão de série/ano;
- Comprovante de residência do aluno por meio da fatura de energia
- Título de eleitor e certificado de alistamento militar (sexo masculino) para os alunos maiores de 18 anos;
- Laudo médico para os alunos com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento.
- RG e/ou CPF, caso o aluno possua.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

INCENTIVO

Secretário debate retorno das usinas de álcool no Estado

O secretário da Agricultura, Octaciano Neto, explicou que o setor sucroalcooleiro é gerador de emprego e renda no Estado

O secretário de Estado da Agricultura, Octaciano Neto, participou na tarde de ontem, em Brasília, de reunião com o secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível do Ministério das Minas e Energia, Márcio Félix, e com o diretor do departamento de Biocombustíveis, Ricardo Gomide, para tratar do retorno do funcionamento das usinas de álcool no Espírito Santo e do fortalecimento das que estão em operação.

Octaciano explicou que o setor sucroalcooleiro é gerador de emprego e renda no Estado. O secretário explicou ser importante a retomadas das usinas fechadas (Cridasa, Disa e Albesa) e da manutenção das que estão em funcionamento (Alcon, Paineiras e Lasa). Segundo ele, está em elaboração uma nova legislação para o setor.

DIVULGAÇÃO

>>> O secretário explicou ser importante a retomadas das usinas fechadas (Cridasa, Disa e Albesa) e da manutenção das que estão em funcionamento (Alcon, Paineiras e Lasa)

"Eles lideram a elaboração da nova legislação da Política Nacional de Biocombustíveis. Em outras palavras, será a salvação para o setor sucroalcooleiro brasileiro. Apenas no Espírito Santo, mais de 5 mil empregos foram perdidos com o fechamento das usinas Cridasa, Albesa e Disa. Ainda neste ano a nova política irá para ser votada no Congresso Nacional e com reais possibilidades de estar aprovada no primeiro trimestre de 2018". Destacou Octaciano.

O RenovaBio é uma política de Estado que objetiva traçar uma estratégia conjunta para reconhecer o papel estratégico de todos os tipos de biocombustíveis na matriz energética brasileira, tanto para a segurança energética quanto para mitigação de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

O secretário pontou que diferentemente de medidas tradicionais, o RenovaBio não propõe a criação de imposto sobre carbono, subsídios, crédito presumido ou mandatos volumétricos de adição de biocombustíveis a combustíveis.

RECONHECIMENTO

Findes lança Anuário IEL 200 Maiores Empresas no ES

A Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes) lançou na tarde de ontem, no Itamaraty Hall, em Vitória, o Anuário IEL 200 Maiores Empresas no Espírito Santo. A publicação, que está em sua 21ª edição, é elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL-ES), entidade do Sistema Findes, e traz o ranking das 200 maiores empresas em atuação no Estado.

PUBLICAÇÃO - Ao longo de sua história, o anuário tornou-se referência como publicação econômico-empresarial e de promoção do Espírito Santo por seu potencial de negócios e investimentos. É usado como material de consulta permanente, com mais de 75 mil leitores do segmento econômico-industrial no país e no exterior.

A distribuição da publicação, que é bilíngue (português e inglês), é feita de forma gratuita para os setores da indústria, comércio, serviços, agropecuário, instituições de apoio e fomento, bancos, entidades de representação empresarial, órgãos governamentais, embaixadas e consulados no Brasil e exterior.

Além do ranking das 200 maiores empresas em atuação no Estado, o anuário traz uma radiografia do cenário econômico capixaba, com matérias e artigos que abordam temas como gestão, finanças, economia, inovação e negócios.

DIVULGAÇÃO /

>>> A publicação, que está em sua 21ª edição, é elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL-ES), entidade do Sistema Findes

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

MÚSICA

MPB é destaque no concerto da Sinfônica do Espírito Santo

O programa terá obras de compositores, como Tom Jobim, Pixinguinha, Zé Kéti e Ernesto Nazareth, dentre outros

A Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo (Oses) dará continuidade às suas apresentações hoje e amanhã, com as Séries Quarta e Quinta Clássicas. O programa terá obras de compositores brasileiros, como Tom Jobim, Zequinha de Abreu, Pixinguinha, Zé Kéti, Waldir de Azevedo e Ernesto Nazareth, dentre outros. A regência ficará a cargo do Maestro Adjunto, Leonardo David. Os ingressos, sempre a preços populares (R$ 4 inteira e R$ 2 meia), podem ser adquiridos com antecedência na bilheteria do Teatro Sesc Glória.

Destaque para a participação do violinista capixaba Hariton Nathanailidis, um dos principais nomes do instrumento no Estado, professor da FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo e Mestre em Violino pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

NOITE DE HOMENAGENS - O repertório homenageia ainda o violinista Fafá Lemos, um dos precursores da bossa nova e introdutor do violino como solista na MPB, que integrou o Trio Surdina, juntamente com Chiquinho do Acordeon e Garoto e que fez carreira solo entre os anos 40 e 60, a quem o solista Hariton Nathanailidis conheceu em 2002, pouco antes da sua morte, ocorrida em 2004. Outro momento especial será a apresentação do tema Canção da Paz, do saudoso violonista capixaba Maurício de Oliveira.

DIVULGAÇÃO / SECULT

>>> Destaque para a participação do violinista capixaba Hariton Nathanailidis, um dos principais nomes do instrumento no Estado

SERVIÇO

Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo
Temporada 2017
"Séries quarta e quinta clássicas - violino brasileiro"
:: Obras de: Compositores brasileiros (Zé Kéti, Waldir de Azevedo, Ernesto Nazareth e outros)
:: Regência: Maestro Leonardo David
:: Solista: Hariton Nathanailidis, violino.
:: Local: Teatro Sesc Glória, Centro de Vitória.
:: Data: hoje e amanhã (08 e 09)
:: Horário: 20h
:: Ingressos: R$ 4,00 (inteira) e R$ 2,00 (meia). Os ingressos podem ser adquiridos com antecedência na bilheteria do Teatro.
:: Telefone: (27) 3232-4750

CAPACITAÇÃO

Bandes disponibiliza plataforma on-line para capacitar consultores

Um dos diferenciais do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) é a capacitação continuada dos seus consultores, que atendem os clientes de maneira personalizada em todos os municípios do Estado.

De olho nesta aproximação com seus clientes, o banco do desenvolvimento capixaba investe continuamente em inovações e treinamento para a sua rede de consultores. Além das capacitações presenciais, agora a novidade é a plataforma on-line que já está à disposição dos consultores para dar mais crédito aos atendimentos por todo o estado capixaba.

O curso EAD (Educação a Distância) faz parte do Programa de Formação de Consultores (PFC) e atenderá os novos consultores urbanos que estão ingressando na rede de atendimento do banco para orientar financiamentos direcionados às micro e pequenas empresas. "Os consultores do segmento urbano que já atuam também serão convocados a participar do treinamento para reforçar conceitos e atualizar informações", destaca Ricardo Mendes, gerente Comercial e de Relacionamento do Bandes.

O EAD é uma das etapas da formação, que termina em módulos presenciais. O acesso será totalmente virtual, com vídeos explicativos que complementam as apostilas que servem para a capacitação continuada de toda a rede de consultores.

O Bandes reinventa e atualiza, sempre que possível e necessário, as formas como as capacitações acontecem. Marcelo Belumat, coordenador do Núcleo do Programa de Microcrédito do banco, explica a importância da plataforma EAD. "Implantamos a plataforma com dois focos: adiantar assuntos prévios para que os treinamentos presenciais possam ser mais eficientes e capacitação continuada da rede utilizando um canal contemporâneo, de fácil acesso e interpretação", diz Marcelo.

REDE DE ATENDIMENTO - O Bandes trabalha com uma rede de parceiros-consultores que atua em todo o Estado e desempenha importante papel na missão de promover o desenvolvimento do Espírito Santo. Os parceiros-consultores são empresas ou profissionais com experiência na elaboração de solicitações e projetos de financiamento. Eles conhecem a documentação necessária a ser apresentada ao Bandes e estão aptos a indicar a linha de financiamento mais adequada para cada empreendimento.

A elaboração de seus projetos está mais próxima aos padrões técnicos adotados pelo Bandes, garantindo maior agilidade no processo de análise das propostas. Além disso, eles acompanham a implantação e a execução do investimento.

"A capacitação é muito importante, e sendo contínua é melhor ainda. Atualizar os consultores é, sem dúvidas, necessário para a nossa preparação e para atendermos às demandas do dia a dia", comenta Luiz Eduardo Dalfior, consultor de projetos de financiamento urbano em Vitória.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

CAPACITAÇÃO

Esesp oferta curso 'Gestão Orientada para Resultados' on-line

O curso passou a ser ofertado em setembro deste ano e a primeira turma foi capacitada pela Esesp

Em setembro deste ano, a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp) deu início à oferta do curso 'Gestão Orientada para Resultados' no formato on-line. Após semanas de atividades, a primeira turma foi capacitada pela instituição, com elogios ao conteúdo da formação e aos conhecimentos compartilhados.

Um desses elogios foi feito pela servidora Anazilda Bernardes, que mora em Cachoeiro de Itapemirim, Sul do Estado. De acordo com ela, a formação contribuiu para abrir novos horizontes, e as ferramentas disponíveis na plataforma ajudaram no entendimento dos tópicos.

"Fiquei bem feliz em fazer o curso e creio que entendi um pouco mais sobre as atividades de gerência. Espero poder contribuir com eficácia nos objetivos e resultados da minha unidade", disse Anazilda, que ainda destacou uma das frases abordadas no curso: "ser funcionário público é uma missão".

Quem também enxergou o curso como uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento foi a servidora Érika Xavier Morais. "Faço parte do serviço público desde 2015 e, até então, não havia feito nenhum curso. Tenho curso superior em Recursos Humanos, que teve alguns assuntos abordados nesta formação. Espero fazer outros com a mesma qualidade", relatou.

De acordo com a diretora-presidente da Esesp, Dângela Bertoldi Volkers, a oferta faz parte de um processo de ampliação da Esesp. "Esse ano tivemos importantes avanços nas ações de Educação a Distância, incluindo o lançamento desse curso. A nossa intenção é continuar ampliando e permitindo que cada vez mais profissionais sejam beneficiados", disse.

Em novembro, será ofertada a segunda turma do curso 'Gestão Orientada para Resultados', com 150 vagas. Podem participar servidores estaduais e municipais. As inscrições estão abertas e podem ser realizadas até o dia 22 de novembro.

>>> As inscrições estão abertas e podem ser realizadas até o dia 22 de novembro

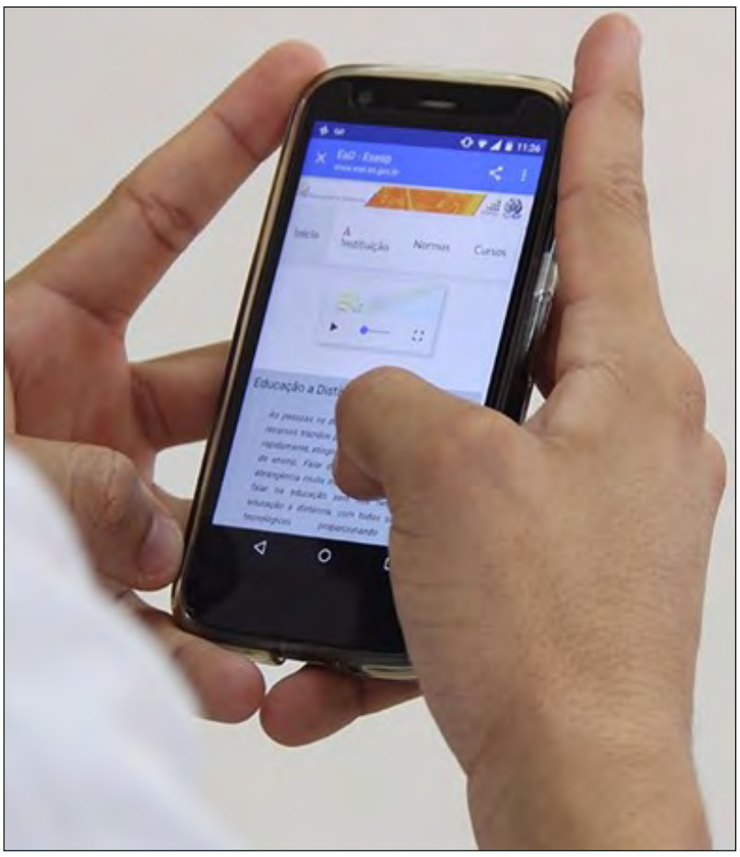

DIVULGAÇÃO / ESESP

PREVISÃO DO TEMPO

ARTE: CLAUDIO ARAÚJO / DIO/ES

>>> Quarta-feira de tempo nublado no estado. Algumas aberturas de sol e chuva fraca em alguns momentos em quase todas as regiões, com a exceção do extremo oeste. O vento sopra com moderada intensidade por todo o litoral norte capixaba. **Mais informações: www.incaper.es.gov.br**

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

07h00 - FAIXA RURAL - VITRINE DO CAMPO
07h30 - BOM PARA TODOS
08h00 - JORNAL VISUAL
08h15 - HORA DA CRIANÇA
12h00 - ERNESTO, O EXTERMINADOR DE SERES MONSTRUOSOS
12h30 - TROMBA TREM
13h00 - REPÓRTER BRASIL
13h30 - HORA DA CRIANÇA
15h00 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA
18h00 - CENÁRIO ECONÔMICO
18h30 - NOS CORREDORES DO PODER
19h00 - STADIUM - AO VIVO
19h45 - REDE BRASIL
20h30 - TEMPO ENTRE COSTURAS
21h30 - A GRANDE VIAGEM
22h00 - FUTURANDO
22h30 - BOM DIA ARQUEOLOGIA
23h00 - CINEMA-NARRADORES DE JAVÉ
01h00 - VISUAL
01h15 - NOVA ÁFRICA
01h45 - SEM CENSURA
02h45 - A GRANDE VIAGEM
03h15 - FUTURANDO
03h45 - BOM DIA ARQUEOLOGIA
04h15 - TELECURSO TECENDO O SABER

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

REVITALIZAÇÃO

Caminhos do Campo: Projeto para revitalizar a Rota do Lagarto

O projeto vai adequar a estrada em Pedra Azul, no município de Domingos Martins

Para adequar a estrada do Programa Caminhos do Campo da Rota do Lagarto, em Pedra Azul, no município de Domingos Martins, foi anunciada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), na última segunda-feira (06), a contratação do projeto de revitalização do trecho. O projeto vai estabelecer as melhorias que serão necessárias para melhorar o fluxo na região, como baias e sinalização nova. Também foi assinada a ordem de serviço para manutenção da Rota do Lagarto, como serviço de tapa-buracos.

Participaram do ato o secretário de Estado da Agricultura, Octaciano Neto; o prefeito de Domingos Martins, Wanzete Kruger; o vice-prefeito, Romeu Luiz Stein; o gerente da Secretaria de Estado do Turismo, Welington Bleidorn, além de lideranças locais.

Passarão pelos serviços de manutenção os trechos da BR 262 até a ES 164 (Rota do Lagarto), que possui 8 quilômetros, e de Pedra Azul até a Rota do Lagarto, que possui 1,9 quilômetro. Já o projeto de engenharia para a sinalização da Rota do Largarto terá a licitação iniciada ainda neste mês.

O secretário da Agricultura, Octaciano Neto, explicou como será o projeto de revitalização do trecho e os serviços de conserva da via. "A Rota do Lagarto foi um dos primeiros trechos a serem pavimentados por meio do Programa Caminhos do Campo. E deu tão certo que está com movimento muito grande, principalmente aos finais de semana. Assinamos hoje a contratação do projeto de engenheira para readequar o trecho, como baias para que se possa ultrapassar, e um projeto de paisagismo. O projeto que vai detalhar o que será feito para melhorar as condições do tráfego. A previsão é de conclusão do projeto no primeiro semestre do ano que vem para que possamos licitar e iniciar a obra. Além disso, assinamos a ordem de serviço para trabalho de tapa-buraco, limpeza das canaletas da estrada, o que começa já nesta semana", disse o secretário Octaciano.

DIVULGAÇÃO / SEAG

>>> O projeto vai estabelecer as melhorias no fluxo na região, como baias e sinalização nova, além do serviço de tapa-buracos

1.200 quilômetros

de estradas rurais foram pavimentadas desde o início do Caminhos do Campo, em 2003

O presidente do Convention Montanhas Capixaba, Valdeir Nunes, considera importante a realização do projeto. "A Secretaria de Agricultura tem sido importantíssima para todos nós porque é um projeto que vai expandir o turismo na região. Temos muitas propriedades rurais que dependem de estradas e sem elas não há turismo".

Proprietária de uma pousada na Rota do Lagarto, Penha Módolo aprovou o anúncio do projeto. "Ficamos felizes com o projeto porque estávamos esperando isso há algum tempo e isso foi uma coisa muito boa aqui para a região", disse Penha.

CAMINHOS DO CAMPO - O Programa de Pavimentação de Estradas Rurais e Municipais é desenvolvido pela Seag. O objetivo é adequar e revestir estradas rurais capixabas, priorizando as áreas de maior concentração de agricultura familiar com o objetivo de melhorar o escoamento da produção e reduzir os custos e as perdas dos produtos perecíveis. Além disso, o programa deseja facilitar a mobilidade da comunidade, aumentar o fluxo de visitantes no meio rural e colaborar com o desenvolvimento do agroturismo.

Desde o início do programa, em 2003, foram pavimentados mais de 1.200 quilômetros de estradas rurais.

FISCALIZAÇÃO

Mais uma operação "Tijolo Legal" fiscaliza irregularidades em Rio Novo do Sul

Em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Polícia Rodoviária Federal, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (Ipem-ES) e a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) realizaram mais uma edição da Operação "Tijolo Legal".

A ação aconteceu da meia-noite às 8h de ontem, no posto de fiscalização da ANTT, em Rio Novo do Sul. O objetivo foi coibir o transporte, a entrada e a comercialização de tijolos irregulares no Estado.

Além do exame formal (verificação da presença das informações obrigatórias), os agentes fiscais do Ipem-ES realizaram o exame dimensional, pelo qual foram verificadas as dimensões efetivas de largura, altura, comprimento, espessura dos septos (elemento laminar que divide os vazados do bloco) e espessura das paredes externas (elemento laminar externo do bloco).

RESULTADOS - Foram fiscalizados 11 caminhões de tijolos. Desse total, seis caminhões receberam notificação do Ipem-ES para retornarem ao fabricante com 24.404 blocos de cerâmica irregulares.

Esses produtos não podem ser comercializados até o fim do processo administrativo. As fábricas notificadas, por sua vez, terão 10 dias para apresentar defesa ao instituto, que determinará e acompanhará a destruição do material irregular, além de definir a penalidade, que pode variar de advertência a multa de R$ 100 a R$ 1,5 milhão.

Além de tijolos, os agentes do instituto também fiscalizaram 330 veículos para verificar cronotacógrafos – mais conhecidos como tacógrafos. Foram autuados 17 veículos por estarem sem o certificado ou com o certificado do tacógrafo vencido.

NOTAS FISCAIS - A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual, também participou da operação "Tijolo Legal", com o objetivo de combater a sonegação fiscal.

Até o início da manhã de ontem, quatro foram identificados com irregularidade fiscal. Eles foram notificados e multados.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017 | Edição N°24610

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Lei

LEI Nº 10.763

Altera a Lei nº 9.263, de 08 de julho de 2009, que reordena o Programa Nossa Bolsa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.263, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa Nossa Bolsa é destinado ao estudante, comprovadamente sem condição de custear seus estudos, compreendendo a concessão de bolsas para as seguintes áreas de formação, na forma a ser fixada em regulamento:
I - Curso de Graduação, para custear as semestralidades;
II - Pesquisa de Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão, por um período de até 12 (doze) meses; e
III - Mestrado, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A Bolsa de Graduação será integral ou parcial, de 50% (cinquenta por cento), destinada aos cursos em Instituições de Ensino Superior - IES localizadas no Estado do Espírito Santo.

§ 2º A Bolsa de Pesquisa de Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão será concedida a bolsistas regulares do Programa Nossa Bolsa, mediante edital próprio de seleção.

§ 3º A Bolsa de Mestrado será concedida a quem tenha concluído a graduação com bolsa do Nossa Bolsa, mediante edital próprio de seleção.

§ 4º Vinte por cento das bolsas de graduação concedidas na forma desta Lei serão destinadas, preferencialmente, aos alunos de raça negra e afrodescendentes.

§ 5º Vinte por cento das bolsas de estudo concedidas na forma desta Lei serão destinadas, preferencialmente, aos beneficiários do Programa Ocupação Social que são alunos pertencentes às áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por altos índices de violência, especialmente contra os jovens." (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 9.263, de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º (...)
I - ter estudado todo o Ensino Médio em escola pública localizada no Estado do Espírito Santo; ou ter cursado completamente o Ensino Médio em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição; ou ter cursado Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral; ou que tenha concluído curso técnico em um dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) no Espírito Santo;
(...)." (NR)

Art. 3º O inciso III do art. 4º da Lei nº 9.263, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(...)
III - apresentar os documentos que comprovem ter cursado todo o Ensino Médio ou curso técnico dentre as hipóteses estabelecidas no inciso I do art. 3º desta Lei;
(...)." (NR)

Art. 4º O *caput* do art. 5º da Lei nº 9.263, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As bolsas de graduação serão concedidas para 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovadas, por igual período, até a conclusão do curso, obedecidas as exigências mínimas, os compromissos assumidos pelo aluno, o interesse da instituição de ensino em continuar participando do Programa, a programação financeira e demais critérios estabelecidos pela Comissão Executiva.
(...)." (NR)

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 9.263, de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º O aluno beneficiário da bolsa de graduação do Programa Nossa Bolsa terá as seguintes obrigações:
(...)
§ 1º Os encargos financeiros decorrentes de reprovação, em quaisquer disciplinas ou provenientes de disciplinas cursadas além da carga horária prevista na grade curricular semestral do curso, serão de responsabilidade do aluno bolsista.

§ 2º Aplicam-se as obrigações previstas nos incisos IV, VI e VII deste artigo ao aluno beneficiário da Bolsa de Pesquisa de Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão e da Bolsa de Mestrado." (NR)

Art. 6º O art. 7º da Lei nº 9.263, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º É permitido ao bolsista de graduação solicitar a suspensão de sua bolsa no semestre em que cursar com recursos próprios disciplina na qual tenha ficado reprovado, sem prejuízo do inciso II do art. 6º desta Lei, desde que esta seja pré-requisito de outras disciplinas." (NR)

Art. 7º O *caput* do art. 8º da Lei nº 9.263, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Poderá o bolsista de graduação requerer, uma única vez, sua transferência:
(...)." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o art. 8º-A da Lei nº 9.263, de 08 de julho de 2009.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 355529

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1677-S, DE 07.11.2017

Designar JULIANA VIEIRA VOSS SCALFONI para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado do Governo de Interlocução Institucional, da Secretaria de Estado do Governo, no período de 06 a 17 de novembro de 2017.
Protocolo 355698

DECRETO Nº 1678-S, DE 07.11.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDERSON INÁCIO CRUZ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 355700

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 005-R, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o Colete Operacional no âmbito da Secretaria da Casa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o previsto no art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e
Considerando a eficiência no serviço público ser deontológico, e meta primaz a ser acossada por todos;
Considerando a necessidade de identificar os servidores no uso de suas funções, quando do emprego nas missões da Casa Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Casa Militar, o "Colete Operacional" a ser utilizado nas atividades da Secretaria, conforme modelo constante no anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O colete operacional não poderá ser usado concomitantemente com quaisquer dos uniformes previstos no Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar do Espírito Santo - RUIPMES e do Regulamento de Uniformes e Insígnias do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - RUIBMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Setembro de 2017.

DALTRO ANTONIO FERRARI JUNIOR - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO COLETE OPERACIONAL

1. DESCRIÇÃO DO TECIDO
a) Composição: 70%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Poliéster / 30% Algodão - Artigo: Techno Rip Stop.
b) Cor: CAQUI - referência 723 Santista.

2. DETALHES PARTE FRONTAL DO COLETE:
a) Com abertura em zíper separável;
b) Gola com Entretela de tecido com 8,0 cm de largura;
c) Fita Refletiva da cor cinza de 2,5 cm de largura na parte superior do peito lado direito e esquerdo;
d) Na parte direita frontal e abaixo da faixa refletiva, será bordado a Bandeira do Estado do Espírito Santo, em tamanho de 7,0 cm de comprimento por 4,5 cm largura;
e) Na parte esquerda frontal e abaixo da faixa refletiva, será bordado a Brasão do Estado do Espírito Santo, em tamanho 9,0 cm de comprimento por 8,0 cm de largura;
f) Fita em velcro macio, (liso) fixado a baixo da Bandeira do Espirito Santo nas medidas de 13 cm de comprimento por 2,5 cm de largura;
g) Em baixo da bandeira do Espírito Santo lado direito será confeccionado um bolso embutido de abertura de 11 cm com abertura na vertical com profundidade de 16 cm;
h) 02 (dois) bolsos tipo envelope na parte frontal do colete com as medidas de 17 cm de largura por 19 cm de comprimento de cada lado, com fechamento de em velcro sobre os bolsos;
i) Faixa refletiva de 2,5 cm de largura fixado abaixo dos bolsos pegando toda a extensão da parte frontal do colete;
j) Nos ombros, margeando a costura, serão bordadas faixas em toda a extensão do ombro nas cores e ordem, cinza com 1,0 cm, azul, branca, rosa 0,5 cm, amarela 1,0 cm.

3. DETALHES PARTE COSTA DO COLETE:
a) Nos ombros, com 3,0cm abaixo da costura será fixado faixa refletiva de 2,5 cm do ombro ao pescoço;
b) Nas costas do colete deverá ser bordado a inscrição "CASA MILITAR" em semicírculo, na cor preta, em fonte 160 (cento e sessenta), Arial Black;
c) Abaixo do semicírculo será bordada, em linha reta, a inscrição "ESPÍRITO SANTO" na cor preta, em fonte 115 (cento e quinze), Arial;
d) Na parte traseira 1/2 cós elástico de 11 cm de largura.

Protocolo 355505

PORTARIA Nº 006-R, de 26 de Setembro 2017.

Regulamenta o brevê de Comandante de Aeronave do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo- NOTAER.

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o previsto no art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e Considerando a data comemorativa dos 25 anos do NOTAER no ano de 2017, onde se delimitou como ação o lançamento de uma nova identidade institucional com também a mudança e padronização normativa no âmbito do NOTAER.
R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o brevê de Comandante de Aeronave do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo- NOTAER, conforme as especificações e modelo abaixo:

8 cm

3,5cm

Figura: Detalhes do Brevê de Comandante de Aeronave.

1. Heráldica
1.1 Simbologia
a) Estrela - Simboliza o Homem completo, a evolução. É usada para proteção e êxito. Representa o domínio sobre os cinco sentidos;
b) Espada - Representa a justiça e autoridade do Comandante de aeronave. A espada homenageia os primeiros pilotos do NOTAER que eram oficiais da Polícia Militar e que com a integração passou a contar com oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.
c) A cor Azul - É a cor da sabedoria. Simboliza a personalidade e sutileza. Cor profunda que demonstra a maturidade;

d) A cor vermelha - Desperta a liderança, significa a conquista e simboliza o orgulho;
e) As asas - Simbolizam a capacidade de voar. Na antiguidade as pessoas tinham que merecer as suas asas, após provações e treinamentos. Representam a velocidade, o poder e a proteção. Sua cor envelhecida advém da maturidade imprescindível ao comandante.

2. Detalhamento e dimensões

1. Asas: composta por duas asas de Águia estilizadas feitas em latão, sendo de uma ponta a outra 8cm, na cor dourada.
2. Espada: feita do mesmo material e da mesma cor das asas, na posição vertical, com a lâmina voltada para cima, com um tamanho de 3,5cm, também na cor dourada.
3. Conjunto círculo-estrela: O círculo-estrela é composto por um círculo externo e um círculo interno. O círculo externo possui um diâmetro de 2,3cm na cor vermelha, escrito **OPERAÇÕES AÉREAS** no arco superior e a sigla **NOTAER** no arco inferior. O círculo interno possui diâmetro de 1,5cm na cor azul com uma estrela de cor dourada de cinco pontas em alto relevo no centro.

Art. 2º - A utilização do brevê de comandante de aeronave do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo- NOTAER é privativo ao piloto que:
I-Completar satisfatoriamente todas as fases previstas no Programa de Capacitação Técnica (PROCATE) instituído pela Portaria nº 001-R, de 10 de Junho de 2014;
II- For aprovado pelo Conselho de Voo para exercer a função de Comandante de aeronave conforme prevê a Portaria nº 009-R, de 08 de Julho de 2013.
PARAGRAFO ÚNICO: para efeitos legais são pilotos do NOTAER os Oficiais QOC da Policia Militar do Espírito Santo (PMES), do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e os Delegados de carreira da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de Setembro de 2017
DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR- CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 355510

PORTARIA Nº 007-S, de 26 de Setembro 2017.

Regulamenta o brevê do Curso de Mecânico Aeronáutico do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo- NOTAer.

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o previsto no art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e Considerando a data comemorativa dos 25 anos do NOTAER no ano de 2017, onde se delimitou como ação o lançamento de uma nova identidade institucional com também a mudança e padronização normativa no âmbito do NOTAER.
R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o brevê do Curso de Mecânico Aeronáutico do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo, conforme as especificações e modelo abaixo:

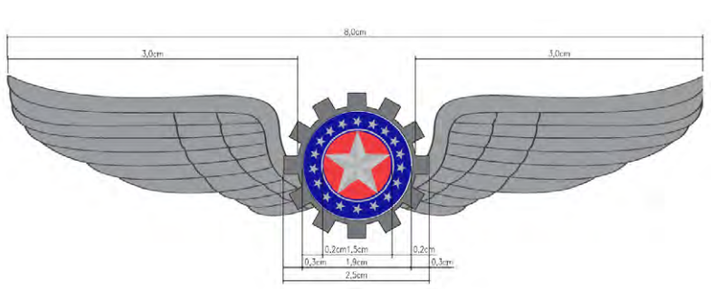

Figura: Detalhes do Brevê de Mecânico Aeronáutico.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

1. Heráldica
1.1 Simbologia
a) As asas - Simbolizam a capacidade de voar. É por meio da atividade de manutenção que essa possibilidade se concretiza, elas demostram o arrojo dos profissionais de manutenção em possibilitar voos cada vez mais altos;
b) Engrenagem - A engrenagem dentada é a representação da atividade do mecânico.
c) Círculos Internos - Os círculos internos representam a Polícia Militar instituição de onde vieram os primeiros mecânicos aeronáuticos para o Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo (GRAer), que veio a ser substituído pelo Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER).

2. Detalhamento e dimensões

1. Asas: composta por duas asas de Águia estilizadas e feitas em latão, sendo de uma ponta a outra 8cm, na cor prateada.
2. Conjunto círculo-estrela-engrenagem: O círculo-estrela-engrenagem é composto por dois círculos no interior de uma engrenagem de 12 (doze) dentes medindo 2,5cm de diâmetro, símbolo dos mecânicos de aeronave. O círculo mais externo possui um diâmetro de 1,9cm na cor azul contendo 18 (dezoito) estrelas prateadas de cinco pontas. O círculo interno possui diâmetro de 1,5cm na cor vermelha com uma estrela de cor prateada de cinco pontas em alto relevo no centro.

Art. 2º - Fica determinado que faça jus a utilização do brevê de Mecânico Aeronáutico o integrante da Policial Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Civil do Espírito Santo possuidor de Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica que tenha sido aprovado na banca prática da ANAC conformo os regulamentos da ANAC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de Setembro de 2017

Daltro Antônio Ferrari Júnior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 355512

PORTARIA Nº 008-R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Medalha "Harpia 25 Anos".

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o previsto no art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e
Considerando o momento ímpar em que o Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Secretaria da Casa Militar - NOTAER completa sua "Bodas de Prata"
Considerando a necessidade de registrar de modo simbólico a importância dos integrantes do Núcleo que fizeram e fazem parte dessa história, contribuindo de modo magnificente com o seu desenvolvimento;
Considerando que essa justa lembrança sobremaneira enaltece e motiva os agraciados, contribuindo para que tais comportamentos positivos se proliferem no âmbito do serviço público de modo geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria da Casa Militar a Medalha "HARPIA 25 ANOS" a ser conferida a policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e civis em reconhecimento aos serviços e ações meritórias prestados ao Núcleo de atividades aéreas desta Secretaria, conforme configurações constantes do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. Poderão ser agraciados com a medalha militares de outras forças e corporações, autoridades civis e eclesiásticas, pessoas jurídicas e órgãos públicos e autárquicos que, por quaisquer atos, tenham prestado serviços considerados de excepcional relevância no desenvolvimento da atividade aérea da Secretaria da Casa Militar ao longo desses 25 anos.

Art. 2º A medalha de que trata esta Portaria é do tipo militar, e tem a seguinte composição: medalha padrão, roseta e barreta.
Parágrafo único. Os conjuntos de medalhas serão acompanhados de certificados numerados e assinados pelo Secretário Chefe da Casa Militar e pelo Presidente e Secretário da Comissão de Concessão da Medalha (CCM).

Art. 3º A concessão da medalha é de competência do Secretário-Chefe da Casa Militar por meio de indicação proposta pela CCM.

Art. 4º A CCM será constituída de 03 (três) membros: Subsecretário da Casa Militar e 02 (dois) oficiais da Secretaria, sendo presidente o Subsecretário.
Art. 5º Compete à CCM as seguintes atribuições:
a) apreciar o mérito do militar a ser congratulado;
b) propor, justificadamente, a outorga das medalhas;
c) organizar os processos de concessão das medalhas;
d) publicar e registrar em ata assuntos relativos às concessões;
e) providenciar quanto ao provimento das medalhas e certificados;
f) manter livro de registro rubricado no qual são inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos agraciados, dados biográficos, número e data do Diário Oficial que publicou a concessão da medalha.
Art. 6º A CCM se reunirá para indicação dos candidatos, por maioria de votos, à medalha.
Art. 7º A relação contendo o nome dos indicados aprovados pela CCM será submetida à apreciação do Secretário-Chefe da Casa Militar, o qual decidirá pela concessão.
Parágrafo único. A relação dos indicados aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, sendo os agraciados comunicados oficialmente.
Art. 8º. Não poderão ser indicados à medalha "HARPIA 25 ANOS":
I - os militares que estejam respondendo a Processo Criminal, mas que não estejam amparados nos termos da Lei Complementar nº 166/99, alterada pela Lei Complementar nº189/00;
II - os militares que estejam respondendo a Conselhos de Justificação (CJ), Conselho de Disciplina (CD) ou a Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário (PAD-RO);
III - os militares licenciados, demitidos ou excluídos de sua corporação a bem da disciplina ou pela conveniência do serviço;
IV - as praças que não estiverem no mínimo no comportamento militar "Bom".
Art. 9º. As medalhas serão usadas de acordo com o previsto nos regulamentos de uniformes de cada corporação.
Art. 10. A aquisição das medalhas e dos certificados é de responsabilidade da Secretaria da Casa Militar.
Parágrafo único. Em caso de extravio, destruição ou inutilização da medalha, a substituição correrá à expensa do congratulado.
Art. 11. A CCM será nomeada pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.
Parágrafo único. Caso haja transferência de militar estadual membro da CCM, este será substituído.
Art. 12. A CCM será nomeada em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 01 de Novembro de 2017.

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO I

1. HERÁLDICA
A heráldica da Medalha "Harpia 25 Anos" retrata o Distintivo Comemorativo de 25 Anos da unidade, sendo constituído de escudo circular em blau, contendo em capo de chefe o logotipo de "25 ANOS" do NOTAER, com os anos de 1992-2017 marcando o período comemorativo. Tem como apoio um ramo de louro em argento de cada lado, formando uma coroa. No listel em branco inscreve-se em blau o nome "NOTAER", no centro, e o lema da Unidade Aérea: "EM NOSSAS ASAS", na extremidade destra, e "FORÇA E ESPERANÇA", à sinistra. A Harpia, ave símbolo da unidade, se coloca de asas abertas sobre o listel.

Figura 01: Visão geral da medalha

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

2. CONJUNTO DE MEDALHA HARPIA 25 ANOS

Figura 02: Conjunto Medalha Harpia 25 Anos

2.1 ESPECIFICAÇÕES

2.1.1. MEDALHA HARPIA 25 ANOS

2.1.1.1 Estrutura da Medalha: estrutura em peça única, estampada em latão com banho de prata oxidada, composta de Base, Parte Inferior, Parte Central e Argola.

2.1.1.1.1 Base: parte constituinte da estrutura principal, estampada em latão com banho de prata oxidada composta por um miolo central em formato circular de contorno regular medindo 30,0mm e 3,0mm de espessura, com pintura esmaltada na cor azul marinho em sua face principal. Externamente ao miolo, e contornando o mesmo, uma coroa de ramos na cor prata na mesma espessura do miolo, com ranhuras definindo sua forma com e 7,5mm de largura ao longo de toda sua extensão, perfazendo o conjunto miolo e coroa (base) um total de 45,0mm de diâmetro. A coroa de ramos deverá ter o perímetro externo de sua estrutura recortado, acompanhando o contorno de sua forma.

2.1.1.1.2 Parte Inferior: parte constituinte da estrutura principal estampada em latão com banho de prata oxidada, contendo uma flâmula com pintura esmaltada na cor branca, com 5,0mm de largura, cuja borda e dizeres, ambos na cor prata e em alto relevo, deverão se sobressair em 2,0mm sobre o plano do miolo e coroa (base) da medalha. A flâmula branca trará as inscrições em alto relevo, faceando sua borda, em fonte Arial Black e na cor prata, conforme descrito a seguir: em sua parte superior a inscrição "NOTAER"; parte inferior direta "EM NOSSAS ASAS"; parte inferior esquerda "FORÇA E ESPERANÇA".

2.1.1.1.3 Parte Central: parte constituinte da estrutura principal, estampada em latão com banho de prata oxidada, com miolo em formato circular de contorno regular medindo 30,0mm, com pintura esmaltada na cor azul marinho conforme especificado no item 2.1.1.1.1, contendo em seu interior os seguintes elementos: Harpia, Logomarca de 25 anos e Datas Comemorativas. A Harpia, em alto relevo, na cor prata, com a parte mais externa de seu corpo se sobressaindo em 3,0mm sobre o plano do miolo e coroa (base). A espessura da Harpia deverá variar proporcionalmente dando o volume necessário a composição da peça. A Harpia terá 34,0mm de comprimento (medido entre as pontas das asas), e altura de 9,0mm (medido da fita ao topo da cabeça), e estará disposta acima e "apoiada" sobre a flâmula. A Logomarca de 25 Anos, será em alto relevo na cor prata, se sobressaindo em 2,0mm sobre o plano do miolo e coroa (base) da medalha. A palavra "anos", inerente a Logomarca, deverá ser na fonte Mistral e manter a proporção para a figura principal da Logomarca. A Logomarca deverá possuir comprimento total de 26,0mm e altura total de 11,5mm. A Data Comemorativa (1992 - 2017) deverá ser em alto-relevo na cor prata, fonte Arial, disposta sobre a asa esquerda da Harpia.

2.1.1.1.4 Argola para unir a Medalha ao "Passa Fita": parte constituinte da estrutura principal, estampada em latão com banho de prata oxidada, mediando 6,0mm de diâmetro, fixada no topo da medalha, perpendicular a medalha, com 1,5 mm de espessura, na cor prata.

Figura 03: Detalhes da estrutura da Medalha

2.1.1.1.5 Verso da Medalha: verso na cor prata com as inscrições "SECRETARIA DA CASA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO" inscrito em arco, fonte Arial, ocupando a parte superior da medalha; "NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO" inscrito em arco, fonte Arial, ocupando a parte inferior da medalha; as duas inscrições deverão ser separadas por duas estrelas de cinco pontas, cada uma em um lado da medalha. Na parte central do verso as inscrições dispostas de cima para baixo como constante na **Figura 04**: MEDALHA, HARPIA 25 ANOS, ANIVERSÁRIO NOTAER, 2017, ambos em escala proporcional ao previsto na figura.

Figura 04: Verso da Medalha

2.1.1.2 Fita e seus componentes: a Fita é composta pelo Corpo da Fita, Topo da Fita e Passa Fita.

2.1.1.2.1 Fita: fita de gorgorão de seda de 39,0mm de largura total, confeccionada em processo de serigrafia, composta da direita para esquerda de uma faixa azul (5,0mm), uma branca (5,0mm), uma azul (19,0mm), uma branca (5,0mm) e uma azul (5,0mm), com 40,0mm de comprimento, afinando então um bispal na extensão de 15,0mm, findos os quais a ponta se prenderá no "Passa Fita" da medalha.

2.1.1.2.2 Topo da Fita: o acabamento no topo da fita será feito na parte frontal por uma moldura retangular de 2,0mm, estampada em latão com banho de prata oxidada, com medidas externas de 39,0mm x 10,0mm e na parte posterior por uma base metálica retangular de 39,0mm x 10,0mm e 2,0mm de espessura, com dois pinos de fixação de 5,0mm de comprimento e dois prendedores de metálico de pressão (ver **Figura 05**). Trará na faixa azul central a Logomarca dos 25 Anos do NOTAER, estampada em latão com banho de prata oxidada, em escala proporcional a medalha e aposto sobre a fita.

2.1.1.2.3 Passa Fita: em formato de argola metálica prateada, medindo 12,0mm de diâmetro na cor prata, com 1,5 mm de espessura.

Sistema de Publicações IOES
Muito mais eficiência para atender à população capixaba.
IMPRENSA OFICIAL/ES
Modernidade Segurança Produtividade Transparência
IOES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

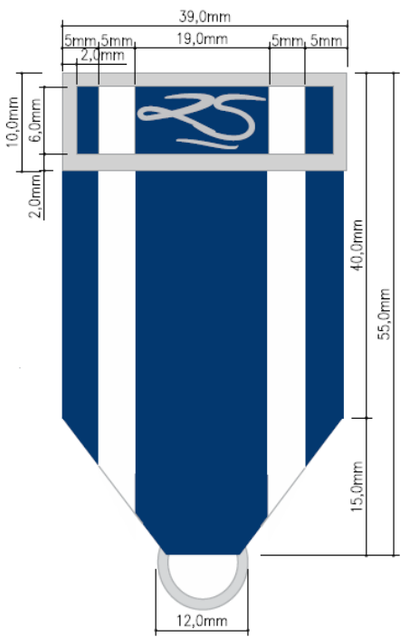

Figura 05: Fita e seus componentes

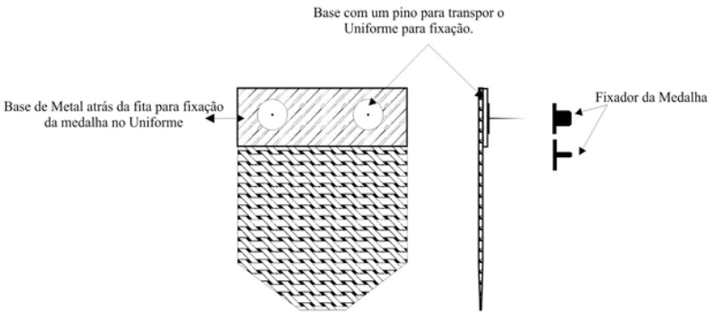

Figura 06: Detalhe de fixação da Medalha

2.1.2. ROSETA
A roseta terá 11,0mm de diâmetro e será estampada em latão com banho de prata oxidada, com borda prata e fundo com pintura esmaltada na cor azul marinho. Trará em seu centro a Logomarca dos 25 Anos do NOTAER pintada na cor prata. A roseta possuirá em seu dorso um pino metálico de fixação com 5,0mm de comprimento e prendedor metálico de pressão.

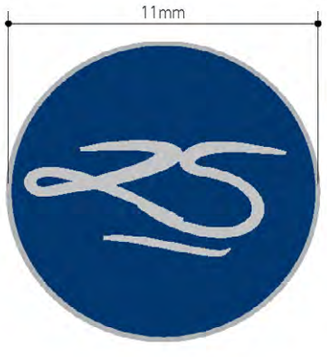

Figura 07: Roseta

2.1.3. BARRETA
A barreta confeccionada em metal revestida de tecido nas cores, especificações e proporções iguais à fita de gorgorão de seda da medalha, nas dimensões de 36,0mm x 12,0mm. Possuirá borda em moldura retangular de 2,0mm estampada em latão com banho de prata oxidada, nas mesmas dimensões da barreta, possuindo em seu dorso dois pinos de fixação de 5,0mm de comprimento e dois prendedores de metálico de pressão (ver **Figura 08**). Trará na faixa azul central, de forma análoga ao Topo da Fita, a Logomarca dos 25 Anos do NOTAER, estampada em latão com banho de prata oxidada em escala proporcional a medalha e aposto sobre a fita.

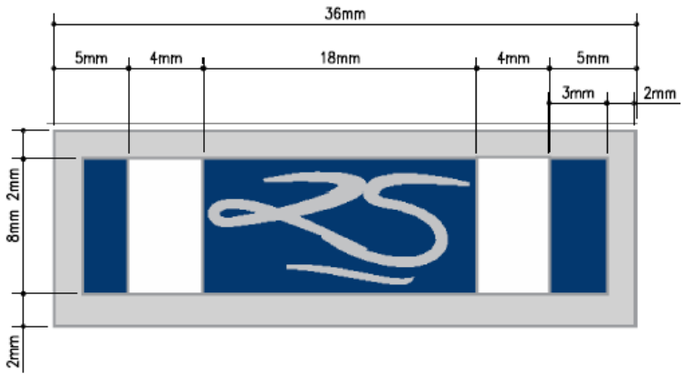

Figura 08: Barreta

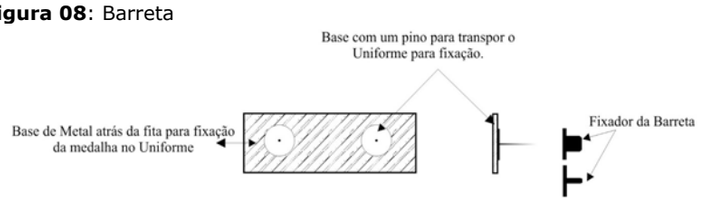

Figura 09: Detalhe de fixação da Barreta

2.1.4. ESTOJO
Fará parte do conjunto da medalha, um estojo retangular, com cantos arredondados, medindo 150,0 x 100,0 x 35,0mm, composto de duas partes unidas por dobradiças, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, revestido externa e internamente por veludo, nas cores azul marinho com fecho em metal prateado. O corpo do estojo é composto por duas partes:
☐ superior: medindo 20,0 mm de altura, sendo a parte interna da tampa estofada e revestida em cetim branco,
☐ parte principal: fundo também forrado de veludo, medindo 15,0 mm de altura, rebaixado para poder acomodar a medalha, barreta e roseta. Deverá possuir prendedores para acondicionar o conjunto da medalha.

Protocolo 355516

RETIFICAÇÕES:

Na redação da Portaria nº 018-S, de 30.09.2017, publicada no DIOES de 14.09.2017
Onde se lê:
Portaria nº 018-S,...
Leia-se:
Portaria nº 016-S,...

Na redação da Portaria nº 016-R de 12.09.2017, publicada no DIOES de 14.09.2017
Onde se lê:
Portaria nº 016-R,...
Leia-se:
Portaria nº 003-R,...

Na redação da Portaria nº 017-R de 12.09.2017, publicada no DIOES de 14.09.2017
Onde se lê:
Portaria nº 017-R,...
Leia-se:
Portaria nº 004-R,...

Protocolo 355527

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2017
Processo nº 79288642
Conratante: GEES - Secretaria da Casa Militar - SCM.
Contratada: Aeroclube do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 27.565.076/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para formação teórica de voo por instrumentos - IFR, para pilotos do NOTAer.
Valor total: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 50 (cinquneta) dias, a contar do dia posterior à publicação do resumo no DIOES.
Classificação Orçamentária: 10.10.102.06.181.0004. 2081.0000 - Administração da Unidade.
Natureza da Despesa: 3.33.90.39.00.
Fonte: 0101.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017
Daltro Antônio Ferrari Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 355652

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº -S, DE DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias regulamentares 2017 do servidor

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Giuliano Handrey Barreto Amaral, nº funcional 3070115-1, marcadas na escala anual para o período compreendido entre **01.12.2017 a 30.12.2017,** para serem usufruídas no novo período de **15.01.2018 a 13.02.2018.**

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro - IPAJM

Protocolo 355562

PORTARIA Nº 222-S, DE 06 DE NOVEMBROBRO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias regulamentares 2017 da servidora **MICHELLE FREIRE CABRAL MACHADO,** nº funcional 2789094-1, agendado na escala anual para a data de **01.11.2017 a 30.11.2017,** para ser usufruído no novo período de **23.04.2018 a 22.05.2018**.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 355566

PORTARIA Nº 221-S, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

RESOLVE:

FRACIONAR as férias regulamentares 2016 do servidor **Gabriel Duque Zonta,** nº funcional 3701816-1, marcadas na escala anual para o período compreendido entre **06.11.2017 a 05.12.2017,** para serem fracionadas em dois períodos quinzenais, quais sejam: de **06.11.2017 a 20.11.2017,** e de **01.06.2018 a 15.06.2018,** nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA

Protocolo 355573

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) ANTONIO CARLOS BATISTA, processo nº 56123663, a partir da data do requerimento, em 21/08/2017.
Validade: 17/10/2020.

2) DIUZETTI LESSA GARCIA, processo nº 79660711, a partir da data do requerimento, em 15/09/2017.
Validade: permanente.

3) ELIANA HACKBART, processo nº 75413019, a partir da data do requerimento, em 31/08/2017.
Validade: permanente.

4) GENY THOMAZ MACHADO, processo nº 79339212, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 14/09/2017.
Validade: permanente.

5) JOÃO SOARES JUNIOR, processo nº 79154921, a partir da data da aposentadoria, em 08/07/2016.
Validade: permanente.

6) JOSÉ LUIZ BEZERRA SARMENTO, processo nº 79595073, a partir da data da aposentadoria, em 01/06/2017.
Validade: permanente.

7) JURETE DE OLIVEIRA SPAGNOL, processo nº 59037466, a partir da data do requerimento, em 28/08/2017,
Validade: permanente.

8) MARIA LUCIA JUDICE SOBRAL, processo nº 79151949, a partir da data do requerimento, em 07/08/2017.
Validade: permanente.

9) MARISA DE JESUS DE LEMOS, processo nº 79039065, a partir da data do requerimento, em 26/07/2017.
Validade: permanente.

10) MURILO DOS SANTOS GUARÇONI, processo nº 52666468, a partir da data do requerimento, em 26/06/2017.
Validade: permanente.

11) NATALIA COSTA DOS SANTOS, processo nº 78825288, a partir da data do requerimento, em 10/07/2017.
Validade: permanente.

12) RENATA CLAUDIA QUARTO SILVEIRA CAMPANHARO, processo nº 78824125, a partir da data da aposentadoria, em 13/02/2017.
Validade: 21/07/2020.

13) VERA MARIA MARTINS E MARTINS, processo nº 79190138, a partir da data do requerimento, em 14/08/2017.
Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ANTONIO CARLOS BATISTA, processo nº 56123663, a partir de 23/06/2017, tendo em vista o vencimento dos Laudos Médicos expirados em 22/06/2017.
Validade: 17/10/2020.

2) DIUZETTI LESSA GARCIA, processo nº 79660711, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 26/05/2015.
Validade: permanente.

3) ELIANA HACKBART, processo nº 75413019, a partir da data da concessão da aposentadoria, em 16/05/2017.
Validade: permanente.

4) ELZITA DONADIA RODRIGUES, processo nº 78341990, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 23/02/2017.
Validade: 23/02/2022.

5) GENY THOMAZ MACHADO, processo nº 79339212, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 14/09/2017.
Validade: permanente.

6) JOÃO SOARES JUNIOR, processo nº 79154921, a partir da data da aposentadoria, em 08/07/2016.
Validade: permanente.

7) JOSÉ LUIZ BEZERRA SARMENTO, processo nº 79595073, a partir da data da aposentadoria, em 01/06/2017.
Validade: permanente.

8) JURETE DE OLIVEIRA SPAGNOL, processo nº 59037466, a partir de 28/06/2017, tendo em vista o vencimento dos Laudos Médicos expirados em 27/06/2017.
Validade: permanente.

9) MARIA DE LOURDES MONTEIRO LIMA, processo nº 76116620, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em XX/05/2017.
Validade: permanente.

10) MARIA LUCIA JUDICE SOBRAL, processo nº 79151949, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 30/06/2016.
Validade: permanente.

11) MARISA DE JESUS DE LEMOS, processo nº 79039065, a partir da data da concessão da pensão previdenciária, em 27/11/2013.
Validade: permanente.

12) MURILO DOS SANTOS GUARÇONI, processo nº 52666468, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 13/01/2015.
Validade: permanente.

13) NATALIA COSTA DOS SANTOS, processo nº 78825288, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 03/07/2017.
Validade: permanente.

14) RENATA CLAUDIA QUARTO SILVEIRA CAMPANHARO, processo nº 78824125, a partir da data da aposentadoria, em 13/02/2017.
Validade: 21/07/2020.

15) VERA MARIA MARTINS E MARTINS, processo nº 79190138, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 22/07/2014.
Validade: permanente.

Protocolo 355425

Ato 090 SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.

AL
VALDENICE DE LIMA PAIVA
20789901
RGPS
15/04/1989 a 12/08/1994
15/04/1996 a 20/12/1996
01/03/1998 a 31/05/1998
01/06/1998 a 31/08/1999
01/10/1999 a 31/10/1999
01/11/1999 a 31/03/2000
04/04/2000 a 30/09/2004
02/03/2012 a 09/05/2012

MP
LUIS CLAUDIO TATAGIBA TEIXEIRA
740
RGPS
16/06/1986 a 31/07/1987
01/02/1988 a 18/01/1994
19/12/1994 a 05/07/1995
01/02/1996 a 02/12/1996
05/03/1997 a 30/06/1997
14/08/1997 a 11/11/1997
01/12/2009 a 31/12/2009

PC
JOSE LUIZ ROSA FILHO
318970-51
RGPS
20/02/1989 a 03/07/1991

LUIZ ROBERTO PEREIRA ROCHA
316961-51
RPPS - UNIÃO
03/02/1986 a 30/01/1987

MICHELLE MEIRA COSTA
3360164-1
RGPS
30/07/2004 a 09/08/2004
02/07/2007 a 14/02/2009
15/02/2009 a 22/04/2012

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

SEDU
ALESSANDRO MELO BARBIERO
385223-51
RGPS
24/09/1990 a 20/12/1991

CLAUDETY ALTOE DE OLIVEIRA
386446-1
RGPS
01/03/1991 a 30/11/1992
01/03/1993 a 31/12/1993
01/02/1994 a 31/12/1994
06/02/1995 a 31/12/1995

ELIMAR LITTIG KLIPPEL
3424170-2
RGPS
01/04/1995 a 30/04/1996
01/06/1996 a 31/10/1997
01/01/1998 a 31/05/1999
01/07/2000 a 31/08/2000
01/01/2003 a 31/07/2004
01/11/2004 a 31/03/2006
01/05/2006 a 31/03/2007
01/08/2007 a 31/07/2011
03/08/2011 a 18/11/2011
01/02/2012 a 30/06/2012
01/02/2013 a 10/07/2013
11/07/2013 a 11/07/2013

ERIKA DO AMARAL PAIXAO
631623-20
RGPS
12/07/1999 a 30/12/1999
01/02/2000 a 22/12/2000
01/02/2001 a 21/12/2001
01/02/2002 a 21/12/2002
06/02/2003 a 22/12/2003
10/02/2004 a 30/12/2004
10/02/2005 a 22/09/2005

SEFAZ
ECIO RAMOS DE SOUZA
239103-51
RGPS
05/02/1979 a 15/12/1979
19/05/1980 a 20/05/1980
01/05/1983 a 21/09/1983

SESA
CLEUSA MARIA RANGEL MATHIAS
1529188-52
RGPS
01/05/1985 a 08/09/1986
08/12/1987 a 04/03/1988
01/03/1989 a 20/09/1989
04/01/1993 a 30/09/2000

ELENICE DA SILVA CORDEIRO
1523554-52
RGPS
03/01/1990 a 30/09/2000

KELLY CORREA MERCES DE LAI
1556851-52
RGPS
01/12/1993 a 14/12/1994

MARCIA VIEIRA ROTTEMBERG
1528840-52
RGPS
10/06/1986 a 09/01/1987
01/08/1987 a 02/09/1987
01/06/1989 a 22/07/1991
04/01/1993 a 30/09/2000

MARCO AURELIO RORIZ NORBIM
1518348-52
RGPS
01/01/1986 a 03/07/1986
01/01/1987 a 26/02/1987
11/02/1988 a 30/09/2000

MATHEUS GOMES
1520601-52
RGPS
01/10/1981 a 21/01/1988
26/12/1988 a 30/09/2000

SANDRA MARA DOS SANTOS
501843-52
RGPS
02/02/1987 a 30/08/1987
01/04/1988 a 31/07/1990

Protocolo 355615

Ato 040/SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no Ato nº 015 publicado no DOES em 12/04/2016, em nome da servidora MARCIA VIEIRA ROTTEMBERG, em virtude de inclusão de mais períodos a serem averbados.

Protocolo 355617

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 097-S, de 03 de novembro de 2017.

DESIGNAR, a Procuradora do Estado Dra. **Eva Pires Dutra**, para substituir Dr. **Carlos Henrique Stabauer Ribeiro**, na Chefia da Procuradoria do Contencioso Judicial - PCJ, no período compreendido entre 06/11 a 20/11/2017, por motivo de férias.

Vitória, 03 de novembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

Protocolo 355431

PORTARIA N.º 098-S, de 08 de novembro de 2017

Art. 1° - DESIGNAR, **Dr. Emerson Luiz Faé**, para exercer a função de Coordenador de Unidade.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 099-S, de 08 de novembro de 2017.

Art. 1° - DESIGNAR, **Dr. Arthur Moura de Souza**, para exercer a função de Coordenador de Unidade.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 08 de novembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

Protocolo 355689

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

Processo nº 64191184/2013

Contratante: Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Contratada: Menegatti Soluções Software Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, item 5.2, a contar de **01/12/2017** e nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão do procedimento licitatório que será realizado em processo administrativo a ser deflagrado.

Valor Mensal: O valor mensal previsto para os serviços, objeto do Contrato, permanece inalterado, ficando ressalvado o direito da contratada ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura do IV Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 10161010312207402070, Elemento de Despesa nº 339039, do orçamento da PGE para o exercício de 2017.

Garantia Contratual: A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido no Termo Aditivo, se for o caso.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 16 de outubro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

Protocolo 355577

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

***PORTARIA Nº 230-S, 01 de novembro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017.

Considerando a Portaria N° 153-S, 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017,

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora Cátia Marques Vieira Pimenta, nº funcional 03278271 para constituir a Primeira Comissão Processante, na qualidade de Membro de Comissão Processante da Corregedoria Geral do Estado.

Art.2° Alterar o Art.1°, I, b:
Onde se lê:
Eliete Narriman Braga Nascimento, número funcional 3012859.
Leia-se:
Doriedson de Oliveira Silva, número funcional 424435.

Art.3° Alterar o Art.1°, III, b:
Onde se lê:
Doriedson de Oliveira Silva, número funcional 424435.
Leia-se:
Eliete Narriman Braga Nascimento, número funcional 3012859.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT
* Republicada por ter sido redigida com incorreções

Protocolo 355585

***PORTARIA Nº011-R, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

Institui e define as atribuições de Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo artigo 98 da Constituição do Estrado do Espírito Santo, assim como pela Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, uma vez que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e tem em vista o exercício de um rigoroso controle da legalidade em matéria disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos procedimentos investigatórios em sindicâncias e processos disciplinares no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, de modo a integrar o Regime Disciplinar da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 com o disposto na Lei Complementar nº 847, de 13 de janeiro de 2017, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo - SISCORES,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir e reorganizar as comissões processantes no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, vinculadas à Secretaria de Estado de Controle e Transparência, com a finalidade de apurar de maneira mais especializada, eventuais irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de servidores.

Art.2º. Às 04 (quatro) comissões

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

processantes instituídas na forma do Decreto Estadual 3906-R, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2015, compete o exercício das atividades procedimentais e processantes de maneira especializada, na seguinte ordem:

I - A primeira comissão processante atuará nos procedimentos de apurações prévias e sindicâncias de cunho exclusivamente investigatório.

II - A segunda e a terceira comissão processante atuarão tanto em sindicâncias acusatórias quanto nos processos administrativos disciplinares.

III - A quarta comissão processante atuará, exclusivamente, nos procedimentos de apuração, sindicâncias e processos administrativos disciplinares destinados por deliberação do Conselho Estadual de Correição do Poder Executivo - CONSECOR, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 847, de 13 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. As atribuições da secretaria executiva, de que tratam os artigos 6º e 7º da Resolução CONSECOR nº001, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2017, será exercida por servidores localizados na quarta comissão processante.

Art. 3º. As comissões processantes utilizarão como instrumentos, para apurar irregularidades disciplinares no âmbito desta Secretaria, a investigação preliminar, as sindicâncias investigativas, acusatórias e patrimoniais e o processo administrativo disciplinar.

§ 1º. A investigação preliminar, as sindicâncias investigativas e patrimoniais serão elaboradas por servidores lotados na Primeira Comissão Permanente de Disciplina, excetuada a competência atribuída para os mesmos fins à Quarta Comissão Permanente de Disciplina por deliberação do Conselho Estadual de Correição do Poder Executivo - CONSECOR.

§ 2º. A investigação preliminar, que prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, é procedimento administrativo sigiloso, com o objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, iniciada mediante determinação.

§ 3º. Concluída a investigação preliminar, os autos serão remetidos à autoridade competente com proposta fundamentada de arquivamento, instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 4º. A sindicância investigativa é procedimento sumário, instaurado com o fim de investigar irregularidades funcionais, anterior ao processo administrativo disciplinar.

§ 5º. Considera-se sindicância acusatória ou punitiva o procedimento instaurado com o fim de apurar irregularidades de menor gravidade no serviço público, com caráter eminentemente punitivo, respeitados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e a estrita observância ao devido processo legal.

§ 6º. A sindicância patrimonial é procedimento inquisitorial, sigiloso, não contraditório e não punitivo, que visa colher dados e informações suficientes a subsidiar a autoridade competente na decisão sobre a deflagração de processo administrativo disciplinar.

§ 7º. A denúncia cuja autoria não seja identificada, desde que fundamentada e que contenha a narrativa dos fatos, suas circunstâncias e indícios de irregularidade disciplinar ou ilegalidade, poderá ensejar a instauração de investigação preliminar.

Art. 4º. Os presidentes e membros das comissões processantes da Corregedoria Geral do Estado terão substitutos formalmente designados para eventuais afastamentos, suspeição ou impedimentos, assim designados:

I - Em caso de afastamento, suspeição ou impedimento do presidente da primeira comissão processante, este será substituído na seguinte ordem:
a) Presidente da quarta comissão processante;
b) Presidente da segunda comissão processante;
c) Presidente da terceira comissão processante.

II - Em caso de afastamento, suspeição ou impedimento do presidente da segunda comissão processante, este será substituído na seguinte ordem:
a) Presidente da terceira comissão processante;
b) Presidente da primeira comissão processante;
c) Presidente da quarta comissão processante.

III - Em caso de afastamento, suspeição ou impedimento do presidente da terceira comissão processante, este será substituído na seguinte ordem:
a) Presidente da segunda comissão processante;
b) Presidente da primeira comissão processante;
c) Presidente da quarta comissão processante.

IV - Em caso de afastamento, suspeição ou impedimento do presidente da quarta comissão processante, este será substituído na seguinte ordem:
a) Presidente da primeira comissão processante;
b) Presidente da terceira comissão processante;
c) Presidente da segunda comissão processante.

§ 1º. Os membros das comissões processantes serão substituídos nos casos de afastamento, suspeição ou impedimento na mesma forma disposta para os respectivos presidentes.

§ 2º. Em caso de necessidade de substituição, o Corregedor Geral do Estado designará servidor substituto pelo período que permanecer afastado o substituído.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos por ato do Secretário de Estado de Controle e Transparência, ouvido o Corregedor Geral do Estado.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Tornar sem efeito a Portaria nº 007-R de 25 de julho de 2017, publicada em 26 de julho de 2017.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2017.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Controle e Transparência

*Republicada por ter sido redigida com incorreções

Protocolo 355591

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008.
RESOLVE: Art. 1º Autorizar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 085, de 07 de agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial em 08 de agosto de 2017, nos autos de nº. 79191908, referente ao Convênio nº. 013/2011, celebrado entre este Instituto e o Município de Guarapari, cujo objeto é a implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Samambaia, a contar de 06/11/2017.
GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA

Diretora Presidente

Protocolo 355565

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 114 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008.
RESOLVE: Art. 1º Autorizar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 086, de 07 de agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial em 08 de agosto de 2017, nos autos de nº 79191916, referente ao Convênio nº. 017/2011, celebrado entre este Instituto e o Município de Guarapari, cujo objeto é a implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barro Branco, a contar de 06/11/2017.
GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA

Diretora Presidente

Protocolo 355570

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008.
RESOLVE: Art. 1º Autorizar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 087, de 07 de agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial em 10 de agosto de 2017, nos autos de nº 79209041, referente ao Convênio nº. 001/2011, celebrado entre este Instituto e o Município de Cariacica, cujo objeto é a implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Jardim Botânico II, a contar de 07/11/2017.
GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA

Diretora Presidente

Protocolo 355574

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008.
RESOLVE: Art. 1º Autorizar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 088, de 07 de agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial em 10 de agosto de 2017, nos autos de nº. 79209114, referente ao Convênio nº. 002/2011, celebrado entre este Instituto e o Município de Cariacica, cujo objeto é a implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Nelson Ramos II, a contar de 07/11/2017.
GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA

Diretora Presidente

Protocolo 355582

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

AVISO DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER torna pública a decisão de **REVERTER** a sanção à condição inicial, **CONFIRMANDO** a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 (três) meses e o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES à empresa **MABOL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 21.612.343/0001-87, nos termos do item 20.4 do Edital nº 001/2017 - Registro de Preços para Aquisição de Copos Descartáveis, em consonância com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devidamente apurada no Processo Administrativo de nº 77431634, dando-lhe efeito perante toda a Administração Pública.

Considerando a suspensão dada, em 25/08/2017, a contagem do restante do prazo de 82 dias da referida penalidade inicia-se a partir da data desta publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 355623

PORTARIA Nº 016-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.201	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0003.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90	0101	8.000
04.128.0003.2267	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90	0101	20.000
	TOTAL			28.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.201	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0003.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	0101	8.000
04.128.0003.2267	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	3.3.91	0101	20.000
	TOTAL			28.000

Protocolo 355408

PORTARIA N.º 841-S, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 79780415,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLA BRASIL MILANEZE,** n.º funcional 3531430/1, do cargo efetivo de Analista do Executivo, a partir de 10 de outubro de 2017.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 355498

PORTARIA N.º 840-S, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º71378073,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria n.º 885-S, publicada em 01 de outubro de 2015, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração à Auxiliar de Serviços Gerais **LEIR PEREIRA NASCIMENTO,** n.º funcional 1560085/52, a partir de 01 de outubro de 2017.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 355501

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

PORTARIA N.º 837-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui a Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação aos Internos das Unidades Prisionais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação aos internos das unidades prisionais;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a constituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação aos internos das unidades prisionais, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608-R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I - Orientar os órgãos da Administração Pública Estadual e propor à SEGER normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação aos internos das unidades prisionais e às planilhas de aditivos contratuais; e

II - Elaborar planilhas com o detalhamento dos custos que servirão de referência para futuras contratações, tendo sempre prazo de validade constando em seu texto.

Parágrafo único - As planilhas elaboradas pela Comissão receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

Art. 2° - Após a elaboração das planilhas, nos termos do Art. 1°, inciso II, a Comissão deverá submetê-la ao Subsecretário de Estado de Administração Geral da SEGER para homologação e publicação.

Art. 3° - Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para a administração direta, autárquica e fundacional, desde que veiculados por meio de Portaria do Secretário da SEGER.

- SEGER -

Art. 4° - A Comissão será constituída por membros da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência e da Secretaria de Estado da Justiça, sob a coordenação do primeiro membro da SEGER, conforme abaixo:

SEGER:
- Filipe Lube
- Aline Adelle Fraiha Goncalves
- Nancy de Araújo Vieira

SECONT:
- Artur Antonio Moraes Marques
- Norma de Andrade Gomes

SEJUS:
- Charles Dias de Almeida
- Flavia Miranda Pinheiro Ronconi
- Vanessa Maria de Castro

Parágrafo único - Quando o Coordenador da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, alguém para substituí-lo.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 613-S, de 16 de agosto de 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 355680

PORTARIA N.º 838-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui a Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação aos socioeducandos das Unidades Socioeducativas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação aos internos das unidades prisionais;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a constituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação aos socioeducandos das unidades socioeducativas, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I - Orientar os órgãos da Administração Pública Estadual e propor à SEGER normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação aos socioeducandos das unidades socioeducativas e às planilhas de aditivos contratuais;

II - Elaborar planilhas com o detalhamento dos custos que servirão de referência para futuras contratações, tendo sempre prazo de validade constando em seu texto.

Parágrafo único - As planilhas elaboradas pela Comissão receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

Art. 2° - Após a elaboração das planilhas nos termos do Art. 1°, inciso II, a Comissão deverá submetê-la ao Subsecretário de Estado de Administração Geral da SEGER para homologação e publicação.

Art. 3° - Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para a administração direta, autárquica e fundacional, desde que veiculados por meio de Portaria do Secretário da SEGER.

- SEGER -

Art. 4° - A Comissão será constituída por membros da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do primeiro membro da SEGER, conforme abaixo:

SEGER:
- Filipe Lube
- Aline Adelle Fraiha Goncalves
- Nancy de Araújo Vieira

IASES
- Andressa Silva de Almeida
- Fabrícia Gomes Cardoso Raeli
- Sheilian Mara dos Santos Silva
- Elaine Costa Araujo da Costa
- Marcela Carvalho Vasconcelos
- Jorge Eduardo Francisco Nunes
- Lívia Ferreira Cardoso Marins
- Mayra Amado Barcelos de Oliveira

Parágrafo único - Quando o Coordenador da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, alguém para substituí-lo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 355683

PORTARIA N.º 842-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 72982950,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de INSPETOR PENITENCIARIO, conforme abaixo, de acordo com a LC 743 de 24/12/2013.

Nº FUNC	NOME DE	PARA	VIGENCIA
2989450 / 1	ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	II-4	II-5 01/09/2017
2997797 / 2	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO	II-3	II-4 01/09/2017
3175960 / 1	AELIA GOMES DA SILVA PRADO	II-3	II-4 01/09/2017
3178099 / 1	AGUILAR FRANCISCO PORTO MARQUETTE	II-3	II-4 01/09/2017
3176916 / 1	ALAM KRISTIAM SANTOS CARDOSO	II-3	II-4 01/09/2017
3180662 / 1	ALAOR PINTO FERREIRA FILHO	II-3	II-4 01/09/2017
3179834 / 1	ALESSANDRO DE PAULA REIS	II-3	II-4 01/09/2017
3178323 / 1	ALESSANDRO VON RONDOM MARIANELLI	II-3	II-4 01/09/2017
3029662 / 2	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	II-3	II-4 01/09/2017
3105709 / 2	ALEXANDRE MAGNO AMARAL FERREIRA	II-3	II-4 01/09/2017
3181278 / 1	ALEXSANDRO RODRIGUES DA CRUZ	II-3	II-4 01/09/2017
3030105 / 2	ALINE OZORIO VENTURINI	II-3	II-4 01/09/2017
3173305 / 1	ALINE SANCHES DESTEFANI	II-3	II-4 01/09/2017
3173712 / 1	ALLAN RIBEIRO DA SILVA	II-3	II-4 01/09/2017
3176533 / 1	ALYNE REIS DOS SANTOS OLIVEIRA	II-3	II-4 01/09/2017
1587536 / 4	ANDERSON CALDEIRA DO COUTO	II-1	II-2 01/09/2016
2993228 / 1	ANDERSON MARCOS FERNANDES FERREIRA	II-4	II-5 01/09/2017
3175235 / 1	ANDERSON		

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

PETERLE FREIRE II-3 II-4 01/09/2017
3174778 / 1 A N D E R S O N SYLVESTRE II-3 II-4 01/09/2017
3174190 / 1 ANDRE LIMA RIBEIRO II-3 II-4 01/09/2017
3178781 / 1 ANDRE LUIZ PESSANHA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2989654 / 1 ANIZIO PEREIRA JUNIOR II-4 I I - 5 01/09/2017
3174794 / 1 A N T O N I O CARLOS DOS SANTOS SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3179095 / 1 ANTONIO JOAO RIBEIRO JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
2978334 / 3 A N T O N I O MANOEL LIEVORE II-3 II-4 01/09/2017
2655403 / 2 ARIEL SHAROM SILVA DE OLIVEIRA II-4 II-5 01/09/2017
3176517 / 1 ARLENSON JOSE VIEIRA ROCHA II-3 II-4 01/09/2017
3176215 / 1 AYLTON DE OLIVEIRA JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
2885751 / 2 B I A N C A FERNANDES PEREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3175880 / 1 BRIAN ROSSI MONGIN II-3 II-4 01/09/2017
3175421 / 1 BRIGIDA HELENA SIMOES DE LIMA II-3 II-4 01/09/2017
3173267 / 1 BRUNO ALVES DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
2729890 / 2 BRUNO BREDA DE LAZARI II-3 II-4 01/09/2017
1539620 / 1 BRUNO DE CARLI SCAQUETTI II-3 II-4 01/09/2017
3174328 / 1 B R U N O EDUARDO RANGEL II-3 II-4 01/09/2017
3035182 / 2 BRUNO OTTO II-3 II-4 01/09/2017
3178196 / 1 CAMILO MARCHI II-3 II-4 01/09/2017
3175073 / 1 CARINA PEREIRA DA SILVA LEMES II-3 II-4 01/09/2017
3106837 / 2 C A R L A APARECIDA SEITH II-3 II-4 01/09/2017
2997541 / 1 C A R L O S CHARLES NASCIMENTO II-3 II-4 01/09/2017
3177181 / 1 C A R L O S EDUARDO PECANHA II-3 II-4 01/09/2017
3172970 / 1 CARLOS ELY ELTON SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3179672 / 1 CATRINE ALVES DE MOURA II-3 II-4 01/09/2017
3173372 / 1 CELSO GOMES SANTANA II-3 II-4 01/09/2017
2885115 / 2 CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3042847 / 2 C H R I S T I A N O ALVARENGA DE JESUS II-3 II-4 01/09/2017
3173933 / 1 C I N T Y A SALOMAO ROSETTI II-3 II-4 01/09/2017
3176002 / 1 C L A U D I A N Y DA CUNHA II-3 II-4 01/09/2017
3177394 / 1 CLEITO LOTERIO DA PENHA II-3 II-4 01/09/2017
3006158 / 2 C O N R A D O HASTENREITER DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
2978415 / 2 C R I S P I N I A N O FRANCISCO DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3176940 / 1 C R I S T I A N O MELCHIADES DA COSTA II-3 II-4 01/09/2017
3175430 / 1 DANIEL MULLER II-3 II-4 01/09/2017
3175006 / 1 DANIEL SOUZA DE JESUS II-3 II-4 01/09/2017
3063380 / 2 D A N I E L L E MOREIRA DE ASSIS BASSINI II-2 II-3 01/09/2017
3174107 / 1 D A N I L O FERREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3179389 / 1 DANILO JOSE LINS BARBOSA II-3 II-4 01/09/2017
3177459 / 1 D A R D A N H A N DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3174760 / 1 DAVI GALLETTI SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3174239 / 1 D A Y N E R FERREIRA ANDRADE II-3 II-4 01/09/2017
3178811 / 1 DENIS FAUSTINO DENICOLO II-3 II-4 01/09/2017
3175545 / 1 DEYSE DAYANE DAL MOLIN DREYER II-3 II-4 01/09/2017
2926822 / 2 DHIEGO COSTA SOARES II-3 II-4 01/09/2017
3175812 / 1 DIEGO COELHO PEIXOTO II-3 II-4 01/09/2017
3105733 / 2 DIEGO PEREIRA RODRIGUES II-3 II-4 01/09/2017
3174905 / 1 DIOGO TORRES ZAMBON II-3 II-4 01/09/2017
3178382 / 1 DIONES CESAR CINELI DA CUNHA II-3 II-4 01/09/2017
3176959 / 1 EDGAR GOMES DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2766515 / 3 EDIVAN DE LIMA MACHADO II-3 II-4 01/09/2017
3059235 / 3 EDMAR MARINHO OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3177491 / 1 EDSON DE AZEVEDO LIMA II-3 II-4 01/09/2017
3180425 / 1 EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA II-3 II-4 01/09/2017
3175049 / 1 EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO II-3 II-4 01/09/2017
2795477 / 2 EDVALDO LOPES FELICIANO II-3 II-4 01/09/2017
3176274 / 1 ELDEMIR ALVES DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3176932 / 1 E L E A N D R O FASOLO ONHAS II-3 II-4 01/09/2017
3174751 / 1 ELEN BRITO DE ALMEIDA II-3 II-4 01/09/2017
622075 / 4 ELEN CHRISTINE VIEIRA SANTOS BONELA II-4 II-5 01/09/2017
3180107 / 1 E L I E L T O N VIGNATI DIAS II-3 II-4 01/09/2017
3178390 / 1 E L I S A N G E L A LOUSADA RIBEIRO PENIDO II-3 II-4 01/09/2017
3178846 / 1 E L O I S A ANGELICA KAISER MACHADO II-3 II-4 01/09/2017
3178307 / 1 E N E I A S JUSTINIANO CORREIA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2870347 / 3 E R I V E L T O N VIEIRA ROAS II-3 II-4 01/09/2017
3110508 / 2 EROS ALVES SOUTO II-3 I I - 4 01/09/2017
2917327 / 2 E V A L D O TEXEIRA II-4 II-5 01/09/2017
3174867 / 1 E V E R T O N PEREIRA EVALDO II-3 II-4 01/09/2017
3172414 / 1 FABIO GOMES DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
2796040 / 4 F A B I O L A APARECIDA FIGUEIREDO DOS ANJOS ALBERTO II-3 II-4 01/09/2017
3174379 / 1 F A B R I C I O DEPOLLO CECCON II-3 II-4 01/09/2017
2990121 / 1 F A B R I C I O FERREIRA GONCALVES PEREIRA II-4 II-5 01/09/2017
1550896 / 1 F A B R I C I O MOREIRA LOPES II-3 II-4 01/09/2017
3175928 / 1 F A B R I C I O RIBEIRO PORTO FERNANDES II-3 II-4 01/09/2017
2722674 / 2 F A G N E R GLEICON DE OLIVEIRA II-4 II-5 01/09/2017
2993244 / 1 FATIMA ALMEIDA II-4 II-5 01/09/2017
3179915 / 1 FELIPE DA SILVA PIMENTEL II-3 II-4 01/09/2017
3179265 / 1 F E L I P E SILVESTRE VIEIRA II-3 II-4 01/09/2017
2617889 / 9 F E R N A N D A CARLA GOMES II-3 II-4 01/09/2017
3174611 / 1 F E R N A N D O BASTOS VIEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3176363 / 1 F I L L I P I ELIOTERIO GASPAR II-3 II-4 01/09/2017
3109119 / 2 FLAVIO CLAUDIO BENEDITO II-3 II-4 01/09/2017
3172597 / 1 FLAVIO DE ALCANTARA FERREIRA II-3 II-4 01/09/2017
637108 / 3 FLAVIO DE OLIVEIRA OGIONI II-4 II-5 01/09/2017
3175723 / 1 F R A N C I A N N E RASSELI SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3179150 / 1 F R A N C I E L E MARCHIORI II-3 II-4 01/09/2017
3174590 / 1 F R A N C I S C O GOMES DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3175510 / 1 FRANCO PAULO DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3174522 / 1 F R A N Z A I L S O N RIBEIRO BARBOSA II-3 II-4 01/09/2017
3176282 / 1 GABRIEL FELIPE TEBALDI DE ALMEIDA II-3 II-4 01/09/2017
2724367 / 2 G A B R I E L FITARONI NEVES DA CUNHA II-3 II-4 01/09/2017
3178285 / 1 G E A N D E R S O N DORTI BONFIM II-3 II-4 01/09/2017
3176746 / 1 G E O R G E GASPERIN RODRIGUES II-3 II-4 01/09/2017
2959550 / 3 GILSON LELES DE SOUZA JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3175731 / 1 GILTON PEREIRA SILVA II-3 I I - 4 01/09/2017
3178790 / 1 G I O R D A N O COLODETE II-3 II-4 01/09/2017
3175855 / 1 G I S L A N TAMBAROTTO CARREIRO II-3 II-4 01/09/2017
3174980 / 1 GLADSON ROSSI DA COSTA II-3 II-4 01/09/2017
2978377 / 3 GLECIA PEREIRA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3178005 / 1 G R A C I E L E SONEGHETI FRAGA II-3 II-4 01/09/2017
2960540 / 2 G R A Z I E L L I CRIPTAN MURARI DA CUNHA PORTO II-2 II-3 01/09/2017
3179125 / 1 G U S T A V O GARCEZ BARBOSA MARES II-3 II-4 01/09/2017
3180069 / 1 HELDER SILVA BARROS II-3 II-4 01/09/2017
3174603 / 1 HEROLD VALIN DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3180255 / 1 HIGO DE ALMEIDA CARVALHAES II-3 II-4 01/09/2017
2983150 / 3 H U D S O N HENRIQUE ROSADO II-3 II-4 01/09/2017
3178730 / 1 I G O R GUIMARAES MARCHESI II-3 II-4 01/09/2017
3153398 / 2 ISAIAS SILVA PEREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3174662 / 1 I T A M A R C K XAVIER DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3108783 / 2 JAILSON NEVES DE ANDRADE II-3 II-4 01/09/2017
3177300 / 1 JAIRO LUIZ GONZAGA JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3176541 / 1 J A N A I N A FERREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3174565 / 1 J E F E R S O N CARLOS SALA II-3 II-4 01/09/2017
3174948 / 1 JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA II-3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

II-4 01/09/2017
2990962 / 1 J E F F E R S O N WILLIAN FERREIRA SANTANA II-4 II-5 01/09/2017
3180883 / 1 JOAO ANDRE BISPO SILVA NOGUEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3101118 / 2 JOAO BAETA JUNIOR II-3 I I - 4 01/09/2017
3173895 / 1 JOAO MANOEL LIMA ARAUJO II-3 II-4 01/09/2017
3174930 / 1 J O D A I R OLIVEIRA MATOS II-3 II-4 01/09/2017
3176991 / 1 JOEL OLIVEIRA DOS PASSOS II-3 II-4 01/09/2017
2991063 / 1 JOHNNY ALVES DA SILVA II-4 II-5 01/09/2017
2989646 / 1 JONATAS LIMA DE OLIVEIRA II-4 II-5 01/09/2017
3178501 / 1 J O N A T H A N FARIA BRITO II-3 II-4 01/09/2017
3179940 / 1 J O N E S NOGUEIRA WOLFFGRAM II-3 II-4 01/09/2017
3178340 / 1 J O R D A N O MOACIR FLORES II-3 II-4 01/09/2017
3174271 / 1 JORGE ALENCAR HONOR DE BRITO II-3 II-4 01/09/2017
2991721 / 1 JORGE ALVES DE OLIVEIRA II-4 II-5 01/09/2017
3173984 / 1 JORGE PERPETUA PEREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3174670 / 1 JOSE ERNANDES ALVES CAVALCANTE FILHO II-3 II-4 01/09/2017
3175847 / 1 JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
2989921 / 1 JOSE LOURENCO OLIVEIRA MUNIZ II-4 II-5 01/09/2017
3180549 / 1 JOSE LUIZ TAVARES JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
2862395 / 2 JOSE OSMAR MARTINS DE SOUZA JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3002381 / 2 J O S I A N E SIQUEIRA MARCHESI II-3 II-4 01/09/2017
3064905 / 2 J O S I A N E VENANCIO SANTOS MERCES II-3 II-4 01/09/2017
3177467 / 1 J O S I M A R TASSINARI COSSI II-3 II-4 01/09/2017
3179826 / 1 JOSMAR DA SILVA ARAUJO II-3 II-4 01/09/2017
3173585 / 1 J U L I A N A BORGES TONANI II-3 II-4 01/09/2017
3176398 / 1 JULIANA DE ANGELO II-3 II-4 01/09/2017
3180964 / 1 J U L I A N Y APARECIDA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3177041 / 1 JUNIA ADRIANO DE OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3175472 / 1 KAMILA JOELMA GONCALVES CEZAR II-3 II-4 01/09/2017
3179770 / 1 K A M I L L A VICENTE CASTRO II-3 II-4 01/09/2017
3180743 / 1 K A M I L O PECINALI ASSUNCAO II-3 II-4 01/09/2017
3175103 / 1 KARINA FARDIN FAZZOLO II-3 II-4 01/09/2017
2889781 / 3 KARINA SUAVE RODRIGUES II-3 II-4 01/09/2017
3178129 / 1 KATIMA SANGALI AURICH II-3 I I - 4 01/09/2017
3177017 / 1 KEILA DA SILVA TEIXEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3178544 / 1 KENIA BOSSER FAZOLO TON II-3 II-4 01/09/2017
3178366 / 1 LAIS COMERIO MORAES II-3 II-4 01/09/2017
2888270 / 2 LARA MOURA NICACIO II-3 II-4 01/09/2017
2667916 / 3 LARISSA MATIAS VERVLOET II-3 II-4 01/09/2017
2697319 / 2 L E A N D R O BARBOSA SOUSA II-3 II-4 01/09/2017
3180190 / 1 L E A N D R O BARSALI LOUREIRO II-3 II-4 01/09/2017
3179729 / 1 L E A N D R O DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
2732424 / 3 L E A N D R O FRANCIS DE OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3173232 / 1 L E A N D R O MARQUES VIANELLO II-3 II-4 01/09/2017
3176304 / 1 LEANDRO ROSA PEREIRA MATOS II-3 II-4 01/09/2017
3174484 / 1 L E O N A R D O BRAVO DA CUNHA II-3 II-4 01/09/2017
3175197 / 1 L E O N A R D O CARDOSO DE OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3178234 / 1 L E O N A R D O MESSIAS DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3179028 / 1 L E O N A R D O NEFFA ANDRADE II-3 II-4 01/09/2017
3173356 / 1 LEONI OLIVEIRA RENOLDI DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
2877120 / 2 L E T I C I A CAVALLIERI DE OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3174638 / 1 LETICIA MARIA PERAZZINI II-3 II-4 01/09/2017
3178803 / 1 LETICIA PINTO II-3 II-4 01/09/2017
3174018 / 1 LINDOLFO LUIZ LELES FERREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3035280 / 2 LISIE MENDES DUARTE II-3 I I - 4 01/09/2017
3180484 / 1 L O H A Y N E RUFINO CRUZ II-3 II-4 01/09/2017
3177971 / 1 LUCAS DIAS JUSTI II-3 I I - 4 01/09/2017
2928400 / 3 LUCAS KISTER TOLEDO II-3 I I - 4 01/09/2017
3175871 / 1 LUCAS MOREIRA ZAMBOM II-3 II-4 01/09/2017
3179419 / 1 LUCIANA NUNES NOGUEIRA PELEGRINI II-3 II-4 01/09/2017
3176320 / 1 LUCIANA TANZI BARCELLOS II-3 II-4 01/09/2017
3157792 / 2 L U C I A N O AFONSO RAMOS DE OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
2990792 / 1 L U C I A N O GARCIA DOS SANTOS II-4 II-5 01/09/2017
2991136 / 1 LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA II-4 II-5 01/09/2017
3181316 / 1 LUIZ FERNANDO SERPA DE ALMEIDA II-3 II-4 01/09/2017
3177521 / 1 LUIZ FERNANDO SILVA PONTEIRO ALVES II-3 II-4 01/09/2017
3179656 / 1 MAIK LOSS GAMBERTI II-3 II-4 01/09/2017
3173500 / 1 M A K S S U E L DELEVIDOVE II-3 II-4 01/09/2017
3177700 / 1 MANOEL LEITE NETO II-3 I I - 4 01/09/2017
2933128 / 2 M A R C E L A RIBEIRO CAMPOS II-3 II-4 01/09/2017
3179354 / 1 M A R C E L O AGUIAR LIMA II-3 II-4 01/09/2017
3179230 / 1 M A R C E L O ALMEIDA CAMPOSTRINI II-3 II-4 01/09/2017
3174689 / 1 M A R C E L O FERNANDES DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3179290 / 1 M A R C E L O GHAZI ALTOE II-3 II-4 01/09/2017
3179435 / 1 M A R C E L O HENRIQUE DOS REIS II-3 II-4 01/09/2017
3178110 / 1 MARCELO LOPES DE FARIA II-3 II-4 01/09/2017
2887746 / 3 MARCIO FELIPE ROCHA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3176681 / 1 M A R C I O FERNANDES DEOCLECIO II-3 II-4 01/09/2017
3178420 / 1 M A R C I O FIGUEREDO MARCAL II-3 II-4 01/09/2017
3173771 / 1 MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3177360 / 1 MARCIO PEREIRA TRISTAO II-3 II-4 01/09/2017
3178994 / 1 MARCIO VIEIRA SILVA II-3 I I - 4 01/09/2017
2993368 / 1 MARCO AURELIO CONTARATO II-4 II-5 01/09/2017
3173690 / 1 M A R C O S DE JESUS II-3 II-4 01/09/2017
3178080 / 1 M A R C O S JORDAO FERREIRA II-3 II-4 01/09/2017
2991543 / 1 MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA II-4 II-5 01/09/2017
3174786 / 1 MARIA OLIVIA GHISOLFI SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2715546 / 4 M A R I A N A BUSATTO RODRIGUES DA CRUZ MENEGHELLI II-3 II-4 01/09/2017
2989786 / 1 MARIO FELIX DOS SANTOS II-4 II-5 01/09/2017
3176525 / 1 M A R L O N BARBIERI MARTINELLI II-3 II-4 01/09/2017
3179885 / 1 MARTA HELENA PASSARELA II-3 II-4 01/09/2017
2931346 / 3 M A U R E L I A PEREIRA VIDAL POLETO II-3 II-4 01/09/2017
3173836 / 1 MAURICIO JOSE BELSHOFF DUTRA II-3 II-4 01/09/2017
3176355 / 1 MAX SUEL SATURNINO BERNADINO II-3 II-4 01/09/2017
3176703 / 1 M A Y C O N AFONSO MENDES II-3 II-4 01/09/2017
2993619 / 1 MICHEL WESLEY DE MOURA GODOI II-4 II-5 01/09/2017
3173879 / 1 M I C H E L E GIROLLO DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3180476 / 1 M I R I A N FERREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3174255 / 1 M O R G A N A ARDISSON II-3 II-4 01/09/2017
3179109 / 1 M U R I L O ASCHAUER VARGAS II-3 II-4 01/09/2017
3173151 / 1 NILMA CARLA DA SILVA RIBAS II-3 II-4 01/09/2017
3177416 / 1 NILTON GARCIA KLEIN DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
270407 / 51 NILZO BENICIO DE ABREU III-9 III-10 01/09/2017
3176550 / 1 OZANO ALVES LIMA II-3 I I - 4 01/09/2017
2989468 / 1 OZIEL LEONE DE SOUZA II-4 II-5 01/09/2017
3178269 / 1 PABLO DO NASCIMENTO ESTEVAO II-3 II-4 01/09/2017
3175944 / 1 PABLO JOSE ROCHA CARNEIRO II-3 II-4 01/09/2017
2689626 / 4 PABLO PANDINI BENEDITO II-3 II-4 01/09/2017
3173992 / 1 P A B L O STHEFANO GOMES DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3175529 / 1 P A M E L L A VIDIGAL ROCHA SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3175286 / 1 P A T R I C I A BARCELLOS DA SILVA NIENKE II-3 II-4 01/09/2017
2626152 / 3 P A T R I C I A PINHEIRO MACIEL II-3 II-4 01/09/2017
3175316 / 1 PATRICK LOPES JARDIM II-3 I I - 4 01/09/2017
3179699 / 1 PATRICK RANGEL DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

2497859 / 10 PAULA ANASTACIO DE LIMA II-3 II-4 01/09/2017
3179869 / 1 PAULA BAZONI II-3 II-4 01/09/2017
3176185 / 1 PAULA DE ALMEIDA CUZZUOL II-3 II-4 01/09/2017
3178170 / 1 PAULO ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3175146 / 1 PEDRO ANDRE COCHETO II-3 II-4 01/09/2017
3175650 / 1 PEDRO BORGES DOS SANTOS JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
2991101 / 1 PEDRO MARCOS SILVA DAMASCENO II-4 II-5 01/09/2017
3178188 / 1 PEDRO OSVALDO PEDRONI BRAVIM II-3 II-4 01/09/2017
3174832 / 1 POLIANNE BRITO ZUCOLOTO II-3 II-4 01/09/2017
2993686 / 1 POLIANO PARANHOS POLESI II-4 II-5 01/09/2017
2913380 / 2 POLYANA DE LIMA FELLER II-2 II-3 01/09/2017
3181022 / 1 RAFAEL ESTEVO DE OLIVEIRA DUPRAT II-3 II-4 01/09/2017
3006921 / 2 RAFAEL GALAO KOCH II-3 I I - 4 01/09/2017
3173976 / 1 RAFAEL HANTHEQUESTE SILVA FREITAS II-3 II-4 01/09/2017
3175413 / 1 RAFAEL LOPES CAVALCANTI RIBEIRO II-3 II-4 01/09/2017
3033589 / 2 RAFAEL RAVANI II-3 II-4 01/09/2017
2781077 / 4 RAFAEL REIS RODRIGUES II-3 II-4 01/09/2017
3178048 / 1 RAMON SEGATTO SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3175634 / 1 RAPHAEL MONTHANARO DOS SANTOS GUERRA II-3 II-4 01/09/2017
3176410 / 1 RAPHAELA COSTA MALTA DANTAS II-3 II-4 01/09/2017
3175715 / 1 REJANE CUNHA MARCOS COELHO II-3 II-4 01/09/2017
3063623 / 2 RENATA DE SOUSA BONELA II-3 II-4 01/09/2017
2751615 / 3 RENATO RAMALHETE DELBONI II-3 II-4 01/09/2017
3174026 / 1 RENATO ZIZO DA ROCHA II-3 II-4 01/09/2017
3174719 / 1 RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES II-3 II-4 01/09/2017
2746042 / 2 RICARDO GONCALVES NASCIMENTO II-3 II-4 01/09/2017
3176673 / 1 RICARDO LIBERATO II-3 II-4 01/09/2017
3179257 / 1 RICHARD DE SOUZA TANCREDO II-3 II-4 01/09/2017
2990270 / 1 RICHARDYSON PEREIRA ZAMPRONI II-4 II-5 01/09/2017
3175243 / 1 ROBERTO ANTONIO VIEIRA VIANNA II-3 II-4 01/09/2017
3174395 / 1 ROBERTO CARLOS GONCALVES RIBEIRO II-3 II-4 01/09/2017
2990032 / 1 ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS II-4 II-5 01/09/2017
3173801 / 1 ROBSON MARQUES AMORIM II-3 II-4 01/09/2017
3177378 / 1 ROCHERLANA RODRIGUES SEVERINO II-3 II-4 01/09/2017
3174581 / 1 RODRIGO COSTA ALVES II-3 II-4 01/09/2017
2559617 / 10 RODRIGO DA MATTA AMBROSIO II-3 II-4 01/09/2017
3178455 / 1 RODRIGO DA SILVA SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3100758 / 2 RODRIGO DE ASSIS REZENDE II-3 II-4 01/09/2017
2563037 / 3 RODRIGO DE SOUSA COSTA MODOLO II-3 II-4 01/09/2017
3178412 / 1 RODRIGO DE SOUZA PINTO II-3 II-4 01/09/2017
3177408 / 1 RODRIGO DOS SANTOS MATOS II-3 II-4 01/09/2017
3178900 / 1 RODRIGO FIGUEIREDO DA ROSA II-3 II-4 01/09/2017
3175804 / 1 RODRIGO LORDEIRO DE LIMA II-3 II-4 01/09/2017
3178960 / 1 RODRIGO LOUZADA POLONINI II-3 II-4 01/09/2017
3096173 / 2 RODRIGO ROSA DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2748665 / 2 RODRIGO TOREZONI SANTANA II-3 II-4 01/09/2017
3174549 / 1 ROGERIO FRANCISCO II-3 II-4 01/09/2017
2991128 / 1 ROGERIO ZERBONI DA CONCEICAO II-4 II-5 01/09/2017
3089070 / 2 ROMILDO AGUIAR DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3173968 / 1 RONALDO ANDRADE DE VETTE II-3 II-4 01/09/2017
2990601 / 1 RONALDO CAETANO ROMUALDO II-4 II-5 01/09/2017
3177890 / 1 RONALDO MARQUES RIBEIRO JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3173496 / 1 ROOSEVELT PIMENTA ALVES AFONSO II-3 II-4 01/09/2017
3175022 / 1 RUDYARD BORGES MORANDI II-3 II-4 01/09/2017
2891417 / 3 RYAN SOUSA FLORENTINO DE BRITTO II-3 II-4 01/09/2017
2889374 / 3 SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES II-3 II-4 01/09/2017
3174972 / 1 SAYONARA LOPES EVANGELISTA II-3 II-4 01/09/2017
3177319 / 1 SERGIO HENRIQUE GOMES DINIZ II-3 II-4 01/09/2017
3176592 / 1 SERGIO RODRIGUES GONCALVES II-3 II-4 01/09/2017
3177475 / 1 SIDINEI FAVERO DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3177009 / 1 SILVIO MEIRELES GUIMARAES II-3 II-4 01/09/2017
3180077 / 1 SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES II-3 II-4 01/09/2017
3176975 / 1 SIUEZE PEREIRA DE AGUIAR II-3 II-4 01/09/2017
3179281 / 1 STHEFANY PEREIRA II-3 II-4 01/09/2017
2780887 / 5 SUZANA DE LIMA SALES II-3 II-4 01/09/2017
3178749 / 1 TARCIO MACIEL BINDES DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3180441 / 1 TAWANE OLIVEIRA SANTANA TOZI II-3 II-4 01/09/2017
3175820 / 1 THAIS TEIXEIRA APRIGIO II-3 II-4 01/09/2017
3175677 / 1 THAYANNE ANDRESSA PIMENTEL FERRO II-3 II-4 01/09/2017
3178609 / 1 THIAGO AYRES ROCHA II-3 I I - 4 01/09/2017
2989409 / 1 THIAGO BUZETTI ZARDINI II-4 II-5 01/09/2017
3178765 / 1 THIAGO COIMBRA COSTA II-3 II-4 01/09/2017
3178030 / 1 THIAGO FARIA FREITAS II-3 II-4 01/09/2017
3178439 / 1 THIAGO HECHER DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2989662 / 1 TIAGO DEPPMANN ALBUQUERQUE II-4 II-5 01/09/2017
3177998 / 1 TIAGO DOS SANTOS FALCO II-3 II-4 01/09/2017
3178498 / 1 TIAGO DOS SANTOS SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2991047 / 1 VALCEMI MARCOS CRISTINO II-4 II-5 01/09/2017
2992590 / 1 VALDEY FALCAO RIGO II-4 I I - 5 01/09/2017
2989255 / 1 VALDINE DIAS DA ROCHA II-4 II-5 01/09/2017
3174514 / 1 VALDINEI VIEGAS PEREIRA II-3 II-4 01/09/2017
3178250 / 1 VALTEIR NEUMERCK II-3 II-4 01/09/2017
2631180 / 2 VALTEMIR DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3176207 / 1 VANESSA PINTO RIBEIRO II-3 II-4 01/09/2017
3174093 / 1 VANESSA SARTOR MORAES II-3 II-4 01/09/2017
3041743 / 2 VANESSA TARGA VIEIRA II-3 II-4 01/09/2017
2990180 / 1 VERA EUNICE MACEMIANO FARIAS II-4 II-5 01/09/2017
3178374 / 1 VICENTE PAULENT FRANCELINO JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3173631 / 1 VICTOR BESSA SAMPAIO II-3 II-4 01/09/2017
3174735 / 1 VINICIUS BONIFACIO ALVES II-3 II-4 01/09/2017
3175324 / 1 VINICIUS DE MENDONCA NARCIZO II-3 II-4 01/09/2017
3179010 / 1 VINICIUS DUARTE VIOLA II-3 II-4 01/09/2017
2915235 / 2 VINICIUS LEONOR BANHOS II-3 II-4 01/09/2017
3175111 / 1 VINICIUS MILANESI OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017
3173429 / 1 VINICIUS MILHOLI BORGES II-3 II-4 01/09/2017
3178633 / 1 VINICIUS NOGUEIRA DO NASCIMENTO II-3 II-4 01/09/2017
3174492 / 1 VINICIUS TRISTAO PINHEIRO II-3 II-4 01/09/2017
3174352 / 1 VIVIANE BINOU PIMENTEL DELABIANCA II-3 II-4 01/09/2017
3174417 / 1 WAGNER FISCHER SARMENTO II-3 II-4 01/09/2017
3179796 / 1 WAGNER JOSE BARBOSA CORREA II-3 II-4 01/09/2017
3178722 / 1 WAGNER MANGA II-3 II-4 01/09/2017
3158675 / 2 WAGNER XAVIER RIBEIRO DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
2990253 / 1 WALDOECE APOLORI COSTA JUNIOR II-4 II-5 01/09/2017
3174956 / 1 WALISON DE JESUS GONCALVES II-3 II-4 01/09/2017
3175154 / 1 WALTER JOAQUIM ALMEIDA MATTA JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017
3178684 / 1 WASHINGTON LUIS CORREIA CARDOSO II-3 II-4 01/09/2017
3177653 / 1 WAUCINEI RAASCH FAVORETO II-3 II-4 01/09/2017
391958 / 51 WELDIMAR LUIZ LIMA BAPTISTA III-9 III-10 01/09/2017
3527247 / 1 WELERSON ARAUJO LOPES II-1 II-2 01/10/2016
3178579 / 1 WELINGTON SANTOS SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3175936 / 1 WELLBERT PIMENTEL BRAGA II-3 II-4 01/09/2017
3175480 / 1 WELLINGTON COSTA DE FARIA II-3 II-4 01/09/2017
3174743 / 1 WELLINGTON DA SILVA DE JESUS II-3 II-4 01/09/2017
3173704 / 1 WELLINGTON FUNDAO DOS SANTOS JUNIOR II-3 II-4 01/09/2017

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

3179907 / 1 WELTON SILAS DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3173925 / 1 WENDEL DIAS COUTINHO II-3 II-4 01/09/2017
3174336 / 1 WESLEY DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3174042 / 1 W E S L E Y GLEIDSON SILVA II-3 II-4 01/09/2017
3181251 / 1 W E S L E Y RODRIGUES DOS SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3041670 / 2 WESLEY ROGER GUIMARAES II-3 II-4 01/09/2017
3179133 / 1 WILLES TOMAZ DE FREITAS II-3 II-4 01/09/2017
3172686 / 1 W I L L I A N CHAVES II-3 I I - 4 01/09/2017
2930510 / 3 W I L L I A N TAVARES SOARES II-3 II-4 01/09/2017
3175707 / 1 WILSON AGUIAR SILVA NETO II-3 II-4 01/09/2017
3179605 / 1 WILSON PEREIRA DE SOUZA II-3 II-4 01/09/2017
3175308 / 1 YANDER DE OLIVEIRA SANTOS II-3 II-4 01/09/2017
3177351 / 1 Y V E S L E I SIPOLATTI OLIVEIRA II-3 II-4 01/09/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 07 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 355691

PORTARIA N.º 843-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 73062030,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA DO EXECUTIVO, conforme abaixo, de acordo com a LC 633 de 13/08/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012.

Nº FUNC EMON DE PARA VIGENCIA
2992426 / 1 A L A N SOARES SIQUEIRA II-4 II-5 01/09/2017
2991268 / 1 ANA LUIZA PIVETTA SOTELLE D AVILA II-4 II-5 01/09/2017
3118282 / 1 ANA MARIA FERREIRA HENRIQUE DEORCE I-3 I-4 01/09/2017
3118126 / 1 ANA PAULA NEWMANN TEIXEIRA II-3 II-4 01/08/2017
2993503 / 1 C A R O L I N A BRAGATTO DAL PIAZ II-4 II-5 01/09/2017
3168816 / 1 CELSO DOS SANTOS JUNIOR II-3 II-4 01/08/2017
2941058 / 1 D I A N A FERNANDES DE SOUZA BASTOS II-4 II-5 01/08/2017
372289 / 2 E D U A R D O PEREIRA DE CARVALHO II-4 II-5 01/09/2017
2633450 / 5 ERICO SANGIORGIO II-4 II-5 01/07/2017
2943476 / 1 FERNANDA LIRIO COUTINHO II-4 II-5 01/09/2017
3169545 / 1 F R A N C I S L E Y ASSIS DIAS II-3 II-4 01/08/2017
3509567 / 1 JOYCE MARTINS MAZIERO I-1 I-2 01/07/2017
3118304 / 1 KARINA MONICO COMERIO SILVA I-2 I-3 01/07/2017
2894017 / 2 LEILA BRUNELLI BORGO I-1 I-2 01/05/2017
2941023 / 1 L E T I C I A GADELHA ROSSI II-4 II-5 01/08/2017
2972352 / 2 MARCIO ANDRE NASSAR COMASSETTO I-1 I-2 01/09/2017
2994364 / 1 M A R I A FERNANDA DINIZ ALVES II-4 II-5 01/09/2017
478584 / 4 MARIA SCHMIDT II-3 II-4 01/08/2017
2482541 / 2 M I C H E L L E MOUTINHO VENANCIO BRUNOW II-4 II-5 01/07/2017
3167046 / 1 NERYLEA DELL SANTO VIEIRA CONSTANTINO II-3 II-4 01/08/2017
2974487 / 1 PAULA GIACOMIN CANI II-4 II-5 01/07/2017
2877023 / 3 R A M O N GORONCI SANT ANA II-4 II-5 01/09/2017
3027147 / 2 SIMONE SURCE NOGUEIRA II-3 II-4 01/09/2017
2940493 / 1 S U Z A N A GONCALVES GERSZT II-4 II-5 01/08/2017
2993260 / 1 WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR II-4 II-5 01/09/2017

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ESPECIALISTA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 523 de 29/12/2009.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA
241523 / 3 HELIANE PRATA SARMENTO I-2 I-3 01/08/2017
3390772 / 1 MARCOS PEREIRA I-2 I-3 01/09/2017
3310418 / 2 M A R I A AUXILIADORA PEDRUZZI COSTA I-2 I-3 01/07/2017
3178358 / 3 MARIA BETANIA SILVA BAUL I-2 I-3 01/07/2017
2780534 / 3 SILVIA MOREIRA FRANCO GARCIA I-2 I-3 01/08/2017

Art. 3º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 635 de 16/08/2012.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA
3375862 / 1 DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA I-2 I-3 01/07/2017
2954028 / 1 F E R N A N D A FURTADO ORLETTI II-4 II-5 01/08/2017
3005925 / 1 J U L I A N A MEDEIROS DA SILVA II-3 II-4 01/09/2017
2953250 / 1 L E O N A R D O GARIGLIO DAHER II-4 II-5 01/08/2017
3383229 / 1 L I G I A DAMASCENO DE LIMA I-2 I-3 01/08/2017
3379060 / 1 V I C T O R RODRIGUES DALVI I-2 I-3 01/08/2017

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 07 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 355692

ERRATA

No extrato do contrato n.º 020/2017 publicado no Diário Oficial do dia 06/11/2017,

ONDE SE LÊ:
Vitória, 01 de outubro de 2017

LEIA-SE:
Vitória, 01 de novembro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

Protocolo 355378

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 078
Vitória, 07 de novembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO-ES, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 640 de 12 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 822 de 12 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta nos processos 78889600, 78889758 e 78889537, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2017, que tornou público a relação nominal dos servidores das carreiras de Agente Administrativo, Técnico de Serviços Gráficos e Analista de Gestão de Serviços Gráficos a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER** o **AGENTE ADMINISTRATIVO**, abaixo relacionado, a partir de 1º de setembro de 2017.

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	DE	PARA
3199479	1	ALLAN ALPOHIM MIRANDA	I-3	II-3

Art. 2º - **PROMOVER** o **TÉCNICO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, abaixo relacionado, a partir de 1º de setembro de 2017.

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	DE	PARA
3184765	1	AUGUSTO ANTONIO ZANY DA COSTA	I-4	II-4

Art. 3º - **PROMOVER** os **ANALISTAS DE GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, abaixo relacionados, a partir de 1º de setembro de 2017.

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	DE	PARA
3183319	1	STEPHANIE RITA DE OLIVEIRA	I-3	II-3
3299023	1	EVERTON CORREA LOPES	I-3	II-3

Art. 4º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos constantes desta Instrução de Serviço.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
MARIA BEATRIZ BARROS KILL
DIRETORA PRESIDENTE (RESPONDENDO)

Protocolo 355480

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 656/2017
PROCESSO Nº 79977529
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Entidades.
Contratado: Cezar Manhães Rodrigues
Período: 07.11.2017 a 09.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R$ 94,00/**Carga Horária:** 12h.
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2017
PROCESSO Nº 79977510
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Gestão Estratégica de RH.
Contratado: Tania Eliete Alves Oliveira Telles
Período: 07.11.2017 a 09.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R$ 109,00/**Carga Horária:** 20h.
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 653/2017
PROCESSO Nº 79977472
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Entidades.
Contratado: Maristela Pereira Guasti
Período: 07.11.2017 a 09.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R$ 94,00/**Carga Horária:** 12h.
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2017
PROCESSO Nº 79977324
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Elaboração do RELUCI (Relatório e Parecer do Controle Interno).
Contratado: Simony Pedrini Nunes Ratis
Período: 06.11.2017 a 10.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R$ 109,00/**Carga Horária:** 20h.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2017
PROCESSO Nº 79933580
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Corrdenador Técnico de Curso.
Contratado: Nádia Maria Pezzin
Período: 06.11.2017 a 31.12.2017, **Valor Hora:** R$ 20,00/**Carga Horária:** 160h.
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2017
PROCESSO Nº 79977588
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Palestrante na Palestra "Os Temperamentos e as Relações Humanas".
Contratado: Maria da Ressurreição da Silva Coqueiro
Dia: 08.11.2017, **Valor Hora:** R$ 411,00/**Carga Horária:** 2h.
Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 101.

Vitória, 07 de Novembro de 2017
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 355532

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 029/2017.
A carga horária exercida pelo Contratado(a), aumentará de 288 horas para 360 horas**.**
Contratado: Mariza Neves Guimarães
Processo: 77267664
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.122.0031.1077
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0104.
Vitória, 07 de Novembro de 2017
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 355543

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO GETRI/SUJUP I/2ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 008/2017

O Presidente da 2ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP I, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, cientifica que foi julgado IMPROCEDENTE, em primeira instância, o Auto de Infração listado a seguir.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

CONTAGEM - MG
EXPRESSO SANTA BARBARA LTDA - 38.522.439/0001-57 - 1977254-4 - 27770834 - 2º TJ - 385/2017

GUARAPARI
COMERCIAL ALTO GIRO LTDA-ME - 082.746.923 - 2080247-4 - 55258816 - 2º TJ - 412/2017

SERRA
TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA - 080.415.377 - 2059971-1 - 46442294 - 2º TJ - 409/2017

TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA - 080.415.377 - 2059973-3 - 46443096 - 2º TJ - 410/2017

VITORIA
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A -081.329.970 - 2078495-1 - 54377234 - 2º TJ - 407/2017

Vitória, 01 de novembro de 2017.
ASSINADO DIGITALMENTE

Marcelo da Silva Ramos
Presidente da 2ª Turma de Julgamento/SUJUP I/GETRI
Protocolo 355669

EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/SUJUP I/2ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 008/2017

O Presidente da 2ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP I, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, cientifica que foram Julgados SUBSISTENTES em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

CACHOEIRO
A S M BALARDINO ME - 082.853.274 - 2086742-9 - 59200901 - 2º TJ - 373/2017

A S M BALARDINO ME - 082.853.274 - 2086755-0 - 59208570 - 2º TJ - 374/2017

A S M BALARDINO ME - 082.853.274 - 2086769-3 - 59212985 - 2º TJ - 379/2017

GUARAPARI
COMERCIAL ALTO GIRO LTDA-ME - 082.746.923 - 2080223-3 - 55248004 - 2º TJ - 406/2017

COMERCIAL ALTO GIRO LTDA-ME - 082.746.923 - 2080229-8 - 55251331 - 2º TJ - 411/2017

MARECHAL FLORIANO
GRANDELAR MOVEIS LTDA ME - 082.289.115 - 2079299-2 - 54802245 - 2º TJ - 399/2017

GRANDELAR MOVEIS LTDA ME - 082.289.115 - 2079338-8 - 54816351 - 2º TJ - 400/2017

GRANDELAR MOVEIS LTDA ME - 082.289.115 - 2079297-0 - 54801940 - 2º TJ - 405/2017

SANTA LEOPOLDINA
POUSADA PANCIERE LTDA ME -081.550.863 - 5005884-4 - 67106056 - 2º TJ - 404/2017

SERRA
COMERCIAL NEON LTDA - 082.003.696 - 419141-8 - 19757085 - 2º TJ - 389/2017

COMERCIAL NEON LTDA - 082.003.696 - 419147-3 - 20421672 - 2º TJ - 390/2017

UNIVERSE DISTRIBUIDORA LTDA - 082.380910 - 2026200-0 - 36695939 - 2º TJ - 396/2017

VILA VELHA
AUTOMED AUTOSERVIÇOS LTDA - 082.264.686 - 471705-3 - 37474570 - 2º TJ - 380/2017

VITÓRIA
JOSE RODRIGUES CLEMENTE ME - 081.946.670 - 2081720-3 - 55979483 - 2º TJ - 386/2017

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - 081.329.970 - 2078339-0 - 54332591 - 2º TJ - 402/2017

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - 081.329.970 - 2078524-8 - 54381819 - 2º TJ - 408/2017

MARZAM DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - 082.246.726 - 2060782-9 - 46813926 - 2º TJ - 161/2016

XEROX DO BRASIL LTDA - 081.885.911 - 405672-3 - 17731240 - 2º TJ - 395/2017

Vitória, 01 de novembro de 2017.

ASSINADO DIGITALMENTE

Marcelo da Silva Ramos
Presidente da 2ª Turma de Julgamento/SUJUP I/GETRI
Protocolo 355673

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 073/2017 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/2017

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 21/11/2017, às 09 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - CENTRAL VITA LTDA ME - Processo: 48683680 - Auto de Infração:20639872 - Recurso De Ofício - Autuante: Hilário Antônio de Araújo - Advogado: Sulayma Beatriz Hamdan Lima e outro - Relator: EDESIO MEDEIROS ASSAD.

02 - CENTRAL VITA LTDA ME - Processo: 48697877 - Apenso: 75006278 - Auto de Infração: 20640125 - Recurso Voluntário - Autuante: Hilário Antônio de Araújo - Advogado: Sulayma Beatriz Hamdan Lima e outro - Relator: EDESIO MEDEIROS ASSAD.

03 - JAWS SUCOS E SANDUÍCHES LTDA ME - Processo: 52448916 - Apenso: 77466381 - Auto de Infração: 20739169 - Recurso Voluntário - Autuante: Fernando Mello da Silva - Advogado: Roberto Henrique Soares e outros - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

04 - FERRARI SIPOLATTI CONFECÇÕES LTDA EPP - Processo: 57869359 - Apenso: 74016288 - Auto de Infração: 20849554 - Recurso Voluntário - Autuante: Gustavo Lopes de Souza - Advogado: Rodrigo Trugilho Formentini e outros - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

05 - DAISY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Processo: 65510801 - Apensos: 65794419,74992066 - Auto de Infração: 50035600 - Recurso Voluntário - Autuante: LEANDRO GONÇALVES KUSTER - Advogado: José Amazias Correia dos Santos - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

06 - ITY COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI ME - Processo: 70839654 - Apensos: 71214186 ,74113208 - Auto de Infração: 50129266 - Recurso Voluntário - Autuante: Gustavo Pimentel Goulart - Advogado: Sandro Marcelo Gonçalves - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

07 - ITY COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI ME - Processo: 70840334 - Apensos: 71214224,74113178 - Auto de Infração: 50129088 - Recurso Voluntário - Autuante: Gustavo Pimentel Goulart - Advogado: Sandro Marcelo Gonçalves - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

08 - ITY COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI ME - Processo: 70843554 - Apensos: 71214070,74145380 - Auto de Infração: 50129122 - Recurso Voluntário - Autuante: Gustavo Pimentel Goulart - Advogado: Sandro Marcelo Gonçalves - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 355521

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA N.º 074/2017
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/2017

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 21/11/2017, às 14 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

01 - JUCÉLIO GERALDO ARAÚJO ME - Processo: 27073246 - Apenso: 27386236 - Auto de Infração: 4423331 - Recurso De Ofício - Autuante: Genaro Volpe - Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

02 - ALQUITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA MEE - Processo: 31583920 - Auto de Infração: 20028030 - Recurso De Ofício - Autuante: Alcimar Simor Nunes - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - CONSTRUTORA CANAL LTDA - Processo: 53608917 - Apenso: 74378759 - Auto de Infração: 20766735 - Recurso Voluntário - Autuante: Sérgio Viana Moreira - Advogado: Àlvaro Augusto Lauff Machado - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

04 - CONSTRUTORA CANAL LTDA - Processo: 53613171 - Apenso: 74378619 - Auto de Infração: 20766780 - Recurso Voluntário - Autuante: Sérgio Viana Moreira - Advogado: Àlvaro Augusto Lauff Machado - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

05 - JOÃO ROBERTO BRUNO - Processo: 66800315 - Apenso: 74374460 - Auto de Infração: 50054622 - Recurso Voluntário - Autuante: Rita de Cássia Vantil - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.
Vitória (ES), 07 de novembro de 2017.

06 - TUMA MINAS INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA - Processo: 47595442 - Apensos: 47808179,75724901 - Auto de Infração: 20619379 - Recurso Voluntário - Autuante: Luís Cláudio Pinheiro Pires - Advogado: Fábio Caporali -Relator: JOSÉ ADENIS PESSIN.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 355540

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ PGE N.º 003-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
Constitui comissão para análise dos recursos municipais referentes ao Índice de Participação dos Municípios - IPM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E M:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão para Análise dos Recursos Municipais - CARM, referentes ao Índice de Participação dos Municípios - IPM, para julgamento dos recursos relativos ao biênio 2017/2018, com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:
Leandro Gonçalves Kuster;
Urias Otaviano Vaz;
Cleyton Cesar Sousa Monteiro;
Armenio Elizeu Ribeiro Filho; e
Adson Thiago Oliveira Silva.

II - representante da Procuradoria Geral do Estado:
Rodrigo Francisco de Paula

III - representante das Secretarias Municipais de Finanças:
Leomar Laurett

Parágrafo único. A presidência da Comissão compete ao Auditor Fiscal da Receita Estadual Leandro Gonçalves Kuster, Gerente de Arrecadação e Cadastro, que será substituído pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual Urias Otaviano Vaz, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2.º Compete à Comissão, constituída no art. 1.º:

I - a triagem, saneamento, análise e emissão de relatório circunstanciado dos processos de recursos municipais, referentes ao Índice de Participação dos Municípios - IPM;

II - o deferimento ou indeferimento dos recursos apresentados;

III - adotar medidas complementares visando a preservação da arrecadação e o valor adicionado dos municípios.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

Protocolo 355452

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ SEGER/PRODEST Nº 001-R, de 07 de NOVEMBRO de 2017.

Institui a Comissão para assessorar a implantação da Escrituração Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) para órgãos públicos do Estado do Espírito Santo, em atendimento às exigências da Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2014, publicado no Diário oficial da União em 12/12/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e o previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017, que institui a Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf);

CONSIDERANDO as especificações do Contrato nº 0022/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de atualização tecnológica e evolução de produto, incluindo manutenção corretiva e suporte técnico especializado, e de sustentação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos ERGON (SIARHES), celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST), e a empresa TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda, no tocante a evolução do sistema para atendimento à legislação federal instituiu o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;

CONSIDERANDO, ainda, que existirá a necessidade de ajustes e otimização em procedimentos relacionados às informações fiscais prestadas nos contratos de serviços.

RESOLVEM

Art. 1° Instituir a Comissão para assessorar o processo de implantação da Escrituração Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) para órgãos públicos, com a finalidade de:

I- identificar a necessidade de mudanças no fluxo dos procedimentos dos órgãos para o atendimento da nova obrigação acessória no âmbito do Poder Executivo;

II - participar de capacitação e eventos nacionais relacionados ao tema, a fim de analisar o funcionamento do Sistema e elaborar um plano de trabalho para implantação pelos órgãos do Estado do Espírito Santo;

III- elaborar e promover capacitação dos integrantes dos Grupos Financeiros Setoriais quanto aos procedimentos contábeis/ financeiros, possibilitando o cumprimento da obrigação acessória pelos órgãos públicos.

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1º tem a seguinte composição:

I - Representando a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Eduardo Reis Araujo (Coordenador);
Jair Gonçalves Fernandes;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Leonardo de Albuquerque Moreira; e
Juraci Domingas da Silva

II- Representando o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST:
Leandro Daré Lorenzoni; e
Nádia de Souza Correa.

II- Representando a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:
Gilberto Alves Santos Segundo; e
Otilia Valeria Hulle Santos

Art.3º A Comissão se reunirá ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, por solicitação de um de seus componentes.

Art.4°A Comissão contará, ainda, com a colaboração de servidores da SECONT, de acordo com as necessidades verificadas no decorrer dos trabalhos.

Art.5° O PRODEST será o responsável por viabilizar os recursos necessários de pessoal técnico de TI para o desenvolvimento, instalação e implantação do Sistema.

Art. 6° Não será devida a percepção de qualquer remuneração pela participação na Comissão, em decorrência da execução de atividades relacionadas ao projeto.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO
Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo

Protocolo 355647

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ SEGER/PRODEST Nº 002-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º O Grupo de Trabalho para Integração do SIGEFES com o SIARHES, instituído pela Portaria SEFAZ / SEGER / PRODEST n.º 01-R, de 05 de fevereiro de 2014, passa a ser denominado de Comissão para Automação do Processo de Contabilização da Folha de Pagamento.

Parágrafo único. A Comissão para Automação do Processo de Contabilização da Folha de Pagamento, a que se refere o caput deste artigo , passa a ter a seguinte composição:

I - Representando a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Eurico Roger dos Santos Lima- Coordenador;
Luciano Zucoloto Xavier;
Jair Gonçalves Fernandes; e
Leonardo de Albuquerque Moreira.

II - Representando a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Emerson Pinheiro; e
Carlos Marques Moreira da Silva.

III - Representando o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST;
André Gomes Calazans; e
Marcus Vinicius Fernandes Leite.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO
Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo

Protocolo 355650

PORTARIA N.º 018-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
Altera a Portaria n.º 42-R, de 21 de dezembro de 2016.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo n.º 77856309;
RESOLVE:
Art. 1.º O art. 1.º da Portaria n.º 42-R, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1.º** [...]
§ 1.º A GEFIS decidirá acerca do pedido de credenciamento com base na análise da Escrituração Fiscal Digital - EFD - do requerente e sua respectiva conta corrente de créditos do imposto.
[...]" (NR)
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 355688

TERMO DE ACORDO INVEST-ES 407/2017
BENEFICIÁRIA: DALVI ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.
CNPJ/MF: 24.866.669/0001-29
CGC/SEFAZ: 083.172.45-9
PROCESSO: 79033814
OBJETO: Concessão dos benefícios conforme Resolução INVEST - ES nº 1.160, de 25 de setembro de 2017, publicada no DOE em 26/09/2017, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Protocolo 355478

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2017

Pregão Eletrônico nº 013/2017 (LOTE 01)
Processo nº 78094410/2017

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Contratada: ISH Tecnologia S/A.
Objeto: Fornecimento de solução de backup.
Valor: R$ 380.000,00.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, admitida a prorrogação, nos termos da lei.
Dotação Orçamentária:
04.126.0615.1191; Elementos de Despesa: 4.4.90.39 e 3.3.90.39; Fonte 0143 (BID - PROFAZ).

Vitória/ES, 03 de novembro de 2017.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 355679

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº 73741000
Contrato nº 01/2017
Pregão nº 0026/2016
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Contratada:** AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2018.
Valor Mensal: R$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 23.691.0013.2195; Elemento de despesa: 339039.95; Fonte: 0271, do Exercício de 2018.

Vitória, 20 de outubro de 2017.

Leticia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES

Protocolo 355348

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de novembro 2017, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Reforma do Estatuto Social da Sociedade, nos seguintes termos:
(I) inclusão de preâmbulo para fazer constar o Decreto que aprovou o primeiro Estatuto da Sociedade, bem como incluir todas as alterações estatutárias já realizadas ao longo de sua história;
(II) alteração do título do Capítulo I para "DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO";
(III) alteração do artigo 1º para fazer constar a autorização legislativa para constituição da Sociedade e demais normas jurídicas as quais está sujeita, e inclusão do parágrafo primeiro nesse artigo, para registrar a função da Sociedade perante o Estado do Espírito Santo;
(IV) inclusão de Capítulo II - OBJETO SOCIAL e da Seção I - Objeto Social e Vedações, passando o antigo Capítulo II a denominar-se Capítulo III, e a consequente renumeração dos demais capítulos;
(V) alteração do artigo 4º, inciso I para fazer constar a Carteira Agrícola, dentre as carteiras autorizadas à Sociedade, inclusão do inciso VI para fazer constar no objeto social da Sociedade, sua atuação como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Estadual, bem como a transformação do parágrafo único em parágrafo primeiro, com alteração de sua redação, e inclusão do parágrafo segundo, para constar os critérios de participação em outras sociedades;
(VI) ajustar a numeração dos artigos citados na redação do parágrafo primeiro do artigo 12;
(VII) ajustar a numeração do artigo citado na redação do inciso X e do capítulo citado no inciso XI, do artigo 14;

(VIII) alteração do título do Capítulo V, renumerado para Capítulo VI, para "ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO", com a inclusão da Seção I - Normas Comuns aos Órgãos de Administração e das subseções "Requisitos", "Impedimentos e Vedações", "Investidura" e "Perda

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

do Cargo e Afastamento", da Seção II - Do Conselho de Administração - Composição, Prazo de Gestão e Deliberação e da Seção III - Da Diretoria - Composição, Prazo de Gestão e Deliberação;
(IX) nova redação para o *caput* do artigo 15, com desmembramento da redação anterior em incisos I e II, fazendo constar no inciso II que o Conselho de Administração e a Diretoria serão eleitos e destituídos na forma do Estatuto Social e também da Política de Indicação e Sucessão de Administradores de Membros do Conselho Fiscal e de Membros dos Comitês Estatutários, e remanejar os parágrafos primeiro e segundo que passarão a compor a nova redação do artigo 17, não sendo mais descritos como parágrafos;
(X) incluir parágrafo único no artigo 16 para estabelecer o prazo máximo permitido de reconduções consecutivas dos Administradores;
(XI) remanejamento da redação atual do artigo 17 para o artigo 18, e nova redação para esse artigo, visando a contemplar, de forma mais ampla, os critérios de escolha dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria previstos na Lei 13.303/2016;
(XII) incluir no novo artigo 18, seus incisos e parágrafos primeiro e segundo, as informações extraídas do antigo artigo 17 e os critérios previstos na Lei 13.303/2016, para constar, de forma mais ampla, os impedimentos previstos nas normas vigentes quando da indicação de membros para o Conselho de Administração e para a Diretoria;
(XIII) renumerar o artigo 18 para artigo 19, sem alteração na redação;
(XIV) renumerar o artigo 19 para artigo 20, com nova redação para o *caput* e desmembramento da redação anterior em incisos I e II, com alteração da redação;
(XV) incluir novo artigo 21 para estabelecer critério em caso de afastamento de membro do Conselho de Administração e da Diretoria;

(XVI) renumerar o artigo 20 para artigo 22, com ajuste na numeração do artigo e inciso citado na redação desse dispositivo;
(XVII) incluir novo artigo 23, com a redação remanejada, na íntegra, do artigo 97;
(XVIII) renumerar o artigo 21 para artigo 24, com ajuste na redação;
(XIX) renumerar o artigo 22 para artigo 25, alterando a redação do parágrafo único desse artigo, para contemplar a nova denominação do Comitê de Remuneração para Comitê de Remuneração e Elegibilidade;
(XX) renumerar o artigo 23 para artigo 26, com ajuste na redação do *caput* desse artigo especialmente para alterar o número mínimo de membros do Conselho de Administração previsto na legislação e atualizar o número do artigo citado na redação desse dispositivo;
(XXI) renumerar o artigo 24 para artigo 27, com alteração da redação do *caput,* exclusão do antigo parágrafo primeiro, remanejamento do antigo parágrafo segundo para parágrafo primeiro, com alteração na redação e inclusão de nova redação para o parágrafo segundo;
(XXII) renumerar o artigo 25 para artigo 28, com ajuste na numeração dos artigos citados na redação do *caput* desse artigo;
(XXIII) renumerar o artigo 26 para artigo 29, com desmembramento de parte do *caput* desse artigo para parágrafo primeiro e seus incisos, do parágrafo único para parágrafo segundo, respectivos incisos e parágrafo terceiro, e inclusão do parágrafo quarto, para contemplar novo critério para o cômputo das vagas destinadas aos Conselheiros Independentes;
(XXIV) renumerar o artigo 27 para artigo 30, com ajuste na redação;
(XXV) renumerar o artigo 28 para artigo 31, com ajuste na numeração do artigo citado na redação da alínea "a";
(XXVI) renumerar o artigo 29 para artigo 32, sem alteração na redação;
(XXVII) renumerar o artigo 30 para artigo 33, com alteração na redação do parágrafo segundo para contemplar nova forma de confirmação de voto pelo membro do Conselho de Administração;
(XXVIII) renumerar o artigo 31 para artigo 34, com inclusão de novos incisos III, XXIV, XXV, XXXI, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XLI, XLII, XLV, XLVI e XLVII, com remanejamento, desmembramento, ajustes na redação e renumeração dos demais incisos desse artigo, e alteração na redação do parágrafo primeiro para atualizar os dispositivos cujas propostas deverão ser apresentadas pela Diretoria ao Conselho de Administração, bem como do parágrafo segundo, para atualizar os dispositivos que contém matérias que exigem maioria qualificada de 2/3 para deliberação;
(XXIX) renumerar o artigo 32 para artigo 35, com ajustes na redação do *caput* e do parágrafo terceiro, remanejando os incisos "I", "II" e "III" desse parágrafo para o artigo 17, e adequação da nomenclatura da Diretoria responsável pela administração de recursos de terceiros e distribuição constante no parágrafo quarto;
(XXX) renumerar o artigo 33 para artigo 36, com alteração na redação do parágrafo único para fazer referência ao novo artigo 21;
(XXXI) renumerar o artigo 34 para artigo 37, com ajuste na redação do parágrafo segundo para constar a possibilidade de eventual indenização, em caso de encerramento do mandato sem o respectivo gozo do descanso remunerado, conforme previsto na ata de AGO que disciplina sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
(XXXII) renumerar o artigo 35 para artigo 38, sem alteração na redação;
(XXXIII) renumerar o artigo 36 para artigo 39, com nova redação para o inciso XVI, com o texto remanejado do antigo artigo 31, inciso X, inclusão do novo inciso XVII e suas alíneas "a", "b", "e" e "f", remanejamento dos incisos VIII, X, XVI, XVII, XVIII e XIX, para as alíneas "c", "d", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do inciso XVII, renumeração dos incisos IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX e XXI para incisos VIII, IX, X, XI, XII, XII, XIV e XV, para atualizar as competências da Diretoria conforme legislação vigente, e, ainda, ajuste na numeração de artigo citado na redação do parágrafo terceiro;
(XXXIV) renumerar o artigo 37 para artigo 40, sem alteração na redação;
(XXXV) remanejar o artigo 38 para o artigo 47, sem alteração na redação;
(XXXVI) remanejar o artigo 39 para o artigo 48, com ajuste na numeração de artigo citado na redação;

(XXXVII) renumerar os artigos 40 e 41, para artigos 45 e 46, respectivamente, sem alteração na redação;
(XXXVIII) remanejar o artigo 42 para o artigo 43, sem alteração na redação;
(XXXIX) remanejar o artigo 43 para o artigo 44, sem alteração na redação;
(XL) remanejar o artigo 44 para o artigo 41, sem alteração na redação;
(XLI) remanejar o artigo 45 para o artigo 42, sem alteração na redação;
(XLII) renumerar o artigo 46 para artigo 49, com ajuste na redação do *caput* e do parágrafo único;
(XLIII) renumerar o artigo 47 para artigo 50, com ajuste na redação do *caput* para constar que a maioria dos membros do Comitê de Auditoria deve ser independente;
(XLIV) renumerar os artigos 48, 49 e 50 para artigos 51, 52 e 53, respectivamente, sem alteração na redação;
(XLV) renumerar o artigo 51 para artigo 54, com alteração da redação do parágrafo primeiro, para incluir a exigência do artigo 25, § 2º da Lei 13.303/2016 de que um dos membros do Comitê de Auditoria possua reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, e inclusão do parágrafo segundo para disciplinar o meio de comprovação dos requisitos e prazo de guarda dos documentos;
(XLVI) renumerar o artigo 52 para artigo 55, com alteração da redação do inciso I, alíneas "a" e "b", e incisos II, III e IV, para contemplar de forma ampla, as condições básicas para o exercício de integrantes do Comitê de Auditoria;
(XLVII) renumerar o artigo 53 para artigo 56, com ajuste na redação;
(XLVIII) renumerar o artigo 54 para artigo 57, sem alteração na redação;
(XLIX) renumerar o artigo 55 para artigo 58, com ajuste na redação para constar que a remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas;
(L) renumerar o artigo 56 para artigo 59, com ajuste na redação;
(LI) renumerar o artigo 57 para artigo 60, sem alteração na redação;
(LII) renumerar o artigo 58 para artigo 61, com desmembramento do inciso II nos incisos II e III, e a consequente renumeração dos incisos posteriores, adequação da redação do inciso VI, em conformidade com o artigo 24, § 1º, II da Lei 13.303/2016, inclusão do inciso XVIII em conformidade com o artigo 24, § 1º, inciso VIII da Lei 13.303/2016, renumeração e ajustes na redação de incisos e alíneas, inclusive ajustar a numeração de item citado no inciso XIII, renumerado para inciso XIV, e, ainda, ajustar a redação do parágrafo único e a numeração do inciso citado nesse parágrafo;
(LIII) renumerar o artigo 59 para artigo 62, com alteração na redação do *caput* em conformidade com o artigo 24, § 7º da Lei 13.303/2016*;*
(LIV) renumerar o artigo 60 para artigo 64, com adequação da redação dos incisos "II", "III", "IV" e "VI";
(LV) alteração do título do Capítulo VII, renumerado para Capítulo VIII, para "DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE";
(LVI) renumerar o artigo 61 para artigo 65, com alteração na redação do caput, para contemplar a nova denominação do Comitê de Remuneração e padronizar redação;
(LVII) renumerar o artigo 62 para artigo 66, com adequação da redação do caput e do parágrafo segundo, alteração do parágrafo primeiro e terceiro em conformidade com o artigo 10 Lei 13.303/2016.
(LVIII) renumerar os artigo 63 e 64 para artigos 67 e 68, com alteração para padronização da redação do caput desses artigos;
(LIX) incluir nova redação para o artigo 63, para constar que o Comitê de Auditoria possuirá meios para receber denúncias, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, inciso III, da Lei 13.303/2016;
(LX) renumerar o artigo 65 para artigo 69, sem alteração na redação;
(LXI) renumerar o artigo 66 para 70, com alteração para padronização da redação do caput e parágrafos primeiro e segundo;
(LXII) excluir o artigo 67, que será incluído no Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Elegibilidade;
(LXIII) renumerar o artigo 68 para artigo 71, com alteração da redação do caput e seus incisos, visando ampliar as atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade para contemplar o Conselho Fiscal e comitês estatutários, bem como padronizar e adequar a redação dos incisos e incluir novo inciso VIII, em conformidade com o artigo 10 da Lei 13.303/2016;

(LXIV) renumerar o artigo 69 para artigo 72, com alteração para

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

padronização da redação do caput e parágrafo segundo;
(LXV) renumerar o artigo 70 para artigo 73, com alteração para padronização da redação do caput;
(LXVI) renumerar o artigo 71 para artigo 74, com alteração para padronização da redação do caput;
(LXVII) renumerar o artigo 72 para artigo 75, com alteração na redação do caput para contemplar o prazo de mandato e recondução conforme legislação vigente, bem como incluir nova redação para os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, de acordo com o artigo 26 da Lei 13.303/2016, renumeração dos parágrafos posteriores e ajuste na redação do atual parágrafo quinto;
(LXVIII) renumerar os artigos 73, 74, 75 e 76 para artigos 76, 77, 78 e 79, respectivamente, sem alteração na redação;
(LXIX) remanejar o artigo 77 para o parágrafo primeiro do artigo 75, com alteração na redação;
(LXX) renumerar os artigos 78, 79, 80, 81 e 82 para artigos 80, 81, 82, 83 e 84, respectivamente, sem alteração na redação;
(LXXI) renumerar o artigo 83 para artigo 85, com alteração no inciso III para ajustar a numeração de artigo citado em sua redação;
(LXXII) renumerar o artigo 84 para artigo 86, sem alteração na redação;
(LXXIII) renumerar o artigo 85 para artigo 87, com ajuste na redação do caput;
(LXXIV) renumerar os artigos 86 e 87 para artigos 88 e 89, sem alteração na redação;
(LXXV) renumerar o artigo 88 para artigo 90, com alteração no inciso I para ajustar a numeração de artigo citado em sua redação;
(LXXVI) renumerar o artigo 89 para artigo 91, com alteração para ajustar a numeração de artigo citado em sua redação;
(LXXVII) renumerar o artigo 90 para artigo 92, com alteração na redação do caput e parágrafo único para ajustar a numeração de artigos citados em suas redações;
(LXXVIII) renumerar os artigos 91, 92 e 93 para artigos 93, 94 e 95, com alterações para ajustar a numeração de capítulo citado em suas redações;
(LXXIX) renumerar os artigos 94, 95 e 96 para artigos 96, 97 e 98, respectivamente, sem alteração na redação;
(LXXX) remanejar o artigo 97 para o artigo 23, sem alteração na redação;
(LXXXI) renumerar o artigo 98 para artigo 101, com alteração na redação do parágrafo terceiro para constar que o Instrumento Contratual será aprovado em Assembleia Geral, exclusão dos parágrafos quinto e sétimo, pois a previsão desses dispositivos constará apenas no Instrumento Contratual, e renumeração do parágrafo sexto para parágrafo quinto, com adequação de redação;
(LXXXII) renumerar os artigos 99 e 100 para artigos 102 e 103, respectivamente, sem alteração na redação;
(LXXXIII) incluir nova redação para o artigo 99, estendendo a regra de vacância para os demais comitês estatutários;
(LXXXIV) incluir nova redação para o artigo 100, estabelecendo critério para a participação remunerada de membros da administração pública em conselhos de administração e fiscal;
(LXXXV) renumerar o artigo 101 para artigo 104, com alteração na redação para ajustar a numeração de artigos e capítulo, citados em sua redação;
(LXXXVI) renumerar o artigo 102 para artigo 105, sem alteração na redação.
2. Consolidação do Estatuto Social da Sociedade para refletir as alterações referidas no item "1" da ordem do dia.
Comunicamos que:
- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Banco Itaú S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados podem participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente;

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, no site de relações com investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri), e nos sites da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 30 de outubro de 2017.

Conselho de Administração
(ass.:) Bruno Pessanha Negris - Presidente, Estanislau Kostka Stein, Evandro Barreira Milet, João Felício Scárdua, Jovenal Gera, Michel Neves Sarkis, Neivaldo Bragato, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Réveles Belarmino dos Santos - Conselheiros.

Protocolo 355149

RESUMO DO CONTRATO, Nº 127802.
CONTRATANTE: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADA: MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, com base no Inciso I, do Art. 25, , da Lei 8.666/93 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2017.
OBJETO: contratação de solução completa para controle de acesso físico automatizado para os ambientes do Sistema Financeiro Banestes contemplando a locação de equipamentos e serviços de suporte ao sistema de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Anexo I, do contrato, bem como, serviços de customização, treinamento e instalação.
VALOR MENSAL: Conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato.
PRAZO: 48 meses, a contar de 02.10.2017.
Vitória, ES, 07.11.2017.

GEACO/COSER

Protocolo 355639

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

A **BANESTES SEGUROS S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 132/2017 E RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 102/2017.

Processo n.º 11528-2.

Contratação da empresa **NUCLEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP,** com base no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS "SINISTRO DE AUTOMÓVEL: REGULAÇÃO/ ANÁLISE - LIQUIDAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES".

Valor Unitário: R$ 457,14 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Quantidade: 35 (trinta e cinco) inscrições.
Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br e www.banestesseguros.com.br**
Vitória, ES, 06 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI

Protocolo 355672

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

2ª NOTIFICAÇÃO

Considerando a homologação do Relatório Final de Sindicância em desfavor do servidor **PRISCILA DE FREITAS MARQUES**, NF 3552535;

Notificamos, em observância aos artigos 2º, §3º, II e 4º do Decreto 2.624/2010, que a servidora em questão apresente no prazo de **15 (quinze) dias a contar da data desta publicação,** a devida interposição de recurso da eminência de sua exoneração.

A interposição de recurso de que se trata esta notificação, poderá ser encaminhada à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde aos cuidados da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório por meio de descrição física de justificativas a ser devidamente anexada ao processo 78890195.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
Membro da 2ª Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - SESA

Protocolo 355073

PORTARIA 395-S, DE 07/11/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE
EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO ROBERTO SIQUEIRA RANGEL DA SILVA**, Número Funcional 3715825, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria em Saúde, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.
Vitória, 07 de novembro de 2017.
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 396-S, DE 07/11/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR, BRUNO BITTI CARRARETO,** Número Funcional 2943999, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, para responder pelo cargo de Gerente de Auditoria em Saúde, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de novembro de 2017.
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 355699

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0073/2017
PrOCESSO Nº 77404653 - UIJM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1630/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

CONTRATADA: **CDIG-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME.**
OBJETO: Aquisição de Exame de **Tomografia de Crânio**, no valor total de **R$ 267,81**(Duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) para a paciente ZELIA DE SOUZA MARTINS, internado nesta Unidade**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339030, Fonte 135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.
DATA ASSINATURA: **07/11/2017.**
MÁRCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral - UIJM
Protocolo 355485

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0561/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01943/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/16

Contratada: CBS - Médico Científica Com. Repres.Ltda
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Lote 01
Item 01 - Algodão hidrófilo, pct 500 gramas - Marca Farol - 200 pct
Vr. Unit.: R$ 7,40
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104 conforme Nota de Empenho nº 01183/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355319

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0560/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02195/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/16

Contratante: SESA
Contratada: Hospidrogas Com.de Prod.Hospitalares Ltda
CNPJ: 35.997.345/0001-46
LOTE 03
Item 01 - Compressa cirúrgica (campo operatório), tamanho 45x50 cm, com elemento radiopaco, com 30 mt de comprimento - Marca MB - 50 pcts
Vr. Unit.: R$ 48,41
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104, conforme Nota de Empenho nº 01186/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355320

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0553/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01899/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/16

Contratada: Med Shop Com.de Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 39.309.927/0001-43
Lote 01
Item 01 - Bolsa para colostomia/ileostomia adulto - Marca Coloplast - 300 und
Vr. Unit.: R$ 6,43
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104 conforme Nota de Empenho nº 01193/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355321

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 556/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02264/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/16

Contratante: SESA
Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 10.323.886/0003-20
Lote 04
Item 01 - Suplemento alimentar via oral, específica para cicatrização de úlceras por pressão, hiperproteica - embalagem com 200 ml, sabor morango ou torta de limão - Marca Cubitan-Danone - 300 und
Vr. Unit.: R$ 23,74
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.07 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 01199/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355465

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 555/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02263/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/16

Contratante: SESA
Contratada: Vila Comercial Ltda - ME
CNPJ: 39.405.774/0001-38
Lote 04
Item 01 - Suplemento alimentar formulado para diabetes e situações de hiperglicemia, eriquecido com exclusivo mix fibras, embalagem com 200 ml - sabores baunilha e morango - Marca Abbott- 300 und
Vr. Unit.: R$ 9,67
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.07 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 01198/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355468

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0557/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0530/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/16

Contratante: SESA
Contratada: Gráfica Triângulo Ltda - EPP
CNPJ: 05.961.368/0001-30
LOTE 02
Item 01 - Capa para prontuário - cartolina branca 360mmx280mm, folha dupla, cintados de 100 em 100 und - 8.300 und
Vr. Unit.: R$ 0,36
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 e Fonte 104, conforme Nota de Empenho nº 01212/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral- HMSA
Protocolo 355472

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0558/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0889/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/16

Contratante: SESA
Contratada: Millenium Comércio Serviços Ltda
CNPJ: 13.008.903/0001-60
Lote 03
Item 01 - Alicate dupla forca em aço inox, tipo corneta, medindo aproximadamente 21 cm, corta fio de aço de 2,3mm - Marca Millenium Comércio - 03 und
Vr. Unit.: R$ 1.419,00
Lote 04
Item 01 - Alicate steiman 18" para cortar fio de aço até 4,5mm, em aço inox com widea, tamanho 40 a 45 cm comprimento - Marca Millenium Comércio - 01 und
Vr. Unit.: R$ 2.987,00
I - Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 01215/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355476

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0559/17 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0888/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/16

Contratante: SESA
Contratada: Linus Medic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP
CNPJ: 13.153.450/0001-66
Lote 01
Item 01 - Afastador Bauer (instrumental odontológico), COMP 14-16 cm- Marca Macom - 01 und
Vr. Unit.: R$ 925,00
Lote 06
Item 01 - Aspirador frazier 3mm, 19 cm para sucção, em aço inox autoclavável - Marca Macom - 02 und
Vr. Unit.: R$ 249,00
Lote 07
Item 01 - Aspirador de frazier 1,5 mm, em aço inox- Marca Macom - 02 und
Vr. Unit.: R$ 249,00
Lote 08
Item 01 - Aspirador de frazier 2,5 mm, em aço inox - Marca Macom - 02 und
Vr. Unit.: R$ 249,00
Lote 09
Item 01 - Aspirador de frazier 1 mm, em aço inox - Marca Macom - 02 und
Vr. Unit.: R$ 254,50
Lote 10
Item 01 - Aspirador de frazier 2 mm, em aço inox - Marca Macom - 02 und
Vr. Unit.: R$ 269,50
Lote 11
Item 01 - Aspirador de frazier 4 mm, em aço inox - Marca Macom - 02z und
Vr. Unit.: R$ 248,66
Lote 12
Item 01 - Broca alargadora de Hudson oval 14 mm - Marca Macom - 01 und
Vr. Unit.: R$ 353,00
Lote 13
Item 01 - Broca alargadora de Hudson oval 9 mm
- Marca Macom - 01 und
Vr. Unit.: R$ 353,00
Lote 14
Item 01 - Broca alargadora de Hudson redonda 16 mm - Marca Macom - 01 und
Vr. Unit.: R$ 353,00
Lote 15
Item 01 - Broca de cushing fresa lisa, 13mm - Marca Macom - 01 und
Vr. Unit.: R$ 337,00
Lote 16
Item 01 - Broca de cushing fresa lisa, 9mm - Marca Macom - 01 und
Vr. Unit.: R$ 336,00
Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 01084/17.
Colatina, 06 de Novembro de 2017.
Sebastião Demuner
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 355477

HOSPITAL PEDRO FONTES

Contratante: SESA/Hospital Pedro Fontes.

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 39/17

Processo 75376776/HIMABA
Ata de Registro de Preço nº 1136/17
Contratada: Vegas Comercial Ltda.
Objeto: 30 Travesseiros uso hospitalar, no valor total de R$ 537,00.
Subelemento 33903020

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 40/17

Processo 74770268/HRAS
Ata de Registro de Preço n° 0114/17
Contratada: Cedro Mat. Const. EPP
Objetos: 20 unid. Engate plást. ½, 10 unid. Assento sanitário, 10 unid. Fita veda rosca, 05 unid. adesivo veda junta, 12 unid. torneira metal ½, 10 unid. torneira metal jardim ½, 30 unid. joelho sold. 20 mm, 20 unid. joelho sold. 25 mm, 20 unid. joelho sold. PVC ½, 15 unid. joelho sold. ¾, 30 unid. luva rosq. ½, 20 unid. união ½ sold., 20 unid. joelho latão 20 x ½, 20 unid. joelho bucha 25 x ½, 20 unid. luva sold. 25 mm x ½, 20 unid. união ½ rosq., 10 unid. união ¾, 20 unid. luva redução ¾ x ½, 10 unid. união 20 mm, 10 unid. união 25 mm, 10 unid. luva sold. 25 mm, 20 unid.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Tê sold. ¾, 20 unid. Tê sold. ½, 20 unid. Tê rosc. ½, 20 unid. Tê sold. Rosca 20 x ½, 05 unid. registro gaveta ½, 04 unid. registro gaveta ¾, 04 unid. registro gaveta 1", 05 unid. registro esfera sold. 50 mm, 05 unid. registro esfera 1", 10 unid. tubo sold. 25 mm, 10 unid. tampão rosc. ¾, 20 unid. tampão rosc. ½, 20 unid. luva rosc. ¾, 20 unid. tampa ralo inox 150 x 150 mm, no valor total de R$ 3.249,85.
Subelemento 33903024

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 41/17

Objeto: 10 unid. chuveiro elétrico, no valor total de R$ 538,80.
Subelemento 33903026

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 42/17

Processo 76279901/HEMOES
Ata de Registro de Preço nº 0922/17
Contratada: X & X Dental Imp. e Exp. Ltda. - Me
Objeto: 120 cxas. Luva procedimento TAM. P, no valor total de R$ 1.618,80.
Subelemento 33903036

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 43/17

Processo 74890646/HESVV
Ata de Registro de Preço nº 2516/17
Contratada: Hospidrogas Com. Prod. Hosp. Ltda.
Objeto: 14000 pcts. compressa gaze com 10 unid., no valor total de R$ 5.180,00
Subelemento 33903036

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade 440919 1030200302184, fonte de recurso 0135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

Cariacica-ES, 07 de novembro de 2017.
Anderson Barbosa de Oliveira
Diretor Geral/HPF.

Protocolo 355530

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar.
Processo: 75343541 - HABF
OF:644/2017-Ata:0912/2017
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.
Lote 13 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.248,00.
Lote 14 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.536,00.
Lote 15 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 uni.; Valor Total: R$1.536,00.
Lote 16 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.536,00.
Lote 17 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.632,00.
Lote 18 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 120 unid.; Valor Total: R$2.400,00.

OF:645/2017-Ata:0910/2017
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Lote 1 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 frs.; Valor Total: R$1.152,00.
Lote 2 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 frs.; Valor Total: R$2.078,40.
Lote 3 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 frs.; Valor Total: R$2.078,40.
Lote 4 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.894,08.
Lote 5 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.894,08.
Lote 6 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.565,76.
Lote 7 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 96 unid.; Valor Total: R$1.216,32.
Lote 9 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 unid.; Valor Total: R$1.1.994,76.
Lote 10 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 unid.; Valor Total: R$1.490,40.
Lote 25 - Item 01 (mix de fibras solúveis) Quant.: 600 unid.; Valor Total: R$3.000,00.

OF:646/2017-Ata:0913/2017
Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
Lote 24 - Item 01 (modulo de proteína) Quant.: 24 pote.; Valor Total: R$1.476,24.

OF:647/2017-Ata:0911/2017
Contratada: LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Lote 12 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 frs.; Valor Total: R$1.588,68.
Lote 19 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 frs.; Valor Total: R$2.808,00.
Lote 20 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 unid.; Valor Total: R$1.994,76.
Lote 21 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 frs.; Valor Total: R$1.185,84.
Lote 22 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 108 unid.; Valor Total: R$1.944,00.
Lote 23 - Item 01 (suplemento alimentar) Quant.: 216 unid.; Valor Total: R$1.827,36.

Fonte de Recurso: 135 do orçamento para o exercício de 2017.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.
Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 07 de Novembro de 2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral /HABF

Protocolo 355586

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0332/2014
CONTRATANTE - [b]Secretaria de Estado da Saúde [/b]**- SESA/HABF**
CONTRATADA - MEDICINA HIPERBÁRICA DE VITÓRIA LTDA
OBJETO Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 08/10/2017 a 07/10/2018 visando a prestação de serviços para realização de oxigenação hiperbárica, conforme discriminado no Anexo I
DATA DA ASSINATURA - 08/10/2017

PROCESSO Nº 67863990
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral HABF

Protocolo 355329

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nºs 0333, 0334 e 0335/2014

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA- MR LOZER DIAGNÓSTICO LTDA - ME

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência dos Contratos 0333, 0334 e 0335/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de **25/10/2017** até 24/10/2018, visando a prestação de serviços de exames médicos de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 20/10/2017

PROCESSO Nº 65906179/2014

Allan Jacqueson Barbosa Lobo
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 355609

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
ERRATA
Na publicação feita no Diário Oficial do dia 21/09/2017, referente à publicação de Edital da Residência Medica do HINSG.

ONDE SE LÊ:
[b]Anexo I - [/b]**PROGRAMA DA PROVA GERAL - MR1 - 2018 e Anexo II - PROGRAMA DA PROVA - MR3 e MR4 OPCIONAL - 2018**
Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços.
1. Guia de Vigilância em Saúde: volume único(recurso eletrônico)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 2.ed.-Brasília: Ministério da Saúde, 2017. http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Único-2017.pdf

LEIA-SE:

[b]Anexo I - [/b]**PROGRAMA DA PROVA GERAL - MR1 - 2018 e Anexo II - PROGRAMA DA PROVA - MR3 e MR4 OPCIONAL - 2018**
Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços.
1. Guia de Vigilância em Saúde: volume único(recurso eletrônico)/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 2.ed.-Brasília: Ministério da Saúde, 2017. **http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf**
Em caso de nova mudança de endereço eletrônico, o documento está disponível no portal do Ministério da Saúde.

Vitória, 08 de novembro de 2017.

NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral - HINSG

Protocolo 355627

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP** torna público que, por meio do Processo nº 79962335/2017, fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017, originária do Pregão Eletrônico nº 058/2016, gerenciada pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.

Objeto: Aquisição de Bandeiras.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Valor Unitário: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade:
45.101.061220800.2070
Fonte: 0101
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00

Em 01 de novembro de 2017.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 355607

Polícia Militar - PM-ES -

Portaria Nº 993-S de 07.11.2017-PMES
CESSAR OS EFEITOS da Portaria 766-S, de 01.08.2017, publicada no DIOES de 02.08.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Tecnologia da Informação/DTIC/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, TENENTE CORONEL QOC PM **ALEXANDRE GOMES GAMA** RG 15.902-5/NF 855410, **a contar de 03.11.2017.**

Portaria Nº 994-S de 07.11.2017-PMES

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 502-S, de 03.05.2017, publicada no DIOES de 05.05.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Direitos e Cadastro/DRH/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, TENENTE CORONEL QOC PM **MARIO MARCELO DAL COL** RG 15.908-9/NF 855460, **a contar de 03.11.2017.**

Portaria Nº 995-S de 07.11.2017-PMES

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 296-S, de 23.02.2016, publicada no DIOES de 24.02.2016, que designou para Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Inteligência-2/DINT/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, CAPITAO QOC PM **VICTHOR ANGELO DE MATTOS PAGANI** RG 19.404-6/NF 883090, **a contar de 03.11.2017.**

Protocolo 355466

ERRATA

No Resumo da Ata de Registro de Preços nº 005/2017 - DS/PMES, publicado em 01/11/17.
Processo nº: 78140943
Pregão nº 004/2017
Onde se lê:
LOTE 03.
Leia-se
LOTE 02.
Cel. QOC PM MÁRCIO EUGÊNIO SARTÓRIO
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 355355

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 096/2017, 06 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 79820409, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD),** através da Portaria nº 037, de 06/11/2017, em desfavor do servidor policial **PC IP HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON,** nº funcional 2496534, pelo(s) indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **art. 192, incisos XXVII, XXXVIII, LXIII e LXXXI c/c art. 3º, incisos II, IV, V, VIII e XI, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE,** que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 355653

Resolução nº 097/2017, 07 e novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 79686966, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD),** através da Portaria nº 038, de 07/11/2017, em desfavor dos servidores policiais **PC IP ALTEMIO LUIZ DE OLIVEIRA BARCELLOS,** nº funcional 488231, **e PC IP EMANOEL BARBOSA WANDERKOKEN MOSQUEIRA,** nº funcional 377433, pelo(s) indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **art. 192, incisos XXVII, XXXVIII, XLVI, LXI, LXIII e LXXXI c/c art. 3º, incisos V, VII, XI e XIII, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE,** que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 355656

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

CONSELHO DE DMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 24 de outubro de 2017, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 48/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR** , **por unanimidade dos votos**, a contratação da ISH Tecnologia S/A, vencedora do Lote 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2017, sob o critério "menor preço por lote", visando o registro de preços para o fornecimento de licenças de solução de antivírus, controle de dispositivos, firewall pessoal, gestão do ambiente e prevenção de intrusos pessoal para estação de trabalho e servidores, solução de antivírus e AntiSpam para correio eletrônico (Microsoft Exchange e gateway de perímetro); solução de proteção, segurança e controle de computadores; solução de visibilidade para proteção dos dados, solução para proteção avançada de servidores.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 49/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **HOMOLOGAR** , **por unanimidade dos votos**, a decisão do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, que aprovou "AD-REFERENDUM", ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2014, celebrado entre o DETRAN/ES e a Empresa Augustino Comercio Exportação e Importação Ltda, representada pelo Sr. Sérgio Brambilla, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Ciretran de Afonso Cláudio/ES, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 20 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 50/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **HOMOLOGAR**, **por unanimidade dos votos**, a decisão do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, que aprovou "AD-REFERENDUM", o 7º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2010, celebrado entre o DETRAN/ES e a Sra. Patrícia Ribeiro Ferraz e Sra. Acenilda Ribeiro Ferraz, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Ciretran de São Mateus/ES, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 20 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 51/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR** , **por unanimidade dos votos**, o 6º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2013, celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa PRO-MEMÓRIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prorrogação do contrato nº 096/2013, referente ao serviço de digitalização de documentos, licenciamento de sistema GED/Workflow (onbase), desenvolvimento e configuração dos processos, treinamento relacionados ao sistema Onbase, suporte e garantia de software dos itens 1, 2, 2.1, 3.2, 3.3, 4, 4.1, 4.2, 5, 5.1, 5.2, 6, 6.1, 6.2, 7, 8, 8.1 (b), 8.2 (a/b), 8.3 (a/b/c/d/e/f), 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do anexo I-C, lote I do contrato primitivo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 52/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR**, **por unanimidade dos votos**, o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reposição de Quantitativos ao Contrato N.º 038/2016, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda, passando sua data de vencimento, de 18/11/2017 para a data de 18/11/2018, e ficando o valor contratual de R$ 5.495.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para o próximo período.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 53/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR**, **por unanimidade dos votos**, o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reposição de Quantitativos ao Contrato N.º 037/2016, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda, passando sua data de vencimento de 18/11/2017 para a data de 18/11/2018, e ficando o valor contratual de R$ 4.783.800,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), para o próximo período.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 54/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR**, **por unanimidade dos votos**, o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reposição de Quantitativos ao Contrato N.º 039/2016, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda-ME, passando sua data de vencimento, de 18/11/2017 para a data de 18/11/2018, e ficando o valor contratual de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para o próximo período.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 55/2017
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR**, **por unanimidade dos votos**, o 7º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2008, celebrado entre o DETRAN/ES e a Empresa CAP - Comércio de Veículos Ltda, representada pelo Sr. Dionisio Bernardina Silva, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Ciretran de Colatina/ES, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 25 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de outubro de 2017.
André de Albuquerque Garcia
Presidente do C.A. do DETRAN/ES

Protocolo 355362

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2017.
A GERENTE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN ES, no uso das atribuições que lhe confere a IS. Nº 1431, de 01 de setembro de 2010, resolve conceder Averbação de Tempo de Serviço à servidora abaixo, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:
Nome: CLAUDIA CARDOSO MOREIRA CRIBARI
Nº Funcional: 2940574
Período Averbado: 18/01/2008 a 10/06/2013.
Órgão: IEMA

Vitória, 19 de outubro de 2017.
DEBORA REGINA
P.P.B.L.TOURINHO
Gerente de Recursos Humanos
DETRAN-ES
Protocolo 355363

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **ANTÔNIO MARCOS R SABADINI - ME,** CNPJ 11.468.793/0001-94, situada no município de Guarapari/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 79395783. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 09 de Novembro de 2017.

Vitória, 31 de Outubro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 355550

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **ANDERSON DA SILVA PEROZINI - ME (CFC GARRA - FILIAL)**, CNPJ 05.089.559/0002-34, situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 79196330. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2017.

Vitória, 01 de novembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 355552

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL A E B LTDA ME**, CNPJ 32.478.570/0001-88, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 79437834. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de Novembro de 2017.

Vitória, 01 de Novembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 355558

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CLÍNICA. OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **CLÍNICA DE OLHOS ORLANDO GONÇALVES LTDA ME,** CNPJ nº. 02.259.157/0001-61, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR**: processo nº 79596746. **Vigência**: 12 (doze) meses a contar da data de 23 de novembro de 2017.

Vitória, 31 de outubro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 355560

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Credenciamento da empresa **GUAMED LTDA ME**, CNPJ nº. 00.730.355/0001-36, localizada no município de Guaçuí/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 79565425. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 14 de novembro de 2017.

Vitória, 01 de Novembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 355563

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Primeira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME (CFC ITAPEMIRIM)**, **CNPJ 22.666.019/0001-04**, situada no município de Itapemirim/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 79316670. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 09 de Novembro de 2017.

Vitória, 01 de Novembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 355569

Explore outros mundos!
Biblioteca Pública do Espírito Santo
Telefone: 3137.9351

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

Edital de Processo Seletivo n° 59/2017

Estabelece normas para o processo seletivo de profissionais efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Estadual para as funções gratificadas de Coordenador Administrativo e Financeiro E Coordenador de Secretaria Escolar para atuação nas Unidades Escolares do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 3.043/75, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 799/2015, alterada pela Lei Complementar nº 818/2015 e Lei Complementar nº 841/2016, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de profissionais **efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Estadual** para as funções de Coordenador Administrativo e Financeiro E Coordenador de Secretaria Escolar que compõem a equipe gestora do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva".

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 Compreende-se como processo de seleção: inscrição (contabilizando experiência profissional, títulos e assiduidade), comprovação do pré-requisito, avaliação comportamental e técnica e assinatura do Termo de Adesão ao Programa.
1.2 Os candidatos selecionados estarão subordinados à Lei Complementar nº 799/2015, Lei Complementar nº 818/2015 e Lei Complementar nº 841/2016.
1.3 O processo seletivo de que trata este edital destina-se à formação de cadastro reserva e será composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição, análise de requisito e avaliação de títulos, experiência profissional e assiduidade, realizada eletronicamente por meio do site www.selecao.es.gov.br: terá caráter eliminatório e classificatório.
b) Avaliação Comportamental e Técnica: terá caráter eliminatório.
c) Convocação e assinatura do Termo de Adesão ao Programa.
1.4 A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET e da Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria 1344-S, de 26/12/2016.
1.5 - As vagas para as funções gratificadas de Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador de Secretaria Escolar serão destinadas às unidades escolares e municípios conforme abaixo:

ESCOLA	MUNICÍPIO	Coord. Administrativo e Financeiro	Coordenador de Secretaria
		VAGAS	VAGAS
CEEFMTI Aristeu Aguiar	Alegre	1	1
CEEMTI Anchieta	Anchieta	1	1
CEEMTI Monsenhor Guilherme Schmitz	Aracruz	1	1
CEEMTI Baixo Guandu	Baixo Guandu	1	1
CEEMTI João XXIII	Barra de São Francisco	1	1
CEEMTI Liceu Muniz Freire	Cachoeiro de Itapemirim	1	1
CEEFTI Itagiba Escobar	Cariacica	1	1
CEEFMTI José Leão Nunes	Cariacica	1	1
CEEMTI Profª Maria Penedo	Cariacica	1	1
CEEFMTI Washington Pinheiro Meirelles	Itapemirim	1	1
CEEMTI Antônio Acha	Mimoso do Sul	1	1
CEEMTI São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha	1	1
CEEMTI Novo Horizonte	Serra	1	1

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

CEEFTI Galdino Antônio Vieira	Vila Velha	1	1
CEEMTI Fernando Duarte Rabelo	Vitória	1	1

2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 - O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Estadual para o exercício das seguintes funções gratificadas: Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador de Secretaria Escolar, cujas atribuições estão descritas abaixo e detalhadas no Anexo II.

2.1.1 - Coordenador Administrativo e Financeiro: responderá pelo gerenciamento e pela integração das atividades relativas à organização administrativo-financeira, sendo responsável pelas rotinas e pela consecução das metas acordadas com a equipe gestora.

2.1.2 - Coordenador de Secretaria Escolar: responsável, juntamente com os auxiliares de secretaria, pela escrituração, documentação e informações de dados a SEDU; deve garantir o fluxo de documentos e informações, facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:

I. Para a função de **Coordenador Administrativo e Financeiro**:

a) Ser ocupante de cargo administrativo do quadro permanente do Poder Executivo Estadual, a saber: Agente de Serviços Administrativos, Agente de Suporte Educacional, Assistente Administrativo, Assistente de Serviços Administrativos, Assistente de Serviços Operacionais, Auxiliar de Secretaria Escolar, Oficial Administrativo e Secretário Escolar;

b) Possuir curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática ou qualquer Graduação acrescida de Pós Graduação lato sensu especialização na área de Administração ou Finanças;

c) Estar em efetivo exercício;

d) Não ter sido dispensado das unidades escolares do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva", por iniciativa da Administração por insuficiência de desempenho ou incompatibilidade com o Programa.

II. Para a função de **Coordenador de Secretaria Escolar**:

a) Ser ocupante dos cargos administrativos do quadro permanente do Poder Executivo Estadual a saber: Agente de Suporte Educacional, Auxiliar de Secretaria Escolar ou Secretário Escolar;

b) Possuir curso em nível médio;

c) Estar em efetivo exercício;

d) Não ter sido dispensado das unidades escolares do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva", por iniciativa da Administração por insuficiência de desempenho ou incompatibilidade com o Programa.

3.1.1 - Admitir-se-á, excepcionalmente, a participação neste processo seletivo, para a função de Coordenador Administrativo e Financeiro, de candidatos que possuírem **qualquer curso superior diferente do exigido na alínea b)** do inciso I do item 3.1 acrescido de 1 ano de experiência desempenhando as atividades de tesouraria escolar ou de prestação de contas a ser comprovado conforme itens 6.2.5.1 e 6.2.6.

3.2 - É condição para designação para as funções de Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador de Secretaria Escolar a apresentação das seguintes certidões, a serem retiradas pelo candidato nos links abaixo, e entregues à Comissão do Processo Seletivo na data agendada para a 3ª Etapa **Entrevista Técnica**, conforme descrito no **subitem 6.3** deste Edital:

a) certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal: *http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp*

b) certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal:

http://www.tj.es.gov.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/

c) certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

d) certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

e) certidão negativa da Justiça Militar da União:
http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa

f) atestado de bons antecedentes:

http://rgantecedentes.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/faces/jsp/pesquisa_antecedente.jsp?site=1

4 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 - Todos os profissionais selecionados por meio deste edital terão carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em período diurno, totalmente cumprida no interior da escola.

4.2 - As funções de Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador de Secretaria Escolar terão as gratificações fixadas em acordo com o estabelecido pelo Anexo Único da Lei Complementar nº 799/2015 alterada pela Lei Complementar nº818/2015 e pela Lei Complementar nº 841/2016, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	REF.	VALOR (R$)
Coordenador Administrativo e Financeiro da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único.	FGCA-01	2.050,92
Coordenador de Secretaria Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único.	FGCS-01	1.025,46

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br no período de **10h do dia 13/11 até as 17h do dia 20/11/2017,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.

5.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.3.1 - O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO do processo seletivo.

5.4 A SEDU/GEGEP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.5 - O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - Inscrição, avaliação de pré-requisito, avaliação de títulos, experiência profissional e assiduidade, realizada eletronicamente por meio do site www.selecao.es.gov.br terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o disposto no subitem 3.1 e no Anexo I deste Edital.

b) 2ª ETAPA - Avaliação Comportamental e Técnica: de caráter eliminatório, conforme descrito no subitem **6.3**.

c) 3ª ETAPA - Convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

6.2 - Da 1ª etapa: Inscrição, avaliação de pré-requisito, avaliação de títulos, experiência profissional e assiduidade:

6.2.1 - Para fins de inscrição, comprovação de requisito e avaliação de títulos serão considerados os itens declarados pelo candidato no ato da inscrição conforme período e condições previstos no item 5 deste Edital e seus subitens e sua comprovação se dará conforme determina os subitens 6.2.5, 6.2.6 e seus subitens.

6.2.2 - Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

a) exercício profissional no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

b) qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

c) assiduidade conforme descrito no item 6.2.9 e no Anexo I.

6.2.3 - A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital, não sendo computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.2.4 - Considera-se, para fins deste processo seletivo, como experiência profissional o tempo de serviço extraído automaticamente do Sistema de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES no momento da inscrição.

6.2.4.1 - No momento da inscrição o candidato deverá verificar se o tempo de serviço foi extraído corretamente e somente confirmar a inscrição se concordar com a extração informada. Caso identifique divergência deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do e mail supet.procseletivo@sedu.es.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término previsto para as inscrições.

6.2.5 - Como qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos serão considerados: cursos de Graduação superior e Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), conforme descrito no Anexo I deste Edital.

6.2.5.1 - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

I - cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - cópia do diploma de bacharelado ou tecnólogo acompanhado do cerificado de complementação pedagógica;

III - cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, na área da graduação exigida como pré-requisito, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo historio escolar;
6.2.5.2 - Certidão ou declaração de graduação ou de pós-graduação só serão aceitos na versão original ou em cópia autenticada em cartório. Não será aceito protocolo de documento.
6.2.5.3 - Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

6.2.5.4 - A documentação a que se referem os Incisos de I a III do item 6.2.5.1 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

6.2.5.5 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I do item 6.2.5.1, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/98.
6.2.5.6- Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014

6.2.5.7 - Após o envio da documentação conforme previsto no item **6.2.7** e seus subitens não será possível à entrega de novos documentos, alteração dos documentos enviados ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.
6.2.5.8 - Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do **item 6.2.5.1** e seus subitens, o candidato será orientado a providenciar a regularização dos seus documentos, podendo sofrer desligamento do programa caso não atenda ao solicitado no prazo estipulado pela comissão.
6.2.5.9 - A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
6.2.6 - A comprovação da experiência profissional exigida como pré-requisito para a função de Coordenador Administrativo e Financeiro para os candidatos que se enquadrarem na previsão constante item **3.1.1** se dará por meio de:
a) declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, especificando o período compreendido e as **atividades exercidas**, comprovando a atuação conforme previsto no item **3.1.1**.
6.2.7 - Para fins de comprovação do pré-requisito (formação acadêmica e experiência profissional) e dos itens declarados para fins de pontuação os candidatos deverão no período **de 13/11 a 23/11/2017** enviar a documentação comprobatória relacionada nos subitens **6.2.5.1**, **para o endereço eletrônico procseletivo.ev@sedu.es.gov.br**, indicando no assunto a UNIDADE ESCOLAR e a FUNÇÃO PLEITEADAS.
6.2.7.1 - Os documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
6.2.7.2 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos (formação acadêmica e experiência para os casos previsto no item 3.1.1) exigidos para o cargo ou dos itens a ser considerado na avaliação de títulos, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção. Não será possível em hipótese nenhuma a recontagem de pontos.
6.2.8 - Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.
6.2.9 - Para pontuação na avaliação de assiduidade, na forma prevista na alínea "a" do item 6.1, serão avaliados os registros formais no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, no vínculo indicado na sua inscrição abrangendo o período compreendido entre **01/07/2015 a 31/07/2017** sendo levadas em consideração todas as ausências ao trabalho, inclusive justificadas e/ou abonadas, licenças e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prémio, serviços obrigatórios por lei - SOL (serviço eleitoral), participação em júri popular, licença gestante, licença adoção, licença paternidade, afastamento para curso especialização - CES e Força Maior (FAFI 130).
6.2.9.1 - Somente será atribuída pontuação, conforme previsto no subitem 6.2.9 aos servidores que atuaram durante todo o período compreendido entre **01/07/2015 a 31/07/2017**.
6.2.9.2 - A avaliação funcional terá valor máximo de **20 (trinta) pontos** sendo estes atribuídos em acordo com o descrito no Anexo I deste Edital.
6.2.10 - Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I. Maior pontuação por assiduidade.
II. Maior pontuação por tempo de serviço.
III. Maior pontuação referente à qualificação - títulos;
IV. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.2.11 - O resultado desta etapa, para a função de coordenador administrativo e financeiro, será composto de 2 (duas) listas de classificação, conforme detalhado abaixo:
☐ 1ª lista - LISTA 1 - Será composta pelos profissionais que se enquadram na previsão da alínea "b" do subitem 3.1;
☐ 2ª lista - LISTA 2 - Será composta pelos profissionais que se enquadram na previsão do subitem 3.1.1.
6.2.11.1 - Terão prioridade neste processo seletivo os candidatos da LISTA 1.
6.2.11.2 - Os candidatos da LISTA 2 só serão convocados para a etapa prevista no item 6.3 na falta de candidatos da LISTA 1, obedecendo a proporção de 04 (quatro) candidatos por vaga conforme previsão do subitem 6.3.1.
6.3 - Da 2ª etapa: Avaliação Comportamental e Técnica :
6.3.1 - Serão convocados para a 2ª etapa a proporção de 04 (quatro) candidatos por vaga obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da 1ª etapa.
6.3.2 - A Avaliação Comportamental e Técnica será realizada por meio de dinâmica e entrevista semiestruturada que versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado.
6.3.3 - Para o resultado final da Avaliação Comportamental e Técnica será verificado o conceito obtido pelo candidato em cada uma das 2 (duas) fases, podendo ser: indesejável, razoável e desejável. O parecer final será atribuído conforme previsto abaixo:
a) Aconselhado: 2 conceitos desejáveis
b) Aconselhado com restrição: 1 conceito desejável e 1 conceito razoável ou 2 conceitos razoáveis
c) Desaconselhado: 1 ou mais conceitos indesejáveis
6.3.3.1 - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o parecer Desaconselhado.
6.3.4 - Esta etapa será realizada no município de Vitória, em local e período de realização a serem informados ao candidato através de e mail extraído do acesso cidadão no momento da inscrição.
6.3.5 - O não comparecimento do candidato na 2ª etapa implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.
6.3.6 - A execução desta etapa será de responsabilidade da equipe de Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET e participação da Coordenação do Programa Escola Viva.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1 - Os nomes dos candidatos classificados após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo serão divulgados por ordem alfabética no site da SEDU: www.educacao.es.gov.br. e os mesmos comporão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades desta Secretaria.
7.2 - A convocação para assinatura do Termo de Adesão será definida pela Coordenação do Programa Escola Viva considerando a avaliação comportamental e técnica.
7.3 - Os candidatos classificados por meio deste edital comporão cadastro reserva e quando convocados integrarão das equipes das unidades escolares do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva" de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da SEDU. A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da SEDU ao longo da validade do processo seletivo.
7.4 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
7.4.1 - Durante a vigência deste processo seletivo as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas unidades escolares do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva" poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação.
7.5 - Os profissionais convocados para atendimento ao início do ano

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

letivo de 2018 serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva".

7.5.1 - A formação ocorrerá no período de 29/01 a 02/02/2018, em regime de imersão. O local será definido posteriormente e os candidatos serão informados através do endereço eletrônico extraído do Portal do Servidor no momento da inscrição**.**

7.5.2 - Os profissionais deverão participar também de formações continuadas quando convocados.

7.6 - A permanência dos profissionais nas unidades escolares do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Turno Único, denominado "Escola Viva" está condicionada à aprovação na Avaliação de Desempenho e ao atendimento às condições estabelecidas no art. 12 da Lei Complementar nº 799/2015 alterada pela Lei Complementar nº 818/2015 e pela Lei Complementar nº 841/2016 garantido o contraditório e ampla defesa do servidor.

7.6.1 - A avaliação a que se refere o item 7.7 é de responsabilidade da Direção da unidade escolar sob supervisão da Superintendência Regional de Educação e orientada pela Coordenação do Programa Escola Viva.

7.6.2 - A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na dispensa do profissional da função gratificada e seu retorno ao local de trabalho de origem ou nova localização a critério da administração, respeitada a legislação vigente.

7.6.3 - Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.

7.7 - Caberá ao candidato, se e quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original, para a autenticação das cópias.

7.8 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I - FUNÇÃO: Coordenador Administrativo e Financeiro

1. Avaliação de Títulos:

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A - Tempo de serviço no cargo requisito para a função, em unidade escolar da rede de ensino estadual no período de 01/01/2010 a 31/07/2017. Máximo de pontos a ser obtido: 30 pontos	0,5 por mês trabalhado , (máximo de meses pontuados = 60 meses)
B - Tempo de serviço no cargo requisito para a função, em unidade administrativa do Poder Executivo Estadual no período de 01/01/2010 a 31/07/2017. Máximo de pontos a ser obtido: 18 pontos	0,3 por mês trabalhado , (máximo de meses pontuados = 60 meses)
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação (*)	VALOR ATRIBUÍDO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 05 PTS)
A. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área da graduação exigida como pré-requisito.	05

2. Avaliação Funcional:

ASSIDUIDADE (nº de faltas)	VALOR ATRIBUÍDO
A - NENHUMA FALTA	20 pontos
B - DE 1 A 04 FALTAS	10 pontos
C - DE 05 A 09 FALTAS	05 pontos
D - DE 10 A 12 FALTAS	01 pontos
E - ACIMA DE 12 FALTAS	0 pontos
TOTAL DESTE ITEM	20 pontos

II - FUNÇÃO: Coordenador de Secretaria Escolar

1. Avaliação de Títulos:

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A - Tempo de serviço no cargo requisito para a função, em unidade escolar da rede de ensino estadual no período de 01/01/2010 a 31/07/2017. Máximo de pontos a ser obtido: 30 pontos	0,5 por mês trabalhado, (máximo de meses pontuados = 60 meses)
B - Tempo de serviço no cargo requisito para a função, em unidade administrativa do Poder Executivo Estadual no período de 01/01/2010 a 31/07/2017. Máximo de pontos a ser obtido: 18 pontos	0,3 por mês trabalhado, (máximo de meses pontuados = 60 meses)
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação (*)	VALOR ATRIBUÍDO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 12 PTS)
A. Curso superior em Biblioteconomia ou Secretariado ou Administração ou Sistema de Informação ou Informática ou Tecnólogo na área de Gestão.	12
B. Qualquer curso superior com exceção dos previstos na alínea A.	08
C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização.	05

* Para efeito de contagem de qualificação só será aceito 1 (um) título

2. Avaliação Funcional:

ASSIDUIDADE (nº de faltas)	VALOR ATRIBUÍDO
A - NENHUMA FALTA	20 pontos
B - DE 1 A 04 FALTAS	10 pontos
C - DE 05 A 09 FALTAS	05 pontos
D - DE 10 A 12 FALTAS	01 pontos
E - ACIMA DE 12 FALTAS	0 pontos
TOTAL DESTE ITEM	20 pontos

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

1 - FUNÇÃO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Nº	Atividade
01.	Distribuir e acompanhar a realização das atividades inerentes à parte administrativo-financeira para cada um de seus auxiliares.
02.	Verificar as condições da estrutura física da unidade educacional e repassar ao Diretor casos em que houver necessidade de intervenção.
03.	Realizar reunião semanal com seus auxiliares para apresentação da agenda e avaliação das atividades desenvolvidas durante a semana anterior.
04.	Articular com o Diretor e a comunidade escolar a elaboração do PDDE e do PEDDE e verificar sua inserção no sistema de acompanhamento.
05.	Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade escolar em conjunto com Diretor e o conselho de escola.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

06.	Realizar, sob a supervisão do diretor/ conselho de escola, a cotação e a compra de materiais previstos nos Planos de Aplicação dos recursos financeiros seguindo as diretrizes da SEDU e legislação vigente.
07.	Contratar prestadores de serviços previstos nos Planos de Aplicação de acordo com cada recurso recebido seguindo as diretrizes da SEDU e legislação vigente.
08.	Confeccionar as prestações de contas dos recursos provenientes de PDDE, PEDDE e outros recursos.
09.	Prestar contas, juntamente com o Diretor, de todos os recursos recebidos, dentro do prazo legal, mantendo uma cópia no mural da escola, em local visível e de fácil acesso.
10.	Estabelecer escalas de execução do trabalho de limpeza, segurança e merenda escolar, acompanhando, monitorando, avaliando e garantindo a qualidade dos serviços prestados e das atividades administrativas e gerenciais da escola.
11.	Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e de vigilância, nas dependências e espaços de circulação, de todos os servidores administrativos, com esta incumbência, lotados na unidade escolar.
12.	Divulgar, na escola, por meio de reuniões e de forma escrita, todas as orientações pertinentes à área administrativo-financeira, enviados pela SEDU e pela Superintendência.
13.	Participar ativamente da implementação e da execução do Plano de Ação da SEDU bem como do Plano de Ação da unidade escolar.
14.	Acompanhar, junto com a Secretaria escolar, a frequência dos alunos para montagem da programação da merenda e almoço diariamente.
15.	Tomar informação, com o Coordenador de Secretaria Escolar da unidade, sobre eventuais alterações de quantitativo de matrícula e/ou transferências para que se proceda corretamente quanto à organização da alimentação.
16.	Acompanhar a qualidade, o serviço e a pertinência do cardápio servido, conforme a legislação vigente, considerando as especificidades da unidade escolar e, se for o caso, adaptar as sugestões de cardápios recebidas da SEDU, de acordo com a realidade da escola.
17.	Coordenar, junto com seus auxiliares, as rotinas de lanches e almoço servidos na unidade diariamente, bem como acompanhar a execução destas tarefas.
18.	Elaborar, em conjunto com o Diretor e os auxiliares, projetos visando à implementação de cultura organizacional e conservação do patrimônio público.
19.	Participar das formações propostas pela SEDU, repassar as informações para o Diretor Escolar e auxiliares por meio de reuniões.

2 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº	Atividade
01.	Programar, com seus auxiliares, as atividades da secretaria, responsabilizando-se pela sua execução.
02.	Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da Secretaria: a) computando e classificando dados referentes à organização da unidade escolar; b) apontando a frequência dos funcionários, dando-lhes ciência da mesma; c) atendendo ao público, na área de sua competência; d) comunicando à Equipe Técnico-pedagógica os casos de estudantes que necessitam regularizar sua vida na unidade escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor e SEDU; e) mantendo atualizados os registros de aproveitamento e frequência dos estudantes.
03.	Responder pela escrituração e documentação.
04.	Organizar a divisão de tarefas, junto com os funcionários sob sua coordenação, e proceder a sua implementação.
05.	Manter atualizados livros de pontos.
06.	Fornecer nas datas estabelecidas pelo cronograma anual da unidade escolar, dados e informações da organização da escola, necessários à elaboração e revisão da Proposta Pedagógica.
07.	Informar sempre que necessário à direção as ausências seguidas dos servidores.
08.	Responsabilizar-se pelo Censo Escolar anual e por todas as informações fornecidas no sistema do EducaCENSO.
09.	Cumprir regularmente as datas estabelecidas pela SEDU na entrega de documentos e informações no Sistema de Gestão Escolar (SGE) e demais sistemas informatizados utilizados pela rede estadual de educação.
10.	Manter a direção informada da necessidade de renovação de documentos, registros, laudos, alvarás etc.
11.	Participar do fornecimento de dados e conhecer as informações escolares fornecidas ao PDE Interativo, Mais Educação, Atleta na Escola, Escola Sustentável e demais programas ofertados pelo MEC.
12.	Conversar, orientar e, sobretudo, ser exemplo de boa conduta.
13.	Realizar reuniões com seus auxiliares criando uma cultura de avaliação das atividades realizadas na Secretaria Escolar.
14.	Participar, sempre que solicitado, das reuniões da gestão escolar de informes e tomadas de decisões.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

15.	Exercitar a aproximação do administrativo e do pedagógico a fim de conhecer os indicadores de resultados da unidade escolar (internos e externos), os processos de ensino aprendizagem, as metodologias usadas, enfim, tudo que for necessário para uma melhor visão das rotinas escolares.
16.	Montar e manter sempre atualizado o QUADRO DE GESTÃO A VISTA, com informações de prestações de contas, matrículas dos estudantes, frequências, rotinas de todos, listas nominais de alunos, professores, gestores e funcionários.
17.	Manter atualizado o registro da demanda da escola não atendida.
18.	Proceder à organização e efetivação da matrícula.

Protocolo 355637

PORTARIA Nº 1250-S, 07/11/2017 - Considerar designada, **MIRIAM GROSS FREGONA,** como Professor Credenciado III, na ESG "Emir de Macedo Gomes", município de Linhares, no período de 01/02 a 31/03/1982. (proc. nº 75383446 e 75172631).

Protocolo 355333

PORTARIA Nº 1251-S, DE 07/11/2017 - Cessar os efeitos da Portaria nº 559-S, de 18/04/2017, publicada no Diário Oficial de 19/04/2017, que localizou provisoriamente os profissionais do quadro do magistério para atuarem no **Centro Estadual de Ensino Fundamental Médio em Tempo Integral - CEEFMTI Assisolina Assis Andrade**, município de Vila Velha, apenas no que se refere a servidora **Ludmila Silva Leite,** nº funcional 3029107, vínculo 2, a partir de 10/10/2017**.**(processo número 77365739)

PORTARIA Nº 1252-S, DE 07/11/2017 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1151-S, de 22/09/2017, publicada no Diário Oficial de 25/09/2017, que localizou provisoriamente os profissionais do quadro do magistério para atuarem no **Centro Estadual de Ensino Fundamental Médio em Tempo Integral - CEEFMTI Assisolina Assis Andrade**, município de Vila Velha, apenas no que se refere a servidora **Ieda Muniz Maranhão,** nº funcional 2979128, vínculo 3, a partir de 29/09/2017**.** (processo número 77365739)

Protocolo 355338

PORTARIA N.º 1253-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a dispensa da servidora pública estadual, Sr.ª Nathália Rayssa Ribeiro Costa desta Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria Nº. 1338-S de 10/12/2014, publicada no Diário Oficial de 11/12/2014, redistribuindo a competência para apuração do PAD nº. 70641609 à Comissão Especial constituída pelos servidores:

a) Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, número funcional 368067 (Presidente);

b) Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Membro);

c) Eric Vinicius Santa Clara Silvano, número funcional 3206548 (Membro);

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 355349

PORTARIA N.º 1254-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a dispensa da servidora pública estadual, Sr.ª Nathália Rayssa Ribeiro Costa desta Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria Nº. 1247-S de 10/10/2012, publicada no Diário Oficial de 11/10/2012, redistribuindo a competência para apuração do PAD nº. 59987111 à Comissão Especial constituída pelos servidores:

a) Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, número funcional 368067 (Presidente);

b) Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Membro);

c) Eric Vinicius Santa Clara Silvano, número funcional 3206548 (Membro);

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 355350

PORTARIA N.º 1255-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU N.º **73214051,**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 250 da Lei Complementar 46/94 (versão TJ/ES), a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual **CREUSA VERDAN SANTOS, número funcional 324350,** por indícios de ter feito uso de documento falso para comprovar a habilitação declarada em processo de solicitação de ascensão funcional junto a esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pela Portaria Nº. 044-S de 17/01/2017 (DIOES de 18/01/2017).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 07 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 355572

PORTARIA N.º 1256-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU N.º **76649954,**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 250 da Lei Complementar 46/94 (versão TJ/ES), a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual **ALZIRA MEDEIROS RAMOS COSTA, número funcional 323035,** por indícios de ter feito uso de documento falso para comprovar a habilitação declarada em processo de solicitação de ascensão funcional junto a esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pela Portaria Nº. 044-S de 17/01/2017 (DIOES de 18/01/2017).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 07 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 355580

PORTARIA Nº 154-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Complementar recursos financeiros aos Conselhos de Escola - 2ª Parcela do Programa Estadual Dinheiro Direto na Escola - PEDDE/2017, conforme anexos I e II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26, incisos I e II da Lei nº 5.471 de 23 de setembro de 1997;

- o dever de o poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

RESOLVE:

Art. 1° Complementar à conta do Programa Estadual Dinheiro Direto na Escola- PEDDE/2017, nos termos da Lei nº 5.471, recursos financeiros no valor de R$ 7.992.360,00 (sete milhões novecentos e noventa e dois mil e trezentos sessenta reais) destinados aos Conselhos de Escola, constantes nos anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros deverão cobrir despesas referentes à manutenção da rede escolar e ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Art. 2° O montante de recursos a que se refere o Art. 1° está dividido da seguinte forma:
I - R$ 551.160,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais), WI-FI nas escolas;

II-R$ 7.441.200,00(sete milhões quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais), manutenção da rede escolar e desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Parágrafo único. Os recursos destinados aos 474 estabelecimentos de ensino, representados por 388 Conselhos de Escola, estão previstos no orçamento 2017.

Art. 3° O repasse de recursos aos Conselhos de Escola contidos nos anexos I e II destinam-se a despesas referentes ao art. 4° dos incisos I ao V da Portaria nº 017-R, de 03 de março de 2016.

Parágrafo único. O repasse ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.

Art. 4° Os Conselhos de Escola devem lançar a prestação de contas referente ao exercício de 2017 no sistema informatizado, conforme orientação a ser repassada pela Subgerência de Prestação de Contas/SEDU.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À PORTARIA Nº 154-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nº DE ORDEM	NOME DO CONSELHO	MUNICÍPIO	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
1	CONSELHO DE ESCOLA DO CEEMTI AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLÁUDIO	R$ 68.000,00	R$ 1.080,00	R$ 69.080,00
2	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.S.G. JOSE ROBERTO CHRISTO	AFONSO CLÁUDIO	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
3	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU ALVIM	AFONSO CLÁUDIO	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
4	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS ELVIRA BARROS	AFONSO CLÁUDIO	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
5	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS JOSE GIESTAS	AFONSO CLÁUDIO	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
6	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM OLEGARIO MARTINS	ÁGUA DOCE DO NORTE	R$ 4.000,00	R$ 540,00	R$ 4.540,00
7	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	ÁGUA DOCE DO NORTE	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
8	CONSELHO DE ESCOLA EEEFM ''SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU''	ÁGUA DOCE DO NORTE	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
9	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO RURAL	ÁGUIA BRANCA	R$ 15.000,00	R$ 540,00	R$ 15.540,00
10	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO AGUIA BRANCA	ÁGUIA BRANCA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

11	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1. GRAU PROFESSOR LELLIS	ALEGRE	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
12	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ANA MONTEIRO DE PAIVA	ALEGRE	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
13	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1. E 2. GRAUS ARISTEU AGUIA	ALEGRE	R$ 61.000,00	R$ 20.540,00	R$ 81.540,00
14	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS - JOSE CORRENTE	ALEGRE	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
15	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO (OSCAR DE ALMEIDA GAMA)	ALEGRE	R$ 7.600,00	R$ 540,00	R$ 8.140,00
16	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PROF. CELIA TEIXEIRA DO CA	ALEGRE	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
17	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG - PROFESSOR PEDRO SIMAO	ALEGRE	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
18	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG SIRENA REZENDE FONSECA	ALEGRE	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
19	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F.M. CAMILA MOTTA	ALFREDO CHAVES	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
20	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	ALTO RIO NOVO	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
21	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS CORONEL GOMES DE OLIVEIRA SUPORTE VIVA	ANCHIETA	R$ 105.200,00	R$ 41.080,00	R$ 146.280,00
22	CONSELHO ESCOLA DE 1 E 2 GRAU CANDIDA POVOA	APIACÁ	R$ 11.600,00	R$ 540,00	R$ 12.140,00
23	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU ERMENTINA LEAL	ARACRUZ	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
24	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS CABOCLO BERNARDO	ARACRUZ	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
25	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS DYLIO PENEDO	ARACRUZ	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
26	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	ARACRUZ	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
27	CONSELHO DE ESCOLA DA E. E. E. F. M. PRIMO BITTI	ARACRUZ	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
28	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ‘’PROFESSOR APARICIO ALVARENGA’’	ARACRUZ	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
29	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE 2 GRAU MISAEL PINTO NETTO	ARACRUZ	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
30	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FERNANDO DE ABREU	ATÍLIO VIVÁCQUA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
31	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ‘’BRASIL’’	BAIXO GUANDU	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
32	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JONES DOS SANTOS NEVES	BAIXO GUANDU	R$ 17.800,00	R$ 540,00	R$ 18.340,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

33	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE DAMASCENO FILHO	BAIXO GUANDU	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
34	CONSELHO DA E.E.E.F. FAZENDA ANTONIO CIRILO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
35	CONSELHO DE ESCOLA E.E.E.F. ITA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
36	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F. VARGEM ALEGRE	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
37	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
38	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO XXIII	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
39	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 23.600,00	R$ 540,00	R$ 24.140,00
40	CONSELHO DA EEEFM PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
41	CONSELHO DA EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
42	CONSELHO DE ESCOLA DO CEIER DE BOA ESPERANCA	BOA ESPERANÇA	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
43	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG SOBRADINHO	BOA ESPERANÇA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
44	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS ANTONIO DOS SANTOS NEVES	BOA ESPERANÇA	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
45	CONSELHO DE ESCOLA DA E. E. E. F. M. HORACIO PLINIO	BOM JESUS DO NORTE	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
46	CONSELHO DE ESCOLA DA EEFM ALVARO CASTELO	BREJETUBA	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
47	CONSELHO DA EEEFM FAZENDA CAMPORES	BREJETUBA	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
48	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 GRAU MARLENE BRANDAO	BREJETUBA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
49	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	BREJETUBA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
50	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ''SAO JORGE''	BREJETUBA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
51	CONSELHO DA ESCOLA DE1 GRAU NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
52	CONSELHO DE ESCOLA DE 1.GRAU BERNADINO MONTEIRO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
53	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F. CAROLINA PASSOS GAIGHER	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
54	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRAU CLUBE DO BOSQUE	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
55	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU CORAMARA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
56	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRA U DONA MARIA SANTANA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

57	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG DR. ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
58	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU ELISEU LOFEGO	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
59	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRAU GIRONDA	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
60	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRAU JOSE TAVEIRA DOS SANTOS	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
61	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 GRAU LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
62	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG MARIA ANGELICA MARANGONI SANT'ANA	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
63	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 GRAU PROFESSORA AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
64	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 GRAU PROFESSORA INAH WERNEC	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 31.200,00	R$ 540,00	R$ 31.740,00
65	CONSELHO DE ESCOLA DE 1.GRAU QUINTILIANO DE AZEVEDO	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 30.000,00	R$ 540,00	R$ 30.540,00
66	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEEF ROTARY	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
67	CONSELHO DE ESCOLA EPG SANTA CECILIA	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
68	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
69	CONSELHO DE ESCOLA DA A.E.C. E.P.G. AGOSTINHO SIMONATO	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
70	CONSELHO DE ESCOLA DOCEEFMTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
71	CONSELHO DE ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRATERNIDADE E LUZ	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
72	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS LICEU MUNIZ FREIRE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
73	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG CLAUDIONOR RIBEIRO	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
74	CONSELHO DE ESCOLA DE 1.GRAU PROF. HOSANA SALLES	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
75	COSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAU PROFESSORA PETRONILHAVIDIGAL	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
76	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG WILSON REZENDE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
77	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAU ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
78	CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO INTERESCOLAR ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
79	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
80	CONSELHO DA EEEF DR. JOSE MOYSES	CARIACICA		R$ 24.000,00	R$ 540,00	R$ 24.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

81	CONSELHO DE ESCOLA EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CARIACICA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
82	CONSELHO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CARIACICA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
83	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA PLURIDOCENTE WELLINGTON FERREIRA BORGES	CARIACICA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
84	CONSELHO DE ESCOLA DA E. P. G ADALBERTO QUEIROZ	CARIACICA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
85	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. ANTONIO ESTEVES	CARIACICA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
86	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG BOA VISTA	CARIACICA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
87	CONSELHO DA ESCOLA DA EPG CASTELO BRANCO	CARIACICA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
88	CONSELHO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CELESTINO DE ALMEIDA	CARIACICA	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
89	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG CORONEL OLIMPIO CUNHA	CARIACICA	R$ 31.200,00	R$ 540,00	R$ 31.740,00
90	CONSELHO DE ESCOLA EPG DR SOUZA ARAUJO	CARIACICA	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
91	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G EULALIA MOREIRA	CARIACICA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
92	CONSELHO DE ESCOLA E.E.E.F.M. MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CARIACICA	R$ 31.200,00	R$ 540,00	R$ 31.740,00
93	COSELHO DA ESCOLA DE 1GRAU GENERAL TIBURCIO	CARIACICA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
94	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. GLADISTON REGIS BARBOSA	CARIACICA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
95	CONSELHO DE ESCOLA EEEFM JOSE VITOR FILHO	CARIACICA	R$ 25.200,00	R$ 540,00	R$ 25.740,00
96	CONSELHO DE ESCOLA DE 1G JOSE MARIA FERREIRA	CARIACICA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
97	CONSELHO DA ESCOLA EPG JOSE RODRIGUES COUTINHO	CARIACICA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
98	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG MANOEL PASCHOAL DE OLIVEIRA	CARIACICA	R$ 49.200,00	R$ 1.080,00	R$ 50.280,00
99	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG MARIANO FIRME DE SOUZA	CARIACICA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
100	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. '' NOSSA SENHORA APARECIDA ''	CARIACICA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
101	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CARIACICA	R$ 50.000,00	R$ 540,00	R$ 50.540,00
102	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF PRESIDENTE MEDICI	CARIACICA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
103	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG PROF AUGUSTO CARVALHO	CARIACICA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
104	CONSELHO DE ESCOLA DA ESC DE 1G PROF AUGUSTO LUCIANO	CARIACICA	R$ 28.800,00	R$ 540,00	R$ 29.340,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

105	CONSELHO DE ESCOLA EPG PROFESSORA MARIUZA SECHIN	CARIACICA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
106	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 'ROSA MARIA REIS'	CARIACICA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
107	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG STELLITA RAMOS	CARIACICA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
108	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEOTONIO BRANDAO VILELA	CARIACICA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
109	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF TIRADENTES	CARIACICA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
110	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. VENTINO DA COSTA BRANDAO	CARIACICA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
111	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. ZAIRA MANHAES DE ANDRADE	CARIACICA	R$ 21.800,00	R$ 540,00	R$ 22.340,00
112	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ALZIRA RAMOS	CARIACICA	R$ 21.600,00	R$ 540,00	R$ 22.140,00
113	CONSELHO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANA LOPES BALESTRERO	CARIACICA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
114	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ARY PARREIRAS	CARIACICA	R$ 31.200,00	R$ 540,00	R$ 31.740,00
115	CONSELHO DA ESCOLA DE ENS. FUDAM. E MED. HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CARIACICA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
116	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.S.G. ITAGIBA ESCOBAR	CARIACICA	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
117	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.S.G JESUS CRISTO REI	CARIACICA	R$ 39.600,00	R$ 540,00	R$ 40.140,00
118	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.S.G 'JOAO CRISOSTOMO BELEZA'	CARIACICA	R$ 30.000,00	R$ 540,00	R$ 30.540,00
119	CONSELHO DE ESCOLA EPSG PROF.MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CARIACICA	R$ 10.400,00	R$ 540,00	R$ 10.940,00
120	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CARIACICA	R$ 26.400,00	R$ 540,00	R$ 26.940,00
121	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL FUNDAMENTAL MEDIO PROF.JOSE LEAO NUNES	CARIACICA	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
122	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PROFESSORA MARIA PENEDO	CARIACICA	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
123	CONSELHO DE ESCOLA DA E E E F M SAO JOAO BATISTA	CARIACICA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
124	CONSELHO DE ESCOLA EPSG SATURNINO RANGEL MAURO	CARIACICA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
125	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F.M. THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CARIACICA	R$ 12.200,00	R$ 540,00	R$ 12.740,00
126	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS JOAO BLEY	CASTELO	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

127	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EMILIO NEMER	CASTELO	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
128	CONSELHO DE ESCOLA DA ESC.EST. DE ENSINO FUNDAMENTAL 'ARISTIDES FREIRE'	COLATINA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
129	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F.M. GERALDO VARGAS NOGUEIRA	COLATINA	R$ 24.000,00	R$ 540,00	R$ 24.540,00
130	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM HONORIO FRAGA	COLATINA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
131	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO LIONS CLUB DE COLATINA	COLATINA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
132	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROFA CAROLINA PICHLER	COLATINA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
133	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROFESSORA NEA MONTEIRO COSTA	COLATINA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
134	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM RUBENS RANGEL	COLATINA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
135	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM CONDE DE LINHARES	COLATINA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
136	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG 'JOSE CARLOS CASTRO'	CONCEIÇÃO DA BARRA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
137	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF JOAQUIM FONSECA	CONCEIÇÃO DA BARRA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
138	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO DA BARRA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
139	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1. E 2. GRAUS PROF. ALDY SOARES MERCON VARGAS	CONCEIÇÃO DO CASTELO	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
140	CONS.DE ESC. DA ESCOLA DE PRIM.E SEG.GRAUS ''JUVENAL NOLASCO''	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
141	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG GISELA SALLOKER FAYET	DOMINGOS MARTINS	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
142	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PEDREIRAS	DOMINGOS MARTINS	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
143	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS DE PONTO ALTO	DOMINGOS MARTINS	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
144	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG TEOFILO PAULINO	DOMINGOS MARTINS	R$ 21.600,00	R$ 540,00	R$ 22.140,00
145	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	DORES DO RIO PRETO	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
146	CONSELHO DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS SAO JOSE	DORES DO RIO PRETO	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
147	CONSELHO DE ESCOLA DA E. E. E. F. PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	ECOPORANGA	R$ 6.600,00	R$ 540,00	R$ 7.140,00
148	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F COTAXE	ECOPORANGA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
149	CENTRO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO EM TEMPO INTEGRAL DANIEL COMBONI	ECOPORANGA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

150	CONSELHO DA EEEF SANTA TEREZINHA	ECOPORANGA	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
151	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM JOASSUBA	ECOPORANGA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
152	CONSELHO DE ESCOLA DA E. E. E. F. M. ECOPORANGA	ECOPORANGA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
153	CONSELHO DE ESCOLA DA E. E. E. F. M. JOSE TEIXEIRA FIALHO	ECOPORANGA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
154	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU MARIA DA PAZ PIMENTEL	FUNDÃO	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
155	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS NAIR MIRANDA	FUNDÃO	R$ 16.000,00	R$ 540,00	R$ 16.540,00
156	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF DR. MOACIR AVIDOS	GOVERNADOR LINDEMBERG	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
157	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO IRINEU MORELLO	GOVERNADOR LINDEMBERG	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
158	CONSELHO DE ESCOLA DA E E E F M PROFESSOR CARLOS MENDES	GOVERNADOR LINDEMBERG	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
159	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROFESSOR SANTOS PINTO	GOVERNADOR LINDEMBERG	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
160	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF ANTONIO CARNEIRO	GUAÇUI	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
161	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	GUAÇUÍ	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
162	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CELITA BASTOS GARCIA	GUARAPARI	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
163	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOVENTINA SIMOES	GUARAPARI	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
164	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F LEANDRO ESCOBAR	GUARAPARI	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
165	E.E.E.F. MANOEL ROZINDO DA SILVA	GUARAPARI	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
166	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE	GUARAPARI	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
167	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZULEIMA FORTES FARIA	GUARAPARI	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
168	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANGELICA PAIXAO	GUARAPARI	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
169	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DR.SILVA MELLO	GUARAPARI	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
170	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	GUARAPARI	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

171	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RIO CLARO	GUARAPARI	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
172	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ZENOBIA LEAO	GUARAPARI	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
173	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM GUARAPARI	GUARAPARI	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
174	CONSELHO DE ESCOLA DA ESOCLA PSG PROFESSORA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	IBATIBA	R$ 38.800,00	R$ 540,00	R$ 39.340,00
175	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG NARCEU DE PAIVA FILHO	IBIRAÇU	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
176	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS NOSSA SENHORA DA SAUDE	IBIRAÇU	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
177	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS ANTONIO LEMOS JUNIOR	IBITIRAMA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
178	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	IBITIRAMA	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
179	CONSELHO DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CEL. ANTONIO DUARTE	ICONHA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
180	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM BERNARDO HORTA	IRUPI	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
181	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ALFREDO LEMOS	ITAGUAÇU	R$ 6.600,00	R$ 540,00	R$ 7.140,00
182	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM FABIANO F. TOMASINI	ITAGUAÇU	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
183	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM EURICO SALLES	ITAGUAÇU	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
184	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIO JACQUES SOARES (E. E. E. F. M ANTONIO JACQUES SOARES)	ITAPEMIRIM	R$ 9.000,00	R$ 540,00	R$ 9.540,00
185	CONSELHO DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU GRAUNA	ITAPEMIRIM	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
186	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO LEOPOLDINO ROCHA E.E.E.F.M. LEPOLDINO ROCHA	ITAPEMIRIM	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
187	CONSELHO DE ESCOLA - E. E. E. F. M. WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	ITAPEMIRIM	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
188	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL '' PROFESSOR JOSUE BALDOTTO '' ITARANA - ES	ITARANA	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
189	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ''ALTO JATIBOCAS''	ITARANA	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

190	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ‘’PROFESSORA ALEYDE COSME’’- ITARANA/ES	ITARANA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
191	CONSELHO DA E.E.E.M. SANTISSIMA TRINDADE	IÚNA	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
192	CONSELHO DE ESCOLA E P S G HENRIQUE COUTINHO	IÚNA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
193	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PADRE AFONSO BRAZ	IÚNA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
194	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAU IRMA TEREZA ALTOE	JAGUARÉ	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
195	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PEDRO PAULO GROBERIO	JAGUARÉ	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
196	CONSELHO DE ESCOLA - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ‘’JERONIMO MONTEIRO’’	JERÔNIMO MONTEIRO	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
197	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS JOAO NEIVA	JOÃO NEIVA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
198	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ‘’JOAQUIM CAETANO DE PAIVA’’ LARANJA DA TERRA/ES	LARANJA DA TERRA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
199	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG LUIZ JOUFFROY	LARANJA DA TERRA	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
200	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SOBREIRO	LARANJA DA TERRA	R$ 4.000,00	R$ 540,00	R$ 4.540,00
201	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG AUTO GUIMARAES E SOUZA	LINHARES	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
202	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU BAIXO QUARTEL	LINHARES	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
203	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSE DE CALDAS BRITO	LINHARES	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
204	E. E. E. F. LUIZ DE CAMOES	LINHARES	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
205	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF PRINCESA ISABEL	LINHARES	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
206	CONSELHO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. REGINA BANHOS PAIXAO	LINHARES	R$ 30.000,00	R$ 540,00	R$ 30.540,00
207	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. PROFESSOR MANOEL ABREU	LINHARES	R$ 28.800,00	R$ 540,00	R$ 29.340,00
208	CONSELHO ESCOLAR DA E.P.G.VILA REGENCIA	LINHARES	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
209	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	LINHARES	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

210	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BARTOUVINO COSTA	LINHARES	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
211	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	LINHARES	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
212	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LINHARES	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
213	CONSELHO ESCOLA-EPSG POLIVALENTE DE LINHARES I	LINHARES	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
214	CONSELHO ESCOLAR DA E.S.G. EMIR DE MACEDO GOMES	LINHARES	R$ 33.600,00	R$ 540,00	R$ 34.140,00
215	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHRISTIANO DIAS LOPES	MANTENÓPOLIS	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
216	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOB PIMENTEL	MANTENÓPOLIS	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
217	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	MANTENÓPOLIS	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
218	REGISTRO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG-DOMINGOS JOSE MARTINS	MARATAÍZES	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
219	CONSELHO DE ESCOLA - E. .P. G. PROFESSOR JOSE VEIGA DA SILVA	MARATAÍZES	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
220	CE/EEEFM VICTORIO BRAVIM	MARECHAL FLORIANO	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
221	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS EMILIO OSCAR HULLE	MARECHAL FLORIANO	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
222	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ANTONIO VOLKERS	MARILÂNDIA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
223	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F. MONTEIRO DA SILVA	MIMOSO DO SUL	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
224	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO JOSE VIEIRA	MIMOSO DO SUL	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
225	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS ANTONIO ACHA	MIMOSO DO SUL	R$ 63.600,00	R$ 20.540,00	R$ 84.140,00
226	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG MONSENHOR ELIAS TOMASI	MIMOSO DO SUL	R$ 33.600,00	R$ 540,00	R$ 34.140,00
227	CONSELHO DE ESCOLA DA E E E M ANTONIO SABATINI SIMONI	MIMOSO DO SUL	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
228	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 GRAU PROF. ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	MONTANHA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

229	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM DOM JOSE DALVIT	MONTANHA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
230	CONSELHO DE EPSG PADRE MANOEL DA NOBREGA	MONTANHA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
231	CONSELHO DE ESCOLA / EEEFM DE MUCURICI	MUCURICI	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
232	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ARQUIMINO MATTOS	MUNIZ FREIRE	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
233	CENTRO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BRÁULIO FRANCO	MUNIZ FREIRE	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
234	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU MARCONDES DE SOUZA	MUQUI	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
235	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS SENADOR DIRCEU CARDOSO	MUQUI	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
236	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F.M. ALARICO JOSE DE LIMA	NOVA VENÉCIA	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
237	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM DOM DANIEL COMBONI	NOVA VENÉCIA	R$ 22.400,00	R$ 540,00	R$ 22.940,00
238	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G JOSE ZAMPROGNO	NOVA VENÉCIA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
239	CONSELHO DE E.E.E.M. MARIA DALVA GAMA BARNABE	NOVA VENÉCIA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
240	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ARARIBOIA	PANCAS	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
241	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JANUARIO RIBEIRO	PANCAS	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
242	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM SEBASTIANA GRILO	PANCAS	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
243	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	PEDRO CANÁRIO	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
244	CONSELHO DE ESCOLA DE 1. GRAU PEDRO CANARIO RIBEIRO	PEDRO CANÁRIO	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
245	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. FLORESTA DO SUL	PEDRO CANÁRIO	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
246	O CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PROFESSORA LUIZA BASTOS FARIA	PEDRO CANÁRIO	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
247	CONSELHO DE ESCOLA DO CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	PEDRO CANÁRIO	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
248	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG SAO JOAO DO SOBRADO	PINHEIROS	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
249	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM NOSSA SENHORA DE LOURDES	PINHEIROS	R$ 22.600,00	R$ 540,00	R$ 23.140,00
250	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	PIÚMA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

251	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PROF. M. MAGDALENA DA SILVA	PONTO BELO	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
252	C0NSELHO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS DE PRESIDENTE KENNDY	PRESIDENTE KENNEDY	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
253	CONSELHO ESCOLAR DA EPSG BANANAL	RIO BANANAL	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
254	CONSELHO DE ESCOLA DE EPSG RIO NOVO DO SUL	RIO NOVO DO SUL	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
255	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO VIRGINIA NOVA	RIO NOVO DO SUL	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
256	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ALICE HOLMEISTER	SANTA LEOPOLDINA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
257	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FREDERICO BOLDT	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
258	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU FAZENDA EMILIO SCHROEDER	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
259	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROFESSOR HERMAN BERGER	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
260	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SAO LUIS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
261	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU ALTO RIO POSSMOSER	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
262	CONSELHO DE ESC DA EEEFM GRACA ARANHA	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R$ 21.700,00	R$ 540,00	R$ 22.240,00
263	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM FREDERICO PRETTI	SANTA TERESA	R$ 13.200,00	R$ 540,00	R$ 13.740,00
264	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG JOSE PINTO COELHO	SANTA TERESA	R$ 13.200,00	R$ 540,00	R$ 13.740,00
265	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM SAO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS DO NORTE	R$ 24.000,00	R$ 540,00	R$ 24.540,00
266	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG BAIRRO BOA VISTA	SÃO GABRIEL DA PALHA	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
267	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU ‘PROFESSORA CARLOS D. M. CUNHA’	SÃO GABRIEL DA PALHA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
268	CONSELHO DE ESCOLA DA ESC DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO S.G.PALHA	SÃO GABRIEL DA PALHA	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
269	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO VERA CRUZ	SÃO GABRIEL DA PALHA	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
270	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG MERCES GARCIA VIEIRA	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	R$ 25.300,00	R$ 540,00	R$ 25.840,00
271	CONSELHO ESCOLA DA E. P. G. DR. EMILIO ROBERTO ZANOTTI	SÃO MATEUS	R$ 15.900,00	R$ 540,00	R$ 16.440,00
272	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EGIDIO BORDONI	SÃO MATEUS	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

273	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PIO XII	SÃO MATEUS	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
274	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.S.G. AMERICO SILVARES	SÃO MATEUS	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
275	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	SÃO MATEUS	R$ 30.400,00	R$ 540,00	R$ 30.940,00
276	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS CORREGO SANTA MARIA	SÃO MATEUS	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
277	CONSELHO DE ESCOLA - ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS NESTOR GOMES	SÃO MATEUS	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
278	CONSELHO DE ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS SANTO ANTONIO	SÃO MATEUS	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
279	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM MARITA MOTTA SANTOS	SÃO MATEUS	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
280	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM WALLACE CASTELLO DUTRA	SÃO MATEUS	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
281	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DAVID ROLDI-EEEFM	SÃO ROQUE DO CANAÃ	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
282	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM FELICIO MELOTTI	SÃO ROQUE DO CANAÃ	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
283	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F. CARAPEBUS	SERRA	R$ 9.600,00	R$ 540,00	R$ 10.140,00
284	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ALVES MENDES	SERRA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
285	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	SERRA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
286	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF ANTONIO LUIZ VALIATI	SERRA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
287	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG ARLINDO FERREIRA LOPES	SERRA	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
288	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRAU CAMPINHO	SERRA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
289	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG ELICE BAPTISTA GAUDIO	SERRA	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
290	CONSELHO DE ESCOLA E P G FRANCISCO NASCIMENTO	SERRA	R$ 25.600,00	R$ 540,00	R$ 26.140,00
291	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF GERMANO ANDRE LUBE	SERRA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
292	CONSELHO DE ESCOLA DA E E E F JONES JOSE DO NASCIMENTO	SERRA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
293	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM SERRA SEDE	SERRA	R$ 44.400,00	R$ 540,00	R$ 44.940,00
294	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG. JUDITH LEAO CASTELO RIBEIRO	SERRA	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
295	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. LARANJEIRAS	SERRA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
296	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	SERRA	R$ 6.600,00	R$ 540,00	R$ 7.140,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

297	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU MANOEL LOPES	SERRA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
298	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU MARINGA	SERRA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
299	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F MESTRE ALVARO	SERRA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
300	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU NOVA CARAPINA	SERRA	R$ 28.800,00	R$ 540,00	R$ 29.340,00
301	CONSELHO DE ESCOLA DA E P G PROFESSOR JOAO ANTUNES DAS DORES	SERRA	R$ 24.600,00	R$ 540,00	R$ 25.140,00
302	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROFESSORA ADEVALNI AZEVEDO EPG PROFESSORA ADEVANI AZEVEDO	SERRA	R$ 18.600,00	R$ 540,00	R$ 19.140,00
303	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. PROFESSORA ANNA GOMES	SERRA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
304	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF PROF. JURACI MACHADO	SERRA	R$ 26.400,00	R$ 540,00	R$ 26.940,00
305	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS SIZENANDO PECHINCHA	SERRA	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
306	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DEPRIMEIRO GRAU TAQUARA 1	SERRA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
307	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU VIRGINIO PEREIRA	SERRA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
308	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA EPG DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	SERRA	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
309	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1. E 2. GRAUS ‘’CLOTILDE RATO’’	SERRA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
310	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS CLOVIS B MIGUEL	SERRA	R$ 26.400,00	R$ 540,00	R$ 26.940,00
311	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	SERRA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
312	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS ARISTOBULO BARBOSA LEAO	SERRA	R$ 39.600,00	R$ 540,00	R$ 40.140,00
313	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	SERRA	R$ 99.200,00	R$ 41.080,00	R$ 140.280,00
314	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU GETULIO P. LOUREIRO	SERRA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
315	CONSELHO DE ESCOLA DA E P S G IRACEMA CONCEICAO DA SILVA	SERRA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
316	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM JACARAIPE	SERRA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
317	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PROF MARIA OLINDA DE O.MENEZES	SERRA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

318	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.S.G MARIA PENEDO	SERRA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
319	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM VILA NOVA DE COLARES	SERRA	R$ 22.800,00	R$ 540,00	R$ 23.340,00
320	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG MARINETE DE SOUZA LIRA	SERRA	R$ 24.000,00	R$ 540,00	R$ 24.540,00
321	CONSELHO DE ESC.DA ESC. DE PRIM. E SEG. GR.PROF.JOAO LOYOLA	SERRA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
322	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF PROFESSORA MARIA JOSE ZOAUIN DE MIRANDA	SERRA	R$ 13.200,00	R$ 540,00	R$ 13.740,00
323	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	SERRA	R$ 25.200,00	R$ 540,00	R$ 25.740,00
324	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 10 E 2O GRAUS SILVIO EGITO SOBRINHO	SERRA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
325	CONSELHO DE ESCOLA DA E. E. E. F. M. ZUMBI DOS PALMARES	SERRA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
326	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	SERRA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
327	CONSELHO DE ESCOLA DO CEEFMTI JOAQUIM BEATO	SERRA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
328	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS ROMULO CASTELLO	SERRA	R$ 19.200,00	R$ 540,00	R$ 19.740,00
329	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU ALEGRE	SOORETAMA	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
330	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	SOORETAMA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
331	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM CANDIDO PORTINARI	SOORETAMA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
332	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	SOORETAMA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
333	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO AGOSTINHO AGRIZZI	VARGEM ALTA	R$ 7.200,00	R$ 540,00	R$ 7.740,00
334	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PRESIDENTE LUEBKE	VARGEM ALTA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
335	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO GUILHERME MILANEZE	VARGEM ALTA	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
336	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF DOMINGOS PERIN	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
337	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU LIBERAL ZANDONADI	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
338	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FIORAVNTE CALIMAN	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R$ 21.800,00	R$ 540,00	R$ 22.340,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

339	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.M ANILIA KNAAK BUSS	VIANA	R$ 16.800,00	R$ 540,00	R$ 17.340,00
340	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F.M. MARIA DE NOVAES PINHEIRO	VIANA	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
341	CONSELHO DE ESCOLA EPSG NELSON VIEIRA PIMENTEL	VIANA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
342	CONSELHO DE ESCOLA AUGUSTO RUSCHI	VIANA	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
343	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 2 GRAU IRMA DULCE LOPES PONTE	VIANA	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
344	EEEFM EWERTON MONTENEGRO GUIMARAES	VIANA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
345	CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCACAO RURAL	VILA PAVÃO	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
346	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1O. E 20. GRAUS PROFESSORA ANA PORTELA DE SA	VILA PAVÃO	R$ 6.000,00	R$ 540,00	R$ 6.540,00
347	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU VALERIO	VILA VALÉRIO	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
348	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ATILIO VIVACQUA	VILA VALÉRIO	R$ 14.400,00	R$ 540,00	R$ 14.940,00
349	CONSELHO DA ESCOLA DE 1. GRAU BARAO DO RIO BRANCO	VILA VELHA	R$ 6.600,00	R$ 540,00	R$ 7.140,00
350	CONSELHO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ‘’DANTE MICHELINI’’	VILA VELHA	R$ 6.600,00	R$ 540,00	R$ 7.140,00
351	CONSELHO DE ESCOLA DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	VILA VELHA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
352	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. DOMINGOS JOSE MARTINS	VILA VELHA	R$ 13.200,00	R$ 540,00	R$ 13.740,00
353	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF GALDINO ANTONIO VIEIRA	VILA VELHA	R$ 63.600,00	R$ 20.540,00	R$ 84.140,00
354	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRAU MARCILIO DIAS	VILA VELHA	R$ 11.600,00	R$ 540,00	R$ 12.140,00
355	CONSELHO DE ESCOLA E.E.E.F.M. JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	VILA VELHA	R$ 11.600,00	R$ 540,00	R$ 12.140,00
356	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 PRIMEIRO GRAU PROF. JORGE ANIZIO BORJAILLE	VILA VELHA	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00
357	CONSELHO DA EPG TERRA VERMELHA	VILA VELHA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
358	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADOLFINA ZAMPROGNO	VILA VELHA	R$ 36.400,00	R$ 540,00	R$ 36.940,00
359	CONSELHO DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU AGENOR DE SOUZA LE	VILA VELHA	R$ 16.500,00	R$ 540,00	R$ 17.040,00
360	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	VILA VELHA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
361	CONSELHO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BENICIO GONCALVES	VILA VELHA	R$ 24.000,00	R$ 540,00	R$ 24.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

362	CONSELHO DA EEFM FLORENTINO AVIDOS	VILA VELHA	R$ 26.400,00	R$ 540,00	R$ 26.940,00
363	CONSELHO DE ESCOLA DA EEFM. FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	VILA VELHA	R$ 23.000,00	R$ 540,00	R$ 23.540,00
364	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAU - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	VILA VELHA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
365	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	VILA VELHA	R$ 35.200,00	R$ 540,00	R$ 35.740,00
366	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ORMANDA GONCALVES	VILA VELHA	R$ 70.000,00	R$ 1.080,00	R$ 71.080,00
367	CONSELHO DE ESCOLA E.P.S.G. PADRE HUMBERTO PIACENTE	VILA VELHA	R$ 20.400,00	R$ 540,00	R$ 20.940,00
368	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROF. GERALDO COSTA ALVES	VILA VELHA	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
369	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PROFESSORA MAURA ABAURRE	VILA VELHA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
370	CONSELHO DA ESCOLA DE PRIMEIRO .E SEGUNDO GRAUS SILVIO R	VILA VELHA	R$ 18.000,00	R$ 540,00	R$ 18.540,00
371	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	VILA VELHA	R$ 25.200,00	R$ 540,00	R$ 25.740,00
372	CONSELHO EEEFM CATHARINA CHEQUER	VILA VELHA	R$ 25.000,00	R$ 540,00	R$ 25.540,00
373	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MARIO GURGEL	VILA VELHA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
374	CONSELHO DO INSTITUTO DE EDUC. PROF. AGENOR RORIZ	VILA VELHA	R$ 21.600,00	R$ 540,00	R$ 22.140,00
375	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG HILDEBRANDO LUCAS	VITÓRIA	R$ 12.000,00	R$ 540,00	R$ 12.540,00
376	CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL SAO PEDRO	VITÓRIA	R$ 48.000,00	R$ 540,00	R$ 48.540,00
377	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	VITÓRIA	R$ 21.000,00	R$ 540,00	R$ 21.540,00
378	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ALMIRANTE BARROSO	VITÓRIA	R$ 26.400,00	R$ 540,00	R$ 26.940,00
379	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS D E S E M B A R G A D O R CARLOS XAVIER PAES BARRETO	VITÓRIA	R$ 30.000,00	R$ 540,00	R$ 30.540,00
380	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG GOMES CARDIM	VITÓRIA	R$ 10.800,00	R$ 540,00	R$ 11.340,00
381	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS IRMA MARIA HORTA	VITÓRIA	R$ 23.000,00	R$ 540,00	R$ 23.540,00
382	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	VITÓRIA	R$ 25.000,00	R$ 540,00	R$ 25.540,00
383	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ELZA LEMOS ANDREATTA	VITÓRIA	R$ 31.200,00	R$ 540,00	R$ 31.740,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

384	CONSELHO DE ESCOLA DO COLEGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO - 2. GRAU	VITÓRIA	R$ 35.000,00	R$ 540,00	R$ 35.540,00
385	CONSELHO DE ESCOLA P R O F . F E R N A N D O DUARTE RABELO	VITÓRIA	R$ 60.000,00	R$ 20.540,00	R$ 80.540,00
386	CONSELHO DE ESCOLA DA ARNULPHO MATTOS ESCAM	VITÓRIA	R$ 32.400,00	R$ 540,00	R$ 32.940,00
387	CONSELHO DE ESC. ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFE RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	VITÓRIA	R$ 27.600,00	R$ 540,00	R$ 28.140,00
388	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS MARIA ORTIZ	VITÓRIA	R$ 22.000,00	R$ 540,00	R$ 22.540,00
	TOTAL GERAL		R$ 7.182.400,00	R$ 572.220,00	R$ 7.754.620,00

ANEXO II À PORTARIA Nº 154-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DAS ESCOLAS VINCULADAS AOS CONSELHOS REFERÊNCIA					
ESCOLAS COM MENOS DE 100 ESTUDANTES E CONSELHOS DE REFERÊNCIA					
			CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ					
1	CONSELHO DA ESCOLA DE 1 GRAU FAZENDA EMILIO SCHROEDER	EEEM FRANCISCO GUILHERME	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
BARRA DE SÃO FRANCISCO					
2	CONSELHO DE ESCOLA DA E.E.E.F. VARGEM ALEGRE	EEPEF CÓRREGO FERVEDOURO	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
3		EEUEF BOA ESPERANÇA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
4		EEUEF ITAUNINHAS	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
ECOPORANGA					
5	CONSELHO DA EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	EEUEF CÓRREGODOS FAGUNDES	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
6		EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
7		EEUEF FAZENDA JOSE LINO	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
8	CONSELHO DA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS LICEU MUNIZ FREIRE	CEEJA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
9		CAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
10	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PETRONILHA VIDIGAL	EEEF COUTINHO	R$ 4.000,00	R$ 540,00	R$ 4.540,00
SANTA TERESA					
11	CONSELHO DA ESCOLA DA EEEFM FREDERICO PRETTI	EEUEF MARIA JULITA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
VITÓRIA					
12	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ELZA LEMOS ANDREATTA	CAS VITORIA	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
13	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CEEJA VITÓRIA	R$ 8.400,00	R$ 540,00	R$ 8.940,00
CARIACICA					
14	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	EEPEF CACHOEIRINHA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
15	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG BOA VISTA	EEPEF PROFª HILDA MEIRELLES FREIRE	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
SANTA LEOPOLDINA					
16	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ALICE HOLMEITER	EEEFM GUILHERMINA HULDA K. REINHOLZ	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
COLATINA					
17	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM RUBENS RANGEL	CEEJA COLATINA	R$ 8.600,00	R$ 540,00	R$ 9.140,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

18	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM SÃO DOMINGOS	EECOR COLATINA	R$ 5.600,00	R$ 540,00	R$ 6.140,00
ITARANA					
19	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MFUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA ALEYDE COSME-ITARANA-ES	EEPEF BELA VENEZA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
20		EEPEF BARRA ENCOBERTA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
21		EEUF MATUTINA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
22		EEPEF BAIXO SOSSEGO	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
23		EEUEF SANTO ANTONIO DO SOSSEGO	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
PANCAS					
24	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARARIBOIA	EEUEF MADRE CRISTINA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
IÚNA					
25	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS PADRE AFONSO BRAZ	EEEM SÃO JOÃO DO PRINCIPE	R$ 4.600,00	R$ 540,00	R$ 5.140,00
MUNIZ FREIRE					
26	CENTRO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BRAULIO FRANCO BRAULIO FRANCO	EEEM PROFª MARIA CANDIDO KNEIPP	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
27		EEEM MENINO JESUS	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
28		EEEM JUDITH VIANA GUEDES	R$ 5.600,00	R$ 540,00	R$ 6.140,00
LINHARES					
29	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	EEEM SANTINA MOROSINI CUPERTINO	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
30	CONSELHO DE ESCOLA DA E.S.G. EMIR DE MACEDO GOMES	CEEJA LINHARES	R$ 15.600,00	R$ 540,00	R$ 16.140,00
31	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE DE CALDAS BRITO	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
32	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	EEPEF CÓRREGO RODRIGUES	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
SOORETAMA					
33	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM CANDIDO PORTINARI	EEUEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
34	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	EEUEF OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
35		EEUF CÓRREGO PATIOBA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
36		EEUEF JOEIRANA	R$ 1.000,00	R$ 540,00	R$ 1.540,00
MONTANHA					
37	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM DOM JOSE DALVIT	EEPEF BELA VISTA	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
38		EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
39		EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
40	CONSELHO DE EPSG PADRE MANOEL DA NOBREGA	EEUEF FRANCISCO FILAHO DE LIMA	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
41		EEEF PAULO FREIRE	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
NOVA VENÉCIA					
42	CONSELHO DA ESCOLA DA E.P.G. JOSE ZAMPROGNO	EEFEF FAZENDA JACUTINGA	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
43		EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
44	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM DOM DANIEL COMBONI	EEUEF ASSENTAMENTO ADÃO PRETO	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
45		EEEF PADRE JOSIMO	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
46		EEEM ZEFERINO OLIOSI	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
PINHEIROS					
47	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM NOSSA SENHORA DE LOURDES	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

48	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG SÃO JOAO DO SOBRADO	EEPEF MARIA OLINDA DE MENESES	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
49		EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
PONTO BELO					
50	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG PROF. M. MAGDALENA DA SILVA	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
SÃO GABRIEL DA PALHA					
51	CONSELHO DE ESCOLA DA EPG BAIRRO BOA VISTA	EEPEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA SILVA ONOFRE	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
52		EEUEF CÓRREGO ARARAS	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
53		EEUEF SÃO JOÃO BATISTA	R$ 2.600,00	R$540.00	#VALOR!
54	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU PROFESSORA CARLOS D. M. CUNHA	EEUEF CÓRREGO DA LAPA	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
55		EEUEF FAZENDA SUAVE	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
56		EEUEF SÃO SALVADOR	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
57	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO VERA CRUZ	EEUEF CÓRREGO IRACEMA	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
58		EEUEF FAZENDA LOVO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
59		EEUEF FAZENDA DOBROWOSKI	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
60		EEUEF CÓRREGO QUEIXADA	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
61		EEUEF DUAS BARRAS	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
62	CONSELHO DE ESCOLA DA ESC DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO S.G.PALHA	EEUEF FAZENDA LORENZONI	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
63		EEUEF VALDIVINO GROONER	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
64		EEUEF CÓRREGO BLEY	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
65		EEUEF CÓRREGO COMPRIDO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
VILA VALÉRIO					
66	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE 1 GRAU VALERIO	EEUEF CÓRREGO DO PAVÃO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
67		EEUEF NOVA JERUSALEM	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
68	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG ATILIO VIVACQUA	EEUEF ALTO VALÉRIO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
69		EEUEF FAZENDA SÃO GERALDO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
70		EEUEF FAZENDA AMORIM	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
CONCEIÇÃO DA BARRA					
71	CONSELHO DE ESCOLA DA EPSG 'JOSE CARLOS CASTRO'	EEEF ASSENTAMENTO UNIÃO	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
72		EEPEF SÃO BENEDITO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
73	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROFESSOR JOAQUIM FONSECA	EEEM DUNAS DE ITAÚNAS	R$ 5.600,00	R$ 540,00	R$ 6.140,00
JAGUARÉ					
74	CONSELHO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAU IRMA TEREZA ALTOE	EEEF XIII DE SETEMBRO	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
SÃO MATEUS					
75	CONSELHO DE ESCOLA - ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS NESTOR GOMES	EEEF 27 DE OUTUBRO	R$ 5.000,00	R$ 540,00	R$ 5.540,00
76		EEPEF PADRE EZEQUIEL	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
77		EEPEF VALE DA VITÓRIA	R$ 1.500,00	R$ 540,00	R$ 2.040,00
PEDRO CANÁRIO					
78	CONSELHO DE ESCOLA DA E.P.G. DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	EEEF 03 DE MAIO	R$ 3.000,00	R$ 540,00	R$ 3.540,00
79		EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
80	CONSELHO DE ESCOLA DE 1. GRAU PEDRO CANARIO	EEEF CORREGO DO CEDRO	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
VILA VELHA					
81	CONSELHO DE ESCOLA DA EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CAS VILA VELHA	R$ 2.000,00	R$ 540,00	R$ 2.540,00
		TOTAL	R$ 194.000,00	R$ 43.740,00	R$ 237.740,00

Protocolo 355608

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

PORTARIA Nº 155-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Francisco Freitas Lima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, com fundamento no processo nº 79820395/17 e considerando o interesse do Poder Público na oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

RESOLVE:
Art. 1º Criar o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Francisco Freitas Lima, situada à Rua Antonio Abrão, s/nº, Ilha das Flores, município de Vila Velha - ES, com oferta de 70 vagas semestrais, sendo duas turmas com 35 alunos em cada, no turno noturno, com início em fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 355626

PORTARIA Nº 1257-S, DE 07/11/2017 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 16/10/2017, **LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA**, nº funcional 323539, MaPA V - vínculo 51, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, da EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO, FG-DE-03.2, no município de Vila Velha- ES. (Proc. nº 66261112).

PORTARIA Nº 1258-S, DE 07/11/2017 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 16/10/2017, **MARISTELA WASSOLLER PAULA GAMA**, nº funcional 296019, MaPP V - vínculo 52, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, da EEEFM "Professora Amelia Toledo do Rosario", FG-DE-02.2, no município de Cachoeiro de Itapemirim- ES. (Proc. nº 79990070).

PORTARIA Nº 1259-S, DE 07/11/2017 - DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ARLINDA AURORA PETERLE MANTUAN**, nº funcional 294825, MaPA V - vínculo 51, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 07/11/2017 até 07/05/2018, na EEEFM "Professora Amelia Toledo do Rosario", FG-DE-02.2, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES. (Proc. nº 79990070).

Protocolo 355665

Ordem de Serviço Nº 605-S de 06 de novembro de 2017.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, e pelo Edital 026/14 publicado em 09/05/14, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os servidores do apoio administrativo PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12-513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/13.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 605-S, de 06 de novembro de 2017.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ELIETE DE PAULA GIACOMIM , 2565072 / 8 , APOIO ADMINISTRATIVO PRONATEC , 30 , 15/01/2015 , EEEFM JOB PIMENTEL , MANTENOPOLIS

Protocolo 355460

Ordem de Serviço Nº 606-S de 06 de novembro de 2017.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, e pelo Edital 06/14 publicado em 16/01/14, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores Formação Docente PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12-513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 606-S, de 06 de novembro de 2017.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ALINE DA SILVA TEIXEIRA BRAGA , 3460312 / 5 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 20/02/2014 , EEEFM JOB PIMENTEL , MANTENOPOLIS

ANDREIA DIAS DE ALMEIDA , 3461815 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 20/02/2014 , EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU , AGUA DOCE DO NORTE

ADRIANA MARIA GONCALVES FARONI , 557514 / 11 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 10/09/2014 , EEEFM HONORIO FRAGA , COLATINA

ELIAS DE SOUSA RIBEIRO , 3462218/3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 20/02/2014 , EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU , AGUA DOCE DO NORTE

ELIESER PAIVA DE SOUZA JUNIOR , 3390675 / 8 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 13/04/2015 , EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU , AGUA DOCE DO NORTE

GRASIELE ANA DE SOUZA NANTES , 2973835 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 20/03/2014 , EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU , AGUA DOCE DO NORTE

HELIDA LOPES ROUXINOL DE AMORIM , 3461815 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 20/02/2014 , EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU , AGUA DOCE DO NORTE

MARIZANGELA GONCALVES GUIMARAES DOS REIS , 2553317 / 19 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 20/02/2014 , EEEFM JOB PIMENTEL , MANTENOPOLIS

SANDRA APARECIDA DE ANDDRADE MELO OLIVEIRA , 2626802 / 15 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 11 H , 20/02/2014 , EEEFM JOB PIMENTEL , MANTENOPOLIS

TEREZINHA PATRICIA DIAS BRETAS , 3560074 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 03/02/2015 , EEEFM JOB PIMENTEL , AGUA DOCE DO NORTE

WANDALAS SERAFIM DA SILVA , 2864916 / 7 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 20/07/2015 , EEEFM JOAO XXIII , BARRA DE SÃO FRANCISCO

Protocolo 355462

Ordem de Serviço Nº 607-S de 06 de novembro de 2017.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 022-R de 22 de janeiro de 2015, publicada em 23 de janeiro de 2015, republicada em 24/02/2015, e pelo Edital 33/16 publicado em 21/06/16, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores Formação Docente PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12-513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU.

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 607-S, de 06 de novembro de 2017.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ANTONIO SCALCO FABRIS , 3580750 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/02/2017 , EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA , VILA VELHA

JULIO CESAR MERIJ MARIO , 3139697 / 11, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 03/03/2017 , EEEM GOMES CARDIM , VITORIA

LETICIA GOMES BASONI , 3569233 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 02 H , 01/02/2017 , EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA , VILA VELHA

LUCAS BITTENCOURT , 3761266 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 03/03/2017 , EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO , SERRA

MARCOS HERCULES DOS SANTOS , 2917513 / 5 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 20/03/2017 , EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA , SERRA

SARA PEREIRA CAMILO , 3705765 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 25/10/2016 , EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA , VILA VELHA

THIERS RODRIGUES BATISTA , 444069 / 19 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 22/02/2017 , EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA , VILA VELHA

Protocolo 355469

Ordem de Serviço Nº 608- S de 06 de novembro de 2017.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pelos Editais 057/13, 058/13, 059/13, 060/13, 061/13 e 062/13 publicado em 04 de novembro de 2013 e Editais 068/13 e 069/13, publicado em 26 de novembro de 2013, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inciso I, do Art. 31 da Lei Complementar nº 115, publicada em 14 de janeiro de 1998.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 608 -S, de 06 de novembro de 2017.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

C.Horária/ Período/ Escola/ Município

CAROLINE FERREIRA DE SOUZA
3044025 - 7 , PROFESSOR B - V.1 09 H , 20/02/2014 A 24/12/2014
EEEFM PROF JURACI MACHADO , SERRA

CAROLINE FERREIRA DE SOUZA
3044025 - 7 , PROFESSOR B - V.1 17 H , 12/03/2014 A 24/12/2014
EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEÃO , SERRA

Protocolo 355471

Ordem de Serviço Nº 609- S de 06 de novembro de 2017.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 022-R de 22 de janeiro de 2015, publicada em 23 de janeiro de 2015, republicada em 24/02/2015 e pelos Editais 023/15, 024/15, 025/15 publicados em 03 de dezembro de 2015 e Editais 003/16 e 004/16 ambos publicados em 08 de janeiro de 2016, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inciso VII, do Art. 31 da Lei Complementar nº 115, publicada em 14 de janeiro de 1998.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 609-S, de 06 de novembro de 2017.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

GABRIELA FELIX SIQUEIRA
3145573 - 09 , PROFESSOR B - V.1 29 H , 29/02/2016 A 31/03/2016
EEEFM BELMIRO TEIXEIRA , SERRA

Protocolo 355473

Ordem de Serviço Nº 610-S de 06 de novembro de 2017.

Designa professores temporariamente

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 022-R de 22 de janeiro de 2015, publicada em 23 de janeiro de 2015, republicada em 24/02/2015 e pelos Editais 062/14, 063/14, 064/14, 065/14, 066/14 e 067/14 publicados em 17 de novembro de 2014 e Editais 073/14, 074/14 e 075/14 publicados em 15 de dezembro de 2014, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inciso X, do Art. 31 da Lei Complementar nº 115, publicada em 14 de janeiro de 1998.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Fabiana Negreli Moreira Passos Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 610-S, de 06 de novembro de 2017.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ERIKA SOUZA RIBEIRO
3065790 - 04 , PROFESSOR P - V.1 25 H , 26/01/2015 A 30/12/2015
EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI , SÃO MATEUS

BEATRIZ DOS SANTOS
2739267 - 08 , PROFESSOR A - V.1 25 H , 26/01/2015 A 23/12/2015
EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI , SÃO MATEUS

IVANILDES CAIRES MOREIRA ESTEVO
2961458 - 11 , PROFESSOR B - V.1 15 H , 18/03/2015 A 23/12/2015
EEEFM JOSE CARLOS CASTRO , CONCEIÇÃO DA BARRA

MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS
501790 - 13 , PROFESSOR A - V.1 25 H , 26/01/2015 A 23/12/2015
EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI, SÃO MATEUS

POLIANA SCHIMIDT DOS SANTOS
2718880 - 11 , PROFESSOR A - V.1 25 H , 23/03/2015 A 23/12/2015
EEEFM JOSE CARLOS CASTRO , CONCEIÇÃO DA BARRA

SIMONE BORGEM TOREZANI
3067882 - 18 , PROFESSOR B - V.1 25 H , 06/05/2015 A 23/12/2015
EEEM CECILIANO ABEU DE ALMEIDA , SÃO MATEUS

SOELY REALI MACHADO
436565 - 19 , PROFESSOR A - V.1 25 H , 26/01/2015 A 23/12/2015
EEEFM AMERICO SILVARES , SÃO MATEUS

Protocolo 355475

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 002-R, de 22/01/2015, publicada no Diário Oficial de 23/01/2015, republicada em 24/02/2015 resolve:

ORDEM DE SERVIÇO nº 517-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ADELINO ALMENARA SUETH NETO**, nº funcional 3406741, vínculo 03, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 518-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ADILIA ALVES PEREIRA**, nº funcional 3295745, vínculo 11, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 519-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ADRINA DE ABREU**, nº funcional 2919370, vínculo 23, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 520-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ADRINA DE MEDEIROS MARCOLANO THEBAS**, nº funcional 3290573, vínculo 08, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 521-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA**, nº funcional 3826341, vínculo 01, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 522-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ADRIANA PIRES AGUIAR MACHADO**, nº funcional 498870, vínculo 19, declarando que o período é de 03/03/2017 a 02/03/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 523-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **AFRANIO AGUIAR DE OLIVEIRA**, nº funcional 3463230, vínculo 04, declarando que o período é de 14/02/2017 a 13/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 524-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO**, nº funcional 551093, vínculo 12, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 525-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ALESSANDRA RIBEIRO CARVALHO**, nº funcional 2811480, vínculo 07, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 526-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ALEXANDRINA BOLZAN**, nº funcional 257993, vínculo 03, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 527-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ALINE DA SILVA SOARES**, nº funcional 2994488, vínculo 07, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 528-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ALINE DINO DE OLIVEIRA VEZULA**, nº funcional 500553, vínculo 15, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 529-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ALINE RADAEL VIEIRA**, nº funcional 682163, vínculo 08, declarando que o período é de 09/02/2017 a 08/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 530-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **AMANDA FERRAZ MACEDO**, nº funcional 3374661, vínculo 05, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 531-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 360-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **AMANDA LAGE AGUIAR**, nº funcional 2750694, vínculo 06, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 532-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANA CRISTINA LIMA DUARTE**, nº funcional 2721813, vínculo 20, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 533-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANA IZABEL DE FARIA**, nº funcional 502665, vínculo 32, declarando que o período é de 16/03/2017 a 15/03/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 534-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANA LUCIA FERREIRA DUTRA**, nº funcional 3148815, vínculo 09, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

ORDEM DE SERVIÇO nº 535-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 384-S, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017 referente ao DT-M **ANA LUCIA LIMA BERNARDO DA SILVA**, nº funcional 2469383, vínculo 08, declarando que o período é de 16/02/2017 a 15/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 536-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 384-S, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017 referente ao DT-M **ANA LUCIA LUIZA FERREIRA MORAIS**, nº funcional 3354431, vínculo 08, declarando que o período é de 26/05/2017 a 25/05/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 537-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANA MARIA VIMERCATTI DE OLIVEIRA**, nº funcional 3226840, vínculo 13, declarando que o período é de 26/05/2017 a 25/05/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 538-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANA NEUZIENI LOBATO DE SOUZA SILVA** nº funcional 3271528, vínculo 04, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 539-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANA PAULA MACHADO DA SILVA** nº funcional 3678741, vínculo 05, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 540-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 387-S, publicada no Diário Oficial de 02/08/2017 referente ao DT-M **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA** nº funcional 505046, vínculo 43, declarando que o período é de 09/02/2017 a 08/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 541-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANDRE LOBO VERISSIMO DA SILVA** nº funcional 3432467, vínculo 06, declarando que o período é de 30/01/2017 a 29/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 542-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANDREA MARA DOS SANTOS** nº funcional 2898152, vínculo 18, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 543-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANDREIA DE CARVALHO LIMA** nº funcional 2846322, vínculo 07, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 544-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANDREIA FIGUEIREDO GIMENES** nº funcional 3330621, vínculo 04, declarando que o período é de 24/02/2017 a 23/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 545-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANDRESSA LIMA DA SILVA** nº funcional 500530, vínculo 30, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 546-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANDREZA BRITO DOS SANTOS** nº funcional 3840476, vínculo 01, declarando que o período é de 23/02/2017 a 22/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 547-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANGELA MARIA GOMES DE SOUZA** nº funcional 422270, vínculo 30, declarando que o período é de 10/04/2017 a 09/04/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 548-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ANNE GABRIELA SESSA FIALHO MENEGUELLI** nº funcional 2676117, vínculo 21, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 549-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 361-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ARIANA BARBOSA MONTEIRO** nº funcional 3040488, vínculo 09, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 550-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ARILENE MOREIRA ALVES** nº funcional 487743, vínculo 13, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 551-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ARLETE BAUDSON RODRIGUES FERNANDES** nº funcional 2950855, vínculo 21, declarando que o período é de 22/05/2017 a 21/05/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 552-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ARLINDO GOMES DE AGUIAR FILHO** nº funcional 2553376, vínculo 15, declarando que o período é de 08/03/2017 a 07/03/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 553-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ASSUNÇÃO GUIMARAES CARNEIRO DOMINISINI** nº funcional 3119831, vínculo 12, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 554-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **BERNADETE DA SILVA PROVETI** nº funcional 2627396, vínculo 13, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 555-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **BRENO BARCELLOS CAMPOS** nº funcional 3345530, vínculo 05, declarando que o período é de 03/02/2017 a 02/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 556-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **BRUNA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO** nº funcional 3199550, vínculo 13, declarando que o período é de 16/02/2017 a 15/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 557-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **BRUNO ALVES MACHADO** nº funcional 3137660, vínculo 07, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 558-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **BRUNO PEREIRA PALERMO RODRIGUES** nº funcional 3598934, vínculo 02, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 559-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **BRUNO PEREIRA PALERMO RODRIGUES**, nº funcional 3598934, vínculo 02, declarando que o cargo é de Professor A V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 560-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 387-S, publicada no Diário Oficial de 02/08/2017 referente ao DT-M **BRUNO PEREIRA PALERMO RODRIGUES**, nº funcional 3598934, vínculo 02, declarando que o cargo é de Professor A V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 561-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CAMILA APOSTOLICO BARRADAS** nº funcional 3529673, vínculo 05, declarando que o período é de 22/02/2017 a 21/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 562-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CAMILA BARRADAS SIMIQUEL HYBNER** nº funcional 3431665, vínculo 05, declarando que o período é de 10/03/2017 a 09/03/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 563-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CAMILA DE SOUZA MACEDO** nº funcional 3831817, vínculo 01, declarando que o período é de 20/02/2017 a 19/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 564-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CAMILA FREITAS DA SILVA** nº funcional 2421909, vínculo 32, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 565-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CAMILA GAZZONI HUBNER** nº funcional 3335330, vínculo 08, declarando que o período é de 03/02/2017 a 02/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 566-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CORREA** nº funcional 3004597, vínculo 10, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 567-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CANDIDO LEONARDO FREITAS DE LUNA** nº funcional 3144534, vínculo 11, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 568-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

05/07/2017 referente ao DT-M **CARLOS HENRIQUE MENDES MARCELINO** nº funcional 3231461, vínculo 04, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 569-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CATIA CEZAR DE MELO BOREL** nº funcional 421136, vínculo 14, declarando que o período é de 03/02/2017 a 02/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 570-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CELIO VINICIUS SOUZA DA SILVA** nº funcional 3185109, vínculo 18, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 571-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CHAIRA CASSIA TIRADENTES MONTEIRO** nº funcional 2786877, vínculo 10, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 572-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CHRISTIANY DA COSTA RODRIGUES** nº funcional 2546370, vínculo 27, declarando que o período é de 19/04/2017 a 18/04/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 573-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CICERO AUGUSTO DA COSTA** nº funcional 2431343, vínculo 20, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 574-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CILEZIA MARTINUZZO** nº funcional 268346, vínculo 02, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 575-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CINTIA MORAES GOMES** nº funcional 2888181, vínculo 12, declarando que o período é de 08/02/2017 a 07/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 576-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CLAUDIO SANTOS OLMO** nº funcional 483853, vínculo 23, declarando que o período é de 18/05/2017 a 17/05/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 577-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 384-S, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017 referente ao DT-M **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES GONCALVES** nº funcional 3045285, vínculo 12, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 578-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CRISTIANE AZEVEDO DE AGUIAR** nº funcional 2717905, vínculo 18, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 579-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **CRISTIANE SOBREIRA DE MORAES** nº funcional 3680258, vínculo 03, declarando que o período é de 06/02/2017 a 05/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 580-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 384-S, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017 referente ao DT-M **DAIANA MACIEL CHAGAS** nº funcional 3866807, vínculo 01, declarando que o período é de 09/06/2017 a 08/06/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 581-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DAIENE VIVIANE DO COUTO RODRIGUES NORA** nº funcional 3410340, vínculo 07, declarando que o período é de 22/03/2017 a 21/03/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 582-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DANIELA MENDONCA DELUCAS** nº funcional 3272869, vínculo 02, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 583-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DANIELE APARECIDA DE MOURA CASTRO** nº funcional 3352455, vínculo 03, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 584-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DANIELLE MATTOS DE SOUSA** nº funcional 3860671, vínculo 01, declarando que o período é de 22/05/2017 a 21/05/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 585-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DANILEIA APARECIDA SUHETT RIVA** nº funcional 2678942, vínculo 15, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 586-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DANILO VITOR FRINHANI SOARES** nº funcional 3362809, vínculo 08, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 587-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 363-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DARILIA CARLA SANTECE** nº funcional 2752093, vínculo 12, declarando que o período é de 14/02/2017 a 13/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 588-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DAYANA HILARIO DE OLIVEIRA MENDES** nº funcional 2975777, vínculo 13, declarando que o período é de 09/02/2017 a 08/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 589-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 384-S, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017 referente ao DT-M **DAYANNE NUNES PEREIRA** nº funcional 3473180, vínculo 02, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 590-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DELMA ARAUJO LOPES** nº funcional 2714442, vínculo 14, declarando que o período é de 14/02/2017 a 13/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 591-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DENISE ANDRADE TEIXEIRA** nº funcional 3678865, vínculo 02, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 592-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DENISE MARIA DE MELLO** nº funcional 498741, vínculo 20, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 593-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DEUSNICE MARIA DE BARROS MENARIO** nº funcional 2460262, vínculo 25, declarando que o período é de 23/02/2017 a 22/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 594-S, de 06/11/2017- Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DIANA ESPINOSO PAULUCIO DE SOUZA** nº funcional 2481324, vínculo 13, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 595-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DIEGO DE OLIVEIRA GOLFETO** nº funcional 3807703, vínculo 02, declarando que o período é de 19/04/2017 a 18/04/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 596-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **DILCINEIA CORREIA DA SILVA MENEGUELLI** nº funcional 2980878, vínculo 19, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 597-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **EDNA DE MENEZES CAPUCHO** nº funcional 529403, vínculo 18, declarando que o período é de 15/02/2017 a 14/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 598-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 364-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **EDSON CARLOS JUSTO JUNIOR** nº funcional 3295737, vínculo 12, declarando que o período é de 30/01/2017 a 29/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 599-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **EDUARDO SALLES MIRANDA PORTELA** nº funcional 3750701, vínculo 02, declarando que o período é de 09/03/2017 a 08/03/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 600-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ELIANA BASTOS PAVEIS DE ARRUDA** nº funcional 2547783, vínculo 21, declarando que o período é de 20/02/2017 a 19/02/2019.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

ORDEM DE SERVIÇO nº 601-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ELIANA DIAS VALADAO** nº funcional 3297314, vínculo 04, declarando que o período é de 15/02/2017 a 14/02/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 602-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ELIEL OLIVEIRA POLASTRELI** nº funcional 2772752, vínculo 23, declarando que o período é de 01/02/2017 a 31/01/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 603-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ELINEIA GARCIA PIMENTEL** nº funcional 3144127, vínculo 06, declarando que o período é de 22/05/2017 a 21/05/2019.

ORDEM DE SERVIÇO nº 604-S, de 06/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017 referente ao DT-M **ELISANGELA RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS** nº funcional 2771497, vínculo 14, declarando que o período é de 15/02/2017 a 14/02/2019.

Vitória, 06 de Novembro de 2017.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
Gerente de Gestão de Pessoas - SEDU
Protocolo 355542

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 002-R, de 22/01/2015, publicada no Diário Oficial de 23/01/2015, republicada em 24/02/2015, resolve:

ORDEM DE SERVIÇO nº 611-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 471-S, publicada no Diário Oficial de 19/09/2017, na parte que se refere ao DT-M **DANIELE MARIANO MARTINS** nº funcional 3477142, vínculo 9.

ORDEM DE SERVIÇO nº 612-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 508-S, publicada no Diário Oficial de 20/05/2015, na parte que se refere ao DT-M **CLAUDIA APARECIDA SOUTO CAMPOS** nº funcional 2871912, vínculo 13.

ORDEM DE SERVIÇO nº 613-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 104-S, publicada no Diário Oficial de 20/01/2017, na parte que se refere ao DT-M **LARISSA SIMAO SOSSAI** nº funcional 3759679, vínculo 1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 614-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 484-S, publicada no Diário Oficial de 19/09/2017, na parte que se refere ao DT-M **CINTIA SILVA DA SILVA** nº funcional 2712067, vínculo 20.

ORDEM DE SERVIÇO nº 615-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 472-S, publicada no Diário Oficial de 19/09/2017, na parte que se refere ao DT-M **ELAINE DA PENHA LIMA** nº funcional 2735679, vínculo 11.

ORDEM DE SERVIÇO nº 616-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 484-S, publicada no Diário Oficial de 19/09/2017, na parte que se refere ao DT-M **SIMONE BORGEM TOREZANI** nº funcional 3067882, vínculo 19.

ORDEM DE SERVIÇO nº 617-S, de 07/11/2017 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 485-S, publicada no Diário Oficial de 19/09/2017, na parte que se refere ao DT-M **MARIA NEIDE CARDOSO GUIMARÃES** nº funcional 344300, vínculo 09.

ORDEM DE SERVIÇO nº 618-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 696-S, publicada no Diário Oficial de 20/05/2014, na parte que se refere ao **DT-M CARLA ANDREA KLIPPEL**, nº funcional 3132820, vínculo 04, declarando que a carga horaria é de 32 horas.

ORDEM DE SERVIÇO nº 619-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 175-S, publicada no Diário Oficial de 03/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M ABRAAO CARVALHO NOGUEIRA**, nº funcional 2559366, vínculo 27, declarando que a carga horaria é de 28 horas.

ORDEM DE SERVIÇO nº 620-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 452-S, publicada no Diário Oficial de 22/07/2016, na parte que se refere ao **DT-M CLEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS**, nº funcional 3133834, vínculo 11, declarando que a carga horaria é de 05 horas.

ORDEM DE SERVIÇO nº 621-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 230-S, publicada no Diário Oficial de 10/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M CATIUCIA ESTEVÃO GRILLO**, nº funcional 2614766, vínculo 19, declarando que a carga horaria é de 05 horas.

ORDEM DE SERVIÇO nº 622-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 1255-S, publicada no Diário Oficial de 09/12/2015, na parte que se refere ao **DT-M WELEN FERNANDES MOREIRA**, nº funcional 2614766, vínculo 17, declarando que a unidade administrativa é EEEFM Pio XII.

ORDEM DE SERVIÇO nº 623-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 179-S, publicada no Diário Oficial de 03/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M ELAINE DA PENHA LIMA**, nº funcional 2735679, vínculo 11, declarando que o período é de 26/01//2015 a 30/12/2015.

ORDEM DE SERVIÇO nº 624-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 357-S, publicada no Diário Oficial de 11/04/2017, na parte que se refere ao **DT-M BRENDA MORAES SIMMER SCALZER**, nº funcional 3695042, vínculo 11, declarando que o período é de 23/12//2016 a 02/11/2017.

ORDEM DE SERVIÇO nº 625-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 175-S, publicada no Diário Oficial de 03/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M ALEXSANDRA RISSI DA SILVA CORRE**, nº funcional 3340511, vínculo 07, declarando que o período é de 26/01//2015 a 21/01/2016.

ORDEM DE SERVIÇO nº 626-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 273-S, publicada no Diário Oficial de 20/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M NILCE JOVIANO DOS SANTOS**, nº funcional 3153649, vínculo 09, declarando que o período é de 26/01//2015 a 30/12/2015.

ORDEM DE SERVIÇO nº 627-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 656-S, publicada no Diário Oficial de 13/05/2014, na parte que se refere ao **DT-M ARACELIA MARTINS TEIXEIRA HUPP ALVES**, nº funcional 540277, vínculo 34, declarando que o período é de 22/01//2014 a 30/12/2014.

ORDEM DE SERVIÇO nº 628-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 365-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017, na parte que se refere ao **DT-M ELIANE DE SOUZA TRINDADE**, nº funcional 3625478, vínculo 04, declarando que o período é de 07/03//2017 a 22/12/2017.

ORDEM DE SERVIÇO nº 629-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 234-S, publicada no Diário Oficial de 10/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M JEANE SOUZA DE OLIVEIRA LIIDTKE**, nº funcional 2760991, vínculo 12, declarando que o período é de 26/01//2015 a 30/12/2015.

ORDEM DE SERVIÇO nº 630-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 503-S, publicada no Diário Oficial de 15/09/2016, na parte que se refere ao **DT-M MARIA ÉDINA DA ROCHA SEPULRO**, nº funcional 2628015, vínculo 33, declarando que o período é de 0908//2016 a 05/11/2016.

ORDEM DE SERVIÇO nº 631-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 274-S, publicada no Diário Oficial de 20/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M REGINA PEREIRA VASCONCELOS**, nº funcional 2642239, vínculo 03, declarando que o cargo é de Professor A- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 632-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 330-S, publicada no Diário Oficial de 09/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M MARIA EDINA DA ROCHA SEPULCRO**, nº funcional 2628015, vínculo 32, declarando que o cargo é de Professor B- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 633-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 378-S, publicada no Diário Oficial de 19/07/2016, na parte que se refere ao **DT-M KARLA FERREIRA MENDONÇA**, nº funcional 3349160, vínculo 08, declarando que o cargo é de Professor B- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 634-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 665-S, publicada no Diário Oficial de 06/12/2016, na parte que se refere ao **DT-M CLAUDISEIA PAGUNG**, nº funcional 408831, vínculo 50, declarando que o cargo é de Professor B- III.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 635-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 332-S, publicada no Diário Oficial de 09/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M MICHELE THOMAZ**, nº funcional 2554720, vínculo 15, declarando que o cargo é de Professor B- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 636-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 424-S, publicada no Diário Oficial de 29/06/2016, na parte que se refere ao **DT-M ROBERTA GEANA FERREIRA DA SILVA**, nº funcional 654155, vínculo 05, declarando que o cargo é de Professor P- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 637-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 312-S, publicada no Diário Oficial de 05/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M DEBORA MARIA CAETANO VAREJAO**, nº funcional 2641828, vínculo 14, declarando que o cargo é de Professor B- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 638-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 308-S, publicada no Diário Oficial de 05/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M ABRAO CARVALHO NOGUEIRA**, nº funcional 2559366, vínculo 28, declarando que o cargo é de Professor B- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 639-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 665-S,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

publicada no Diário Oficial de 03/12/2016, na parte que se refere ao **DT-M JESSICA LUANA BRNARDO COVRE**, nº funcional 3731391, vínculo 02, declarando que o cargo é de Professor B- IV.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 640-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 273-S, publicada no Diário Oficial de 20/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M NILCE JOVIANO DOS SANTOS**, nº funcional 3153649, vínculo 06, declarando que o cargo é de Professor B- V.1.

ORDEM DE SERVIÇO nº 641-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 272-S, publicada no Diário Oficial de 20/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M NATHIELE DOS SANTOS CARDOSO VIEIRA**, nº funcional 3400204, vínculo 04, declarando que o período é de 11/02//2015 a 30/12/2015.

ORDEM DE SERVIÇO nº 642-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 512-S, publicada no Diário Oficial de 20/05/2015, na parte que se refere ao **DT-M SIMONE VIGNATI DIAS BROMMENSCHENKEL**, nº funcional 3549020, vínculo 02, declarando que o período é de 26/01//2015 a 30/12/2015.

ORDEM DE SERVIÇO nº 643-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 331-S, publicada no Diário Oficial de 09/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M MARIA NEIDE CARDOSO GUIMARÃES**, nº funcional 344300, vínculo 09, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 644-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 330-S, publicada no Diário Oficial de 09/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M MARIA ANITA PINTO RODRIGUES**, nº funcional 351183, vínculo 03, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 645-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 309-S, publicada no Diário Oficial de 05/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M ANA CARLA PEREIRA CALHEIROS**, nº funcional 3208419, vínculo 07, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 646-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 381-S, publicada no Diário Oficial de 26/07/2017, na parte que se refere ao **DT-M MARIA ANITA PINTO RODRIGUES**, nº funcional 351183, vínculo 04, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 647-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 362-S, publicada no Diário Oficial de 05/07/2017, na parte que se refere ao **DT-M CECILIANO JOSE DE SANTANA**, nº funcional 3044742, vínculo 20, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 648-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 325-S, publicada no Diário Oficial de 09/05/2016, na parte que se refere ao **DT-M IVANIA NOGUEIRA BARBOSA FLORES**, nº funcional 338999, vínculo 10, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 649-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 966-S, publicada no Diário Oficial de 04/07/2014, na parte que se refere ao **DT-M ROMUALDO DE JESUS FERREIRA**, nº funcional 565481, vínculo 16, declarando que o cargo é de Professor A- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 650-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 960-S, publicada no Diário Oficial de 04/07/2014, na parte que se refere ao **DT-M LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO**, nº funcional 647436, vínculo 23, declarando que o cargo é de Professor A- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 651-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 472-S, publicada no Diário Oficial de 03/08/2016, na parte que se refere ao **DT-M ADERLI VALERIANO BISPO BARROS**, nº funcional 3776689, vínculo 01, declarando que o cargo é de Professor B- V.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 652-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 386-S, publicada no Diário Oficial de 17/04/2015, na parte que se refere ao **DT-M GERLIS SANTOS GONÇALVES**, nº funcional 3063348, vínculo 09, declarando que o cargo é de Professor A- I.1

ORDEM DE SERVIÇO nº 653-S, de 07/11/2017 - Retificar a Ordem de Serviço nº 232-S, publicada no Diário Oficial de 10/03/2015, na parte que se refere ao **DT-M GERLIS SANTOS GONÇALVES**, nº funcional 3063348, vínculo 09, declarando que o cargo é de Professor A- I.1

Vitória, 07 de novembro de 2017.
FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
Gerente de Gestão de Pessoas - SEDU

Protocolo 355548

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 88 de 06/11/2017.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - FAMES no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 049-S de 01/01/2015, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº. 001-R, de 02 de janeiro de 2017 que aprova o Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos n.º 3541-R, de 12 de março de 2014 e n. 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº 001/2017 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO			
UG EMITENTE:	420.201 - FAMES	UG FAVORECIDA:	280.201 - ESESP

ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	42201	10.42.201.12.128.0003.2077	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	0102000001	33.91.39	420201	000001	103,43

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 01/11/2017, a Anulação Parcial de Descentralização Orçamentária Externa Instrução de Serviço n º 56 de 28/06/2017 publicado no DIOES de 01/11/2017 - Caderno Executivo, Pag. 45.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES
Concedente

Protocolo 355690

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2017

O **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98, incisos II e IV, da Constituição Estadual, Lei Complementar Nº 809/2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, para cargos de nível superior, visando a atender necessidades emergenciais no desempenho de serviços de engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetura, com base na Lei Complementar nº 809/2015, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/09/2015, republicada no Diário Oficial de 25/09/2015, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo de seleção destina-se à contratação de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Arquiteto, em regime de designação temporária, bem como formação de cadastro de reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Justiça.

1.2 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: a inscrição, a classificação nas etapas e assinatura do contrato de prestação de serviços para o exercício de suas atribuições.

1.3 A SEJUS dará ampla divulgação às etapas de chamada e contratação do processo seletivo simplificado através de publicação no site **www.selecao.es.gov.br**, **www.sejus.es.gov.br** e no **Diário Oficial do Estado.**

1.4 Será designada pelo Secretário de Estado da Justiça, em ato próprio, uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.

2 DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

Cargo - Especialidade	Requisitos	Quantidade de Vagas	Remuneração
Engenheiro eletricista com experiência em projetos elétricos e no desenvolvimento de projetos de lógica, telefonia, cabeamento estruturado, CFTV e SPDA.	Possuir carteira de habilitação B ou superior; Curso superior completo de Engenharia Elétrica; Registro no Conselho de Classe com comprovante de regularidade; Experiência profissional em elaboração de projetos elétricos e no desenvolvimento de projetos de lógica, telefonia, cabeamento estruturado, SPDA e CFTV, elaboração de caderno de detalhes, memorial descritivo e especificações técnicas comprovado com a apresentação de no mínimo 01 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA; Disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.	1 + CR	R$ 5.892,63 (subsídio) + R$2.357,05 (40 % gratificação risco de vida) + R$220,00 (auxilio alimentação)
Engenheiro civil ou Arquiteto com experiência em desenvolvimento de projetos hidrossanitários, e de projetos de prevenção e combate a incêndio.	Possuir carteira de habilitação B ou superior; Curso superior completo de Engenharia Civil ou Arquitetura; Registro no Conselho de Classe com comprovante de regularidade; Experiência profissional em elaboração de projetos hidrossanitários ou de prevenção e combate a incêndio, elaboração de caderno de detalhes, memorial descritivo e especificações técnicas comprovado com a apresentação de no mínimo 01 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica registrada - ART no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT registrado no CAU; Disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.	1 + CR	R$ 5.892,63 (subsíio) + R$ 2.357,05 (40 % gratificação risco de vida) + R$220,00 (auxilio alimentação)
Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em desenvolvimento de projetos arquitetônicos.	Possuir carteira de habilitação B ou superior; Curso superior completo de Engenharia Civil ou Arquitetura; Registro no Conselho de Classe com comprovante de regularidade; Experiência profissional em projetos arquitetônicos, elaboração de caderno de detalhes, memorial descritivo e especificações técnicas, comprovado com a apresentação de no mínimo 01 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica- ART registrada no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT registrado no CAU; Disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.	1 + CR	R$ 5.892,63 (subsídio) + R$ 2.357,05 (40 % gratificação risco de vida) + R$220,00 (auxilio alimentação)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em execução ou fiscalização de obras.	Possuir carteira de habilitação B ou superior; Curso superior completo de Engenharia Civil ou Arquitetura; Registro no Conselho de Classe com comprovante de regularidade; Disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.	2 + CR	R$ 5.892,63 (subsídio) + R$ 2.357,05 (40 % gratificação risco de vida) + R$220,00 (auxilio alimentação)

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 Engenheiro Eletricista com experiência em desenvolvimento de projetos elétricos, SPDA e CFTV

Prestar apoio e assessoramento técnico ao Secretário de Estado na resolução de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Analisar ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações em apoio ao Secretário, Subsecretário e Diretor na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Gerenciar, fiscalizar e supervisionar a execução dos projetos, serviços e obras executadas pela SEJUS; Gerenciar programas e projetos prioritários da SEJUS; Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência; Elaborar e/ou analisar Termos de Referência para a contratação de serviços, Emitir parecer técnico na sua área de atuação; Desenvolver projetos de iluminação e instalações elétricas de edificações; Desenvolver projetos elétricos, lógica, telefonia, cabeamento estruturado, SPDA e CFTV, inclusive elaboração de caderno de detalhes, memorial descritivo e especificações técnicas.

3.2 Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em desenvolvimento de projetos hidrossanitários e de projetos de prevenção e combate a incêndio

Prestar apoio e assessoramento técnico ao Secretário de Estado na resolução de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Analisar ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações em apoio ao Secretário, Subsecretário e Diretor na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Gerenciar, fiscalizar e supervisionar a execução dos projetos, serviços e obras executadas pela SEJUS; Gerenciar programas e projetos prioritários da SEJUS; Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência; Emitir parecer técnico na sua área de atuação; Elaborar e/ou analisar Termos de Referência para a contratação de serviços; Elaborar projetos hidrossanitários, drenagem e projeto de prevenção e combate a incêndios, inclusive elaboração de caderno de detalhes, memorial descritivo e especificações técnicas..

3.3 Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em desenvolvimento de projetos arquitetônicos

Prestar apoio e assessoramento técnico ao Secretário de Estado na resolução de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Analisar ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações em apoio ao Secretário, Subsecretário e Diretor na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Gerenciar, fiscalizar e supervisionar a execução dos projetos, serviços e obras executadas pela SEJUS; Gerenciar programas e projetos prioritários da SEJUS; Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência; Elaborar e/ou analisar Termos de Referência para a contratação de serviços; Emitir parecer técnico na sua área de atuação; Elaborar projetos arquitetônicos, inclusive elaboração de caderno de detalhes, memorial descritivo e especificações técnicas.

3.4 Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em execução ou fiscalização de obras

Prestar apoio e assessoramento técnico ao Secretário de Estado na resolução de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Analisar ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações em apoio ao Secretário, Subsecretário e Diretor na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Gerenciar, fiscalizar e supervisionar a execução dos projetos, serviços e obras executadas pela SEJUS; Gerenciar programas e projetos prioritários da SEJUS; Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência; Elaborar e/ou analisar Termos de Referência para a contratação de serviços; Emitir parecer técnico na sua área de atuação.

4 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40 horas semanais para todos os cargos.

5 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cidade de Vitória/ES, com deslocamento para todo o Estado do Espírito Santo.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 **As inscrições serão realizadas no período das 10 horas do dia 13/11/2017 às 23h59min do dia 21/11/2017**.

6.2.1 O candidato deverá fazer sua inscrição exclusivamente por meio da página eletrônica **www.selecao.es.gov.br**, no ícone Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017 - SEJUS, informando todos os dados ali solicitados.

6.2.2 **Após preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá o formulário de inscrição com o número de protocolo, não será permitindo nenhum tipo de alteração.**

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.2, acima.

6.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

6.5 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos no item 2.

6.6 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.7 São requisitos da inscrição:

6.7.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado;

6.7.2 Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.7.3 Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a contratação, conforme disposto no Item 2;

6.7.4 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria de Habilitação "B" ou superior;

6.7.5 Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (artigo 125, § 3.º, da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

6.7.6 Não ter contrato de trabalho rescindido por Processo Administrativo Disciplinar e/ou Conveniência Administrativa na SEJUS;

6.7.7 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal com impedimento em exercer a função pública;

6.7.8 Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);

6.7.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, e no caso de candidato do sexo masculino com as obrigações militares;

6.7.10 Se o registro profissional for do CREA ou CAU de outro Estado deverá terá visto do CREA-ES ou CAU-ES;

6.7.11 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEJUS do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para o cargo de que trata este edital constará das seguintes fases:

7.1.1. 1ª fase: Inscrição pela página eletrônica **www.selecao.es.gov.br**;

7.1.2 2ª fase: Entrega de documentação comprobatória da qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

7.2 A Classificação Final dos candidatos ao Cadastro de reserva estará disponível no site **www.selecao.es.gov.br** e **www.sejus.es.gov.br**, contendo a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo a ordem crescente de qualificação, bem como por meio de nota simples no Diário Oficial do Estado.

7.3 O candidato que não pontuar para Segunda Fase, não será classificado, nem terá seu nome divulgado na classificação final.

8 DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Serão Critérios de Avaliação de Classificação Profissional para pontuação na Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado, as seguintes qualificações e pontuações:

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Engenheiro Eletricista com experiência em desenvolvimento de projetos elétricos	Pontuação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

- Pós Graduação na área de projetos de instalações elétricas com duração mínima de 360 horas, em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos
- Curso livre extracurricular para software Lumine ou Qi Builder Elétrico.	5 pontos
- Curso livre extracurricular em AutoCad, com duração mínima de 60 (sessenta) horas.	5 pontos
- Curso livre extracurricular para de Microsoft Excel, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Curso livre extracurricular em gestão e fiscalização de contratos, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Anotação de responsabilidade técnica acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto elétrico - inclusive subestação, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com carga instalada até 75KVA. *	2 pontos
- Anotação de responsabilidade técnica acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto elétrico - inclusive subestação, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com carga instalada superior a 75KVA até 150KVA. *	4 pontos
- Anotação de responsabilidade técnica acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto elétrico - inclusive subestação, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com carga instalada superior a 150KVA até300KVA. *	9 pontos
- Anotação de responsabilidade técnica acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto elétrico - inclusive subestação, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com carga instalada superior a 300KVA. *	15 pontos
*UMA MESMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA EM MAIS DE UM ITEM PARA SOMATÓRIO DE PONTOS.	
- Experiência profissional, conforme critérios estabelecidos nos itens 8.1 a 8.4 do edital.	4 pontos a cada ano completo de trabalho, limitado a 20 pontos

Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em desenvolvimento de projetos hidrossanitários e desenvolvimento de projetos de prevenção e combate a incêndio	Pontuação
- Pós Graduação na área de instalações hidrossanitárias, com duração mínima de 360 horas, em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos
- Pós Graduação Lato Censo na área de projeto de prevenção e combate a incêndio, com duração mínima de 360 horas, em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos
- Curso livre extracurricular na área de projeto de combate a incêndio, com duração mínima de 16 (dezesseis) horas.	5 pontos
- Curso livre extracurricular em AutoCad, com duração mínima de 60 (sessenta) horas.	5 pontos
- Curso livre extracurricular de Microsoft Excel, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Curso livre extracurricular em gestão e fiscalização de contratos, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de Projeto Hidrossanitário, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada inferior a 1.000m². *	4 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de Projeto Hidrossanitário, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada superior a 1.000m². *	6 pontos
*UMA MESMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA EM MAIS DE UM ITEM PARA SOMATÓRIO DE PONTOS.	
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada superior a 900m² e inferior a 2.000m².	6 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada superior a 2.000m².	10 pontos
*UMA MESMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA EM MAIS DE UM ITEM PARA SOMATÓRIO DE PONTOS.	
- Experiência profissional, conforme critérios estabelecidos nos itens 8.1 a 8.4 do edital.	4 pontos a cada ano completo de trabalho, limitado a 20 pontos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em desenvolvimento de projetos arquitetônicos	Pontuação
- Pós Graduação na área de elaboração de projetos arquitetônicos com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos
- Curso livre extracurricular em AutoCad, com duração mínima de 60 (sessenta) horas.	5 pontos
- Curso livre extracurricular para de Microsoft Excel, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Curso livre extracurricular em gestão e fiscalização de contratos, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto arquitetônico, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada inferior a 1.000m². *	4 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto arquitetônico, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada superior a 1.000m² e inferior a 2.000m². *	6 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à elaboração de projeto arquitetônico, sendo aceito como critério de pontuação para esse item projetos para edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar com área edificada superior a 2.000m². *	10 pontos
*UMA MESMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA EM MAIS DE UM ITEM PARA SOMATÓRIO DE PONTOS.	
- Experiência profissional, conforme critérios estabelecidos nos itens 8.1 a 8.4 do edital.	4 pontos a cada ano completo de trabalho, limitado a 20 pontos.

Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em execução ou fiscalização de obras	Pontuação
- Pós Graduação na área de gerenciamento de obras com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos
- Pós Graduação na área de Segurança do Trabalho com duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas, em curso reconhecido pelo MEC.	20 pontos
- Curso livre extracurricular em AutoCad, com duração mínima de 60 (sessenta) horas.	5 pontos
- Curso livre extracurricular para de Microsoft Excel, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Curso livre extracurricular em gestão e fiscalização de contratos, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	2 pontos
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico registrada no Conselho de Classe referente à execução ou fiscalização de obra, sendo aceito como critério de pontuação para esse item edificações de uso comercial, industrial, público ou multifamiliar.	10 pontos
- Experiência profissional, conforme critérios estabelecidos nos itens 8.1 a 8.4 do edital.	4 pontos a cada ano completo de trabalho, limitado a 20 pontos.

8.1 Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade em instituição pública:
a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado;
b) No caso de exercício de atividade por meio de contrato por designação temporária, apresentar o contrato de prestação de serviço, acompanhado de Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição com o tempo de trabalho exercido.

8.2 Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade em empresa/instituição privada:
a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. No caso de exercício de atividade por meio de contrato temporário, apresentar o contrato de prestação de serviço.
b) Declaração devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições. No caso de empresa privada prestadora de serviço para órgão público, a declaração deverá conter essa informação.

8.3 Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade na qualidade de dono/sócio de empresa:
a) Contrato social da empresa;
b) ART de registrada no CREA-ES que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida para o cargo técnico superior operacional, constando obrigatoriamente, além dos dados do profissional, período de realização das atividades com data de início e de fim e atividade técnica.

8.4 Para a comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade/serviços prestados como autônomo:
a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço, acompanhado da respectiva ART registrada no CREA-ES que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

8.5 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes **EMITIDOS EM DATA ANTERIOR AO DA INSCRIÇÃO.**

8.6 Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos critérios de avaliação da pontuação relativa à qualificação profissional, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

8.7 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas, extemporâneas ou com erro de preenchimento/digitação. Nestes casos o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

8.8 Não caberá Recurso Administrativo nos casos de eliminação por inscrição parcial, incompleta ou com erro de preenchimento/digitação.

8.9 De acordo com a Emenda Constitucional nº 59, publicada em

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.10 Caso o titular não inicie as atividades na data estabelecida o contrato será automaticamente rescindido.

8.11 A nota do candidato será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua qualificação profissional.

8.12. A Secretaria de Estado da Justiça, divulgará em sua página na internet a relação dos candidatos que obtiveram pontuação, segundo a ordem crescente de qualificação, bem como por meio de nota simples no Diário Oficial do Estado.

9 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1 De acordo com a necessidade da administração pública a SEJUS convocará o quantitativo de candidatos, considerados aptos nas duas primeiras fases, que deverão apresentar os documentos constantes dos subitens 12.11 e 12.12, para posterior assinatura do contrato.

10 DO DESEMPATE

10.1. Em casos de empate, será dada preferência ao candidato com mais tempo em relação à experiência profissional, em caso de contínuo empate será considerado o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano.

11 DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data subsequente da divulgação dos resultados, devendo ser protocolizados na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 7º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-150, no horário de 10h às 17h.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo ou membro da comissão serão sumariamente indeferidos.

11.3. O recurso será analisado em até 15 (quinze) dias a contar da data de sua interposição, e o resultado do julgamento será divulgado no site **www.sejus.es.gov.br**.

11.4. Serão aceitos somente os recursos interpostos pessoalmente; por representação, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório; ou por correspondência em A.R. (Aviso de Recebimento), via Correios postada até o último dia definido para a apresentação do recuso, enviada no endereço citado no item 11.1.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

12.2. O contrato temporário será firmado de acordo com o disposto no art. 2, IX, da Lei Complementar nº 809/2015.

12.3. As vagas referentes ao cadastro de reserva serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

12.4. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de acordo com o disposto no art. 4, IV, da Lei Complementar nº 809/2015.

12.5. A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre a SEJUS e o profissional contratado.

12.5.1. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à Qualificação Profissional, não apresentar os documentos exigidos ou não preencher todos os requisitos deste Edital.

12.6. Para formalização do contrato de trabalho os candidatos deverão entregar, quando solicitado, cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e para a assinatura deverão estar de posse dos respectivos originais para conferência.

12.7. O Candidato que houver sido contratado ou nomeado anteriormente pela SEJUS e que tiver sido exonerado, ou teve contrato rescindido por: conveniência administrativa e/ou ato motivado pela Corregedoria e/ou por determinação judicial, será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

12.8. A Secretaria de Estado da Justiça manterá banco de dados contendo a relação dos candidatos selecionados na Primeira Fase pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), ficando a critério desta a Contratação dos candidatos, conforme necessidade da Administração Pública.

12.10. De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

12.11. No ato da contratação o candidato deverá entregar a cópia da documentação listada abaixo, juntamente com apresentação da documentação original;

a) CPF;
b) Carteira de Identidade original;
c) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria de Habilitação "B" ou superior;
d) Comprovante do Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP emitidos pelo Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal;
e) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de nada consta;
g) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
h) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação superior e histórico escolar, originais; com data de colação de grau; compatível do âmbito da atuação pleiteada;
i) Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) originais, em seu nome;
j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica);
k) Certidão Negativa de Nada Consta - Cível e Crimina l(todas as comarcas)
l) Certidão Auditoria Militar
m) Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;
☐ n) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
☐ o) Certidão Negativa da Justiça Militar da União;
p) Atestado de saúde ocupacional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho;
q) 01 (uma) foto 3x4 recente;

12.12. Os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo em cópia simples, seguidos de originais:

r) Documentos para comprovação da qualificação profissional;
s) Diploma original para conferência da graduação ou Declaração original emitida pela Instituição de Ensino Superior que comprove a colação de grau do curso superior, reconhecido pelo MEC

13 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

13.1 A cessação do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
a) A pedido do contratado;
b) Por conveniência administrativa;
c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
d) Quando da homologação do concurso público para provimento da carreira/função equivalente;
e) Quando houver discordância, com relação ao art.37, inciso XVI da CF/88;

13.2 Com base na Lei Complementar nº 809/2015, Art. 14, o contrato firmado será rescindido ou extinto, SEM direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

III - por conveniência da Administração;
IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

13.3 A rescisão do contrato a pedido do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao órgão contratante.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Caberá a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela SEJUS, em ato próprio, a coordenação geral do processo seletivo que trata este edital.

14.2. O processo seletivo terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

14.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

14.4. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviço, implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

14.5.1. O candidato que não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no momento da assinatura do contrato, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo de seletivo simplificado.

14.5.2. O candidato que estiver com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida, cassada ou suspensa no momento da assinatura do contrato, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo de seletivo simplificado.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo Secretário de Estado da Justiça, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

WALACE TARCISIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 355694

PORTARIA Nº 1424-S, de 06 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR SERGIO RODRIGUES GONÇALVES, Inspetor Penitenciário, NF. 3176592, para responder como Chefe de Plantão, no período de 01/11/2017 à 30/11/2017, no Centro de Detenção provisória de Viana II - CDPV II, durante férias do titular.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 355369

PORTARIA Nº. 1352 - S, de 31 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do servidor **NF 2968460,** cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **79907067,** quanto a supostas faltas injustificadas praticadas pelo servidor.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2017

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 355381

PORTARIA Nº. 1353 - S, de 31 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do servidor **NF 2993473,** cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **79907156,** quanto a supostas faltas injustificadas praticadas pelo servidor.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2017

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 355384

PORTARIA Nº. 1354 - S, de 01 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do **ex-servidor IGOR SOUZA LEMOS,** cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **79987613,** quanto ao suposto uso de documentação falsa e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2017

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 355389

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

PORTARIA Nº 007-R, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Justiça.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nº 1422-S, de 07 de novembro de 2016, publicada em 08 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
46.000 **46.101** 14.421.0021.2253	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS Despesas com convênio com a Prefeitura de Viana	3.3.40	0101	114.492
		TOTAL		**114.492**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
46.000 **46.101** 14.421.0021.2253	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3.3.90	0101	114.492
		TOTAL		**114.492**

Protocolo 355620

PORTARIA N.º 1436-S, de 07 de NOVEMBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, o contrato de **LEONARDO GABRIEL CORREIA,** Inspetor Penitenciário - DT, nº funcional 3111040, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 355654

PORTARIA N.º 1437-S, de 07 de NOVEMBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, o contrato de **ELMO BARCELLOS JUNIOR,** Inspetor Penitenciário - DT, nº funcional 3369439, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 355657

PORTARIA N.º 1438-S, de 07 de NOVEMBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **WADNO SANTOS VASCONCELOS,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3130061, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 06/11/2017.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 355661

PORTARIA N.º 1439-S, de 07 de NOVEMBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **GEORGE AUGUSTO SEPULCRO DIAS,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3214630, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 05/11/2017.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 355664

OS/SEJUS/GGP/N° 040/017

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROGRAMA JOVENS VALORES

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Estagiário: VINICIUS TERRA CASTELLANS	NF. 3909 050	Vigência: 06/11/2017 À 31/12/2018
Estagiário: QUEREN MORAIS FIGUEREDO DOS SANTOS	NF. 3911 284	Vigência: 06/11/2017 À 05/11/2019

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória 07 de Novembro de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Protocolo 355616

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 1182/2017** da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA/ES.

Processo nº: 79789978
Objeto: Aquisição de medicamentos
Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.4705
Fonte: 0334
Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421.0021.2253
Fonte: 0101
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Subitem: 09- Material Farmacológico

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 355676

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 281/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2017
PROCESSO N.º 79949215
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: ALTIS IMPORT

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

COMERCIAL EIRELLI ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R$ 96.970,15

Vitoria/ES, 07 de Novembro de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado
da Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 355663

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 1420-S de 03/11/2017, publicada no D.O.E de 07/11/2017, que concedeu Gratificação de Risco de Vida a **ANA PAULA DE ANDRADE LOPES,** NF. 3915476**.**

Onde se lê:

..., localizado no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCOL,...

Leia-se:

... localizado no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI,...

Vitória, 07 de novembro de 2017.

Protocolo 355386

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

PORTARIA Nº. 101-S, de 07 de novembro de 2017.
Institui a Comissão para Avaliação dos Planos de Aplicação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.043/1975 e,
Considerando a publicação da Resolução CA/ES, N º 18 de 07 de abril de 2017, a qual estabeleceu prazos e condições para utilização de saldos remanescentes pelos municípios;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão para Avaliação dos Planos de Aplicação 2017, apresentados pelos municípios visando a utilização de saldos remanescentes oriundos de repasses efetuados com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
Cyntia Figueira Grillo - nº. funcional 2593653
Nara Coelho de Paula Rosa - nº. funcional 3907635
Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro de 2017.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Vitória, 07 de novembro de 2017.
ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355340

***PORTARIA Nº 015-R, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0191.2203	PROTEÇÃO SOCIAL			
	Despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91	0157	840
			TOTAL	840

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0191.2203	PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90	0157	840
			TOTAL	840

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 355402

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 016-R de 06 de novembro de 2017

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 004/2017 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações de capacitação e formação inicial, continuada a permanente dos profissionais dos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz Capixaba, conforme Plano de Trabalho.

II - Termo de Cooperação nº: 004/2017, de 03/11/2017.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 06/11/2017 Data de término: 31/12/2017.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 47 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

UO: 47.901 - Fundo Estadual de Assistência Social

UG: 470.901 - Fundo Estadual de Assistência Social

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

UO: 28.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

UG: 280.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

VI - CRÉDITO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	470901	UG Favorecida:	280201

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157000000	3.3.90.14	470901	001297	2.240,00
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157000000	3.3.90.36	470901	001297	89.352,00
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157000000	3.3.90.39	470901	001297	17.302,40
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157000000	3.3.90.47	470901	001297	17.869,60
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157000000	3.3.91.39	470901	001297	840,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:		**Mai:**		**Set:**	
Fev:		**Jun:**		**Out:**	
Mar:		**Jul:**		**Nov:**	127.604,00
Abr:		**Ago:**		**Dez:**	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 06 de novembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355436

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 205/2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

INTERROMPER, a partir de 07/11/2017, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **CLÁUDIA FISCHER GAVA AONI,** Nº. Funcional 3778304, referentes ao exercício de 2017, iniciadas em 06/11/2017, restando 29 (vinte e nove) dias a gozar oportunamente.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 355372

***ORDEM DE SERVIÇO Nº. 206/2017**

CONCEDER recesso aos estagiários abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO	Nº FUNCIONAL	PERIODO DE RECESSO
Ademilson Antônio Muniz Júnio	3776255	28/11 a 15/12/2017
Felipe Leme dos Santos	3824438	04 a 31/12/2017

Vitória, 06 de novembro de 2017.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos
*Republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 355427

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 207/2017

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

Estagiário Vigência
Hêmily Leopoldina Paiva Nº Funcional 3918246 07/11/2017 a 06/11/2019
Maria Julia Wanessa de Araújo Rosa Nº Funcional 3918106 07/11/2017 a 30/12/2018

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.
VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
ORDEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2855
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 355593

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 75696401
ESPÉCIE: Termo de cooperação para descentralização de crédito orçamentário nº 003/2017
OBJETO: Descentralização do orçamento programado e repasse dos recursos financeiros, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidas, que serão realizadas no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, para execução da II Etapa do Programa Nacional de Capacitação SUAS.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro/2017 a outubro/2018
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da ação é de R$ 1.920.600,01 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos reais e um centavo).

UG Emitente	470901		UG Favorecida		280201		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Programa de Trabalho						
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0157	3.3.90.39	470901	001100	350.777,00
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0157	3.3.90.36	470901	001100	11.200,00
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0157	3.3.90.47	470901	001100	2.240,00
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0157	3.3.91.39	470901	001100	720,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0357	3.3.90.39	470901	001100	1.488.463,01
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0357	3.3.90.36	470901	001100	56.000,00
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassitencial do Suas	0357	3.3.90.47	470901	001100	11.200,00

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.
ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Andrezza Rosalém Vieira / Secretária de Estado e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Dangela Maria Bertoldi Volkers / Diretora Presidente.

Protocolo 355391

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público Nº 023/2017
Processo Nº 80010229
Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Usuário: Faculdade de Musica do Espírito Santo
Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Theatro Carlos Gomes,** de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado "**BANDA SINFÔNICA DA FAMES"**, no período de **29/11/2017**.
Valor da Utilização: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.
Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.
Vitória, 09 de Outubro de 2017.
João Gualberto Moreira Vasconcellos
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 355622

Processo nº 77000919/2017
Ata de Registro de Preços 001/2017 Pregão Eletrônico Nº 026/2016 - SEGER
Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 036/17
Objeto: Fornecimento de Água Mineral 20lts
Contratada: STA ARTIGOS PAPELARIA LTDA- ME
Valor: R$ 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Mês de Referencia: Outubro de 2017.
Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.122.0800.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **Fonte:** 0101.
Vitória, 01 de outubro de 2017.
Ricardo Savacini Pandolfi
Subsecretário Administrativo/ SECULT

Protocolo 355535

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 062-S, de 27 de setembro de 2017.

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **DIRCEU PRATES FILHO,** nº funcional 3805263 do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 27 de setembro de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 355697

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 067/2017
Processo nº 78164648
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.
Objeto: Doação de 49 bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.
Valor Total: R$ 2.485.935,33

Vitória, 12 de setembro de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 355596

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 080/2017
Processo nº 77689275
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
Objeto: Doação de 193 bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.
Valor Total: R$ 3.278.602,12.

Vitória, 27 de outubro de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 355602

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 018/2017
Processo nº 75611775
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.
Objeto: Doação de 92 bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.
Valor Total: R$ 1.745.699,40

Vitória, 07 de novembro de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 355606

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 165-P, de 06 de novembro de 2017.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes nos processos administrativos nºs 71168877, 71168966, 75469740, 77335406 e 77335465, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 164-P de 1º/11/2017, publicada no DOE/ES em 03/11/2017.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 06 de novembro de 2017.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente

Protocolo 355555

Instrução de Serviço nº 166-P, de 06 de novembro de 2017.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes nos processos administrativos nºs 70704988, 70761515, 72288221, 76037207 e 79582770, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 125-P de 25/08/2017, publicada no DOE/ES em 31/08/2017.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 06 de novembro de 2017.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente

Protocolo 355557

Instrução de Serviço nº 167-P, de 06 de novembro de 2017.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Localizar a servidora **Karine da Costa Moura Gonçalves**, matrícula 3281361, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na Seção de Defesa Sanitária Vegetal desta Autarquia, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 46/94.
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória-ES, 06 de novembro de 2017.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente

Protocolo 355559

Instrução de Serviço nº 168-P, de 06 de novembro de 2017.
O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 79230695, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 136-P de 05/09/2017, publicada no DIO/ES em 11/09/2017.
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de 10/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória-ES, 06 de novembro de 2017.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente

Protocolo 355564

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N º 007-E/2017

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 15 de janeiro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2016, Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 006/2016 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	310201	UG Favorecida:	280201

Esfera	Código		Especificação	Fonte	Natureza	UGR	Plano	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)	Recurso	Despesa		Orçamentário	
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.90.14	310201	000001	1.400,00
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.90.30	310201	000001	450,30
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.90.36	310201	000001	6.900,00
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.90.47	310201	000001	1.380,00
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.91.39	310201	000001	164,79

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 6 de novembro de 2017

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Diretor Presidente

Protocolo 355575

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 126-P, de 01 de Novembro de 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Carlos Prezotti**, número funcional **2818531,** para exercer a função gratificada de chefe do Departamento de Operações Técnicas, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, por motivo de férias do titular.

Art. 2° - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Alberto Silva Cunha**, número funcional **438458,** para exercer a função de chefe da Fazenda Experimental de Sooretama, no período de 30/10/2017 a 13/11/2017, por motivo de férias do titular.

Art. 3° - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 16/10/2017 para o **Art. 1º** e 30/10/2017 para o **Art. 2º**.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Diretora-Presidente

Protocolo 355587

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127-P, de 01 de Novembro de 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Localizar, nos termos do Inciso I do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Agno Tadeu da Silva**, nº funcional **483701**, na Diretoria do Incaper com efeito retroativo a 11/10/2017.

Art. 2° - Localizar, nos termos do Inciso I do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Livia Moreira Pereira**, nº funcional **3796094**, no Departamento Jurídico a partir desta data.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Diretor-Presidente

Protocolo 355597

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 073/2017

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. ANDERSON INACIO CRUZ do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NIVEL I, com lotação na SUBGERENCIA ADMINISTRATIVA - SUADM

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Diretor-presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 355695

PORTARIA 074/2017

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr. WASHINGTON NOVAIS DE JESUS, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR NIVEL I, lotando-o na SUBGERENCIA ADMINISTRATIVA - SUADM, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Diretor-presidente

Protocolo 355696

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO

O DER-ES torna público que **Obteve** do IEMA, a seguinte Licença:

- Processo eletrônico nº 968/2017, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC N°005-D/2017, para restauração das rodovias ES-248 e ES-356 no trecho entre Colatina e Marilândia.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2017

ENIO BERGOLI DA COSTA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 355455

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068 - P, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERAR a escala de férias de 2017, aprovada pela I.S Nº 076-P, publicada em 23/11/2016, conforme abaixo: VALMIR M. GIORI, n.f 3415120, excluir do mês de dez/17 e incluir em jan/18; HOLDAR DE B. F. NETTO n.f 2991551, excluir do mês de abr/18 e incluir em jul/18; JULIANA L. BARBOSA, n.f 3654001, excluir do mês de dez./17 e incluir em jan/18; JOÃO LUIZ B. DE ARAÚJO, n.f 3139034, excluir do mês de mar/18 e incluir em nov/17; DANIELE M. OLIVEIRA**,** n.f 3386368, excluir do mês de dez/17 e incluir em jan/18; e AURÉLIO M. RIBEIRO, n.f 2897482, excluir do mês de jun/17 e incluir em nov/17.

HELENA ZORZAL NODARI

Diretora Adm. Financeira

Deleg. de Compet. - I.S Nº 004-E, de 18/02/2016

Protocolo 355603

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

NORMA COMPLEMENTAR Nº 008/2017

Normatiza o horário de operação do Serviço Especial Mão na Roda - SEMAR e o horário de funcionamento da Central de Atendimento e Operação do Serviço Especial Mão na Roda - CASEM.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2751-N, de 10/01/89, e nos artigos 22, parágrafo único, e 24 do Regulamento do Serviço Especial Mão na Roda na Região Metropolitana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 3680-R, de 21/10/14,

RESOLVE:

Art. 1° O horário de operação do Serviço Especial Mão na Roda - SEMAR é de 4h30 às 24 horas, diariamente.

Parágrafo Único. O último horário de embarque deverá ocorrer, impreterivelmente, até às 23 horas.

Art. 2º O horário de funcionamento da Central de Atendimento e Operação do Serviço Especial Mão na Roda - CASEM é de 6h às 23 horas, diariamente. Para atendimento de agendamento de viagens é de 8h às 20 horas, de segunda-feira a sábado.

Parágrafo Único. Na ocorrência de feriados que caírem de segunda-feira a sábado, o horário de atendimento para agendamento de viagem poderá ser alterado pela Central de Atendimento e Operação do Serviço Especial Mão na Roda - CASEM, com anuência da Ceturb-GV, e comunicado aos usuários, em conformidade com o §1º do artigo 24 do Regulamento homologado pelo Decreto nº 3680-R.

Art. 3º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 3 de novembro de 2017

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 355330

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2013

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 01/2013.

Do prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.12.2017 e findando em 13.12.2018.

Da supressão do tíquete alimentação nas férias: fica suprimido da planilha de composição de preço mensal o valor referente ao tíquete

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

alimentação nas férias.
Do valor mensal: R$354.326,72.
Da Garantia: seguro garantia no valor de R$212.596,03.
Processo CETURB-GV nº: 1332/12.
Vitória, 06 de novembro de 2017
ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 355332

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 004/2017
Ata de Registro de Preços n.º 007/2017
Pregão n.º 001/2017
Processo SEGER n.º 75797585
Processo AGERH n.º 79890881
CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)
CONTRATADA: Delta Pack Comercial Eireli - EPP
OBJETO: Copos Descartáveis
VALOR TOTAL: R$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 10.41.202.18.122.0018.2070 - Administração da Unidade; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30, Fonte: 0101 do orçamento da AGERH para o exercício de 2017.
Vitória, 01 de novembro de 2017

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro - AGERH
Protocolo 355595

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSUÉ LIMA PEREIRA, do cargo em comissão **de MOTORISTA, Ref. IM - 08**, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 08.11.2017.

Cariacica, 07 de Novembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 355588

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: GARANTIA 60 MESES ONSITE PARA MICROCOMPUTADOR MINI e MONITOR LED IPS 23".
CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 157.280,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **116/2017** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Protocolo: 2017.022744

Vitória, 08 de novembro de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 355525

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0078/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: MICROCOMPUTADOR MINI e MONITOR LED IPS 23".
CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 629.120,00 (seiscentos e vinte e nove mil cento e vinte reais)
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **116/2017** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Protocolo: 2017.022744

Vitória, 08 de novembro de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 355526

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 262/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADO: Schneebeli, Gimenes, Moraes & Pepe Advogados - SGBM
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados de 30/10/2017 a 29/10/2018, com suplementação de R$ 448.695,00, já considerado o acréscimo de 25%.
REF.: Processo nº 2017.028587

Vitória, 30 de outubro de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 355335

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 225/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 17/10/2017 e com término previsto para 17/10/2019. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R$ 5.129.426,88 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme valor original do contrato.
REF. PROCESSO: 2017.024325

Vitória, 08 de novembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 355534

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 79468748

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público a Classificação Geral do Edital nº 077/2017 para recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, para o cargo de Técnico de Nível Médio - Especialidade Edificações no site www.selecao.es.gov.br.
As chamadas obedecerão à ordem de classificação, conforme item 9 do Edital nº 077/2017.

Vitória, 07 de novembro de 2017
Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
Protocolo 355406

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 79468748

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público 1ª Convocação para Comprovação de Títulos do Edital nº 077/2017 para recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, para o cargo Técnico de Nível Médio - Especialidade Edificações, no site www.selecao.es.gov.br a partir das 10 h do dia 08/11/2017.

Vitória, 07 de novembro de 2017
Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
Protocolo 355410

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo de Termos de Depósito
Depositante: FAPES **Recursos:** FAPES/FUNCITEC
Legislação: Lei 4.778/93
Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários. **Prazo:** 5 anos.

TD	Pesquisador	Processo	TO	Inst	Data
111/2017	Marcelo Silveira Bacelos	67676693/14	505/15	UFES	25/08/2017
150/2017	Luiz Carlos Santos Caetano	67649963/14	588/15	INCAPER	28/09/2017
190/2017	Janaína Cecília Oliveira Villanova Konishi	71884890/15	905/15	UFES	17/07/2017
202/2017	José Francisco Teixeira do Amaral	76438562/16	690/16	UFES	09/10/2017
219/2017	Vitor Amorim de Angelo	67664113/14	415/15	UVV	16/08/2017
246/2017	Karine Lourenzone de Araújo Dasilio	75031027/16	345/16	MULTIVIX	05/09/2017
252/2017	Fábio Ramos Alves	67676898/14	590/15	UFES	14/09/2017
262/2017	Márcia Neves Guelber Sales	65943090/14	979/14	INCAPER	21/09/2017

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

265/2017	Fernando Soares de Oliveira	71945601/15	920/15	MUL TIVIX	26/09/2017
266/2017	Wanderley Cardoso Celeste	67651259/14	446/15	UFES	02/10/2017
267/2017	Sérgio Lucena Mendes	75886634/16	529/16	UFES	27/09/2017
269/2017	Sarah Ola Moreira	75032180/16	372/16	INCA PER	29/09/2017
271/2017	Inorbert de Melo Lima	76464121/16	684/16	INCA PER	06/10/2017
272/2017	Márcio Fronza	76413608/16	704/16	UVV	10/10/2017
273/2017	Mariana Drummond Costa Ignacchiti	71892010/15	893/15	UFES	09/10/2017
274/2017	José Benedito Viana Gomes	76268500/16	642/16	FAMES	10/10/2017
276/2017	Gustavo Soares de Souza	76437949/16	682/16	INCA PER	10/10/2017
278/2017	Marcelo Eduardo Vieira Segatto	75042479/17	01.08. 0256-00	UFES	17/10/2017
279/2017	Carolina Oliveira de Brito	75673690/16	589/16	UFES	17/10/2017
284/2017	Letícia Maria Gonçalves Furtado	78177995/17	30/17	IJSN	23/10/2017
285/2017	Alfredo Rodrigues Leite da. Silva	69922241/15	89/15	UFES	20/10/2017
286/2017	Raquel Frizera Vassalo	75528134/16	526/16	UFES	20/10/2017
288/2017	Renato Antônio Krohling	73374121/16	39/16	UFES	23/10/2017
290/2017	Camila Campos Lopes Moreira	68857128/14	54/15	UFES	23/10/2017
291/2017	Fabricio Gomes Gonçalves	76440974/16	678/16	UFES	24/10/2017
297/2017	Breno Valentim Nogueira	71874399/15	891/15	UFES	26/10/2017
299/2017	Ana Claudia Pinheiro Garcia	68856490/14	52/15	UFES	26/10/2017
300/2017	Ester Miyuki Nakamura Palacios	71053891/15	943/15	UFES	27/10/2017
302/2017	Domitila Costa Cayres	74654446/16	296/16	UFES	27/10/2017

Vitória, 07 de novembro de 2017.
José Antonio Bof Buffon
Diretor-Presidente/FAPES

Protocolo 355624

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2017, da servidora **FLÁVIA SILVA REGIS,** nº funcional 3297365, a partir de 06.11.2017, ressalvando-lhe o direito de gozar os 09 (nove) dias restantes oportunamente. Proc. 80030580.

MARIA HELENA DA SILVA
Gerente Técnico-Administrativo

Protocolo 355409

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERAR a escala de férias, relativa ao exercício de 2017, aprovada pela Ordem de Serviço nº 67, de 17.11.2016, publicada em 18.11.2016, para incluir e excluir os servidores abaixo relacionados:

INCLUIR		
NOME	Nº FUNC.	MÊS
Maria da Penha Amorin Perini	2875535	Julho/2018
Maria Emília Venturoti Braun Rizk	2708930	Outubro/2018
EXCLUIR		
NOME	Nº FUNC.	MÊS
Maria da Penha Amorin Perini	2875535	Dezembro/2017
Maria Emília Venturoti Braun Rizk	2708930	Dezembro/2017

Vitória, 07 de novembro de 2017.

MARIA HELENA DA SILVA
GERENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Protocolo 355417

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDER, 14 (quatorze) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2016, a partir de 06.11.2017, ao servidor **ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO,** nº funcional 2988780, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 44, de 31 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA SILVA
Gerente Técnico-Administrativo

Protocolo 355418

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2017

Processo: 77218604
Objeto: Prorrogação do Prazo para Análise e Aprovação de Projeto.
Contratante: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.
Contratada: Fibra Industrial Brasil Serviços e Locações Eireli ME.
Data Aditivo: 04/outubro/2017.
Vitória, 07 de novembro de 2017.
Sergio M. Gianordoli
Subsecretário de Estado de Polos Industriais - SUPIN

Protocolo 355547

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONTRATADA: **R L FIENI COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**
OBJETO: aquisição de mobiliário em geral.
VALOR: R$ 21.470,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 30205 2369100121057 Elemento de despesa 449052 Fonte Recurso 0272 e 4101, Exercício ADERES e Governo Federal 2017.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2017
Proc. ADERES: 79122698/2017.
Vitória, 07 de novembro de 2017.

EDILSON JOÃO RODES
Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 355358

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, designar a servidora Layla Bridi e Silva, matrícula nº 2989158, lotada na Gerência de Pré Medidos, Fiscal Suplente do Contrato nº 005/2017, que tem como objeto prestação de serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte e destruição de produtos apreendidos nas ações de fiscalização do IPEM/ES, bem como tratamento e destinação final dos resíduos provenientes da referida destruição.
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Diretora Geral

Protocolo 355518

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 106, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar interrompidas, por necessidade de serviço, a partir de 07.11.2017, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2017 do servidor Gustavo Ferraz Moulin de Franco, Nº Funcional 2725908, com início em 16/10/2017, ressalvando-lhe o direito de gozar os 08 (oito) dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Diretora Geral do IPEM/ES
Protocolo 355645

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00
RESUMO DE CONTRATO

Contratada: Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE.
Objeto: Prestação de serviços especializados de organização e realização de treinamentos, *in company.*
Valor Total Estimado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses contados da sua assinatura.
Data: 04.10.2017.
Processo nº AD 102/2017.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Protocolo 355493

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0540-P DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **GIZELDA GARCIA ANDRADE FERREIRA** para responder pelo expediente da **SUBGERENCIA DE ABASTECIMENTO,** do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante a licença paternidade no período de 28.09.2017 a 17.10.2017) e férias no período de 18.10.2017 a 01.11.2017 do titular, sem prejuízo de suas funções.
Vitória (ES), 06 de novembro de 2017.
ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 355364

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0541-P DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **ELISANGELA DA COSTA FERNANDES PEDROSA** para responder pelo expediente da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA,** do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo de suas funções de **16/10/2017 a 30/10/2017.**
Vitória (ES), 06 de novembro de 2017.
ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 355377

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 071-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Art. 1º - APROVAR a Escala de Férias referentes ao exercício de 2018, dos servidores desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, conforme abaixo relacionado:

JANEIRO	
Nome	Nº. funcional
Ana Paula Petronetto Serpa	3468240
Antonio Buaiz Filho	2982447
Cássio Felipe Fassarella Guedes	2433940
Claudio Salgado Cintra Gil	3017621
Daniluzi Francis Nascimento de Moraes Nogueira	2695227
Euda Batista de Barros	1536257
Fernando Antonio Couto de Barros	2992566
José Carlos Alves Norbim	3798372
Lâina Zamprogno Lyrio	3198014
Martoni Moreira Sampaio	286750
Sandro Cardoso	369898

FEVEREIRO	
Nome	Nº. funcional
Gleise Magalhães de Oliveira	3560686
Raquel Silva Volkers	2537273

MARÇO	
Nome	Nº. funcional
Fabio Luiz de Jesus Magalhães	3696448

ABRIL	
Nome	Nº. funcional
José Arthur Bermudes da Silveira Junior	3018938

MAIO	
Nome	Nº. funcional
Devanir Ferreira	3851001
Paulo Sérgio dos Santos Sena	2996588

JUNHO	
Nome	Nº. funcional
Patrício Piazentini	3156460

JULHO	
Nome	Nº. funcional
Ademar Nodari	369709
Gustavo Fiorin Bertoldi	3510050
Sylvio Borges Máximo	2952734

AGOSTO	
Nome	Nº. funcional
Marcos Pereira	3390772

SETEMBRO	
Nome	Nº. funcional
Evandro Figueiredo Boldrine	3219984
Fábio Luiz Freitas Vasco	3842770
Geilde Dias Nascimento	3169430
Jocenilda Candido da Silva	2688026
Marcos Tadeu Sobrinho Machado	2990407
Mirian Trancoso Vicentini	3319172
Roberto Ribeiro Carneiro	2483548
Sérgio Cunha Carvalho	2769174

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

NOVEMBRO	
Nome	Nº. funcional
Pedro Jeremias Vieira	3893057

DEZEMBRO	
Nome	Nº. funcional
Adilson Ferreira	3893669
Alex da Silva Pereira	3907821
Antonio Eduardo Oliveira Santos	3875237
Fabiana Teixeira Peyneau Soares	3431282
Larissa Ruy Camanho	2457040
Marcel Zuqui Ginelli	1543350
Milan Rezende de Paula	3293084
Rodolfo Augusto dos Anjos Mageste	2749220
Sabrina Keilla Marcondes Azevedo	2708620
Valdinéia Herculano Teixeira Caldeira	3911861

Art. 2º - Fracionar as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

Nome	Nº Funcional	1º Período	2º Período
Fábio Luiz de Jesus Magalhães	3696448	Março	Julho
Bruno Rafael Martins Campos	3474887	Agosto	Dezembro

FÁBIO LUIZ DE JESUS MAGALHÃES
Subsecretário de Estado de Esportes e Lazer
Portaria Nº. 067-S, de 17/10/2017, publicada no DOE em 18/10/2017 - Delegação

Protocolo 355579

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 055/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONTRATADA: TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 00.324.015/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato 055/2014 celebrado para Construção da "Praça Saudável" em Bairro Alto Niteroi, no município Atílio Vivácqua/ES, até o dia 30 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 64734668

Vitória, 30 de outubro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 355394

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 056/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONTRATADA: TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 00.324.015/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato 056/2014 celebrado para Construção da "Praça Saudável" em B: Céu Azul, no município Piúma/ES, até o dia 30 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 64187322

Vitória, 30 de outubro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 355401

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. 009 AO CONVÊNIO Nº. 069/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Atílio Vivácqua/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio 069/2014 celebrado para Construção da "Praça Saudável" em Bairro Alto Niteroi, município de Atílio Vivácqua, até o dia 30 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 64734668

Vitória, 30 de outubro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 355404

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. 009 AO CONVÊNIO Nº. 068/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Piúma/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio 068/2014 celebrado para Construção da "Praça Saudável" em B: Céu Azul, município de Piúma, até o dia 30 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 64187322

Vitória, 30 de outubro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 355405

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017 | Edição N°24610

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2017
Processo nº 79869386

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", para Registro de Preços tipo menor preço, através do site **www.compras.es.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento de rampa aeroportuária, conforme especificações constantes no anexo I do nosso Edital 025/2017.
Início do Acolhimento de Propostas: às 10h00min do dia 10/11/2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 23/11/2017.
Informações através do E-mail **compras@casamilitar.es.gov.br**
Vitória/ES, 07 de novembro de 2017
Roberto Nava Martins
Pregoeiro Oficial/SCM
Protocolo 355360

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2017
Processo nº 79631789

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, através do site **www.compras.es.gov.br**.
Objeto: Aquisição de capas tipo porta diplomas, conforme especificações constantes no anexo I do nosso Edital 026/2017.
Início do Acolhimento de Propostas: às 10h00min do dia 09/11/2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 21/11/2017.
Informações através do E-mail **compras@casamilitar.es.gov.br**
Vitória/ES, 07 de novembro de 2017
Roberto Nava Martins
Pregoeiro Oficial/SCM
Protocolo 355641

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2017
Processo nº 79870147,

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, através do site **www.compras.es.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma e pintura do heliponto do NOTAer da Secretaria da Casa Militar, conforme especificações constantes no anexo I do nosso Edital 022/2017.
Início do Acolhimento de Propostas: às 10h00min do dia 09/11/2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 22/11/2017.
Informações através do E-mail **compras@casamilitar.es.gov.br**
Vitória/ES, 07 de novembro de 2017
Roberto Nava Martins
Pregoeiro Oficial/SCM
Protocolo 355659

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGEM.
Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 07 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 355675

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
A **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE** torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. Os Editais estarão disponíveis no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2017, Proc. nº 79061850.
Objeto: Aquisição Material Consumo - Material Gráfico .
Abertura: 21/11/17, às 8:00 hs.
Início da Sessão de disputa: 21/11/17 às 14:00 hs.
Valor estimado da licitação:
R$ 11.016,80 (onze mil dezesseis reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2017, Proc. nº 79501648.
Objeto: Aquisição de Medicamentos-Colírios e Medicação oral.
Abertura: 21/11/17, às 8:00 hs.
Início da Sessão de disputa: 21/11/17 às 10:00 hs.
Valor estimado da licitação:
R$ 4.577,50, (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Os interessados deverão retirar o novo edital no **Sistema do Siga**, site **www.compras.es.gov.br**, link Área do Fornecedor.

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692, de 9 às 18h.

Em 07 de novembro de 2017
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

AVISO DE LICITAÇÃO
A SUPERINTENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO
nº 0175/2017,
Proc nº.76562328,
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Óculos com Lente de Grau.
SITUAÇÃO: SUSPENSO *SINE DIE.*

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692, de 9 às 18h.

Em 07 de novembro de 2017
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 355435

AVISO DE LICITAÇÃO
A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do Pregoeiro, torna público que em razão da alteração da data do Edital fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0487/2017, Proc. nº 78014069
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Filtro para Remoção de Leucócitos com Locação de Equipamento.
Abertura: 21/11/2017, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 21/11/2017 às 11h.
Valor R$ 401.276,00 (quatrocentos e um mil duzentos e setenta e seis reais).

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor.

Informações: através do e-mail www.compras.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.
Em, 07 de novembro de 2017
Marcos Natividade
Pregoeiro Oficial /SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0609/2017, Proc. nº 79496415
Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Específico para Equipamento Merck-Millipore.
Abertura: 21/11/2017, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 21/11/2017 às 10h.
Valor estimado da licitação: R$ 96.177,00 (noventa e seis mil cento e setenta e sete reais).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 07 de novembro de 2017.
Marcos Natividade
Pregoeiro Oficial CPL/SESA
Protocolo 355539

RATIFICAÇAO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: Diamedlh Comercial Ltda.
Objeto:180(cento e oitenta) Bolsa para Colostomia/Ileostomia.
Valor unit. R$15,00 (quinze reais)
Valor total: R$2.700,00 (dois mil, setecentos reais)
Empresa:Med-Shop Com. De Prod. Med. Ltda. **Objeto**:03(três) Barreira Protetora de pele para Ostomia. **Valor unit.** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) **Valor total**: R$174,00 (cento e setenta e quatro reais)
Paciente:Jhon Rhian Rangel Costa. Decisão judicial 0026882-02.2017.8.080035
Processo nº 79861288
Cariacica,(ES)08 de novembro de 2017.

Fabrícia Forza Pereira
Lima de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA
Protocolo 355441

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 1569/2017

PROCESSO Nº 77797116/2017
PREGÃO: 0037/2017

CONTRATADA: PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME.
LOTE: 01
ÍTEM: 01 a 04
VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 25/10/2017

ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ
Diretora Geral do HSJC
Protocolo 355515

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 2092, 2093, 2094, 2095 e 2096/2017

PROCESSO Nº 76731847/2017
PREGÃO: 0082/2017

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
ATA: 2092
LOTE: 01,06,07,10,11,17 e 18
VALOR TOTAL: R$ 10.929,60 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 2093
LOTE: 04, 13, 14 e 15
VALOR TOTAL: R$ 19.201,60 (dezenove mil duzentos e um reais e sessenta centavos);

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
ATA: 2094
LOTE: 05 e 09
VALOR TOTAL: R$ 9.237,50 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA: 2095
LOTE: 08 e 12
VALOR TOTAL: R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 2096
LOTE: 16
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 10/10/2017

SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretora Geral do HDDS
Protocolo 355600

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo da Ata de Registro de Preços SESA Nº 1938/2017, celebrado entre a SESA e a empresa Serramed Produtos Hospitalares Ltda, publicado no Diário Oficial de 07/11/2017,

ONDE SE LÊ:
LOTE: 01
LEIA-SE:
LOTE: 15 e 16

PROCESSO Nº 77108698/2017

DATA DA ASSINATURA - 20/10/2017

ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 355399

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo da Ata de Registro de Preços SESA Nº 1614/2017, celebrado entre a SESA e a empresa Alpharad Materiais para Diagnóstico Eireli - Me, publicado no Diário Oficial de 11/09/2017,

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1614/2017;

LEIA-SE:
CONTRATO 0277/2017

PROCESSO - 74594753/2016

DATA DA ASSINATURA - 31/10/2017

ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF
Protocolo 355519

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Maternidade Sílvio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10,por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 0068/2017**
PROCESSO: 78910196
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em equipamentos hospitalares com fornecimento de peças
Início de acolhimento das propostas: dia 09/11/2017
Abertura das propostas: à partir das 09:00 do dia 22/11/17
-Disputa: à partir das 09:10 h do dia 22/11/17

Informações no local:
Hospital Maternidade Sílvio Avidos, situada a Rua Cassiano Castelo nº 307 - Centro - Colatina - ES
Informações pelos telefones (27) 3721-1109 e Fax 3722-5639 ou no local acima indicado das 08 às 16 horas.
Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastramento previamente no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA.

COLATINA - ES
07/11/2017
SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
CPL/HMSA
Protocolo 355492

HOSPITAL INFANTIL NOSSA S. DA GLÓRIA.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 0178-2017
PROC. 78858585
Objeto: Aquisição de material ortopédico, placa laminada e outros.
Início de Acolhimento das propostas: 08/11/2017 as 08h00min.
Abertura das propostas: 21/11/2017 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 21/11/2017 às 08h30min

Vitória, 08 de Novembro de 2017.
Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG
Protocolo 355628

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: **0106/2017**.
Processo**: 77526899**
Registro de Preços de Material consumo hospitalar(pilha)
Empresa Vencedora:
ALILES MONTEIRO VIEIRA-ME
Lote-01 R$ 7.469,00

VALOR GLOBAL: R$7.469,00
Vila Velha, 07 de novembro de 2017

CRISTINA MARIA CRUZ STEIN
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 355449

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clinica torna público o resultado da seguinte Licitação abaixo:
Edital 0022/2017
Processo: 79587232
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Refil do Filtro IBBL - Modelo FR600.
Empresa Vencedora: Marcus dos Santos Teixeira ME;
Lote Único - Valor Total: R$ 1.731,80 (um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC
Protocolo 355488

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O ***Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória,*** torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO 0158-2017
PROC. 79107044
Objeto Exame de cintilografia e outros.
Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA NUCLEAR DE VILA VELHA LTDA
LOTE 01 R$ 32.854,00

PREGÃO ELETRÔNICO 0171-2017
PROC. 78858585
Objeto Material ortopédico, placas e outros.
SITUAÇÃO: REVOGADO

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
3636-7559

Vitória, 08 de Novembro de 2017.
Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG
Protocolo 355513

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - CPP1

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por meio da **1ª Comissão Permanente de Pregão**, que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, visando ao **Registro de Preços de Material Permanente: Estações de Trabalho do Tipo Desktop Mini,** para promover a atualização e ampliação do Parque de Informática, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas da Secretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e seus órgãos vinculados, em todo o Estado do Espírito Santo, de acordo com o presente edital e seus respectivos anexos, através do site: **www.compras.es.gov.br.**

Processo nº: 77795806/2017

LOTE UNICO:
Valor Global Unitário:
R$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).

Limite para Acolhimento das Propostas: Dia: 21/11/2017, às 10h.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Início da Sessão de Disputa:
Dia: 21/11/2017, às 10h30min.

Contato:
licitacao@sesp.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3636-1541 / 1542.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

Sônia Maria Barboza
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/ SESP
Protocolo 355482

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2017-CPP1

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP** torna público, por intermédio da 1ª Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 023/2017-CPP1.

Processo nº: 77026489/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente: Aparelhos Móveis Celulares Tipo Smartphone, para atender demanda da SESP.

LOTE 01: Empresa Vencedora: MICROSENS S.A.

Valor Unitário: 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais).

LOTE 02: FRACASSADO

Em 07 de novembro de 2017.

Sônia Maria Barboza
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP
Protocolo 355443

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 051/2017
(PROCESSO Nº 79810691)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, **PARA REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PMES,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL**, através do site www.compras.es.gov.br**
Abertura: dia 21/11/2017, às 09:45h.
Inicio da sessão de disputa: dia 21/11/2017, às 10:00h.
Informações através do telefone ***(0xx27) 3636-8612*** com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória - ES,
08 de novembro de 2017.
MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 355556

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 052/2017
(PROCESSO Nº 79934064)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, **PARA REGISTRAR PREÇOS DE NOBREAK,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL**, através do site www.compras.es.gov.br**
Abertura: dia 21/11/2017, às 13:45h.
Inicio da sessão de disputa: dia 21/11/2017, às 14:00h.
Informações através do telefone ***(0xx27) 3636-8612*** com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória - ES,
08 de novembro de 2017.
MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 355610

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 as 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico
nº 0064/2017

Processo: nº **70948925**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Descupinização, Desinsetização e Desratização, nas Dependências Internas, Externas e Subsolo da Diretoria de Saúde da PMES. Abertura às 10:00h e início da **Sessão Pública às 10:30h do dia 22/11/2017.** Valor Máximo: **R$1.000,00** (mil reais)/mês.

Patricia Jansen S. de Azevedo
Sub Ten - Pregoeira Oficial
DSPMES
Protocolo 355546

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
nº 083/2017 Processo
nº 78837561

A Policia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação**,** na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, para **Aquisição Materiais para uso na Rotina da Divisão de Telecomunicações.**
Início do Acolhimento: dia 08/11/2017 às 8:00 h
Início Sessão da Disputa: dia 21/11/2017 às 14:00h
Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 07 de novembro de 2017.

Marilia Brostel Correa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 355327

CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Polícia Civil do Estado do Espírito Santo** torna pública que iniciou o processo 79795056 com o objetivo de contratar empresa especializada no serviço de planejamento, elaboração e execução de processo seletivo de pessoal, através de concurso público - registro "SIGA" 1860. Os interessados deverão apresentar suas propostas no prazo de quinze dias após a publicação deste edital. As propostas deverão ser entregues na CPL-PCES em envelope opaco/ lacrado e serão abertas às 9h do dia 23.11.2017. O projeto básico com todos os requisitos e documentos exigidos para habilitação pode ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da PCES (Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, 1º andar, Bairro Santa Luiza, Vitória/ES) no horário de 9h às 17h. O presente edital não obriga a PCES a nenhuma forma de contratação e/ou indenização.

Vitória/ES, 07.11.2017.

HELI SCHIMITTEL
Chefe do Departamento de Administração Geral da PCES
Protocolo 355605

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **CBMES** torna público o resultado das seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 - Processo nº **77893280**, Objetivando aquisição de pilhas e baterias alcalinas: Empresas desclassificadas: Engecosta Comércio e Serviços Eireli-EPP, Karen Marques Chargas Martins 08884330777, Estafe Comercio e serviços Eireli - EPP Empresa vencedora: ADH Rosário Caetano ME: Valor total da aquisição: R$3.108,00 (três mil e cento e oito reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017 - Processo nº **78828015**, Objetivando aquisição de colchonetes para macas articuladas: Empresas desclassificadas: Paramédica Instrumentais e Produtos Cirúrgicos Ltda ME, Aliles M Vieira Comercio e Administração de Serviços ME. Empresa vencedora: Vogue Mix Multimarcas Ltda EPP: Valor total da aquisição: R$4.989,90 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Madalena Bungenstab - 1ºTen BM
Pregoeira do CBMES

AVISO DE ERRATA
Processo nº 79223702/2017.
Contratante: FUNREBOM.
Contratada: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.
Assunto: Na publicação contida no DOE/ES do dia 01/09/2017 referente ao resumo do Contrato nº 07/2017- Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2016-PMES, **onde se lê:** "Data da assinatura do contrato 28/08/2017" **leia-se**: "Data da assinatura do contrato: 29/08/2017."
Vitória, 07/11/2017
Ordenador de Despesas do FUNREBOM
Protocolo 355581

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 027/2017
PROCESSO Nº. 79913911/2017
OBJETO: Obra de adequações civis e elétricas na EEEF Galdino Antônio Vieira, localizada no município de Vila Velha, com fornecimento de mão de obra e materiais.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 06/12/2017.
ABERTURA: 06 de dezembro de 2017, às 13:30 horas;
VALOR: R$ 830.474,62(oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
LOCAL: SEDU, Av. César Hilal, 1111, sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636 - 7781.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no endereço acima, de posse de mídia digital, pelo e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou por acesso ao sítio www.sedu.es.gov.br/licitacoes.
Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

Larisse Brunoro Grecco
Presidente CPLOSE-SEDU
(Respondendo)

Marcus Monte Mor Rangel
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 355533

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0029/2017

Processo no 79176070/17

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 2, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO"**, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, Decreto Estadual nº 2458-R/10, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria, por meio de Sistema Eletrônico, objetivando o **Registro de Preços para impressão gráfica de material didático-pedagógico, com o objetivo de atender aos alunos e professores das turmas de 1º ano do Ensino Fundamental da rede estadual e das redes municipais adesas ao PAES - Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo,** conforme condições

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br

Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de:
09/11/2017 às 08h00min.
Limite para acolhimento das propostas:
22/11/2017 às 09h29min.
Abertura das Propostas:
22/11/2017 às 09h30min.
Início da Sessão de Disputa:
22/11/2017 às 10h00min.

Maiores informações através do e-mail: licitacao@sedu.es.gov.br

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 355536

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0075/2017
Processo N.º 76848329

A **SEJUS**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DE COSTURA E PASSADEIRAS INDUSTRIAIS**, o Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.
Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2017.
Início da Sessão de Disputa: às 14:30 horas do dia 23/11/2017.
Informações através do e-mail: comissaolicitacao@sejus.es.gov.br **ou** pelo **Tel.:** (27) 3636.5820
Vitória, 07 de novembro de 2017.
LEANDRO BARBOSA SOUSA
Pregoeiro Oficial / SEJUS
Protocolo 355503

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0076/2017
Processo N.º 79591175

A **SEJUS**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br, objetivando aquisição de **WEB CÂMERAS**, permitida a participação exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, o Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.
Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 24/11/2017.
Início da Sessão de Disputa: às 14:30 horas do dia 24/11/2017.
Informações através do e-mail: comissaolicitacao@sejus.es.gov.br **ou** pelo **Tel.:** (27) 3636.5820
Vitória, 07 de novembro de 2017.
LEANDRO BARBOSA SOUSA
Pregoeiro Oficial / SEJUS
Protocolo 355592

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0015/2017
Processo nº76728447
A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio do Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente do Pregão Eletrônico nº 0015/2017, objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) Corretiva e Rotineira e Preventiva Periódica em Rodovias, para Manutenção de Estradas Rurais já Concluídas pelo Programa Caminhos do Campo, em como aquelas que terão sua pavimentação concluída.
Lote 09: Empresa Vencedora - RDJ Engenharia LTDA.
Valor Total Lote 09: R$1.267.817,81 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Vitória, 07 de novembro de 2017.
RICARDO HAO CHIANG MÉNDEZ
Pregoeiro Oficial - SEAG
Protocolo 355632

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2017
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0041/2017", objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIs para atendimento ao Convênio com a SEJUS, conforme Processo nº 77329406:
Lote 1
Empresa vencedora: PARAMÉDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vitória, 06 de novembro de 2017.
Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira/IDAF
Protocolo 355354

AVISO DE SUSPENSÃO
O IDAF torna pública a SUSPENSÃO dos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados, que objetivam a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE/BANDA LARGA, com respectivos processos e datas previstas de abertura, para proceder a alterações em seu objeto. As novas datas de abertura serão oportunamente publicadas no SIGA e no DIO-ES.

Pregão	Processo	Abertura
032/2017	78102138	08/11/17
033/2017	78102103	08/11/17
034/2017	78102120	09/11/17
035/2017	78102090	09/11/17
036/2017	78067219	13/11/17
037/2017	78102081	13/11/17
038/2017	78102065	14/11/17
039/2017	78067294	14/11/17

Vitória, 07 de novembro de 2017.
Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira - IDAF
Protocolo 355633

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0015/2017
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna pública a ANULAÇÃO/ CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 0015/2017, Processo 77541014, cujo objeto é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**, devido à superveniência de decisão liminar e para inclusão nos preços máximos dos Auxiliares de Serviços Gerais, dos valores referentes ao Adicional de Insalubridade no percentual de 20%. Informações através do e-mail, cpl@idaf.es.gov.br, ou pelo tel. (27)3636-3820.
Vitória, 06 de novembro de 2017.
José Maria de Abreu Júnior
Diretor presidente - IDAF
Protocolo 355352

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PE 010/2017
Processo nº 79039375

Contratante: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES.
Contratada: AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fita de impressão colorida para impressora datacard sd 260.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data da sua publicação.

Cariacica-ES, 06 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Diretor-presidente
Protocolo 355511

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

AVISO DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA
Nº 006/2017
(Processo nº 76375218)
O IOPES torna público que a sessão pública de abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CPID), NO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES**,** se dará às 14 horas do dia 14 de novembro de 2017 (terça-feira), na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 635, 15º andar, Edif. Corporate Office, Enseada do Suá, Vitória/ES.
Vitória-ES, 07 de dezembro de 2017
Luiz Carlos Salles Rodrigues
Presidente da CPL/IOPES
Protocolo 355635

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 0005/2017
PROC. Nº 79595987

O IOPES torna público que o Pregão Eletrônico nº 0005/2017, cujo objeto é contratação de serviços de copeiragem, recepção, apoio administrativo, artífice, limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, está **SUSPENSO** sine die.
A nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação do Estado do Espírito Santo e no Sistema Siga.
Vitória/ES, 07 de novembro de 2017
Jean Carla de Freitas
Pregoeira Oficial do IOPES
Protocolo 355599

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
Processo nº 77813898
O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

- IEMA, por intermédio de sua pregoeira, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRONICO nº 014/2017**, e a HOMOLOGAÇÃO, pela Autoridade Competente, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de equipamento de mídia - tablets.
LOTE 01 - R$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
Empresa Eduardo Fadini Silvestre-Me.
CNPJ: 14.771.730/0001-09.

Cariacica/ES, 07/11/2017.
DANILO DA ROCHA ALVES
PREGOEIRO

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 355568

RETIFICAÇÃO
Na publicação Aviso de Inexigibilidade de Licitação, publicado no DIO/ES, na data de 07/11/2017.
ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 255.526,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
LEIA-SE:
Valor: R$ 251.150,65 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
Cariacica/ES, 07 de novembro de 2017.
ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente - IEMA
Protocolo 355502

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 004/2017
Processo n.º 79556876
A AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (AGERH), torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", de acordo com Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual n.º 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital, para contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, por meio do site www.compras.es.gov.br, Sistema SIGA.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/11/2017
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 22/11/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 22/11/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 22/11/2017
Informações através do e-mail pregao@agerh.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3347-6212, das 08:00 horas até às 17:00 horas, falar com Thiago Padilha, Judith Amorim ou Rosa.
Vitória, 07 de novembro de 2017.
THIAGO GUERRA PADILHA
Pregoeiro Oficial - AGERH/ES
Protocolo 355668

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 144/2017 - CESAN
PROTOCOLO Nº 2017.020409

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UPGRADE PARA 10 LICENÇAS CLIENTE PERPÉTUAS, DE ACESSO AO PORTAL WONDERWARE INFORMATION SERVER 2012, PARA A SUA VERSÃO CONCORRENTE POR USUÁRIO, através do site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura: **dia 22/11/2017 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 22/11/2017 às 09:00 horas.**
Informações através do E-mail **suprimentos@cesan.com.br** ou tel. 0XX (27) 2127-5430.

Vitória, 08 de novembro de 2017.
ROSANGELA SUBTIL CAVALCANTE
pregoeira
Protocolo 355522

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 145/2017 - CESAN
PROTOCOLO Nº 2017.025871

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E BENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CESAN, através do site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura: **dia 22/11/2017 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 22/11/2017 às 09:00 horas.**
Informações através do E-mail **suprimentos@cesan.com.br** ou tel. 0XX (27) 2127-5426.

Vitória, 08 de novembro de 2017
ROBERTO FÉLIX DE ALMEIDA JUNIOR
Pregoeiro
Protocolo 355554

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0015/2017
Processo N.º 79500595/2017

A **SECTI**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br**,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADORES).**
O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.
Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 21/11/2017.
Início da Sessão de Disputa: às 10:00 horas do dia 21/11/2017.
Informações através do e-mail: cpl-secti@secti.es.gov.br **ou** pelo **Tel.:** (27) 3636.1818 / 3636-1813.
Vitória, 07 de novembro de 2017.
Renato Ramalhete Delboni
Pregoeiro Oficial / SECTI
Protocolo 355444

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2016
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo através do Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espirito Santo - IASES
CONTRATADA: R.F.L.Comercial Ltda.
ÓRGÃO ADESO: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.
OBJETO: Aderir a Ata de Registro de Preço n° 045/2016, proveniente do Pregão Eletrônico n° 017/2016, que visa registrar os preços para aquisição de elemento filtrante para purificadores de água, conforme especificado no Anexo I do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 19.122.0017.2070 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte 0101.
PROCESSO Nº 79587585.
Vitória, 07 de novembro de 2017.
Jose Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente - FAPES
Protocolo 355618

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ARSP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2017
Processo Nº 77405404/2017

A **ARSP**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 618/2012-ES, no Decreto 2.458-R/10, na Portaria SEGER/PGE/SECONT N.º 049-R/10 e subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações, através do site: www.compras.es.gov.br, para empresa especializada para a realização de MEDIÇÕES DE RETRORREFLETIVIDADE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO SISTEMA RODOVIA DO SOL, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2017.
O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.
Início do Acolhimento das Propostas: às 10:00 horas do dia 07/11/2017
Abertura das propostas: às 9:15 horas do dia 22/11/2017.
Início da Sessão de Disputa: às 9:30 horas do dia 22/11/2017.
Informações através do e-mail: cpl@arsp.es.gov.br
Vitória, 03 de novembro de 2017.

Vanessa Medeiros
Pregoeira / ARSP
Protocolo 355337

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2017
Processo Nº. 78918170/2017

A **ARSP**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2458-R/10, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 007/2017, **objetivando** a aquisição de 60 (sessenta) licenças MICROSOFT WINDOWS SERVER CAL 2016 SNGL microsoft volume license 1 license devise cal, conforme Edital 007/2017.
Lote 01
Empresa Vencedora: MIRIANE KIEFFER LUTZKE - ME **Valor Anual:** R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vitória, 01 de novembro de 2017.

Vanessa Medeiros
Pregoeira / ARSP
Protocolo 355336

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2017
Processo Nº 78814154

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social** torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de menor preço, cuja participação é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, o qual poderá ser obtido através do site **www.compras.es.gov.br**.
Acolhimento de Propostas: às 16:00 horas do dia 09/11/2017.
Início da Sessão de Disputa: às

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

10:00 horas do dia 21/11/2017.
Informações através do e-mail:
cpl@setades.es.gov.br **ou** pelo
Telefone: (27) 3636.6812
Vitória, 07 de novembro de 2017.
Fernanda Loyola Fabris
Pregoeira da SETADES
Protocolo 355583

Prefeituras

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 031/2017
Processo n.º 6958/2017
[b]O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando **contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada visando eventual aquisição de ferramentas em geral,** conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregão.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 9:00 às 09:30 do dia 21/11/2017. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 09:30 do dia 21/11/2017[/b].

Anchieta,07 de Novembro de 2017
Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 355611

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
Processo Nº 15938/2017
O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é **contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual prestação de serviço de hospedagem com alimentação**, foi declarada **deserta.**

Anchieta,07 de novembro de 2017
Janaína Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 355347

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 005/2017
Processo N.º 4924/2017
O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **contratação de empresa especializadas para venda de materiais de combate a incêndio e serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores com emissão de laudo técnico,** devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras:
DM INSPEÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES:
Lote 2: no valor de R$ 12.150,00
J.M.CHAVES EXTINFOCUS ME:
Lote 5: no valor de R$ 540,00
Lote 6: no valor de R$ 371,00
Lote 7: no valor de R$ 424,00
Lote 8: no valor de R$ 265,00
Lote 9: no valor de R$ 795,00
Lote 10: no valor de R$ 874,50
Lote 11: no valor de R$ 59,00
Lote 12: no valor de R$ 177,00
Lote 13: no valor de R$ 270,00
Lote 14: no valor de R$ 124,50
Lote 15: no valor de R$ 124,50
Lote 16: no valor de R$ 124,50
Lote 17: no valor de R$ 899,00
Lote 18: no valor de R$ 1.998,00
Lote 19: no valor de R$ 5.380,00
Lote 20: no valor de R$ 1.638,00
Lote 21: no valor de R$ 8.097,00
Lote 22: no valor de R$ 800,00
Lote 23: no valor de R$ 424,50
Lote 24: no valor de R$ 494,50
Lote 25: no valor de R$ 2.449,30
Lote 26: no valor de R$ 3.990,00
TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI - ME:
Lote 1: no valor de R$ 159,00
Lote 3: no valor de R$ 8.100,00
Lote 4: no valor de R$ 3.710,70
Anchieta,07 de Novembro de 2017
Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 355541

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2017.
PROC. Nº 17.783/2017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA
O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2017, às 10h, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública (SIP), de forma contínua, nos logradouros do Município de Cariacica/ES, compreendendo: manutenções preventiva (ronda) e corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e cadastramento patrimonial em base cartográfica georreferenciada com emplaquetamento dos pontos luminosos do Parque de Iluminação Pública.
Os envelopes da DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente lacrados e rubricados até às 09 horas e 30 minutos do dia 14 de dezembro de 2017.
O edital completo está à disposição para exame, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rod. BR 262 - nº 3700 - Km 3 - Alto Lage - Cariacica-ES, no horário de 09 às 18 horas, podendo sua cópia eletrônica ser disponibilizada através de CD/Pen-Drive (fornecido pelo interessado) ou no site www.cariacica.es.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.
Cariacica-ES, 07/11/2017
Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 355507

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrito:
- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2017**, tipo Menor Valor Global, Empreitada por Preço Unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE UMEI H.L. LORENTZEN COM INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 12 de dezembro de 2017, iniciando a abertura às 09h00 do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail:pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br
Conceição do Castelo, ES,
07 de novembro de 2017.
Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL
Protocolo 355514

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **Republicação do Edital Tomada de Preços nº 00005/2017**, que objetiva a REFORMA E REGULARIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO INDAIÁ, em virtude de alterações no Edital. Sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 28 de novembro de 2017, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br
Conceição do Castelo, ES,
07 de novembro de 2017.
Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL
Protocolo 355517

Dores do Rio Preto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Dores do Rio Preto(ES), torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 060/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar em pó industrializado para pacientes com necessidades alimentares especiais.
Vencedores: **M G de Oliveira Milhorato ME**, no lote 1, 2, 7 e 9, no valor de R$ 38.230,00 e **Pharmanutri Com. de Med. e Produtos Nutric. LTDA,** nos lotes 3, 4, 5, 6 e 8 no valor de R$ 41.155,00.

Dores do Rio Preto, 07/11/2017.

CLEUDENIR JOSÉ
DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 355439

Ecoporanga

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo - SPT com objetivo de determinar as tensões admissíveis do solo para fins de edificação das fundações das obras civis.
O Município de Ecoporanga/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, designado por forma das disposições contidas na Portaria nº 171/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão Presencial nº 031/2017, com disputa prevista para dia 01 de novembro de 2017, às 15h00min, teve como resultado **"DESERTO"** e, através deste ato, vem **REPUBLICAR** o Edital de Licitação.
ABERTURA: 21/11/2017
HORÁRIO: 09h00min
CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min.
O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro
Protocolo 355323

REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017
ABERTURA: 21/11/2017 HORÁRIO: 14h30min
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista, para atendimento aos projetos da secretaria municipal de assistência social CRAS, CREAS, Casa de Passagem `Cantinho Feliz'".
CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. Processos: 4886/2017
O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro
Protocolo 355524

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Guarapari

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS PROCESSO Nº. 12.553/2017.

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER O CRAS -SETAC.**
E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 horas do dia 23/11/2017
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 7:30 horas do dia 24/11/2017
DATA E HORARIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
As 8 horas do dia 24/11/2017
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 9 horas do dia 24/11/2017

Editais exclusivamente através do site **www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).**

Guarapari, 08 de novembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira Eletrônico Oficial
Protocolo 355376

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017 PROCESSO Nº. 07507/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para construção do reservatório da Escola Eliziário Lourenço Dias localizado no bairro Independência neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, sagrou-se vencedora a empresa: **RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** no valor global de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais.**
Informamos que as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contados desta publicação.
Guarapari/ES, 07 de novembro de 2017.
Rosiane Emilia Cansi
Presidente - COEL
Protocolo 355567

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2017. A empresa **Hospidrogas Comércio Prod. Hosp. LTDA** ganhou os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 30 e 31. A empresa **TS Farma Dist. Eireli EPP** ganhou os itens: 07, 08, 13, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 32 e 33. O item 17 foi Deserto.
Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 355438

Ibitirama

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação para contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão Público Senhor "Gabriel Fardim Pereira", portador do CPF n° 057.573.187-75 e Carteira de Exercício Profissional n° 943-ES e JUCEES/ES - nº 055/2013. Valor: Será cobrado 5% de comissão do leiloeiro ao arrematante. Ressaltamos que comissão é paga diretamente pelo arrematante comprador já estabelecido por lei em 5% (cinco por cento), conforme DEC. N. 21.981.
Ibitirama - ES, 07 de novembro de 2017.
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 355619

Iconha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.155, de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09:00 (nove) horas do dia 23/11/2017 (vinte e três de novembro de dois mil e dezessete)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 048/2017, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores para realização de oficinas esportivas, bem como de artes marciais, música, artes e brincadeiras tradicionais, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 07 de novembro de 2017.

POLYANNA HELVÉCIO GOMES
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 355458

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.155, de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09:00 (nove) horas do dia 22/11/2017 (vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 056/2017, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urna e translado de corpos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 07 de novembro de 2017.

POLYANNA HELVÉCIO GOMES
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 355459

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.155, de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 08:00 (oito) horas do dia 24/11/2017 (vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 057/2017, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 07 de novembro de 2017.

POLYANNA HELVÉCIO GOMES
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 355461

Jaguaré

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PP Nº 048/2017 EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Processo nº 003458/2017. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Manutenção em Instrumentos Musicais da Banda Musical Municipal de Jaguaré-ES "BAMMUJA", para atender as atividades culturais do município. **Vencedor: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS - ME.**
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Jaguaré-ES, 30 de outubro de 2017.
RUBERCI CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Protocolo 355373

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PP Nº 049/2017 EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Processo nº 003538/2017. **OBJETO:** Aquisição Emergencial de Material de Consumo (materiais didáticos), para atender as Unidades de Ensino da Educação Básica, deste município.
Vencedor: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.
Valor Global: R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Jaguaré-ES, 23 de outubro de 2017.
RUBERCI CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Protocolo 355380

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PP Nº 016/2017, EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Processo nº 002895/2017. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (material de informática) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaré e seus Projetos.
Vencedor: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Valor Global: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Vencedor: GERALDO A. DAS CHAGAS ME.
Valor Global: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Vencedor: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELLI EPP.
Valor Global: R$ 28.017,00 (vinte e oito mil e dezessete reais).
Jaguaré-ES, 10 outubro de 2017.
João Manoel Santana Folha
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 355385

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PP Nº 021/2017. Processo nº 003704/2017. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda do trabalho Técnico Social a ser desenvolvido no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
Vencedor: ALEMPEQ EQUIPAMENTO ESCRITÓRIO LTDA - EPP. Valor Global: R$ 2.716,90 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Vencedor: LINHARES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME: Valor Global: R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Jaguaré-ES, 31 outubro de 2017.

Charles Sebastião Martins da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 355390

Iúna

ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e 147/2014, torna público **alterações e inclusões de cláusulas (itens 6.10.1, 7.3.2, 7.3.3 e 7.5 do edital e itens 4, 5.5.4 e 5.6.5 do anexo 1) e republicação** do edital da Licitação nº 035/17 - Pregão Presencial, para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas de prédios, mobiliário e equipamentos escolares e de saúde e mão de obra para preparação de merenda escolar, para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, passando a ser realizado no dia **05** de **dezembro** de **2017**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas.

Iúna/ES, 07 de novembro de 2017

Gedeão Nascimento Mendes Cascine Gomes
Pregoeiro

Protocolo 355491

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3102/2017, que estará contratando a empresa Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda, para apresentação da Companhia de Rodeio Tony Nascimento na VII Festa do Café, no valor de R$185.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

Iúna, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Bretz Rodrigues
Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 07 de novembro de 2017.

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 355483

Itapemirim

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.130/2016, 32.611/2016 e 31.131/2016

Processo administrativo, instaurado por esta SEMOU, para apurar atividades irregulares atribuídas à empresa G.S.S construtora LTDA referente ao Contrato Administrativo 308/2015, firmando em 10 de agosto de 2015. Demostrando o não cumprimento do contrato por parte da empresa contratada. Prejuizos aos municipes e, por conseguinte, à parte contratante. Isso posto no uso das conferidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como cláusula décima sexta, § 6 do referido instrumento contratual, com base nos autos acostados ao protocolo PMI Nº 25.228/2014, declaro: SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PERTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS E APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, PARA A EMPRESA G.S.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ nº 12.110.626/0001-30, com fulcro no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

ITAPEMIRIM-ES, 31/10/2017.

JARBAS SOUZA GOMES
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.228/2014

Processo administrativo, instaurado por esta SEMOU, para apurar atividades irregulares atribuidas à empresa CONSTRUTORA MORAES LTDA referente ao Contrato Administrativo 172/2012, firmando em 21 de maio de 2012. Prejuizos ao municipio e, por conseguinte: à parte contratante. Isso posto no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como cláusula décima sexta, § 6 do referido instrumento contratual, com base nos autos acostados ao protocolo PMI Nº 25.228/2014, declaro: SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PERTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS E APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, PARA A EMPRESA CONSTRUTORA MORAES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 27.184.266/0001-98, com fulcro no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

ITAPEMIRIM-ES, 31/10/2017.

JARBAS SOUZA GOMES
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Protocolo 355442

Jerônimo Monteiro

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitações com lotes exclusivos para ME, EPP e Equiparados, na modalidade de "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "menor preço por lote", conforme a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL 76/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTANTES, ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
DATA DA ABERTURA: **29/11/2017**
HORÁRIO: **08:30 HORAS**.

PREGÃO PRESENCIAL 77/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS-EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
DATA DA ABERTURA: **30/11/2017**.
HORÁRIO: **08:30 HORAS**.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. As integras dos Editais se encontram disponíveis para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br, podendo também serem obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br . Tel (28) 3558-2917.

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de novembro de 2017.

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro Substituto

Protocolo 355497

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio de seu Pregoeiro Substituto, torna público a retificação do Edital, referente ao **Pregão Presencial nº 69/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) DE PESSOAS (ESTUDANTES/PACIENTES/MUNÍCIPES) ASSISTIDOS POR PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 12 MESES.** Tendo em vista as alterações, **PRORROGA-SE** o prazo para apresentação das propostas para o dia: **24/11/2017**. HORÁRIO: 08:30 HORAS. LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital retificado encontra-se disponível para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br, podendo também ser obtido via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br e presencialmente. Tel. (28) 3558-2917.

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de novembro de 2017.

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro Substituto

Protocolo 355578

Linhares

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 072/2017, de 16/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **09/11/2017 às 10:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a **abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**.

Linhares-ES, 07 de novembro de 2017.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 355388

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares/ES.
CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 95.160,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (bobinas e sacos plásticos), nos lotes 1, 2 e 3, destinado ao Departamento de Alimentação Escolar e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.
PREGÃO PRESENCIAL: 65/2017
Registro de Preços
PROCESSO: 013983/2017
Linhares-ES,06 de novembro de 2017

Protocolo 355631

Mantenópolis

TOMADA DE PREÇO 003/2016 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção e Implantação do Polo - Academia de Saúde, neste Município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo.

Onde se-le: prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia 13 de julho de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

Leia-se: prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia 23 de julho de 2017, encerrando-se em 20 de dezembro de 2017.

Mantenópolis/ES, 07 de novembro de 2017.

Kleber Alessandro da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 355456

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

TOMADA DE PREÇO 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção e Implantação do Polo - Academia de Saúde, neste Município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo.

Fica aditivado o contrato Administrativo 128/2016 no valor de R$ 3.827,82 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Mantenópolis/ES, 07 de novembro de 2017.

Kleber Alessandro da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 355487

Marilândia

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 120/2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. ALCIONE BOLDRINI MONECHI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para Formalização De Registro De Preços Para Aquisição De Material Odontológico De Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marilândia/ES, foram declaradas vencedoras nos LOTES 4, 8, 31, 32, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 52, 55, 58, 60, 61, 75, 78, 79, 81, 82, 88, 95, 97, 98, 108, 109, 111, 113, 115, 117 e 121, a Empresa **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 06.098.484/0001-30** no valor total de **R$71.217,00**; nos LOTES 01, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 33, 39, 40, 59, 76, 77, 89, 103, 107, 110, 119, 122 a Empresa **DL DENTAL E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n° 07.827.565/0001-96**, no valor total de **R$73.983,40**; nos LOTES 02, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 34, 54, 62, 63, 94, a Empresa **ODONTOPLUS LTDA, CNPJ n° 05.674.440/0001-48**, no valor total de **R$44.819,00**; nos LOTES 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, a Empresa **FENIX MED COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 14.595.915/0001-00**, no valor total de **R$22.330,00**; nos LOTES 44 e 120, a Empresa **HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 15.345.613/0001-38**, no valor total de **R$3.692,00**; nos LOTES 09, 16, 17, 35, 36, 38, 42, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 96, 99, 100, 101, 105, 104, 102, 106, 112, 114, 116, 118 e 123 a Empresa **DENTAL OPEN COM. ODONTOLOGICO LTDA EPP, CNPJ n° 08.849.206/0001-00**, no valor total de **R$71.823,70**; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 07 de novembro de 2017. Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Alcione Boldrini Monechi.

Protocolo 355508

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc. 4841/2017 Pregão Presencial nº 111/2017 Ata de Registro de Preços nº 216/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: SERRALHERIA TUBARAO LTDA-ME CNPJ 13.129.585/0001-96 Valor: 32.500,00 Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura. Marilândia, 03 de novembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 355392

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.5099/2017 Pregão Presencial nº 119/2017 Ata de Registro de Preços nº 214/2017 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: GIL MOVEIS E ELETROS LTDA- EPP CNPJ 04.920.271/0001-16 Valor: 1.660,00 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Marilândia, 07 de novembro de 2017. Alcione Boldrini Monechi -Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 355393

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.4582/2017 Pregão Presencial nº 112/2017 Ata de Registro de Preços nº 206/2017 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ 06.098.484/0001-30 Valor: 16.099,00 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Marilândia, 07 de novembro de 2017. Alcione Boldrini Monechi -Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 355396

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.4582/2017 Pregão Presencial nº 112/2017 Ata de Registro de Preços nº 207/2017 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME CNPJ 14.595.915/0001-00 Valor: 11.920,00 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Marilândia, 07 de novembro de 2017. Alcione Boldrini Monechi -Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 355398

Pancas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/17

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro Oficial que realizará Licitação Pública exclusiva para MPE's objetivando a Aquisição de material permanente a serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Centro - USF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado recurso do Convênio Ministério da Saúde (Proposta nº 11125.915000/1150-02), de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 21 de novembro de 2017, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 08 de novembro de 2017. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.:(27)3726.1543 Ramal 215.

Pancas - ES, em 08 de novembro de 2017.
Robson Emerick dos Santos
Pregoeiro PMP

Protocolo 355486

Pedro Canário

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017**
Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE CONEXÃO COM A INTERNET E FAZER O CABEAMENTO ESTRUTURADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Empresa(s) Vencedora(s): **RG PROVIDER LTDA - ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 19.320,35**
Pedro Canário/ES, 07 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
PREGOEIRO

Protocolo 355453

Piúma

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2017
Processo nº 5.859/2017

O MUNICÍPIO DE PIÙMA/ES, através do seu Pregoeiro torna público o CANCELAMENTO dos Itens 32, 63, 64, 77, 78 e 147, por apresentarem inconsistências nos descritivos dos itens, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo 5.859/2017. Os demais Itens permanecem inalterados.

Piúma, 7 de novembro de 2017.
Valério N. Bourguignon
Pregoeiro Oficial - PMP

Protocolo 355643

São Mateus

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N°010/2017

A Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por determinação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, comunica a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017** cujo objeto é contratação de empresa para publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e contratos, entre outras matérias de interesse da administração em atendimento ao Art. 49, caput, da Lei 8666/1993.

São Mateus-ES, 07/11/2017.

Felipe Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Administração e RH
Decreto nº 9.359/2017

Protocolo 355494

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 018/2017

O **Município da Serra**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 018/2017 do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL ENTRE AS AVENIDAS NORTE SUL E PORTO CANOA E RUAS ADJACENTES NESTE MUNICÍPIO**.
Os envelopes deverão ser entregues **no dia 12 de dezembro de 2017 as 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antonio Cicero, nº 111, térreo Centro, Serra-ES.
O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e/ou CD-R.
Informações (0xx27) 3291.2146**.**
Serra(ES), 07 de novembro 2017.

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 355430

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 032/2015

O **Município da Serra**, através da Secretaria Municipal de Obras torna público a **REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº. 032/2015**, oriunda do Processo nº 51.824/2015, que tem por objetivo a Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção do Complexo Cultural Arena Riviera no Bairro Jacaraípe, neste Município.
Serra (ES), 07 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS MENESES
Secretario Municipal de Obras

Protocolo 355467

Extrato da Ata de Registro de Preços 100-(235, 236 e 237)/2017
PROCESSO: 31.598/2017
Pregão Eletrônico: 138/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Larissa Volkers

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Moutinho Mattos - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **235 - HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Lote com 1º Preço: 02.
Valor Global do lote: R$68.993,75 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
Contratada: **236 - SEMEAR DISTR. EIRELI EPP.**
CNPJ: 10.269.296/0001-02
Lote com 1º Preço: 01.
Valor Global do lote: R$55.746,00 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais);
Contratada: **237 - NDS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Lote com 1º Preço: 04.
Valor Global do lote: R$108.995,40 (cento e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355407

Extrato da Ata de Registro de Preços 106-(249 e 250)/2017
PROCESSO: 31.912/2017
Pregão Eletrônico: 179/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Larissa Volkers Moutinho Mattos - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **249 - VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP.**
CNPJ: 14.832.987/0001-15
Lote com 1º Preço: 04.
Valor Global do lote: R$54.450,00 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais);
Contratada: **250 - MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Lote com 1º Preço: 03.
Valor Global do lote: R$25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355411

Extrato da Ata de Registro de Preços 112-(257 e 258)/2017
PROCESSO: 33.302/2017
Pregão Eletrônico: 141/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Larissa Volkers Moutinho Mattos - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **257 - INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote com 1º Preço: 01.
Valor Global do lote: R$62.488,53 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos);
Contratada: **258 - HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Lotes com 1º Preço: 03,06e 07.
Valor Global dos lotes: R$73.809,90 (setenta e três mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355412

Extrato da Ata de Registro de Preços 115-(261 e 262)/2017
PROCESSO: 33.305/2017
Pregão Eletrônico: 175/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Larissa Volkers Moutinho Mattos - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **261 - HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Lote com 1º Preço: 02.
Valor Global do lote: R$113.997,15 (cento e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos);
Contratada: **262 - HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Lote com 1º Preço: 04.
Valor Global do lote: R$43.425,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355413

Extrato da Ata de Registro de Preços 116-263/2017
PROCESSO: 34.075/2017
Pregão Eletrônico: 178/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Larissa Volkers Moutinho Mattos - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **263 - HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Lotes com 1º Preço: 01,02e04.
Valor Global dos lotes: R$28.678,80 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355414

Extrato da Ata de Registro de Preços 124-280/2017
PROCESSO: 30.760/2017
Pregão Eletrônico: 155/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL HOSPITALAR.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Mônica Nogueira Altoé - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **280 - SERRAMED PROD. HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 19.691.725/0001-00
Lotes com 1º Preço: 01,02e03.
Valor Global dos lotes: R$10.789,20 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355415

Extrato da Ata de Registro de Preços 125-281/2017
PROCESSO: 32.734/2017
Pregão Eletrônico: 194/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.**
Órgão Gerenciador: DCCRP
Fiscalização: Larissa Volkers Moutinho Mattos - GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.
Contratada: **281 - HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Lote com 1º Preço: 03.
Valor Global do lote: R$29.655,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais);
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 07 de novembro de 2017
SESA/CPL
Protocolo 355416

Sooretama

ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito publico, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO N° 053/2017,** torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de correção em calçadas de circulação, nas escolas EMEF Pedro Balbino de Menezes e EMEF Álvaro Marques de Oliveira**, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços. **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 24/11/2017,** ás 09hs30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 ás 17hs00.

RONISON MARANGONI ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES
Protocolo 355334

ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito publico, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO N° 053/2017,** torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para a EMEF Pedro Balbino de Menezes**, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços. **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 27/11/2017,** ás 09hs30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 ás 17hs00.

RONISON MARANGONI ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES
Protocolo 355359

ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 004/2017.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito publico, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO N° 053/2017,** torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO nº. 004/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para o CEIM Miguel Alves da Cunha**, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços. **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 28/11/2017,** ás 09hs30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 ás 17hs00.

RONISON MARANGONI ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES
Protocolo 355420

ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 005/2017.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito publico, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO N° 053/2017,** torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO nº. 005/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para a EMEF Álvaro Marques de Oliveira,** com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços. **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/11/2017,** ás 09hs30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 ás 17hs00.

RONISON MARANGONI ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES
Protocolo 355500

Viana

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2017
PROCESSO: 07531/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados o resultado de analise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2017 -** Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ ou arquitetura especializada para serviço de revitalização da ladeira da Rua Hercília Jantorno de Azevedo-Araçatiba, neste Município, com fornecimento de material e mão-de-obra, sob regime de empreitada por preço unitário.
Após análise das Propostas de Preços apresentada pelas empresas esta Comissão declara **VENCEDORA**, a empresa Linec Engenharia e Construções EIRELI-EPP com valor de Proposta de Preços R$ 212.615,09 (duzentos e doze mil seiscentos e quinze reais e nove centavos) de menor valor global.

Viana/ES - 07 de novembro de 2017

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL
Protocolo 355561

Vila Velha

Adesão Ata de Registro de Preços

Processo nº 59.514/2017
Através deste termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**, torna pública a adesão interna da Ata Registro de Preços nº 193/2016, promovida pela **Secretaria Municipal de Administração**, que tem por objeto **o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial,** cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 103/2017, Processo Administrativo nº 31.994/2017, constituindo o valor total para a adesão de R$ 84.282,72 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), **em favor da empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli.**

Vila Velha, 07/11/2017.

Idalécio Carone Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 355644

Câmaras

João Neiva

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **Câmara Municipal de João Neiva**, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 046/2017, torna público que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada em gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, identificação/ etiquetagem, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio de bens da CMJN, respeitadas as **especificações** constantes no Termo de Referência que está disponível no site www.joaoneiva.es.leg.br.
As propostas deverão ser preenchidas, preferencialmente, de acordo com as planilhas constantes do Modelo de Proposta Comercial, também disponíveis no site da Câmara, e encaminhadas para os e-mails: compras.cmjn@gmail.com e/ ou cmjoaoneiva@gmail.com. Serão válidas as propostas recebidas até às 17 horas do dia **16/11/2017**.

João Neiva-ES, 07 de novembro de 2017.

Waldemar José de Barros
Presidente
Protocolo 355590

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002 / 2017

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor (sedã, 4 portas, motor 1.6, 0 km), conforme descrito no Anexo I do Edital. A Comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa-CMST, torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia 22/11/2017 às 13:00 hrs. Informa ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição no Átrio e no Portal da Transparência da CMST, endereço www.camarasantateresa.es.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (27) 32591474/1803.

Santa Teresa-ES, 07 de novembro de 2017.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente da Comissão de Licitação da CMST
Protocolo 355445

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Orgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.
Pregão Presencial nº: 051/2016
Ata de Registro de Preços nº: 043/2016
Orgão Adeso: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: S.F PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização (condicionadores de ar) da Prefeitura e das Secretarias do Município de Nova Venécia/ES, bem como efetuar a remoção e transferência de aparelhos, quando necessário.
Nova Venécia - ES, 07 de novembro de 2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA
Protocolo 355342

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 135/2017
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2017, Processo Administrativo nº 07.671/2017**,** cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos**,** qual seja: **DESERTO**.
Vila Velha/ES, 07/11/2017.
Mayara Zanol S. de Almeida
Pregoeiro Municipal
Protocolo 355509

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2017
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas comerciais da TP Nº 002/2017. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao resultado classificatório. Foi declarada vencedora a empresa MF + ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME , e suspensa a sessão, oportunizando as empresas : ML PROJETOS LTDA ME ; MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA ME e VIVACIDADE SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

ME comprovarem a capacidade de exequibilidade de suas propostas, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste resultado, conforme Súmula 262/2010 do TCU. A ata de julgamento está disponível no site www.ips.es.gov.br.
Serra/ES, 07 de Novembro de 2017.
VIVIANE FERREIRA SOARES
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 355677

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LINHARES - ES
ERRATA
Na redação do Contrato nº 35/2017, publicado neste diário em 06/11/2017,
Onde se lê:
RECURSOS:
1901.1751209882.147- 339039.
Leia-se:
RECURSOS:
1901.1751209883.099- 449051.
Linhares-ES, 07/11/2017.
Celso Martins Pedroni
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 355551

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 099/2017
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico",** cujo objeto é a contratação de **suporte técnico especializado, com direito a atualização de versões do software de backup Simpana, do fabricante Commvault,** conforme processo MP nº **2017.0023.3876-84**. O valor total estimado da licitação é de **R$ 72.361.68.** O julgamento do certame está previsto para o dia **22/11/2017**, **com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo *site* www.licitacoes-e.com.br, licitação **nº 696721**.
Vitória-ES, 07 de novembro de 2017.
Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 355499

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2017
Processo MP nº 2017.0014.1436-26
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público o RESULTADO da licitação e sua HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente, do PE088/2017, cujo objeto é aquisição de **bebedouros de pressão**, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS. Empresa vencedora: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP - Valor: R$ 9.200,00.
Vitória-ES, 07 de novembro de 2017.
Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 355685

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2017
Processo nº 77467744

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 044/2017**, **HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta rápida de pequenas encomendas por meio de motocicletas equipadas com baú - motoboy, visando atender a demanda esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Lote Único
Empresa Vencedora: VERA CRUZ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Valor total mensal: R$ 40.625,17 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).
Vitória, 30 de outubro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
Protocolo 355553

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 027/2017
Processo nº 171516/2017

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, por meio de Sistema Eletrônico, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "outsourcing" de impressão, que consiste em contratação de forma híbrida (locação de equipamentos mais quantidade de páginas impressas), incluindo o fornecimento de impressoras multifuncionais novas, de primeiro uso, com disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de todos os insumos, exceto papel, visando ao atendimento das diversas demandas de serviços reprográficos utilizados na Ales,** conforme especificação contida no Anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas até: **21/11/2017 às 14:00h.**
Abertura das Propostas: **21/11/2017 às 14:00h.**
Início da Sessão de Disputa: **21/11/2017 às 16:00h.**

O Edital estará disponível no site: www.al.es.gov.br links: "Transparência no Legislativo", "Licitações", "Pregão Eletrônico" ou www.licitacoes-e.com.br.

Maiores informações através do e-mail: scl@al.es.gov.br ou pelo Tel/ Fax: (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 355584

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROC. TC 6676/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que **alterou a data de realização da licitação** na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada contratação de empresa de engenharia para realizar obras de reforma do telhado da sede do TCEES, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e de acordo com as especificações contidas no Edital convocatório e seus anexos**.**
O procedimento licitatório será realizado na sede do Tribunal de Contas do Espírito Santo situada na Rua José de Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória- ES.
Abertura das Propostas ocorrerá: **14:00 do dia 11/12/2017.**
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente, na sede deste TCEES junto à CPL, trazendo CD para efetuar a cópia, solicitado através do e-mail cpl@tce.es.gov.br ou através do endereço eletrônico http: // www. tce.es.gov.br.
Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12h às 18h através do telefone (27) 3334-7600 ramal- 7663.
Vitória, 07 de novembro de 2017.

Giuliano Medina Silva
Presidente CPL
Protocolo 355454

Publicações de Terceiros

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2017
MUNICÍPIO DE LINHARES/ES

MAURO COLODETE, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 051/06, devidamente autorizado pelo **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, torna público, a quem interessar possa, que venderá em Leilão Público no dia **23/11/2017 (quinta feira) às 10h00min.**, nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL, simultaneamente,** na **Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras (Garagem Municipal), localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, esquina com a Rua Jose Martiniano de Alencar, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, os bens móveis inservíveis, a saber: **LT 01 -** MQH8022; **LT 02 -** MQP8802; **LT 03 -** MQH8017; **LT 04 -** MSH6873; **LT 05 -** MSH6867; **LT 06 -** MSH6871; **LT 07 -** MRV2914; **LT 08 -** MRV2913; **LT 09 -** MQP8803; **LT 10 -** MRA6084; **LT 11 -** MQE2798; **LT 12 -** MSH6877; **LT 13 -** MSM1013; **LT 14 -** MSQ6983; **LT 15 -** MSM1011; **LT 16 -** MSQ6974; **LT 17 -** MSM1015; **LT 18 -** MSM1014; **LT 19 -** MSM1007; **LT 20 -** MSM1009; **LT 21 -** MSQ6975; **LT 22 -** MSH6878; **LT 23 -** MSQ6982; **LT 24 -** MQE2800; **LT 25 -** MQE2802; **LT 26 -** MRA6066; **LT 27 -** MPX4373; **LT 28 -** MRZ8480; **LT 29 -** MPY4905; **LT 30 -** MPQ0803; **LT 31 -** MSQ6988; **LT 32 -** MPY8153; **LT 33 -** MPE9159**; LT 34 -** MQH8018; **LT 35 -** MQM7708; **LT 36 -** MQI1193; **LT 37 -** MTD3868; **LT 38 -** MQH8020; **LT 39 -** MQM7710; **LT 40 -** MQI1194; **LT 41 -** MQK1138; **LT 42 -** MQK1438; **LT 43 -** MQK0478; **LT 44 -** MQI1195; **LT 45 -** PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR; **LT 46 -** MQI1209; **LT 47 -** MQI1210; **LT 48 -** COMPRESSOR DE AR E CALHAS PARA LAMPADAS E OUTROS; **LT 49 -** FREZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, COFRES, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, ÁRMARIOS DE AÇO, ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM, CAFETEIRA INDUSTRIAL E VENTILADORES E OUTROS; **LT 50** - MATERIAL DE INFORMATIGA EM GERAL, TVS, APARELHOS DE SOM E DVD E OUTROS; **LT 51 -** SUCATA FERROSA E CARTEIRAS ESCOLARES E OUTROS; **LT 52 -** BICICLETAS; **LT 53 -** AR CONDICIONADOS EM GERAL; **LT 54 -** MADEIRA;

Visitação: Dia 20/11/2017 à 22/11/2017, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. E no dia 23/11/2017, a visitação estará liberada apenas das 08h00min às 10h00min.

Informações e Edital com o Leiloeiro Público Oficial **MAURO COLODETE**- Matrícula 051/06, nos telefones (27) 99955-6685, (27) 99955-5000, (28) 99955-5000, (28) 3542-3333, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou no site **www.colodeteleiloes.com.br.** E por meio da Prefeitura Municipal de Linhares, através do site **www.linhares.es.gov.br** link Licitações.

MAURO COLODETE
Leiloeiro Público Oficial - 051/06
Protocolo 355636

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017 | Edição N°24610

DIVERSOS

Prefeituras

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. Nº177/2017
Proc.: Nº 1870/2017
Pregão Presencial nº 69/2017
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Assistência Social.
Contratada: J.R.P SERVIÇOS LTDA ME, no Valor total de R$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais)
Objeto: O presente Contrato de empresa prestadora de translado (veículos com motorista) com fornecimento de urnas mortuárias.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
21.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
21.03.10 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14
Recurso 1.100.0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. Nº178/2017
Proc.: Nº 1870/2017
Pregão Presencial nº 69/2017
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Assistência Social.
Contratada: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA EPP, no Valor total de R$ 48.170,00 (Quarenta e oito mil cento e setenta reais).
Objeto: O presente Contrato de fornecimento de urnas mortuárias.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
21.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
21.03.10 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14
Recurso 1.100.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. Nº179/2017
Proc.: Nº 8367/2017
INEXIGIBILIDADE
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Cultura e Turismo.
Contratada: Márcia Valéria Mattos Santos - ME, no Valor total de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).
Objeto: O presente Contrato de banda para abrilhantar a programação do evento denominado "II Festival do Camarão e Frutos do Mar de 2017", que acontecerá em Conceição da Barra-ES, com a apresentação da banda "RÔ E SENNA VOZ & VIOLÃO".
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
21.06.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
21.06.10 Gestão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Funcional: 04.695.0017.2.0118
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.22
Recurso: 1.000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTR. Nº180/2017
Proc.: Nº 8366/2017
INEXIGIBILIDADE
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Cultura e Turismo.
Contratada: Márcia Valéria Mattos Santos - ME, no Valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Objeto: O presente Contrato de banda para abrilhantar a programação do evento denominado "II Festival do Camarão e Frutos do Mar de 2017", que acontecerá em Conceição da Barra-ES, com a apresentação da banda "AFROBATUCADA".
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
21.06.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
21.06.10 Gestão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Funcional: 04.695.0017.2.0118
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.22
Recurso: 1.000.0000.

Protocolo 355339

Ibitirama

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2017, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 024/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realização de serviço funeral com fornecimento de material, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
1º COLOCADO LOTE 01:
CAIO PEREIRA DA SILVA CUNHA 11932126775.
VALOR TOTAL DO LOTE:
R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
VIGÊNCIA: 01(um) ano.
Ibitirama - ES, 12 de Setembro de 2017.
REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 355658

Iconha

EXTRATO DE DESCISÃO DE PENALIZAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n°: 10952/2017
Ata de Registro de Preço n°: 042/2017
Pregão Presencial nº: 008/2017
Objeto: Peças de Veículo
Contratante: Município de Iconha
Contratado: Canaã Distribuidora de Auto Peças LTDA

DECISÃO penalizar a empresa Canaã Distribuidora de Auto Peças, nos termos do art. 87, I e II da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10.520/02, por inexecução do contrato, nos seguintes termos:
1) Advertência;
2) Multa no valor de R$ 1.033,15 (Hum mil, trinta e três reais e quinze centavos) perfazendo 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, pela recusa injustificada em executá-la (Valor referente à 10 (dez) dias de atraso, na forma prevista na alínea "b" da Clausula 9.1 da Ata de Registro de Preço n° 42/2017);
3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo de 05 (cinco) anos (conforme alínea "d", do Clausula 9.1 -Das Penalidades, da Ata de registro de Preços nº 042/2015).

Iconha/ES, 07 de novembro de 2017.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Protocolo 355375

Itaguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES

ERRATA

Publicação feita no Diário Oficial do dia 13/12/2016, referente ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016

ONDE SE LÊ:

Objeto: Considerando alteração do nome empresarial no Contrato Social, a respectiva denominação social da empresa passa a ser J & N TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA ME.

LÊ-SE:

Objeto: Considerando alteração do nome empresarial no Contrato Social, a respectiva denominação social da empresa passará de KNAAK TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA ME para J & N TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA ME.

Protocolo 355379

Itarana

RESUMO DOS CONTRATOS/ OUTUBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA.

CONTRATO N° 199/2017

Contratada: **ADELAR BORGES**
Objeto: Constitui objeto deste contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.**
Valor Global: R$ 6.144,18
Vigência: 09/10 à 31/12/2017

CONTRATO Nº 200/2017

Contratada: **ROBERTA MARTA DINIZ 14184576710**
Objeto: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de Conserto, Desmontagem e Montagem de Pneus (Serviços de Borracharia), em atendimento a Secretaria Requerente**.**
Valor Global: R$ 6.839,00
Vigência: 16/10 à 31/12/2017

CONTRATO Nº 201/2017

Contratada: **INSTITUTO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA**
Objeto: O presente contrato tem como objeto à contratação em caráter de emergência de Empresa Especializada na execução dos Serviços de Inspeção veicular com emissão de laudo a ser enviado ao Detran/ES para a regularização dos veículos: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE Placa OVF1852, MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE Placa MSB3624 e MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE Placa MSB3587, que presta serviços à Secretaria Municipal de Educação**.**
Valor Global: R$ 630,00
Vigência: 60 dias

CONTRATO Nº 202/2017

Contratada: **PRIME**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do município de Itarana/ES.
Valor: Sobre os valores pagos a título do fornecimento de produtos e realização de serviços estimado em R$ 1.203.130,00 (um milhão, duzentos e três mil, cento e trinta reais) será **deduzido** o percentual de taxa administrativa de **- 5,05%** (cinco inteiros e cinco centésimos por cento negativo) apresentado por ocasião da apresentação das propostas. O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irreajustável, durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo negativo.
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 203/2017

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados.
Valor: Sobre os valores pagos a título do fornecimento de produtos e realização de serviços estimado em R$ 1.295.541,60 (um milhão, duzentos noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) será deduzido o percentual de taxa administrativa de **- 3,05%** (três inteiros e cinco centésimos por cento negativo) apresentado por ocasião da apresentação das propostas. O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irreajustável, durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo negativo.
Vigência: 12 meses

Itarana, 07 de novembro de 2017.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 355326

ADITIVOS/OUTUBRO
Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2017

Contratada: POSTO SANTA EDWIGES LTDA
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato é a aquisição de (óleo diesel e óleo diesel S10), em atendimento as secretarias requerentes, de acordo com as especificações do anexo I do contrato.
Objeto do Aditivo: O presente termo de aditivo tem por finalidade firmar o valor do litro do óleo S10 Original para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), firmar também o valor do litro do óleo diesel para R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), conforme art. 65, II, da Lei n°8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 1.970,00

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2017

Contratada: POSTO SANTA EDWIGES LTDA
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato é a aquisição de (óleo diesel e óleo diesel S10), em atendimento as secretarias requerentes, de acordo com as especificações do anexo I do contrato.
Objeto do Aditivo: - O presente termo de aditivo tem por finalidade firmar o valor do litro do óleo S10 Original para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), firmar também o valor do litro do óleo diesel para R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), conforme art. 65, II, da Lei n°8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 1.760,00

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2017

Contratada: CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA
Objeto do Contrato: Drenagem e Pavimentação em blocos de concreto tipo uni-sten, na Rua Projetada (Bairro Santa Terezinha), Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Objeto do Aditivo: O REPLANILHAMENTO originará um Aditivo no valor de 436,57 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com respaldo no art. 65 I, "a" e "b", da Lei n°8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017

Contratada: **POSTO MATTEDI LTDA-EPP**
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustíveis líquidos **(gasolina e etanol)**, em atendimento as secretarias requerentes, de acordo com as especificações do anexo I do contrato.
Objeto do Aditivo: O presente termo de aditivo tem por finalidade a adequação, inclusão e o remanejamento da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como 04001.0412200022.006 - 33903000000; Ficha n°035; Fonte 10000000 - Material de Consumo, conforme art. 65, II, da Lei n°8.666/93.

Itarana, 07 de novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município
Protocolo 355328

Jaguaré

Resumo do Contrato Nº 021/2017, ref. PP Nº 000018/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche para atender a demanda do Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Órgão: 050; Unidade Orçamentária: 059; Elemento de Despesa: 3.3.90.32-00000 / 3.3.90.30-07; Ficha: 149.
C.T. 021/2017 - CONTRATADA: Gabriel & Cia Ltda-ME.
Valor Global: R$ 105.628,80 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/10/2017 a 27/10/2018.
Jaguaré-ES, 27 outubro de 2017.
Charles Sebastião Martins da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 355361

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2017, ref. PP Nº 000017/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Internet em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaré-ES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: ÓRGÃO: 050; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 059; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-0000; **FICHA:** 008 - 1000.
C.T. 022/2017 - CONTRATADA: RG PROVIDER LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/10/2017 a 31/10/2018.
Jaguaré-ES, 31 de outubro de 2017.
Charles Sebastião Martins da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Protocolo 355440

Linhares

PORTARIA SEME/Nº 112/2017 de 27/10/2017.
Concede nos termos do Art. 34, § Único da Lei 1980/97, de 21/07/97, localização por permuta às professoras, conforme abaixo especificado:
Edinalva Freitas Coutinho - Professora MaE3, código 5282, lotada no CEIM Leodovico Donatelli e **Shirley Vieira Soares** - Professora MaE3, código 4327, lotada na EMEF Professora Eliana Corrêa Pinafo, para que passem a ter exercício, respectivamente, na EMEF Professora Eliana Correa Pinafo e no CEIM Leodovico Donatelli, ambos, neste Município, a partir de 30 de outubro de 2017.

PORTARIA SEME/Nº 115/2017, DE 01/11/2017.
CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 32, 33, e 34 da Lei nº 1980/97 (Estatuto do Magistério),
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR A LOCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO da função da servidora pública municipal, Técnico Pedagógico, abaixo relacionada, investida por meio do concurso público municipal no ano de 2008,conforme especificado a seguir:
Matrícula/Servidor/Localização Anterior/Localização Atual
10282/Eliete Santana Chaves/ CEIM Rotary Club Anselmo Ruy Bobbio, turnos matutino e vespertino - escolha no ato do concurso público em 2008/CEIM Rotary Club Anselmo Ruy Bobbio, turno vespertino
Art. 2º - A presente alteração de localização confere a servidora localização definitiva em uma única unidade escolar de ensino e em um único turno, para exercício a partir do dia 23/10/2017.
Parágrafo Único - A alteração da localização do exercício do servidor para exercício de suas funções em apenas um turno, baseia-se no interesse público, na qualidade da oferta do direito social da educação e na conveniência de ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos até 23 de outubro de 2017.
Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME/Nº 116/2017, DE 01/11/2017.
CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 32, 33, e 34 da Lei nº 1980/97 (Estatuto do Magistério),
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR A LOCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO da função da servidora pública municipal, Técnico Pedagógico, abaixo relacionada, investida por meio do concurso público municipal e concurso de remoção 2015 com exercício 2016,conforme especificado a seguir:
Matrícula/Servidor/Localização Anterior/Localização Atual
10805/Valéria Vieira dos Santos/ CEIM Giovani Paulo Salvador Meira,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

turnos matutino e vespertino - escolha remoção 2015 e exercício 2016/CEIM Giovani Paulo Salvador Meira, turno vespertino

Art. 2º - A presente alteração de localização confere a servidora localização definitiva em uma única unidade escolar de ensino e em um único turno, para exercício a partir do dia 24/10/2017.

Parágrafo Único - A alteração da localização do exercício do servidor para exercício de suas funções em apenas um turno, baseia-se no interesse público, na qualidade da oferta do direito social da educação e na conveniência de ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos até 24 de outubro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 355630

RESUMO DO CONTRATO
Nº 255/2017
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: JONACI FERNANDES
DATA ASSINATURA: 30/10/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.487,20
OBJETO: locação de imóvel para a atender para atender as necessidades e instalações do Projeto Telecentro.
RECURSO:
12
12.01.14.122.0100.2.105
3.3.90.36.00000
MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 15.224/2017
Protocolo 355634

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2017
CONSORCIADO: Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES
CONSÓRCIO: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
DATA ASSINATURA: 17/10/2017
OBJETIVO: Acréscimo de serviços, no valor R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 22.344/2017
Protocolo 355576

Marilândia

Resumo da Portaria n° 2053, de 01 de novembro de 2017. A pedido, exonerar a servidora Regina Marta Tessaro, efetiva no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de novembro de 2017. Marilândia 07 de novembro de 2017.
Protocolo 355447

Resumo da Portaria nº 2035, de 22 de setembro de 2017. A pedido, exonerar a servidora Zegliany Pinaffo, efetiva no cargo de Analista de Serviços Afins - Nutrição 40h Classe I Nível XIV Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de setembro de 2017. Marilândia 07 de novembro de 2017.
Protocolo 355448

Nova Venécia

CONTRATO Nº 127/2017 - Pregão Presencial nº 048/2016 - Ata de Registro de Preços - Processo Originário nº 472378/2016 - Processos nº 491262, 491248 e 491255/2017.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: R & S RESTAURANTES LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), conforme disposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 701550/2011, para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Prazo de Vigência: 30/10/2017 a 17/02/2018.
Valor Total: R$ 8.673,00.
Data Assinatura: 30/10/2017.
Protocolo 355316

CONTRATO Nº 128/2017 - Pregão Presencial nº 047/2016 - Ata de Registro de Preços - Processo Originário nº 472379/2016 - Processos nº 491264, 491250 e 481256/2017.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: CARLOS BENTO DA SILVA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte terrestre, com veículos, combustível e motoristas, conforme disposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 701550/2011, para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Prazo de Vigência: 30/10/2017 a 17/02/2018.
Valor Total: R$ 5.070,00.
Data Assinatura: 30/10/2017.
Protocolo 355317

CONTRATO Nº 129/2017 - Pregão Presencial nº 053/2016 - Ata de Registro de Preços - Processo Originário nº 476887/2016 - Processos nº 491251, 491257 e 481265/2017.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte terrestre, com veículos, combustível e motoristas, conforme disposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 701550/2011, para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Prazo de Vigência: 03/11/2017 a 17/02/2018.
Valor Total: R$ 10.428,00.
Data Assinatura: 03/11/2017.
Protocolo 355318

Pedro Canário

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2017
PROCESSO Nº 1298/2017
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
CONTRATADA: A. H. PEREIRA -ANDRÉIA PAPELARIA EPP, CNPJ 03.496.796/0001-03.
OBJETO: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SECRETARIA, DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DURANTE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 2.379,10 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 96
FONTE DE RECURSO: 12040001-RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGR. DE SAÚDE-CONTRAPARTIDA CONVÊNIO
FICHA: 99
FONTE DE RECURSO: 12010000-RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE
RANSMILLER B. CAMPORESI
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
Protocolo 355423

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2017
PROCESSO Nº 1298/2017
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
CONTRATADA: CARLOS PÉRICLES AMORIM COSTA ME, CNPJ 39.266.911/0001-09.
OBJETO: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SECRETARIA, DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DURANTE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 7.296,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 96
FONTE DE RECURSO: 12040001-RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGR. DE SAÚDE-CONTRAPARTIDA CONVÊNIO
FICHA: 99
FONTE DE RECURSO: 12010000-RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE
RANSMILLER B. CAMPORESI
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
Protocolo 355426

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO Nº 1298/2017
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
CONTRATADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA-ME, CNPJ 17.630.850/0001-76.
OBJETO: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SECRETARIA, DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DURANTE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.949,85 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 96
FONTE DE RECURSO: 12040001-RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGR. DE SAÚDE-CONTRAPARTIDA CONVÊNIO
FICHA: 99
FONTE DE RECURSO: 12010000-RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE
RANSMILLER B. CAMPORESI
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
Protocolo 355428

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 4907/2017
Adesão ao Pregão Nº 036/2017.
Contrato: 093/2017.
Contratante: Município de Pedro Canário / ES.
Contratada: Estrela Shows e Eventos Eireli Me.
Objeto: contratação de empresa especializada em disponibilizar estruturas de (som, palco e outros) destinados a realização de eventos municipais.
Valor Global: R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: vigência será de 30 (trinta) dias a parti de sua assinatura.
Recursos: 1000000 Ordinários
Pedro Canário - ES, 01 de novembro de 2017.
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 355495

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2015
PROCESSO Nº 491/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES - CNPJ 28.539.872/0001-41, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

RITA**,** CNPJ Nº 00.656.379/0001-92.
OBJETO: ADITIVA O PRAZO DE VIGÊNCIA E O VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA E.S.F. FELINTO DAMIÃO, POR 11 MESES CONTADOS A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017;
VALOR DO ADITIVO: R$ 157,83 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 1.017,83 (UNS MIL DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 11.196,13 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS);
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 76;
FONTE DO RECURO: 12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

RANSMILLER B. CAMPORESI
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
Protocolo 355366

Ponto Belo

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES.

CONTRATO Nº. 054/2017

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

CONTRATADO: EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.067.126/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de peças novas e genuínas (material de consumo), bem como filtros e óleos lubrificantes (material de consumo), tudo para atender necessidades quando do conserto e manutenção das retroescavadeiras e das motoniveladoras (patrol)

VALOR: R$ 17.110,00 (Dezessete mil e cento e dez reais)

Período de vigência: 25 de Outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO
Prefeito Municipal
Protocolo 355506

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 011/2017.

REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES**.**

Contratada: SANTA DA SILVA PORTO CARDOSO, CPF nº 043.661.207-04; LAUREANO ORNELES DE SOUZA, CPF nº 479.747.297-91; FRANCISCO APOLINÁRIO FILHO CPF nº 798.632.217-91; DAYANI DOS SANTOS BATISTA CPF nº 146.60.787-79.

Objeto: Contratação de produtores rurais, por credenciamento via chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento das escolas da rede municipal e entidades filantrópicas, referente à utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e IN/Nente 002/2009/GS/SEDUC/MT

Ponto Belo - ES, 06 de Novembro de 2017

Sergio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 355528

Serra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017
Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Thomes Terraplanagem e Serviços Ltda - ME **Objeto:** Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua Palmares, Rua dos Lirios, Rua Violeta e Rua Roseira no Bairro Balneário Carapebus - 3ª Fase, neste Município.
Vigência: 300 (trezentos) dias.
Valor: R$ 533.500,00
Dotação Orçamentária: 08.01.00 - 15.451.0100.2.053 4.4.90.51.00
Vínculos: 1.000.0245 e 1.502.0245
Fonte: MINISTERIO DAS CIDADES
Contrato de Repasse: 1028940-13/2016 SICONV 829603
Data da assinatura: 06/10/2017
PROCESSO Nº 20.489/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017
Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Eireli.
Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua São João Batista, Rua Climário Pissário e Rua Professor Francisco Loureiro no Bairro Taquara I, neste Município.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 204.106,99
Dotação Orçamentária: 08.01.00 - 15.451.0100.2.053 4.4.90.51.00
Vínculos:1.000.0247 e 1.502.0247
Fonte: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Contrato de Repasse nº 1028893-04/2016 SICONV 830617.
Data da assinatura: 06/10/2017
PROCESSO Nº 42.754/2017
Protocolo 355638

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017 - Processo nº 41.796/2017, publicado no dia 07/11/2017, na Dotação Orçamentária **onde se lê:** Vinculos: 1.000.0244 e 1.502.0182
LEIA-SE: Vínculo: 1.502.0182
Protocolo 355383

Sooretama

RESUMO DE CONTRATO Nº. 165/2017.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para curativos, permanentes e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** nos termos do procedimento licitatório supracitado, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, a nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como que, LC 123 (ME e EPP) que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.
Valor: R$12.685,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: até 31/12/2017, com a respectiva publicação no DIO/ES.
Recurso (Ficha): 30 e 34

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal
Protocolo 355344

RESUMO DE CONTRATO Nº. 163/2017.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
Contratada: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.044.066/0001-08.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para curativos, permanentes e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** nos termos do procedimento licitatório supracitado, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, a nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como que, LC 123 (ME e EPP) que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.
Valor: R$7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: até 31/12/2017, com a respectiva publicação no DIO/ES.
Recurso (Ficha): 30 e 34

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal
Protocolo 355345

RESUMO DE CONTRATO Nº. 162/2017.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 35.997.345/0001-46.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para curativos, permanentes e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** nos termos do procedimento licitatório supracitado, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, a nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como que, LC 123 (ME e EPP) que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.
Valor: R$5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais).
Prazo de Vigência: até 31/12/2017, com a respectiva publicação no DIO/ES.
Recurso (Ficha): 30 e 34

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal
Protocolo 355351

RESUMO DE CONTRATO Nº. 164/2017.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46.
Objeto: contratações de empresa especializada para fornecimento de materiais e medicamentos para atender as necessidades do Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** nos termos do procedimento licitatório supracitado, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, a nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como que, LC 123 (ME e EPP) que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.
Valor: R$ 219.175,22 (Duzentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: até 31/12/2017, com a respectiva publicação no DIO/ES.
Recurso (Ficha): 65

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal
Protocolo 355531

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2017. PROCESSO Nº 59.106/2017. DAS PARTES: PMVV X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **Do objeto**: Prestação de serviços de Limpeza E Conservação Predial. **Do valor global:** R$ 2.155.000,80 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais e oitenta centavos). **Do prazo**: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta avença. SEMAD/SEMAS/SEMPREV/SEMCEL/PMVV.
Protocolo 355450

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2017. PROCESSO Nº 47.413/2017. DAS PARTES: PMVV X S/A A GAZETA. **Do objeto:** prestação de serviço de fornecimento diário do jornal A Gazeta. **Do Valor Global:** R$ 1.877,00 (um mil oitocentos e setenta e sete reais). **Do prazo:** 12 meses a partir da OS. SEMAD/PMVV.

Protocolo 355470

RESUMO DO CONTRATO Nº 101/2017. PROCESSO Nº 39.732/2017. DAS PARTES: PMVV X TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, Terminal individual Convencional (NRes) e Terminais fixos individuais Especiais (PABX virtual) ao STFC na modalidade (Local, Longa Distância Nacional "LDN e longa Distância Internacional "LDI. **Do Valor:** R$ 87.669,36 (Oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Do prazo:** Até 180 (cento e oitenta) dias. SEMAS/PMVV.

Protocolo 355474

RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2017. PROCESSO Nº 47.886/2017. DAS PARTES: PMVV X DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. **Do objeto:** prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de 1 (um) circuito de acesso dedicado à internet, full duplex síncrono, com velocidade mínima garantida de 200 (duzentos) mbps. **Do Valor Global:** R$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Do prazo:** 12 meses a partir da 04/10/2017. SEMAD/PMVV.

Protocolo 355604

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2010. PROCESSO Nº 30.587/2010. DAS PARTES: PMVV X EDILBERTO MOÇO DA SILVA. **Do objeto:** Prorrogar o Contrato nº. 071/2010. **Do valor global:** R$ 27.960,96 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 10/10/2017. SEMED/PMVV.

Protocolo 355544

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2013. PROCESSO Nº 34.830/2013. DAS PARTES: PMVV X HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. **Do objeto:** Prorrogar o Contrato nº. 067/2013. **Do valor global:** R$ 164.082,36(cento e sessenta e quatro mil oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 20/10/2017. SEMAD/PMVV.

Protocolo 355571

Vitória

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Credenciamento

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar a 1ª Fase do CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC) - telefone (27) 3382-6176.

Data limite para entrega dos envelopes: 21 (vinte e um) de novembro de 2017 às 14:00h (catorze horas).

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviço de Transporte Utilizando Veículo do Tipo **"Vans"** Acessíveis e/ou Adaptadas para Deficientes Físicos que Fazem uso de Cadeira de Rodas, com Motorista, Combustível e Seguro Total, no Âmbito do Programa "Porta a Porta", visando atender à Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (SETRAN).

Processo Administrativo nº 4842178/2017. O Edital está disponível no site http://www.vitoria.es.gov.br/ - opção: Empreendedor - Editais e Licitações - Comissão Permanente de Licitação - SEMAD/CPL - **Credenciamento nº 001/2017**, ou podendo ser retirado no endereço acima mencionado por meio de "pendrive" do interessado, no horário de 12:00h às 19:00h.

Vitória (ES), 06 de novembro de 2017.
Jaqueline Carmo Murça-Presidente SEMAD/CPL

Protocolo 355451

Câmaras

Afonso Cláudio

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 000908/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS EXECUTIVAS E BANQUETAS PARA RECEPÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, constituída pelo Ato nº 029/2017, em respeito os princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo e em defesa do interesse público, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**, por não haver mais interesse da administração em adquirir o objeto.

Afonso Cláudio, 30 de outubro de 2017.
Geovana Coffler
Membro CPL

Ratifico o Termo de Encerramento do Processo nº 000908/2017.
Afonso Cláudio, 30 de outubro de 2017.
NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

Protocolo 355549

Baixo Guandu

Resumo de Aditivo nº 09
Contrato nº 004/2017
Processo nº 0121/2017

Contratante - Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.
Contratado - Combustíveis Santa Helena LTDA.
Objeto - Fornecimento de combustível (gasolina comum).
OBS - Alteração de Cláusula Terceira, ficando determinado o valor de R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) Por litro**.**
Baixo Guandu/ES, 06/11/2017.

WILTON MINARINI DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 355457

Ecoporanga

ECOPORANGA

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO N° 006/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019591/2017.
Contratante: Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.
Contratada: COMERCIAL DE GÁS D' KASA LTDA - ME
CNPJ: 39.334.404/0001-57
Objeto: "Aquisição de material de consumo: gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para o exercício de 2017".
Valor do contrato: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha 07.
Data de assinatura: 06/11/2017.

Ecoporanga-ES, 07/11/2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE

Protocolo 355687

Entidades Federais

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO CRECI-ES (CRÉCI)
Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!
Sede "Paulo Leonídio Storch"
Av. Hugo Viola, n° 700 - Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (027) 3314-0066
Horário de Atendimento: **08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h -** Site **www.crecies.gov.br** - Email **secretaria@crecies.gov.br**

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 008/2017

Tendo em vista a devolução da correspondência encaminhada individualmente aos Profissionais, ficam os Corretores de Imóveis abaixo mencionados, identificados pelas iniciais de seus nomes e seus números de inscrição neste CRECI, por estarem com os seus dados cadastrais desatualizados, desconhecendo o Órgão o seu paradeiro, ao teor do art. 37 e 38, I, "b" da Resolução-COFECI nº 327/92, notificados e cientificados de que deverão atualizar seus dados cadastrais neste CRECI, no prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, cientificados, quanto ao teor da mencionada correspondência, de que atendem aos requisitos estabelecidos no Ato-CRECI nº 018/2016, aprovado em 21/07/2016, que regulamentou a aplicação da suspensão da inscrição por inadimplência, nos termos da Resolução-COFECI 1.383/2016: F. A. P., CRECI N° 2140; P. C. V. S., CRECI N° 4938; Z. S. F. D. N., CRECI N° 4871; A. M. T., CRECI N° 2390; A. J. A. C., CRECI N° 1763; B. C. D. O., CRECI N° 4520; C. E. LTDA, CRECI N° 410; D. H. D., CRECI N° 6553; E. R. D. O., CRECI N° 4401; F. P. L. M., CRECI N° 5876; G. N. I. LTDA ME, CRECI N° 7100; G. R. F., CRECI N° 3859; G. M. D. S., CRECI N° 6438; G. S. M. A., CRECI N° 5294; J. D. C. Q., CRECI N° 5291; J. D. S. S., CRECI N° 6074; J. B. D. S., CRECI N° 5955; J. C. D. S., CRECI N° 5274; J. R. B., CRECI N° 5912; J. C. D. S., CRECI N° 4319; J. R. D. A., CRECI N° 6869; K. L. C. L., CRECI N° 4988; L. L. M., CRECI N° 101; L. & C. LTDA, CRECI N° 3127; L. F. S. N., CRECI N° 5516; L. R. R. F. D. S., CRECI N° 5991; L. R. B. , CRECI N° 6103; M. D. F. N., CRECI N° 3163; M.D. G. L. C., CRECI N° 5594; M. F. D. S., CRECI N° 2489; O. C. , CRECI N° 3729; O. C. D. S. J., CRECI N° 3946; P. L. C., CRECI N° 6197; R. A. A. J., CRECI N° 6307; S. G. P., CRECI N° 6623; T. H. T. B. O., CRECI N° 5209; A. C. F. A. D. I. LTDA, CRECI N° 4730; A. A. D. S., CRECI N° 4187; A. H., CRECI N° 4727; A. P. A., CRECI N° 2953; A. M.D.S., CRECI N° 4045; A. A. D. E. S. , CRECI N° 4207; A. A. D. C., CRECI N° 5620; A. L. S., CRECI N° 5573; A. S. D. R., CRECI N° 5518; A. T. G., CRECI N° 6083; A. P. D. S., CRECI N° 3856; A. D. S., CRECI N° 2824; A. P. P. L., CRECI N° 3386; A. M. M., CRECI N° 3338; A. L. D. S., CRECI N° 5273; A. C. M. G., CRECI N° 6600; A. C. F. F., CRECI N° 1193; A. C. F., CRECI N° 4619; A. C. V., CRECI N° 5791; A. J. D. M. Q., CRECI N° 2919; A. M. D. M. Q., CRECI N° 3047; A. R. D. S., CRECI N° 751; A. D. O. D., CRECI N° 4171; A. F. D. S., CRECI N° 4031; B. G. D. S. C., CRECI N° 5906; C. I. LTDA, CRECI N° 5089; C. R. D. S., CRECI N° 1128; C. O. T., CRECI N° 4674; C. A. S. D. S., CRECI N° 3514; C. F. M., CRECI N° 7175; C. R. B., CRECI N° 5407; C. R. D. C., CRECI N° 68; C. R. F. C., CRECI N° 2450; C. R. M. F., CRECI N° 7248;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

C. V. S. F., CRECI N° 6418; C. B. D. N. LTDA, CRECI N° 4015; C. M. D. F., CRECI N° 6060; C. A. D. M., CRECI N° 6908; C. B. C., CRECI N° 4288; C. I. LTDA, CRECI N° 2132; C. H. A. S., CRECI N° 5191; C. W. D. S., CRECI N° 4618; C. A. V., CRECI N° 6497; C. A., CRECI N° 3058; C. O. P., CRECI N° 3843; D. F. T., CRECI N° 5193; D. P. B., CRECI N° 5435; D. R., CRECI N° 7350; D. S. F. C., CRECI N° 5661; D. R. M., CRECI N° 4490; D. N. D. J., CRECI N° 2366; D. M. B., CRECI N° 4367; D. G. M., CRECI N° 4701; D. M. T., CRECI N° 6288; D. S. D. S., CRECI N° 6774; D. D. G., CRECI N° 5644; E. S. B., CRECI N° 1553; E. D. D. D., CRECI N° 5962; E. F. H., CRECI N° 5083; E. R. D. S., CRECI N° 6442; E. D.C . L. M., CRECI N° 4387; E. X., CRECI N° 3343; E. J. D. S., CRECI N° 5811; E. D. S. O., CRECI N° 1683; E. D. S., CRECI N° 665; E. M. F., CRECI N° 4890; E. S. M., CRECI N° 5065; F. H. I. LTDA , CRECI N° 6129; F. P. C., CRECI N° 968; F. A. D. S. S., CRECI N° 6413; G. M., CRECI N° 1334; G. N. C., CRECI N° 4569; G. V. D. S. N., CRECI N° 5118; G. M., CRECI N° 6485; G. G. D. S., CRECI N° 6408; G. O. F., CRECI N° 3600; G. S., CRECI N° 4290; G. G. Q., CRECI N° 5495; G. D.N.P., CRECI N° 6766; H. D. M. B., CRECI N° 4981; H. G. L., CRECI N° 4692; I. C. LTDA, CRECI N° 3156; I. U. LTDA, CRECI N° 2327; I. M. A. A. V., CRECI N° 3798; I. C., CRECI N° 2804; J. A. A., CRECI N° 3217; J. D. S. N., CRECI N° 6665; J. E. X., CRECI N° 4535; J. D. V. L., CRECI N° 4476; J. A. A., CRECI N° 5694; J. M. V., CRECI N° 6238; J. C. I., CRECI N° 6052; J. B. M. G., CRECI N° 6809; J. F. D. O., CRECI N° 4886; J. G. M., CRECI N° 503; J. W. C., CRECI N° 5150; J. P. B., CRECI N° 4631; J. A. B., CRECI N° 1923; J. C. C. F., CRECI N° 4929; J. D. F., CRECI N° 4238; J. D. A. G. L., CRECI N° 1935; J. F. M. F., CRECI N° 699; J. G. D. S., CRECI N° 2306; J. G. D. M. F., CRECI N° 3706; J. L. S. V., CRECI N° 3500; J. M. J. D. S., CRECI N° 6306; J. M. D. O. S., CRECI N° 3066; J. M. B. A., CRECI N° 3005; J. W. S. N., CRECI N° 6423; J. F. D. S., CRECI N° 2921; J. G. A., CRECI N° 7450; J. H. P., CRECI N° 3902; J. P. C., CRECI N° 6511; J. C. P., CRECI N° 5068; K. S. D. S. N., CRECI N° 3893; L. D. S. D. S., CRECI N° 7296; L. H. A. P., CRECI N° 7013; L. A. D. A., CRECI N° 7272; L. J. D. M. P., CRECI N° 7446; L. J. M. D., CRECI N° 5432; L. D. O. M., CRECI N° 6705; L. G. C., CRECI N° 4334; L. L. F. D. J., CRECI N° 6062; L. M. C., CRECI N° 3838; L. M. A., CRECI N° 5949; L. B., CRECI N° 4275; L. P. M., CRECI N° 5158; L. A.S., CRECI N° 7285; L. K. S., CRECI N° 6726; L. R. M., CRECI N° 4941; M. U., CRECI N° 5653; M. H. C. L. J., CRECI N° 4983; M. R. L., CRECI N° 6998; M. A. B. C., CRECI N° 4101; M. B. S., CRECI N° 5159; M. F. V., CRECI N° 1505; M. T. L., CRECI N° 4985; M. M. V., CRECI N° 3494; M. A. D. A. S., CRECI N° 6491; M. D. G. F. Z., CRECI N° 3175; M. L.K. S., CRECI N° 4119; M. T. M. D. S. M. A., CRECI N° 4295; M. A. R. D. A., CRECI N° 5372; M. J. A. D. S., CRECI N° 4142; M. S. M. L., CRECI N° 1156; M. B. C., CRECI N° 5357; M. V. C., CRECI N° 3209; M. R. I. LTDA - EPP, CRECI N° 6835; M. B. E. LTDA, CRECI N° 7146; M. R. D. F., CRECI N° 3815; M. E., CRECI N° 2305; M. I.T., CRECI N° 7265; M. G. B., CRECI N° 1498; M. H. B. B., CRECI N° 5436; M. T. K. I.LTDA, CRECI N° 2818; N. J. G. T., CRECI N° 4568; N. D. P. R., CRECI N° 3715; N.S., CRECI N° 298; N. S. F. D. B., CRECI N° 4492; O. E. I. LTDA, CRECI N° 4973; O. T. G., CRECI N° 2406; O. M. L. T., CRECI N° 7077; O. F. M., CRECI N° 3794; P. M. R. V., CRECI N° 3132; P.C. C. L., CRECI N° 3825; P. R. F., CRECI N° 4300; P. B. F., CRECI N° 3090; P. I. S. E. LTDA, CRECI N° 5119; P. N. I. L., CRECI N° 7074; P. D., CRECI N° 5325; R. C. P.N., CRECI N° 2538; R. C. D., CRECI N° 7487; R. E. I.LTDA, CRECI N° 4553; R. N. I. LTDA ME , CRECI N° 7799; R. R. D. C., CRECI N° 2050; R. D. S. S., CRECI N° 4383; R. G. D. O., CRECI N° 5276; R. I. LTDA, CRECI N° 5084; R. N. N., CRECI N° 3955; R. V. N., CRECI N° 4136; R. B. D.S., CRECI N° 7427; R. S., CRECI N° 6514; R. F., CRECI N° 3523; R. R. D. C., CRECI N° 3573; R. C. D. A., CRECI N° 7325; R. J. D. R. C., CRECI N° 4167; R. Q. D. S., CRECI N° 4020; R. P. M., CRECI N° 4639; R. G. D. S., CRECI N° 3719; R. M. P., CRECI N° 5301; R. M. C., CRECI N° 5863; S. F. D. S. F., CRECI N° 6821; S. M. X., CRECI N° 4009; S. B. P., CRECI N° 2836; S. F. D. S., CRECI N° 3010; S. N. D., CRECI N° 5621; S. G. D. A., CRECI N° 6513; S. M. R., CRECI N° 8; S. K., CRECI N° 908; S. C., CRECI N° 6342; S. F. D. S., CRECI N° 3178; S. S. R., CRECI N° 4215; S. F. M., CRECI N° 6675; S. G. M.M., CRECI N° 5528; S. B. V., CRECI N° 4605; S. S. L. D. S. F., CRECI N° 5463; S. R. R., CRECI N° 3078; S.R., CRECI N° 7370; S. F. P., CRECI N° 2137; S. E. B. S. G., CRECI N° 6417; T. M. G.F ., CRECI N° 3835; T. N. I. LTDA, CRECI N° 5160; T. D. M. S., CRECI N° 6560; T. O. D. F., CRECI N° 7330; T. T. D. C., CRECI N° 5893; T. C. L., CRECI N° 7224; T. P. B., CRECI N° 5850; T. C. D. I. LTDA, CRECI N° 2198; V. P. D. S., CRECI N° 5126; V. A. G., CRECI N° 4453; V. S. D. A., CRECI N° 6986; V. C. D. N. I. E. EPP, CRECI N° 4691; V. S. A., CRECI N° 6098; W. M. D. S., CRECI N° 4335; W. B. D., CRECI N° 5581; W. A., CRECI N° 5412; W. E. B. D. C., CRECI N° 5311; M. M. D. S., CRECI N° 3003; A. P. G. N., CRECI N° 6235; J. C. D. M. N., CRECI N° 2771; F. D. S. P., CRECI N° 4436. Deste modo, concedemos o **prazo de 30 (trinta) dias para o efetivo pagamento/ parcelamento de seu débito**. Caso não efetuem os pagamentos no prazo estabelecido, será aplicada sanção administrativa para a Suspensão de seu registro neste CRECI. Além disso, o débito será inscrito em dívida ativa, para cobrança judicial nos termos da legislação especifica, conforme disposto no art. 40 da Resolução-COFECI 146/82, e, ainda, superado o prazo de **75 (setenta e cinco) dias**, contados desta publicação, será inscrito no CADIN - CADASTRO INFORMATIVO DE CREDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS, através de convênio SISBACEN.

Vitória, 06 de Novembro de 2017. AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA - Presidente.
Protocolo 355523

Conselho Regional de Medicina

RESOLUÇÃO CRM-ES N° 273/2017

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 e;
CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição dos membros das Comissões Permanentes do CRM-ES;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina;
CONSIDERANDO finalmente, o decidido em Reunião Plenária Ordinária do CRM-ES realizada no dia 27 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Compõem a **COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS DO CRM-ES**, os seguintes Conselheiros:
- Dr. Marcelo Almeida Guerzet - Coordenador
- Dr. Ruy Lora Filho - Membro
- Dr. Gustavo Antonio Reis Lopes Picallo - Membro

Art. 2º - Compõem a **COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS MÉDICOS - CODAME do CRM-ES**, os seguintes Conselheiros:
- Dr. Jorge Luiz Kriger - Coordenador
- Dr. Firmino Braga Neto - Membro
- Dr. José Aid Soares Sad - Membro

Art. 3º - Compõem a **COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA DO CRM-ES**, os seguintes Conselheiros:
- Dr. José Renato Harb - Coordenador
- Dr.ª Viviane Oliveira Lisboa Tacla - Membro
- Dr.ª Ana Daniela Izoton de Sadovsky - Membro

Art. 4º - Compõem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA**, os seguintes Conselheiros:
- Dr.ª Rosane Ottoni Passos - Coordenadora
- Dr. Gustavo Antonio Reis Lopes Picallo - Membro
- Dr. Carlos Pimentel Moschen - Membro

Art. 5º - Fica revogada a Resolução CRM-ES n.º **269/2016**.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória/ES, 27 de junho de 2017.

Dr. CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA
Presidente do CRM-ES

Dr.ª REGINA CÉLIA TONINI
Secretária-Geral do CRM-ES
Protocolo 355421

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORÇAMENTOS

PROCESSO: 000990/2017
O **SAAE DE ITAPEMIRIM-ES, através de Seção de Material e Patrimônio,** convoca empresas **para fornecimento de orçamentos** de combustível para o ano de 2018 **visando futura contratação.**
Favor entrar em contato, através do e-mail: licita@ saaeitapemirim.com.br.

Itapemirim, 07/11/2017
SELMA LOUZADA LEAL
Chefe Substituta da Seção de Material e Patrimônio
Protocolo 355545

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

CONTRATO-SAAE

CONTRATO Nº 014/2017
Contratada: SIDINÉIA LITTIG-ME
OBJETIVO DO CONTRATO:
Empresa especializada para prestação
de serviços de enrolamento de motores,
conserto de bombas e correlatos, para ETE.
Em Atendimento: Do SAAE- da vigência
de 12 meses, contato a partir da data de
sua assinatura nos termos do Artigo 57 da
Lei nº8.666, de 1993, início e termino,
25/10 a 25/10/2018
VALOR DO CONTRATO:
Valor anual: 24.000,00 (vinte e quatro
mil reais)
DATA: 07deNovembro de 2017**.**
Protocolo 355357

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça
Eder Pontes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo
Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
José Claudio Rodrigues Pimenta
Corregedor-Geral do Ministério Público
Alexandre José Guimarães
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Carla Viana Cola
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Sídia Nara Ofranti Ronchi

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

EDITAL Nº 024 de 07 de novembro de 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 9.422, publicada no DOE de 08/11/2017,

FAZ SABER da abertura do processo de remoção para a vaga do cargo de **Agente de Apoio/Função: Administrativo**, conforme disposto neste edital, e CONVOCA todos os servidores interessados para participarem do pregão presencial a ser realizado na Sala da Coordenação de Recursos Humanos, no 6º andar do Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, Vitória, ES, no dia 14 de novembro do ano corrente, impreterivelmente às 13 horas.

1. DA VAGA DISPONÍVEL PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO
1.1. O processo de remoção está aberto para a vaga do cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo abaixo relacionada, bem como para as que surgirem no curso da aplicação do pregão:
a) Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim: 01 vaga.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. O critério de seleção utilizado é o maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES no qual é titular.
2.2. São aplicados os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço no MP-ES, ininterrupto ou não, em outro cargo efetivo ou comissionado;
b) maior classificação geral obtida no concurso público;
c) maior tempo de serviço público estadual, somado ou ininterrupto;
d) maior progressão nos níveis do cargo;
e) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;
f) maior idade.
2.3. O tempo de serviço especificado no item 2.2 "c" é apurado em dias corridos e somente pode ser computado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do presente edital, admitindo a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com certidão de tempo de serviço, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovação.

3. DOS PROCEDIMENTOS
3.1. O processo de remoção é operacionalizado pela Coordenação de Recursos Humanos - CREH, que analisa a situação funcional dos servidores concorrentes para uma mesma vaga, aplicando os critérios de seleção e de desempate estabelecidos no item 2 deste edital.
3.2. Serão ofertadas primeiramente as vagas disponibilizadas neste edital e, na sequência, as que surgirem no decorrer do pregão, como resultado das remoções realizadas.
3.3. O não comparecimento do servidor interessado implica em desistência, sendo permitido o uso de procuração nos casos de impedimento.
3.4. A decisão final do pregão é soberana, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado do mesmo.
3.5. Concluído o pregão, o resultado final é homologado pelo Procurador-Geral de Justiça por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. O servidor interessado na remoção deve estar ciente de que:
a) a mudança de local de exercício ocorre mediante processo de permuta ou remoção;
b) o processo de remoção obedece o estabelecido na *Norma de Permuta e Remoção de Servidores Efetivos,* aprovada pela Resolução nº 008/2008 e suas alterações;
4.2. São incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo que vierem a ser publicados.
4.3. O candidato pode obter informações e orientações sobre o processo de remoção por pregão presencial junto à CREH.
4.4. Os casos omissos são resolvidos conjuntamente pelo Procurador-Geral de Justiça, Gerente-Geral e Coordenação de Recursos Humanos.

Vitória, 07 de novembro de 2017
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 355682

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DECISÃO
Processo MP Nº 2017.0012.7902-07
Recorrente: Fábio Merçon Vieira
Advogados: Rodrigo Antônio Giacomelli e Pablo Fernandes Pansini

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 22ª sessão, realizada ordinariamente em 06.11.17, DECIDIU à unanimidade, não conhecer o recurso em razão de sua intempestividade e homologar a promoção de arquivamento, na forma do voto do e. Relator.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
Elda Márcia Moraes Spedo
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Embasado no artigo 25, inciso I, da Lei n. º 8.666/93, que instrui o processo de n.º 2017.0024.3009-13, **RATIFICO** nos termos do artigo 26 do mesmo estatuto legal, todos os atos referente a inexigibilidade do procedimento para a celebração de contrato com a empresa Microsoft Informática LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo - Suporte Premiere; Valores e estrutura através de conformidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista", no valor total estimado de R$ 256.640,40, nos termos do processo supracitado, cujo prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a contar do dia 01 de dezembro de 2017.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 355655

ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 9.350 de 06 de novembro de 2017.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea "b" e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, o artigo 10, inciso IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na Portaria nº 7.038, de 22/08/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a tabela de substituição automática *__das Promotorias de Justiça Cível, Infância e Juventude de Cariacica__**, constante no art. 1º da Portaria nº 9.235, publicada no Diário Oficial de 25/11/2016, conforme sugestão dos membros, assim deliberaram:

Promotoria de Justiça Cível, Infância e Juventude de Cariacica		
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	2º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
2º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	8º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	2º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	8º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
8º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
13º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	14º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	2º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
14º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	13º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica	14º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica	13º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.

Vitória, 06 de novembro de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA Nº 9.351 de 06 de novembro de 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea "b" e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, o artigo 10, inciso IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na Portaria nº 7.038 de 22/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela de substituição automática ***das Promotorias de Justiça de Itapemirim e Marataízes**, constante no art. 1º da Portaria nº 9.249, publicada no Diário Oficial de 25/11/2016, conforme sugestão dos membros, assim deliberaram:

Grupo XV Itapemirim e Marataízes		
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto
1º Promotor de Justiça de Marataízes	4º Promotor de Justiça de Marataízes	2º Promotor de Justiça de Itapemirim
2º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Itapemirim
3º Promotor de Justiça de Marataízes	2º Promotor de Justiça de Marataízes	4º Promotor de Justiça de Marataízes
4º Promotor de Justiça de Marataízes	5º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Marataízes
5º Promotor de Justiça de Marataízes	1º Promotor de Justiça de Marataízes	1º Promotor de Justiça de Itapemirim
1º Promotor de Justiça de Itapemirim	2º Promotor de Justiça de Itapemirim	2º Promotor de Justiça de Marataízes
2º Promotor de Justiça de Itapemirim	3º Promotor de Justiça de Itapemirim	1º Promotor de Justiça de Marataízes
3º Promotor de Justiça de Itapemirim	1º Promotor de Justiça de Itapemirim	5º Promotor de Justiça de Marataízes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA Nº 9.395 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pancas, no dia 09/11/2017.

PORTARIA Nº 9.396 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ARTHUR ASSED ESTEFAN MOSSO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pancas, (apenas nas audiências), no dia 08/11/2017.

PORTARIA Nº 9.397 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (somente nas audiências), no dia 22/11/2017.

PORTARIA Nº 9.398 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, CLARISSA LIRA MARTINS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (nos autos do processo nº 0014363-33.2014.8.08.0024, face impedimento do titular), no dia 06/11/2017.

PORTARIA Nº 9.399 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, CLARISSA LIRA MARTINS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (nos autos do processo nº 0014363-33.2014.8.08.0024), no dia 21/11/2017.

PORTARIA Nº 9.400 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, EDSON DIAS JUNIOR, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017.

PORTARIA Nº 9.401 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LEONARDO AUGUSTO DE A. CEZAR DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017.

PORTARIA Nº 9.402 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997,o Promotor de Justiça PEDRO ROSÁRIO DE SOUZA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Pinheiros, no período de 04/11/2017 a 03/11/2018.

PORTARIA Nº 9.403 de 07 de novembro de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, RICARDO ALVES KOKOT, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, no dia 08/11/2017.

PORTARIA Nº 9.404 de 07 de novembro de 2017
REVOGAR a Portaria nº6476, publicada no Diário Oficial de 10/08/2016, que designa a Promotora de Justiça, MARGIA CHIANCA MAURO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 07/11/2017.

PORTARIA Nº 9.405 de 07 de novembro de 2017
REVOGAR a Portaria nº6477, publicada no Diário Oficial de 10/08/2016, que designa a Promotora de Justiça, MARGIA CHIANCA MAURO, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 07/11/2017.

PORTARIA Nº 9.406 de 07 de novembro de 2017
REVOGAR a Portaria nº4642, publicada no Diário Oficial de 29/06/2015, que designa a Promotora de Justiça, MARGIA CHIANCA MAURO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 07/11/2017.

PORTARIA Nº 9.407 de 07 de novembro de 2017
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº9315, publicada no Diário Oficial de 07/11/2017, que designa a Promotora de Justiça, ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 07/11/2017.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

PORTARIA Nº 9.408 de 07 de novembro de 2017
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº9320, publicada no Diário Oficial de 07/11/2017, que designa a Promotora de Justiça, FLÁVIA VAREJÃO ROSSONI E GAMA, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 07/11/2017.

PORTARIA Nº 9.409 de 07 de novembro de 2017
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº9327, publicada no Diário Oficial de 07/11/2017, que designa a Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 07/11/2017.

PORTARIA Nº 9.410 de 07 de novembro de 2017
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, LÉLIO MARCARINI, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 9.411 de 07 de novembro de 2017
CONCEDER ao Promotor de Justiça MARCIO AULETE DE RONAI PEREIRA a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no dia 25/10/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0030.3662-66.

PORTARIA Nº 9.412 de 07 de novembro de 2017
REVOGAR, a partir de 06/11/2017, a Portaria nº 8368, publicada no Diário Oficial de 04/10/2017, que concedeu ao Promotor de Justiça IZAIAS GOMES VINAGRE, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

PORTARIA Nº 9.413 de 07 de novembro de 2017
REVOGAR, a partir de 06/11/2017, a Portaria nº 7929, publicada no Diário Oficial de 21/09/2017, que concedeu ao Promotor de Justiça MARCELO PAIVA PEDRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 9.414 de 07 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XII do artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que, na construção do Planejamento Estratégico - PE 2015-2025, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES estabeleceu como visão de futuro: "Ser uma instituição reconhecida em 2025 por sua resolutividade na defesa dos direitos da sociedade";

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é uma ferramenta de gestão de documentos e de processos que permite tornar eletrônico os procedimentos administrativos da área-meio;

CONSIDERANDO que o MPES firmou Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 15, de 8 de novembro de 2016, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, cujo objeto é a cessão do direito de uso do software SEI;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 168, de 23 de maio de 2017, do CNMP, dispõe acerca da uniformização da numeração dos procedimentos administrativos da área-meio nas unidades e nos ramos do Ministério Público e no CNMP, com o fim de se alcançar a unidade nacional dessas instituições, bem como a interoperabilidade na tramitação de processos;

CONSIDERANDO a determinação do referido normativo no sentido de que as unidades e os ramos do Ministério Público, que aderirem ao Acordo de Cooperação nº 15/2016, firmado entre o CNMP e o TRF4, deverão adotar a numeração única quando da implantação do SEI;

CONSIDERANDO que o projeto de implantação do referido sistema na instituição iniciou-se em julho de 2017 e se estenderá até o mês de dezembro de 2018, tornando-se necessário estabelecer diretrizes para o funcionamento dos processos pilotos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos da área-meio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º A implantação do SEI no MPES dar-se-á de forma gradativa, conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração Superior, com auxílio do Grupo de Trabalho de Autos Digitais - GTAD.

§ 1º Em 2017, passam a tramitar por meio do Sistema Eletrônico os seguintes pilotos:
I - faturas de água e de energia elétrica;
II - solicitações ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público;
III - procedimentos iniciados na Assessoria de Controle Interno.

§ 2º A tramitação eletrônica dos demais procedimentos de gestão administrativa está prevista para ocorrer durante o ano de 2018.

Art. 3º O SEI deve ser configurado para atender os requisitos estabelecidos para a numeração única dos procedimentos administrativos da área-meio das unidades e dos ramos do Ministério Público, conforme determina a Resolução nº 168, de 23 de maio de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Todos os procedimentos iniciados no SEI, a partir de 2017, devem receber numeração única.

Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI têm garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada no fornecimento de nome de usuário (login) e de senha pessoal de acesso do usuário.

§ 1º Para o trâmite de procedimentos de gestão administrativa no SEI, considera-se assinatura eletrônica o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, para subscrever documento eletrônico.

§ 2º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 3º O login e a senha a que se refere o caput deste artigo são os mesmos já utilizados pelos membros e servidores do MPES para acessar a rede da instituição.

Art. 5º Serão considerados originais, para os fins legais, todos os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos procedimentos administrativos no SEI, com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 1º Todo documento e processo em suporte de papel, de procedência interna ou externa, que for digitalizado, deve ser imediatamente submetido à conferência e à autenticação por meio da assinatura eletrônica do servidor.

§ 2º Os documentos digitalizados e juntados aos procedimentos administrativos no SEI, na forma estabelecida nesta Portaria, possuem a mesma força probante dos originais.

§ 3º Compete ao Procurador-Geral de Justiça analisar eventual impugnação à integridade e à veracidade de documento digitalizado, mediante alegação específica e fundamentada.

Art. 6º Em caso de inoperabilidade do sistema ou de situação excepcional que impeça o processo do trabalho, poderá ser praticado ato, em caráter de urgência, em suporte de papel, assinado pela autoridade competente.

§ 1º O documento produzido na forma do caput deve obrigatoriamente ser capturado e incluído no sistema imediatamente após o seu restabelecimento.

§ 2º A utilização do suporte de papel em caráter de urgência deve ser justificada no próprio procedimento pelo membro ou pelo servidor que proceder conforme o descrito no caput deste artigo.

Art. 7º Compete ao Grupo de Trabalho de Autos Digitais - GTAD dar suporte técnico necessário aos membros e aos servidores da instituição, com o fim de se garantir o êxito na execução das atividades.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de novembro de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 355671

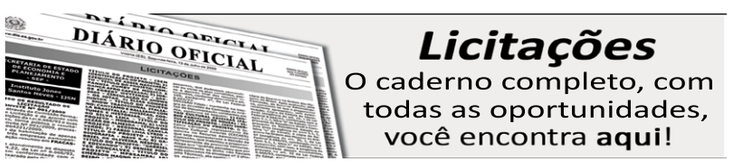

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

PORTARIA Nº 9.422 de 07 de novembro de 2017
EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, alínea "b" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994, a servidora CRISTAL RAMALHO ANTUNES, nº funcional 3162, do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, a partir de 06/11/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0030.0815-81.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 355684

Ordem de Fornecimento MP Nº 129/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2017 - MP-ES.
- Resumo -
Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e **Self Tecnologia Comércio e Serviços Ltda-ME**
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.
Valor Total: R$ 945,70 (Novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da atividade 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 - Material de Consumo - Material de Processamento de Dados.

Vitória, 24 de outubro de 2017
Josemar Moreira
Procurador-Geral de Justiça - em exercício

Protocolo 355660

Contrato MP nº 091/2017
Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Claro S/A.
Resumo -
Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicações para implantação, operação, manutenção e gerenciamento de rede MPLS para as unidades administrativas do interior do estado convergindo na sede do MPES**.**
Valor: R$ 8.399.995,38 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 09 de novembro de 2017.
Gestores: Willie David de Souza e Roberto Scarpini Menequini.
Dotação Orçamentária: Atividade: 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.97 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas de Teleprocessamento, do orçamento do Contratante.

Vitória, 31 de outubro de 2017.
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça

Segundo Termo aditivo ao Contrato MP Nº 027/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e CR Pereira Serviços de Engenharia ME (CNPJ 21.360.666/0001-20)
- Resumo -
Processo: 2017.0010.0982-12.
Objeto: alteração das quantidades contratadas e especificações dos serviços, na forma de um acréscimo de R$ 4.122,68 (quatro mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a 2,15% do valor global do contrato, e uma supressão de R$ 10.178,54 (dez mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 5,32% do valor global do contrato, bem como a prorrogação por 30 (trinta) dias da vigência e do prazo de execução de obra do Contrato MP nº 027/2017.
Vigência: A partir de 06/11/2017 (data de sua assinatura).

Vitória, 07 de novembro de 2017
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 355640

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO EM EXECUÇÃO PENAL RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017 - GETEP

Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução nº005/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça.

ATIVIDADES	SALDO DO MÊS ANTERIOR SETEMBRO	ATIVIDADES DESTE MÊS	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	TOTAL DO ANO
PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL EM ANDAMENTO	01	2		02
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS EM ANDAMENTO ARQUIVADOS INSTAURADOS	01 00 00	01 00 00		03 02
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO ARQUIVADOS INSTAURADOS	06 01 00	06 00 00		20 13 00
INSPEÇÃO DE UNIDADES	15	16		149
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	95	82		838
AUDIÊNCIAS	110	150		679
OFICIOS EXPEDIDOS	33	22		207
OFÍCIOS RECEBIDOS	45	42		465
RECEBIMENTO DE GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	2.455	2.638		27.979
DEVOLUÇÃO DE GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	2.939	2.739		25.374
MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A INDULTO E COMUTAÇÃO DE PENA	25	45		231
MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO LIVRAMENTO CONDICIONAL	37	53		512
MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A PROGRESSÃO DE REGIME	358	411		3.823
REQUERIMENTOS DE REGRESSÃO DE REGIME	26	23		276
OUTRAS MANIFESTAÇÕES EM GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	1.570	1.352		13.477

COORDENAÇÃO: DR. CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
PROMOTORAS DE JUSTIÇA: DRª MARGIA CHIANCA MAURO
DRª VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO
Vila Velha, 06 de novembro de 2017.
CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR DO GETEP

Protocolo 355686

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 9.415 de 07 de novembro de 2017
CONCEDER férias residuais ao Procurador de Justiça, GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, referente ao 1º semestre de 2017, conforme procedimento MP/Nº 2017.0031.2294-16.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
Protocolo 355674

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 9.374 de 06 de novembro de 2017
DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor EULER CAMPOS BARROS, do mês de janeiro de 2019 para o mês de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de ***11/07/2016 a 10/07/2017**, para gozo a partir de 20/11/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0031.0750-41.

Vitória, 06 de novembro de 2017.
ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 9.416 de 07 de novembro de 2017
TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 9302, publicada no DOE de 06/11/2017, que deferiu o pedido de transferência de férias da servidora FLÁVIA ROCHA CAZZOTTO, do mês de maio de 2018 para o mês de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 14/05/2016 a 13/05/2017, para gozo a partir de 10/09/2018, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0030.9489-82.

Vitória, 07 de novembro de 2017.
ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo 355678

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 9.417 de 06 de novembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Administrativo MPES nº 2017.0016.5820-20
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica
Pessoa Cientificada: Poliana Silva Brito
Extrato da decisão: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados pela Sra. Poliana Silva Brito constantes no Registro de Atendimento n.º82/2017, referente à necessidade de disponibilização de cuidador para seu filho menor B. E. B. M., matriculado em unidade escolar municipal. [...]. Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Educação de Cariacica (SEME) informou que a referida escola receberá, no mês de julho de 2017, 01 profissional de apoio pedagógico/cuidador, cujo processo de contratação encontrava-se em andamento. [...]. Posteriormente, foi informado pela SEME que a Sra. Amanda Fleger passou a atuar na unidade de ensino como profissional de apoio pedagógico/cuidadora desde 03/07/2017. Verifica-se, portanto, que as questões apresentadas pela Sra. Poliana Silva Brito, às fls. 02/03, estão devidamente solucionadas, mostrando-se, assim, recomendável o arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 37, da Resolução nº 006/2014 do E. Colégio dos Procuradores de Justiça do MPES.

Cariacica, 06 de novembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 9.418 de 07 de novembro de 2017
Referente a Manifestação nº OUV2017008939
Notícia de Fato nº. 2017.0017.7762-34
Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
Pessoa cientificada: Ouvidoria do Ministério Público
EXTRATO DE DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 11ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, nos moldes do artigo 2º, §4º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato nº 2017.0017.7762-34**,** instaurado nesta Promotoria de Justiça, para apurar possível prática de nepotismo em relação a servidores públicos da SEMUS, foi arquivado.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2017.
Gabriel Heringer de Mendonça
11ª Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 9.419 de 07 de novembro de 2017
Procedimento Preparatório MPES nº. 2017.0017.7715-17
Cientificados: TERCEIROS INTERESSADOS, UNIMES VIRTUAL e IEP - INSTITUTO EDUCACIONAL DE PESQUISA EIRELI ME.

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Este procedimento foi instaurado a partir da manifestação nº OUV2017008959 na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo apontando possível irregularidade na instalação e funcionamento de uma faculdade particular na Escola Professor José Sarmento Roque, Município de Mucurici.

Após apuração dos fatos e observado algumas irregularidades no processo de autorização da instalação da faculdade foi expedida Notificação Recomendatória ao Gestor Municipal para suspender o funcionamento da instituição particular de ensino superior no educandário susomencionado.

O Gestor Municipal, por sua vez, determinou que a faculdade particular desocupasse as dependências da escola supracitada.

Considerando a saída permanente da faculdade do prédio da Escola Professor José Sarmento Roque sito em Mucurici-ES e a não observância de má-fé do Gestor Municipal quanto as citadas irregularidades, foi determinado o arquivamento dos autos e indeferido a instauração de Procedimento Preparatório/Inquérito Civil, e determinado o arquivamento da Notícia de Fato, na forma do art. 2º, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Mucurici/ES, 07 de novembro de 2017.
EDILSON TIGRE PEREIRA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 9.420 de 07 de novembro de 2017
Notícia de Fato: 2017.0028.6655-42
Cientificação de Promoção de Arquivamento
1ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Viana
Pessoa cientificada: Possíveis interessados
Extrato da decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pela 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana/ES, vem através deste, nos moldes do artigo 2º, § 5º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato nº 2017.0028.6655-42, instaurada nesta Promotoria de Justiça para apurar fatos relacionados à EMEF Francisco de Assis Pereira, foi arquivada.

Viana, 07 de novembro de 2017
MARCELLO RIBEIRO DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça da Infância

PORTARIA Nº 9.421 de 07 de novembro de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO MPES - 2017.0030.6005-33
11ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica
Pessoa Cientificada: Anônimo
Extrato da Decisão: Trata-se de notícia apócrifa registrada na Ouvidoria do MP-ES, encaminhada para esta Promotoria de Justiça, dando conta de supostas irregularidades referentes ao procedimento preparatório MPES nº 2017.0015.2563-38, pelo qual os moradores da Rua Bom Pastor, em Cariacica, alegaram suposta ilegalidade quanto a instalação do sistema de estacionamento rotativo na referida rua. Verifica-se, porém, que o objeto da presente notícia de fato já foi analisado, conforme já informado pelo próprio manifestante, no âmbito do procedimento supramencionado. Nesse sentido, observa-se que tal procedimento teve tramitação normal, com promoção de arquivamento por esta Promotoria de Justiça, estando pendente de homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob o fundamento de que não há inconstitucionalidade e/ou ilegalidade na instalação do referido sistema na Rua Bom Pastor, tendo em vista que há regulamentação para tanto, bem como autorização constitucional, legal e base jurisprudencial nesse sentido. Assim, caso não haja a referida homologação pelo Egrégio Conselho Superior do MP, tem-se que as diligências necessárias serão realizadas no âmbito do próprio procedimento preparatório 2017.0015.2563-38, não havendo necessidade para a instauração de novo procedimento com o mesmo objeto. Desse modo, não havendo motivação, necessidade ou fato novo que sustente a instauração de novo procedimento, já apurado e com promoção de arquivamento por esta Promotoria de Justiça, indefiro a instauração de novo procedimento preparatório, na forma do art. 2º, §4º, da Resolução nº. 006/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Cariacica, 07 de Novembro de 2017.

Leonardo da Costa Barreto
11º Promotor de Justiça
Protocolo 355681

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2017

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de novembro de 2017

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região	Sede	Mês/Ano
I	Vitória	NOVEMBRO/2017
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotor de Justiça
02	Quinta-feira	Daniella Leão de Almeida
03	Sexta-feira	Rodrigo Monteiro da Silva
04	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
05	Domingo	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
11	Sábado	Rosimar Poyares da Rocha
12	Domingo	Fernando José Lira de Almeida
15	Quarta-feira	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
18	Sábado	Fernando Henrique Campos Ramos
*19	Domingo	Maxwell Miranda Araújo
25	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
26	Domingo	Jucelia Marchiori
Legenda:		
VITÓRIA (Sede) - VILA VELHA - SERRA - CARIACICA - VIANA - DOMINGOS MARTINS - MARECHAL FLORIANO - fundão E santa leopoldina		
Vitória, 19 de junho de 2017.		
MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET		
PROMOTORA DE JUSTIÇA - CHEFE DE GABINETE *Portaria nº 1.559, publicada no Diário Oficial de 26/03/2014. **Republicada com alteração		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2017

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de novembro de 2017.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região V	Sede LINHARES	Mês/Ano NOVEMBRO / 2017
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
02	Quinta	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares FINADOS
03	Sexta	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares Ponto Facultativo
04	Sábado	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares
05	Domingo	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares
11	Sábado	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares
12	Domingo	1º Promotor de Justiça de Rio Bananal
15	Quarta	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares Proclamação da República
18	Sábado	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
19	Domingo	1º Promotor de Justiça de Aracruz
21	Terça	2º Promotor de Justiça de Aracruz Feriado em Ibiraçu
*25	Sábado	6º Promotor de Justiça de Aracruz
*26	Domingo	6º Promotor de Justiça de Aracruz
Legenda: LINHARES - ARACRUZ - IBIRAÇU - RIO BANANAL - JOÃO NEIVA - SÃO MATEUS - CONCEIÇÃO DA BARRA - PEDRO CANÁRIO - JAGUARÉ		
LINHARES, 06 de novembro de 2017 EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO Promotor Coordenador da Promotoria de Justiça de Linhares *Republicada com alteração		

Protocolo 355670

é DA AMPLA

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Coordenador de Direito Civil

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Execução Penal

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt — **Rafael Miguel Delfino**

Lívia Souza Bittencourt — **Leonardo Gomes Carvalho**

Pedro Pessoa Temer — **Rodrigo Borgo Feitosa**

Alexandre Corsini Pagani — **Saulo Alvim Couto**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

ATO NORMATIVO DPES Nº 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Manual de Recursos Humanos na Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Manual de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, composto de:
I- Rotinas: referentes aos requisitos, documentos necessários, fundamentos legais, procedimento e demais exigências para apreciação de cada direito e requerimento que tramite no setor de Recursos Humanos;
II- Formulários: documentos padronizados com os dados e informações necessários a instruir o regular trâmite dos requerimentos no setor de Recursos Humanos.

Art. 2º. Delegar à Coordenação de Administração e Recursos Humanos a edição e aprovação das rotinas e formulários acerca dos procedimentos em trâmite no setor de Recursos Humanos, os quais terão caráter vinculativo.

Art. 3º. Determinar que o Manual de Recursos Humanos fique disponível e em fácil acesso no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.es.def.br), a fim de orientar os servidores e Defensores Públicos de seu conteúdo.

Art. 4º. Os casos omissos neste ato normativo serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 355594

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº1055 DE 06 de novembro de 2017

DEFERIR o gozo de férias do Servidor **Benedito Sávio da Conceição** nos dias 18/12/2017 a 16/01/2018 (período aquisitivo de 2015/2016), restando 0 (zero) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

Vitória, 06 de novembro de 2017

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral
Protocolo 355666

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou o seguinte ato:

PORTARIA DPES Nº 1060, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
DESIGNAR o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na respectiva Defensoria, em substituição de férias ou licença, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES 002/2014 e à Portaria nº 1030, de 25 de outubro de 2017, conforme segue:
CARIACICA
Valdir Vieira Júnior - 2ª Defensoria de Infância e Juventude (processos): 08.11 a 17.11.2017.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 355667

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº1054 DE 06 DE NOVEMBRO 2017

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. **Âmbar Maria Barcellos Noé** nos dias 04/12 a 12/12/2017 (período aquisitivo de 2016/2017), restando 0 (zero) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. **Alley Almeida Coelho** nos dias 16/11 a 17/11/2017 (período aquisitivo de 2015/2016), restando 17 (dezessete) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. **Carlos Alberto de Oliveira Cordeiro:** i). nos dias 27/11 a 04/12/2017(período aquisitivo de 2014/2015), restando 0 (zero) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço. ii). nos dias 05/12 a 11/12/2017 (período aquisitivo de 2015/2016), restando 23 (vinte e três) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. **Marilene Maciel de Medeiros** i) nos dias 08/01 a 12/01/2018 (período aquisitivo de 2016/2017), restando 0 (zero) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço, ii). nos dias 13/01 a 26/01/2018 (período aquisitivo de 2017/2018), restando 16 (dezesseis) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. **Rafaela Farias Viana** no dia 19/12/2017 (período aquisitivo de 2016/2017), restando 06 (seis) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. **Mariana Andrade Sobral** nos dias 21/11/2017 a 24/11/2017 (períodaquisitivo de 2016/2017), restando 21 (vinte e um) dias suspensos por imperiosa necessidade do serviço.

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 355662

Conselho Superior

Portaria CSDPES Nº. 1059, de 07 de novembro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 9ª Sessão Extraordinária:
Data: **09.11.2017, às 09h.**
Local: Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
1. ORDEM DO DIA (Art. 30 do RICSDPES)
1.1- Processo nº. 75893606/2016 (apenso aos processos nº.57957371/2012 e nº.56952180/2012);
Conselheiro proponente: Dr. Pedro Temer;
Conselheiro Relator: Dr. Rodrigo Borgo.
Assunto: Proposta de revisão parcial do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.
Situação: Em votação.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral
Presidente do CSDPES
Protocolo 355651

Quer fazer uma publicação? Acesse: www.dio.es.gov.br
IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2017

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos para infraestrutura de rede de dados.
VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R$ R$ 1.583.000,00** (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
ATIVIDADE: 2001.
PROCESSO: 160950.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antônio Ribeiro Pereira.
MATRICULA: 203318

Secretaria da Assembleia Legislativa, em06 de novembro de 2017.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 355433

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 727, de 06.11.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora VANUSA MARIA MARQUES MARTINS para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 355489

ATO Nº 728, de 06.11.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor BRUNO SANDIM para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 04ª ZE (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 355490

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

A empresa PETER FRUITT EPP, inscrito no CNPJ: 02.762.583/0001-13, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n° 10761/2017 a Licença Ambiental Simplificada, para exercer a atividade de Terraplanagem (corte e/ou aterro), localizada na Serra dos Pregos, Alto Caldeirão, Zona Rural, Santa Teresa-ES.

Protocolo 353970

PUBLICAÇÃO

ESTIMA DOG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, estabelecida AVENIDA RIO BRANCO, 403, LOJA 01, SANTA LÚCIA, VITORIA - ES,CNPJ 07754404/0001-10, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vitoria a LICENÇA AMBIENTAL, para atividade ALOJAMENTO,HIGIENE E EMBELAZAMENTO DE ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS ESTIMACAO, ATIVIDADES ETERINARIOS, processo n. 5585921/2016

Protocolo 354013

GBR - INCORPORAÇÃO SPE - S/A
CNPJ/MF 12.247.399/0001-99
NIRE. 32.300.031.480

Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2017, na sede da Companhia situada na rua Dom Pedro II nº 549, Loja 208-B, Edifício Center Glória Shopping, Bairro Glória, Vila Velha - ES, reuniram-se todos os acionistas e aprovaram por unanimidade: A cisão da Sociedade, vertendo parte do seu patrimônio para LHER Negócios Imobiliários Ltda; A redução do Capital Social para R$ 3.319.000,00 (três milhões trezentos e dezenove mil reais), e A transferência de uma ação para o acionista Expedito Ximenes Viana. A ata foi arquivada na JUCEES sob o nº 175149178 em 19/07/2017.

Protocolo 354401

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A
NIRE 32300001793 - CNPJ 27.486.182/0001-09
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 16/10/2017

Data, hora e local: Em 16 (dezesseis) de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR 262, Km 05, Vila Capixaba, Cariacica, Estado do Espírito Santo. CEP: 29.145-901. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto na legislação vigente. **PRESENÇAS:** A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presenças de acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Renan Chieppe, Presidente e Decio Luiz Chieppe, Secretário. **ORDEM DO DIA**: **1)** Alteração de objeto social com inclusão de atividade; **2)** Criação de estabelecimento filial; **3)** Consolidação do Estatuto e Anexo com Lista de Filiais da Empresa. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1)** Aprovado incluir dentre as atividades realizadas pela empresa as atividades de: 8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo; e 7911-2/00 Agências de Viagens. Com a presente inclusão de atividade, o Artigo 4º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º**: A sociedade tem por objetos: 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 5211-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 6463-8/00 - outras sociedades de participação, exceto holding; 7312-2/00 Aluguel de espaço físico para publicidade; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em busdoor; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis; 7312-2/00 Locação de espaço físico para publicidade; 7312-2/00 Locação de espaço publicitário; 7312-2/00 Serviços de aluguel de espaço para exibição de cartazes; 7312-2/00 Serviços de aluguel de espaço para exibição de propaganda, publicidade em espaço público; 7312-2/00 Exploração de painel eletrônico; 7312-2/00 Serviços de front light, outdoor; 7312-2/00 Serviços de locação de painéis eletrônicos para publicidade; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de outdoors; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em painéis publicitários; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em painéis de trens, ônibus, metrôs e aeronaves; 7312-2/00 Gestão de infra-estrutura sob contrato de publicidade; 7990-2/00 Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade; **8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo; e 7911-2/00 Agências de Viagens**. **2)** Fica aprovada a criação de filial da Companhia, que deverá funcionar no seguinte endereço: Rodovia BR 262, S/N, Km 05, Centro Administrativo - 2º andar, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP:29.145-901. A referida filial exercerá as mesmas atividades da matriz, com contabilidade centralizada e não havendo destaque do capital social para a mesma. Os Diretores ficam incumbidos de providenciarem todos os atos necessários para efetivação das presentes deliberações. **3)** Os Acionistas aproveitam para consolidar o Estatuto, com a inclusão da nova atividade e alteração da lista de filiais, seguindo como **ANEXO I** do presente instrumento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Cariacica - ES, 16 (dezesseis) de outubro 2017. Assinaturas: Renan Chieppe, presidente da mesa; Decio Luiz

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

Chieppe, secretário; Presentes: Renan Chieppe e Decio Luiz Chieppe por Águia Branca Participações S/A, e Renan Chieppe, acionistas. Confere com a original lavrada no livro de atas das assembléias gerais da sociedade. Ata Registrada na JUCEES sob o nº 174868120 em 26/10/2017. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DE VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A. CONFORME DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO 2017. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO. Artigo 1º** A sociedade denomina-se **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A**., sob o tipo jurídico de sociedade anônima de capital fechado, e se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º**: A sociedade tem sua **sede** na Rodovia BR 262, Km 05, Vila Capixaba, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.145-901, e **foro** na Comarca da Capital, juízo de Cariacica, Estado do Espírito Santo. **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui filiais que estão relacionadas no Anexo I deste Estatuto Social.**Parágrafo Segundo**: A sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer ponto do território nacional, observadas as disposições legais aplicáveis, a critério da Diretoria.**Artigo 3o**: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 4º**: A sociedade tem por objetos: 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 5211-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 6463-8/00 - outras sociedades de participação, exceto holding; 7312-2/00 Aluguel de espaço físico para publicidade; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em busdoor; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis; 7312-2/00 Locação de espaço físico para publicidade; 7312-2/00 Locação de espaço publicitário; 7312-2/00 Serviços de aluguel de espaço para exibição de cartazes; 7312-2/00 Serviços de aluguel de espaço para exibição de propaganda, publicidade em espaço público; 7312-2/00 Exploração de painel eletrônico; 7312-2/00 Serviços de front light, outdoor; 7312-2/00 Serviços de locação de painéis eletrônicos para publicidade; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de outdoors; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em painéis publicitários; 7312-2/00 Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade em painéis de trens, ônibus, metrôs e aeronaves; 7312-2/00 Gestão de infra-estrutura sob contrato de publicidade; 7990-2/00 Venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade, 8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo; e 7911-2/00 Agências de Viagens.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$264.527.693,54 (duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e quatro centavos), dividido em 411.336.527 (quatrocentas e onze milhões trezentas e trinta e seis mil quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único**: Cada ação corresponde o direito a um voto nas deliberações sociais. **Artigo 6º**: A Assembléia Geral que aprovar o aumento do capital social fixará a data e a forma de sua realização. **Artigo 7º**: Os certificados de ações deverão, sempre, conter a assinatura de dois diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. **Artigo 8º**: A transferência de ações somente poderá ser levada a efeito, desde que previamente assegurado o exercício do direito de preferência à aquisição das mesmas ações, em igualdade de condições, primeiramente em favor da própria sociedade e, em segundo lugar, em favor dos demais acionistas. **Artigo 9º**: O titular de ações que desejar cedê-las ou transferi-las, no todo ou em parte, deverá notificar a Diretoria, por escrito, contra recibo, desse seu propósito, informando o nome e a qualificação completa do pretendente à compra das mesmas ações, o preço e as condições de pagamento. **Parágrafo Primeiro**: Dentro de 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento dessa comunicação, a sociedade terá preferência para a aquisição das ações objeto da notificação, que poderá exercê-la, no todo ou em parte por deliberação da Diretoria, depois de prévia audiência do Conselho Fiscal, se instalado. **Parágrafo Segundo**: Se a sociedade não exercer a preferência de que trata o parágrafo anterior, ou exercê-la somente em parte, dentro de 20 (vinte) dias subseqüentes, os demais acionistas terão uma segunda preferência para a aquisição das mesmas ações, para cujo fim a Diretoria dará conhecimento aos demais acionistas por carta sob registro, encaminhada para os endereços constantes dos livros sociais próprios, direito de preferência esse que será exercido pelos acionistas, na proporção do número de ações de que forem titulares, os quais poderão exercer essa preferência, no todo ou em parte.**Parágrafo Terceiro:** Se a preferência de que trata o parágrafo anterior, vier a ser exercida somente em parte, será concedido, na mesma forma e condições previstas no mesmo parágrafo, um prazo adicional de 10 (dez) dias para os demais acionistas exercerem o seu direito de preferência na compra das ações remanescentes, antes que qualquer venda possa ser efetuada a terceiros.**Parágrafo Quarto:** Se os prazos a que se referem os parágrafos anteriores se esgotarem sem que a sociedade e/ou quaisquer acionistas exerçam o seu direito de preferência, o acionista notificante poderá, durante os 20 (vinte) dias subseqüentes, ceder e transferir suas ações ao pretendente indicado neste artigo, nas estritas condições apresentadas. **Parágrafo Quinto:** Vencido o prazo de 20 (vinte) dias a que se refere o parágrafo anterior, se o acionista desejar, novamente, dispor de suas ações, será obrigado a renovar o mesmo procedimento estabelecido neste artigo. **Parágrafo Sexto:** A diretoria recusará registrar nos livros próprios da sociedade as transferências de ações que não obedecerem as disposições indicadas neste artigo e seus parágrafos, posto que serão nulas as cessões e transferências de ações que, eventualmente, forem celebradas nessas condições. **Parágrafo Sétimo**: Os endereços constantes do livro "Registros de Ações Nominativas" são válidos para os procedimentos estabelecidos neste artigo, até que a diretoria seja prevenida, por escrito, de qualquer alteração. **Parágrafo Oitavo**: No caso de penhora, arresto ou seqüestro de ações, se o titular das ações não as liberar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da averbação de gravame nos livros sociais, entender-se-á que as ofereceu à venda pelo valor de crédito que tiver originado a penhora, arresto ou seqüestro.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º: A Assembléia Geral reunir-se-á, por convocação, de acordo com a lei: a) Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger os membros do Conselho de Administração, nas épocas próprias; b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Parágrafo Único**: Os trabalhos da assembléia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos nos termos do artigo 11º, parágrafo segundo deste Estatuto. **Artigo 11º**: A Assembléia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por Acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Social votante da Companhia. Os anúncios de convocação publicados de acordo com a lei conterão, além do local, data e hora da Assembléia. **Parágrafo Primeiro:** Os acionistas que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social poderão requerer que sua convocação seja feita por telegrama ou carta registrada, na forma da lei. **Parágrafo Segundo:** A Assembléia Geral de Acionistas será presidida pelo acionista presente escolhido pelos demais. O Presidente da Assembléia escolherá o Secretário. **Artigo 12º**: As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e aquelas que exigem quóruns qualificados previstos: (i) na legislação; (ii) neste instrumento; ou (iii) em Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco. **Artigo 13º** - A deliberação das matérias a seguir elencadas é de competência exclusiva da Assembléia Geral de Acionistas, respeitado o quorum fixado no artigo anterior: a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; b) suspender o exercício dos direitos dos acionistas (art. 120 da Lei 6.404/76); c) autorizar a emissão de partes beneficiárias; d) deliberar sobre o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para os acionistas, ou de qualquer outro tipo de distribuição semelhante baseada no capital social da sociedade; **Artigo 14º** - As deliberações da Assembléia Geral a seguir declinadas serão tomadas pelo quórum qualificado de 75% dos votos dos acionistas representantes do capital social da Companhia: a) excetuado o disposto na alínea "e" do Artigo 15º abaixo, aumentos de capital de qualquer natureza ou emissão de novas ações e criação de novos tipos de ações e alteração nos direitos atribuídos a cada tipo de ação, incluindo a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

aprovação do preço de emissão, os termos de pagamento e forma de colocação, privada ou pública (IPO); b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; c) fixação e alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia; d) requerimentos de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência da Companhia. **Artigo 15º** - As deliberações da Assembléia Geral a seguir declinadas serão tomadas pela unanimidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia. a) promover as alterações do Estatuto Social e Acordo de Acionistas, exceto em caso de alterações para abertura de filiais, mudança de endereço da sede da Companhia, cumprimento de exigências legais; b) deliberar sobre todo e qualquer negócio entre a Companhia e empresas coligadas, controladas, ou controladoras, inclusive a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; c) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia e empresas coligadas, controladas, ou controladoras, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; d) aprovar a emissão de debêntures pela sociedade, opções ou bônus de subscrição conversíveis em ações ou permutáveis por quaisquer outros títulos não autorizados neste Estatuto; e) aumentos de capital realizados pelos atuais acionistas com a emissão de novas ações e criação de novos tipos de ações, bem como, alteração nos direitos atribuídos a cada tipo de ação, incluindo a aprovação do preço de emissão, os termos de pagamento e forma de colocação privada. **Artigo 16º** - O acionista pode ser representado na Assembléia Geral, nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da companhia até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembléia. **Artigo 17º** - Somente podem comparecer à Assembléia Geral dos Acionistas, aqueles em cujos nomes as ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações (titulares ou usufrutuários) até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembléia. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 18º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração, quando instaurado, e pela Diretoria. **Artigo 19º** - À Assembléia Geral, compete fixar a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração rateá-la entre os membros da administração. **Artigo 20º** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, sendo admitida a reeleição. **Artigo 21º** - A investidura nos cargos de Conselheiro e Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria. **Artigo 22º** - O Conselho de Administração será composto de no máximo 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral dos Acionistas, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos Acionistas. **Parágrafo Primeiro**: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito nos termos do Acordo de Acionistas vigente. **Parágrafo Segundo**: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro. **Artigo 23º** - Ocorrendo a vacância, a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para preencher a vaga. **Artigo 24º** - O Conselho de Administração reúne-se sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste artigo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião. **Parágrafo Primeiro**: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo**: Havendo empate nas votações do Conselho de Administração, o Presidente não terá voto de qualidade, e a matéria respectiva será levada à apreciação e deliberação da Assembléia de Acionistas, nos moldes estabelecidos no Acordo de Acionistas. **Artigo 25º** - Compete ao Conselho de Administração, além das deliberações previstas em Lei: a) orientar a Diretoria e supervisionar as atividades da companhia; b) aprovar o Relatório Anual da Diretoria e a proposta de destinação dos lucros sociais; c) autorizar a Diretoria a renunciar a direitos e transigir, dar avais e fianças em favor das empresas do Grupo, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia; d) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria; e) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos diretores; f) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da Companhia e das empresas da Divisão Passageiros do Grupo Águia Branca; g) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo a renovação de frota e novos investimentos em atividades já exercidas pelas empresas da Divisão Passageiros; nomeação, destituição e substituição da Diretoria da Sociedade, bem como da administração das demais empresas da Divisão Passageiros; h) alienação, oneração, permuta, ou transferência de veículos, máquinas e equipamentos com valor individual ou em conjunto de até R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) em um mesmo exercício social; i) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e as Partes Relacionadas; j) a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies, em operações próprias ou em empresas do Grupo Águia Branca; **Artigo 26º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) presidir as reuniões do Conselho de Administração; b) convocar a Assembléia Geral; c) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o estatuto e as deliberações do Conselho de Administração; d) cumprir e fazer cumprir a Lei, o estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral. **Artigo 27º** - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto. Na eventualidade de impedimento temporário que impossibilite o respeito ao número mínimo de Conselheiros, será imediatamente convocada uma Assembléia Geral para a eleição de membros que permitam o devido funcionamento do Conselho. **Artigo 28º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 09 (nove) Diretorias, sendo: 01 (um) Diretor Geral; 01 (um) Diretor de Relações Estratégicas; 01 (um) Diretor de Administração e Finanças; 01 (um) Diretor Adjunto Especial; 01 (um) Diretor Comercial e de Marketing; 01 (um) Diretor de Operações; 03 (três) Diretores Adjuntos. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo:** Em não sendo eleito membro para ocupação de algum dos cargos, o mesmo permanecerá vago até que seja eleito novo membro para ocupá-lo, não havendo prejuízo para a continuidade dos trabalhos da Companhia a permanência de cargo vago; **Parágrafo Terceiro:** Em havendo vacância de cargo, ou na ausência de um dos Diretores, por qualquer motivo, os atos inerentes à cadeira serão exercidos, em substituição, por qualquer outro membro da Diretoria, independente das funções específicas do cargo que ocupe. **Parágrafo Quarto:** Poderá uma única pessoa cumular mais de uma cadeira de Diretoria. **Artigo 29º** - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida no artigo anterior, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo ou Conselho de Administração, servindo o substituto então eleito, até o término do mandato do substituído. **Artigo 30º** - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Geral ou por iniciativa própria. As deliberações serão tomadas por maioria, não tendo o Diretor Geral o voto de qualidade. As deliberações da Diretoria devem constar de Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 31º** - Compete à Diretoria realizar a administração ordinária dos negócios sociais adotando as medidas e providências necessárias ao eficiente e regular funcionamento da companhia, na estrita conformidade do disposto neste Estatuto. **Artigo 32º:** Os contratos, bem como o saque, emissão, endosso, aceite de cheques, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, deverão sempre, ser assinados: (a) por dois diretores; (b) por um Diretor em conjunto com um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos; (c) por dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes neles contidos. **Artigo 33º:** O procurador legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos seus poderes, assim como qualquer Diretor, poderá, agindo isoladamente, assinar a correspondência de rotina, inclusive a dirigida aos bancos e instituições de crédito, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento e protestos, representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como admitir e demitir empregados. **Parágrafo Primeiro:** As procurações e cartas de prepostos, outorgadas para qualquer fim e natureza, sempre conterão poderes expressamente declarados e prazo máximo de validade estipulado, que será sempre até 31 de dezembro de cada ano, sendo permitido o substabelecimento; **Parágrafo Segundo:** Excetuando-se ao disposto no Parágrafo Primeiro, as procurações "ad judicia" e para fins de licitações, bem como as cartas de preposto emitidas com as mesmas finalidades, poderão ser

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

emitidas com ou sem prazo de validade, tendo seu término concomitante com o fim da demanda judicial ou a conclusão do processo licitatório, definida pela efetiva adjudicação do vencedor, permitido ou não o substabelecimento; **Parágrafo Terceiro:** As procurações e as cartas de preposto serão assinadas: (a) por dois diretores; (b) por um diretor em conjunto com um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos; ou (c) por dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes neles contidos. **Artigo 34º:** À Diretoria não é permitido emitir ou avalizar título, dar fiança ou contrair, em nome da sociedade, quaisquer obrigações civis ou comerciais, estranhas ao interesse social, sem prévia autorização do Conselho de Administração. **Artigo 35º:** A competência específica de cada um dos membros da Diretoria é a seguinte: I - Compete ao **DIRETOR GERAL:** a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, física ou jurídica, entidade ou repartição; b) coordenar e orientar as atividades da Diretoria, presidindo suas reuniões; c) proferir o voto de qualidade nas reuniões da Diretoria; e d) assinar, com mais um Diretor, todos os documentos que envolvam a alienação de bens móveis do patrimônio da companhia. II - Compete ao **DIRETOR DE RELAÇÕES ESTRATÉGICAS:** a) promover o relacionamento institucional da sociedade com órgãos públicos, sindicatos e entidades de classe a nível regional e nacional; e b) substituir o Diretor Geral nas suas ausências ou impedimentos eventuais, praticando todos os atos que lhe são privativos, conforme inciso I, deste artigo. III - Compete ao **DIRETOR COMERCIAL E DE MARKETING:** a) coordenar e supervisionar as atividades que lhe são pertinentes, responsabilizando-se diante da diretoria pelo cumprimento das políticas, diretrizes, planos, programas e metas, principalmente as constantes do Orçamento econômico e Financeiro; b) representar a companhia perante terceiros, na forma definida neste Estatuto; e c) substituir os demais diretores, quando por eles designados ou em suas ausências ou impedimentos eventuais. IV - Compete ao **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** a) coordenar a nível político, as ações da companhia em todas as bases operacionais; b) promover o relacionamento institucional da sociedade com órgãos públicos, sindicatos e entidades de classe a nível regional e nacional; e c) substituir os demais diretores, quando por eles designados ou em suas ausências ou impedimentos eventuais. V - Compete ao **DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL:** a) Assessorar o Diretor Geral nas demandas jurídicas e estratégicas visando manter a regularidade da Companhia junto aos órgãos públicos; b) Prestar consultoria ao Diretor Geral nas questões envolvendo licitações de linhas. VI - Compete ao **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** a) assinar com mais um diretor todos os documentos que envolvam a sociedade nos compromissos relacionados com as áreas trabalhistas, financeiras, administrativas, contábeis e operacionais; b) representar a companhia perante terceiros, na forma definida neste Estatuto; c) manter relacionamento com Instituições Financeiras; d) substituir os demais diretores, quando por eles designados. VII - Compete ao **DIRETOR ADJUNTO:** a) assinar com mais um diretor todos os documentos que envolvam a sociedade nos compromissos relacionados com as áreas trabalhistas, financeiras, administrativas, contábeis e operacionais; b) representar a companhia perante terceiros, na forma definida neste Estatuto; e c) substituir os demais diretores, quando por eles designados.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 36º: O Conselho Fiscal não tem caráter permanente e só se instalará nos exercícios sociais em que os acionistas, reunidos em Assembléia Geral, assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes definidos em lei e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não residentes no País com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitadas as prescrições legais vigentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 37º: O exercício social coincidirá com o ano civil. **Artigo 38º**: Ao término de cada exercício social serão levantados o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício, observadas as disposições legais vigentes. **Parágrafo Primeiro**: Dos lucros líquidos apurados em cada exercício social, serão deduzidos: 05% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até esta atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social. **Parágrafo Segundo:** A Assembléia Geral poderá deduzir do lucro líquido verificado no exercício, parcela destinada à formação de reservas para contingências. **Parágrafo Terceiro:** Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo anual obrigatório de 05% (cinco por cento) do lucro líquido realizado de cada exercício. **Parágrafo Quarto:** Uma vez pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o parágrafo anterior, a Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria participações nos lucros do exercício social, observados os limites prescritos na legislação vigente. **Parágrafo Quinto**: O saldo do lucro líquido do exercício ou os prejuízos verificados, terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral, observada a recomendação da Diretoria, com prévia audiência do Conselho Fiscal, se instalado. **Artigo 39º**: O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio nos termos do art. 9º, parágrafo 7º da lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor dos dividendos estabelecidos neste Estatuto, integrando tal valor no montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais. **Artigo 40º**: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e/ou distribuição de dividendos, observadas as disposições legais aplicáveis. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 41º: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação, se requerida sua instalação e fixar suas respectivas remunerações. Confere com o original lavrado no livro de registro de atas das assembléias gerais da sociedade. Cariacica - ES, 16 de outubro de 2017. Assinaturas: Renan Chieppe, presidente da mesa; Decio Luiz Chieppe, secretário; Presentes: Renan Chieppe por Águia Branca Participações S/A e por si e Decio Luiz Chieppe por Águia Branca Participações S/A.

ANEXO I do ESTATUTO - LISTA DOS ESTABELECIMENTOS DA SOCIEDADE: 1) ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: CNPJ - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

0001-09 Rodovia BR. 262, Km. 05 Vila Capixaba, Cariacica, Espírito Santo. (Sede) 0002-90 Estação Rodoviária Alderico Tedoldi, Guichês 1 a 4, Colatina, ES. (agência). 0004-51 Rua Prefeito Manoel Vilá, nº 407, Barra de São Francisco, ES. (agência). 0005-32 Avenida Milton Mota, s/n, Ecoporanga, ES. (agência). 0015-04 Rua Muqui, nº 58, Bairro Lacê, Colatina, ES. (filial). 0019-38 Rodovia BR. 101, KM. 66, São Mateus, ES. (filial). 0020-71 Avenida Nogueira da Gama, n º 976, Bairro da Colina, Linhares, ES. (filial).0021-52 Rua Cariacica, nº 13, Nova Venécia, ES. (filial). 0025-86 Rodovia BR. 101, KM. 203, João Neiva, Ibiraçu, ES. (agência). 0026-67 Rua João Dias, s/n, Terminal Rodoviário Antonio Massucatti, Guichês nºs 10, 11 e 12, São Gabriel da Palha, ES. (agência). 0027-48 Avenida dos Combonianos, s/n, Montanha, ES. (agência). 0029-00 Praça Mesquita Netto, s/n, São Mateus, ES. (agência). 0030-43 Rua 26 de maio, s/n, Conceição da Barra, ES. (agência). 0031-24 Praça Coronel Renato Freire, s/n, Pinheiros, ES. (agência). 0034-77 Praça Presidente Castelo Branco, 126, Pedro Canário, ES. (agência). 0047-91Estação Rodoviária Marcelino Deprá, Mod. 3 e 4 e Unidade 1, Avenida São Mateus, s/n, Nova Venécia - ES. (agência). 0048-72 Rua Professor Pio, nº 87, Linhares, ES. (agência). 0050-97 Avenida Sebastião Rabelo, 222, Ponto Belo, Mucurici, ES. (agência). 0061-40 Rua Jerônimo Vervloet, nº 275, Goiabeiras, Vitória, ES. (filial). 0062-20 Avenida Alexandre Buaiz, nºs 340, Box 4C, Lojas A a N, Ilha do Príncipe, Vitória, ES. (agência). 0069-05 Rodovia BR. 101, nº 17, KM. 07, Loja, 02, Carapina, Serra, ES. (agência). 0193-90 Avenida Santos Dumont, nº 459, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra, ES. 0195-51 Rua Espírito Santo, nº 407, Barra de São Francisco, ES. (filial). 0240-40 Av. João Mendes, S/N, Terminal Rodoviário Governador Francisco Lacerda de Aguiar, Box 01, Itaparica, Vila Velha, ES. (agência). Rodovia BR 262, S/N, Km 05, Centro Administrativo - 2º andar, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29.145-901. **2) ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA BAHIA : CNPJ - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO :** 0003-70 Rod. BA 099, Linha Verde, KM 73, sala 1, Sauípe, Mata de São João, Bahia. (agência). 0006-13 Av. Luiz Viana Filho, 1030, Centro, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. (garagem). 0007-02 Rua Eteno, nº 2406, Polo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari, BA. 0016-95 Terminal Marítimo de Bom Despacho, s/n, Guiche 01, Bom Despacho, Itaparica, BA. 0078-98 Estação Rodoviária, Francisco Ferreira da Silva, Box 6, 7 e 8, Itabuna, Bahia. (agência). 0079-79 Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 4.362, Terminal Rodoviário de Salvador, Box 52 a 56 e dos Box 60 a 64, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia. (agência). 0080-02 Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Terminal Rodoviário, Itamarajú, Bahia. (agência). 0081-93 Rodovia BR. 101, KM. 806, Itamarajú, Bahia. (filial). 0086-06 Avenida Paulo Souto, S/N, Box 11 a 16, Jardim Planalto, Teixeira de Freitas, Bahia. (agência). 0088-60 Rua Libéria, 130, Granjas Rurais Presidente Vargas, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, CEP 41230-015. 0089-40 Avenida Princesa Isabel, 262, Eunápolis, Bahia. (filial). 0091-65 . Estrada do Aeroporto, s/n, Terminal Rodoviário Dermival Borges Gonçalves, Porto Seguro, Bahia. (ag). 0094-08 Avenida Santa Isabel, 221, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia. (filial). 0120-34 Avenida Itabuna, Centro, Terminal Rodoviário de Ilhéus, BOX 09 e 10, CEP 45.653-160. (filial). 0137-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

82 Rodovia BR. 330, s/n, Bairro Eugênio Aderne, Ubatã, Bahia. (filial). 0138-63 Avenida Amélia Amado, nº 1201, Itabuna, BA. (filial) 0144-01 Praça Dom Máximo, nº 384, Xique-Xique, Bahia. (filial). 0145-92 Rua Aloisio Rezende, 335, Bairro Queimadinhas, Feira de Santana, Bahia, (filial). 0159-98 Rodovia Canavieiras x Ilhéus, s/n, KM. 1, Canavieiras, Bahia. (filial). 0164-55 Rua da Consolação, nº 168, Porto Seguro, Bahia. (filial). 0167-06 R u a Gerson Simões Dias, nº 71, Centro, Feira de Santana, Bahia. (agência). 0172-65 Rod. BR 367, s/n, Km 2, Terminal Rodoviário Demétrio Couto Guerrieri, Eunápolis - BA, (ag.) 0176-99
Rua Jorge Borges Jael, s/n, Itabatam, Mucuri, Bahia. (filial). 0178-50 Rua Orlando Pitágoras, s/n, Parque Turístico, Gandu, Bahia. (filial). 0180-75 Rodovia BA-542, s/n, KM. 32 Bairro Pitanga, Valença, Bahia. (filial). 0186-60 Rua dos Operários, s/n, Bairro Tomba, Feira de Santana, Bahia. (filial). 0203-04 Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Terminal Rodoviário, Itamarajú, Bahia. (agência). 0214-59 Rodovia BR. 367, KM. 02, Terminal Rodoviário Demétrio Couto Guerrieri, Loja 13, Eunápolis, Bahia. (ag). 0227-73 Avenida Presidente Dutra, s/n, Loja 2, Feira de Santana, Bahia. (filial) 0231-50 Avenida 1º de Janeiro, s/n, Irecê, Bahia. (filial). 0242-02 Rodovia Camamú/Ituberá, KM. 01 Município de Camamú, Bahia. (filial). Avenida Amélia Amado, nº 1140, Parque Rodoviário, centro, Itabuna, BA. CEP: 45.600-011.
E S T A B E L E C I M E N T O S LOCALIZADOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, RONDÔNIA, MARANHÃO, PARÁ, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SERGIPE e ALAGOAS: CNPJ - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO : 0008-85 Avenida Guilherme, nº 1335, sala 1, Vila Guilherme, São Paulo, SP. 0009-66 Avenida Rio Bahia, s/nº, Km 422, Vila Isa, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35.044-000. 0018-57 Rua do Camilão, nº 140, Aimorés, Minas Gerais. (filial). 0022-33 Rua Duque de Caxias, nº 97, Vila Esperança, Nanuque, Minas Gerais. (filial). 0035-58 Estação Rodoviária de Nanuque, s/n, Lojas 10 e 11, Nanuque, Minas Gerais. (agência). 0141-69 Rua Marechal Floriano, nº 1017, Loja 8, Guichê B, centro, Estação Rodoviária, Governador Valadares - MG. 0220-05 Avenida Governador Jorge Teixeira, 3046, Sala 03, Bairro Liberdade - Setor Industrial, Porto Velho, RO. CEP: 78.904-320. (Agência). 0221-88 Rodovia BR. 010, KM. 1418, Vila São Francisco, Açailândia, Maranhão. (filial). 0224-20 Rua F, Lote 11, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará. (agência). 0235-83 Praça Rio Branco, nº 100, Bilheteria 8, Box 8.7, centro, Belo Horizonte, Minas Gerais. 0236-64 Avenida Nova York, nº 603, Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro (filial). 0237-45 Avenida Francisco Bicalho, nº 1, Terminal Rodoviário Novo Rio, Guichê nº 18, Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro (agência). 0239-07 Avenida Dr. Nilo Peçanha, 614/822, Terminal Rodoviário Shopping Estrada, Guichê nº 2, Bairro do Queimado, Campo dos Goytacazes, Rio de Janeiro (agência). 0241-21 Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1800, Terminal Rodoviário do Tietê, Módulos de Bilheteria 110 e 111, Bairro Santana, São Paulo. (agência). 0023-14 Rua Vereador Abreu Lima, s/n, Terminal Rodoviário, Sala 06, centro, Macaé. RJ, (filial) 0017-76 Praça Fonseca Ramos, s/n, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, Módulo de Bilheteria nº 08, 8, Niterói, RJ. (filial) 0037-10 Avenida Tancredo Neves, s/nº, Terminal Rodoviário Governador José Rollemberg Leite, Sala 02, Bairro América, Aracaju-SE, CEP 49.080.470. Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000. 0038-09
Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000. Rua Marcos Antônio de Barros (Lot. Jardim Santo Inácio), nº 237, sala 101, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.515-490. Assinaturas: Renan Chieppe, presidente da mesa; Decio Luiz Chieppe, secretário; Presentes: Renan Chieppe por Águia Branca Participações S/A e por si e Decio Luiz Chieppe por Águia Branca Participações S/A.Cariacica - ES, 16 de Outubro de 2017.

Protocolo 354913

GRANITOS MATATIAS LTDA., torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 52111318, renovação da Licença Prévia nº 72/17, para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na Localidade de Córrego de Ribeirinho, s/nº, Zona Rural, no município de Ecoporanga, ES.

Protocolo 354981

"Luiz Carmo Paulucio, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 13.543/2017, a Licença Municipal Simplificada nº 145/2017, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, associado ou não á pilagem, situada na localidade de São José, União, Piaçu - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 354985

COMUNICADO

"Transjóia Transportadora Jóia Ltda", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo n° 1843, a LAU nº 041-D/2017 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Derivados de Petróleo e Álcoois) Exceto Transporte Interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de R. Braulina Baptista Lopes, 265 Manoel Plaza, Mun. De SERRA-ES.

Protocolo 354993

METALOSA INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A
CNPJ Nº. 27.485.374/0001-09 - NIRE Nº. 32.3.0000420-2

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da companhia na Rodovia do Café, n° 1.625, Industrial Alves Marques, Colatina-ES, no dia 27 de novembro de 2017, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Retificação do endereço da filial inscrita no CNPJ sob n° 27.485.374/0006-05, por mudança nos correios; b) Alteração do artigo 3 do estatuto social (objetivos sociais); c) Consolidação do Estatuto Social. Colatina-ES, 07 de novembro de 2017. **Lúcio Dalla Bernardina - Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo 355032

"CIDADE ENGENHARIA LTDA", CNPJ/CPF n° 36.221.828/0001-17 torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo n°. 4274/2009, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação - LMO 011/2014, para a atividade de "FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E AFINS" na localidade RUA HOLDERCIM, Nº 451 - CIVIT II - SERRA/ES, município da Serra - ES.

Protocolo 355041

Transmagno Transportes Rodoviários Ltda torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 70793220, Licença Ambiental Única - LAU, para Transporte Rodoviário a Granel de Produtos Perigosos, sem Material Radioativo na localidade de Vila Velha, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 355059

GRANITO ZUCCHI LTDA, torna público que obteve da SEMMA através do processo nº 24.763/2006 e apensos a Licença de Operação nº 24/2017 (Renovação) para a atividade de desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, endereço: Av Jacaraípe, 1423 - Bairro São Francisco - CEP: 29175-217 Serra-ES.

Protocolo 355152

COMUNICADO

GILBERTO LUIZ HERTEL, CPF nº 559.492.747-68, torna público que Obteve da SEMMA, a Licença Municipal simplificada nº 034/2016, para a atividade MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (corte e aterro) na localidade de Vale do São Benedito, Santa Isabel, Domingos Martins - ES.

Protocolo 355322

MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA., torna público que **requereu** ao IEMA, através do processo nº 24445207, a renovação da Licença de Operação nº 041/03, para atividade de extração de granito, situada no Córrego São João do Moacir, s/nº, Zona Rural, no município de São Domingos do Norte, ES.

Protocolo 355341

LUCILENE MARTINS DA SILVA 03045260535 torna público que requereu à SEMAM/ ARACRUZ, através do processo nº 13093/2017, Licença Municipal de Regularização - LAR, para Atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, na Avenida João Pedro Bortot, nº341, Jacupemba Município de Aracruz/ES.

Protocolo 355365

COMUNICADO

"ATM MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME" (ATM MOTOS) torna público que requereu da SEMDESU, através do processo N°61143117, Licença (LMAR) para a atividade de Oficina mecânica e Reparação de Motocicletas e Motonetas, COD. 20.07(I), na localidade Rio Marinho, rua São Roque, N°20, Loja 01, Vila Velha- ES, Cep. 29.126-610

Protocolo 355367

Marcos Antonio Endlich ME
(Cristal Pré-moldados)
Fabrica de pré-moldados de cimento
Processo SEMMA nº 3824/2016
LMS nº 008/2016 - Regularização

Protocolo 355370

COMUNICADO

"COVRE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP" torna público que requereu da **SEMDESU**, através do processo N°61155117, Licença (LMAR) para a atividade Comércio Varejista de material de Construção em Geral. COD. 18.08(N), na localidade, Rodovia do Sol, balneário Ponta da fruta, S/N, Lotes 20/21, Km 25, Cep. 29.128-470, Vila Velha - ES.

Protocolo 355371

Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(Publicação original no DIOE/ES no 351800, de 23 de outubro de 2017, página 12.)
Na forma do Art. 28 c/c art. 29, Parágrafo único do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - AESMP**, ficam os Senhores Associados CONVOCADOS para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017 (dez de novembro de dois mil e dezessete), às 09:00 horas, em primeira convocação e 09:30 horas, em segunda convocação na sede Administrativa da Entidade,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

situada na Rua Professora Emília Franklin Mululo, 154, em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, durante a qual será apreciada a seguinte ordem do dia:
1) Atender ao despacho proferido no bojo do processo nº 0022787-16.2004.8.08.0024, para regularizar a procuração;
2) Autorização para propositura de ação, com o objetivo de propor Ação Ordinária visando o reconhecimento do direito de recebimento das férias prêmio não gozadas.

Vitória, 08 de novembro de 2017

ADÉLCION CALIMAN
PRESIDENTE

Protocolo 355374

NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A
CNPJ Nº 31.282.494/0001-78
Extrato Ata AGE de 20/01/2017

Local: Empreendimento do Shopping Vitória - Av. Américo Buaiz, 200, Vitória-ES, às 10:00 horas. Presença: acionistas representando 100% do capital social votante da Cia. Deliberações: a) Aprovada a criação do cargo Diretor Presidente, sendo a Cia administrada por 03 (três) Diretores e 01 (um) Diretor Presidente; b) Aprovada a alteração dos artigos 14º, 15º, 19º e 20º do Estatuto Social e exclusão do artigo 18º; c) Aprovada a eleição do Sr. Américo Buaiz Filho para Diretor Presidente, reeleição dos Srs. José Luiz de Carvalho e Ricardo Abreu Sodré Civita e eleito o Sr. Roberto Fantoni; d) Ratificada e mantida remuneração máxima devida aos membros da Diretoria; e) Aprovada a não instalação do Conselho Fiscal; e) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Cia. Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos Srs. Acionistas presentes . Ata arquivada na JUCEES sob. Nº. 175500398 em 14/03/2017.

Protocolo 355395

MHB MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA torna público que obteve do IEMA, por meio do proc. 55477984 a Licença Prévia - LP nº 47/2017, para atividade de extração de Granito com fins ornamentais, na localidade Fazenda Montes Verdes, s/nº, Santa Luzia do Norte, Zona Rural, Ecoporanga/ES.

DNPM: 896.408/2002

Protocolo 355403

"FLCANAL CONSTRUIR LTDA ME" torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Viana, através do processo n°13556/2017, Licença Ambiental Municipal Previa e de instalação, para construção na localidade de R: Y, QUADRA 33, LOTES 11 e 12, CEP 29135-000, LOTEAMENTO CAMPOVERDE, Mun. de Viana - ES.

Protocolo 355419

ESTEVE IRMÃOS S/A
CNPJ Nº 61.377.321/0001-02 - REGISTRO JUCESP NIRE: 32.300.024.033
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Maio de 2015

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede administrativa, situada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80 - bloco C - 4º andar - Vila Cordeiro - São Paulo/SP, reuniram-se a maioria dos Srs. Membros do Conselho de Administração de "**Esteve Irmãos S/A**." Iniciando os trabalhos o Sr. José Antonio Esteve, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim, José Carlos Zulques, para secretariar os trabalhos, ao que acedi. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que a única matéria constante da Ordem do Dia, consistia em autorizar a Diretoria prestar aval de 100% para a sociedade Energia Florestal S/A, nas operações de capital de giro, no limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) junto ao Banco Brickell S/A, inscrito no CNPJ sob nº 12.865.507/0001-97. A autorização para esta operação de empréstimo bancário (capital de giro) terá validade até 31/12/2015. **Depois de amplamente debater a matéria, o Senhor Presidente declarou que foi aprovada por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria prestar aval de 100% para a sociedade Energia Florestal S/A, na operação de empréstimo bancário (capital de giro), no limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto ao Banco Brickell S/A, inscrito no CNPJ sob nº 12.865.507/0001-97. A autorização para esta operação de empréstimo bancário (capital de giro) terá validade até 31/12/2015.** Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada s reunião, da qual se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em (três) vias de igual teor e forma. São Paulo, 05 de maio de 2015 (a.a) José Antonio Esteve, Antonio Vidal Esteve, José Carlos Zulques. Declaro que a presente é cópia fiel da ata. Lavrada no livro próprio da sociedade. **José Carlos Zulques - Secretário. JUCEES -** Certifico o Registro em 30/08/2016, Arquivamento de 29/08/2016 Protocolo 165982438 de 29/08/2016 - Chancela 10594351667845. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 355424

ESTEVE IRMÃOS S.A.
CNPJ/MF n° 61.337.321/0001-02 - NIRE 32.300.024.033
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada no Dia 15 de Abril de 2016.

Data, Hora e Local: 15 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Companhia, situada na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 80, bloco C, 4º andar, Vila Cordeiro, São Paulo - SP. **Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia. Sendo que os Conselheiros Claudia Marta Teresa Esteve Vila e Marc Edward Esteve, participaram da reunião por videoconferência. **Mesa:** José Antônio Esteve - Presidente da Mesa; José Carlos Zulques - Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes para, na forma do disposto na alínea "g" do artigo 10º dos Estatutos Sociais, deliberarem sobre a "Proposta da Diretoria" para a sociedade prestar fiança em favor da **Ecom Agroindustrial Asia Pte. Ltd**, valor de até USD 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares norte americano), para garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias e/ou moratórias assumidas pela ***Columbia Trading S/A,*** inscrita no CNPJ/MF: 46.548.574/0001-08, com relação a todas e qualquer operação de compra e venda de commodities que vier a ser realizada pela **Ecom Agroindustrial Asia Pte. Ltd** À **Columbia Trading S/A**. **Deliberações:** Analisada e debatida a matéria, pôr unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração autorizaram a diretoria a conceder a fiança nos moldes acima à empresa supracitada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e por mim lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cotia/SP, 15 de abril de 2016. (a.a.) José Antônio Esteve, Presidente; José Carlos Zulques, Secretário. Membros do Conselho: José Antônio Esteve; Antônio Vidal Esteve; José Carlos Zulques, Cláudia Marta Teresa Esteve Vilá e Marc Edward Esteve. Era o que continha na referida ata para aqui fielmente transcrita. José Carlos Zulques - Secretário. **JUCEES -** Certifico o Registro em 30/08/2016, Arquivamento de 29/08/2016 Protocolo 165982403 de 29/08/2016 - Chancela 10593905332488. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 355429

ESTEVE IRMÃOS S/A
CNPJ Nº 61.377.321/0001-02 - REGISTRO JUCEES NIRE: 32.300.024.033
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Abril de 2.016.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, em sua sede administrativa, situada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, Vila Cordeiro, São Paulo - SP, reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração de "**Esteve Irmãos S/A**." Iniciando os trabalhos, o Sr. José Antonio Esteve, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim, José Carlos Zulques para secretariar os trabalhos, ao que acedi. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que constavam da ordem do dia tratar sobre o desligamento do Sr. Rodrigo Ottobrini Sucena Rasga do cargo Diretor Gerente da Companhia e Eleição da Diretoria. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente comunicou que o Rodrigo Ottobrini Sucena Rasga, deixaria de ocupar o cargo de Diretor Gerente da sociedade. A seguir Sr. Presidente solicitou que seja consignado um voto de agradecimento para o diretor que se retira, pela sua colaboração durante os anos em que esteve na administração da Companhia. Por fim, dando continuidade a matéria constante da Ordem do Dia que trata-se da eleição da Diretoria para o próximo mandato. Procedida à votação, foi apurado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o seguinte resultado: Diretor Presidente reeleito o Sr. **Antonio Vidal Esteve**, espanhol, naturalizado norte americano, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RNE nº W062798-Y e do CPF nº 053.841.748-03, domiciliado na Rua Vigário João de Pontes, nº 338, Bairro: Santo Amaro, São Paulo - SP; Diretor Vice-Presidente reeleito o Sr. **Jorge Esteve Jorge**, espanhol, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RNE nº W013405-U e do CPF nº 042.791.688-73, domiciliado na Rua do Comércio, nº 54, Centro, Santos - SP; Diretor Gerente eleito o Sr. **Carlos Manoel Mussato**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.086.439-5 e do CPF nº 259.979.348-37, domiciliado na Rua Capitão Joseph Pereira Quevedo, nº 777, Casa 04, Bairro: Mercês, Curitiba - PR, permanecendo vago dois cargos de Diretor Gerente e o cargo de Diretor Secretário. Os Diretores declaram que não estão incursos em crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Proclamado o resultado o Sr. Presidente declarou que mantinha empossados os Diretores que vinham de ser reeleitos, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o disposto no Artigo 15º dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para ser redigida esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e por todos os Conselheiros presentes. São Paulo - SP, 18 de abril de 2.016. (a.a.) José Antonio Esteve, Presidente; José Carlos Zulques, Secretário; José Antonio Esteve, Presidente do Conselho; Antonio Vidal Esteve, José Carlos Zulques, Membros do Conselho. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade. José Carlos Zulques - Secretário. **JUCEES -** Certifico o Registro em 30/08/2016, Arquivamento de 29/08/2016 Protocolo 165982365 de 29/08/2016 - Chancela 10595244338563. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 355432

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: f807a9fb

ESTEVE IRMÃOS S/A
CNPJ Nº 61.377.321/0001-02 - REGISTRO JUCEES NIRE: 32.300.024.033
Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 14 de Março de 2016.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, nas dependências de sua sede administrativa, estabelecida na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, São Paulo / SP, reuniram-se a maioria dos Srs. Diretores de **Esteve Irmãos S/A**, sob a presidência do Sr. Antonio Vidal Esteve. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou a mim, José Carlos Zulques, para secretariá-lo, ao que acedi. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que a única matéria constante da Ordem do Dia, consistia em alterar o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.377.321/0069-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.901.661.910, estabelecida na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 80, Bloco C, 4º andar, Bairro: Vila Cordeiro, CEP: 04583-110, São Paulo - SP, para incluir as atividades de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumo agropecuários e fabricação de gorduras vegetais, de tal forma que a atividade social do estabelecimento filial seja alterada de comércio e exportação de algodão em caroço e em pluma, soja em grão, café em coco e em grão, óleo, cacau e representação comercial para comércio e exportação de algodão em caroço e em pluma, soja em grão, café em coco e em grão, óleo, cacau, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumo agropecuários, fabricação de gorduras vegetais e representação comercial. **Depois de amplamente debaterem a matéria, os Srs. Diretores deliberaram, por unanimidade de votos, em alterar a objeto social da filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.377.321/0069-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.901.661.910, estabelecida na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 80, Bloco C, 4º andar, Bairro: Vila Cordeiro, CEP: 04583-110, São Paulo - SP, para comércio e exportação de algodão em caroço e em pluma, soja em grão, café em coco e em grão, óleo, cacau, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumo agropecuários, fabricação de gorduras vegetais e representação comercial.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e por todos os Diretores presentes. São Paulo, 14 de março de 2016. (a.a) Antonio Vidal Esteve - Presidente; José Carlos Zulques - secretário; Diretores: Antonio Vidal Esteve e Jorge Esteve Jorge. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade. José Carlos Zulques - Secretário. **JUCEES -** Certifico o Registro em 30/08/2016, Arquivamento de 29/08/2016 Protocolo 165982411 de 29/08/2016 - Chancela 10595690673920. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 355434

O **POSTO E HOTEL BARRA DO RIACHO LTDA**, torna público que obteve da SEMAM/ ARACRUZ, através do **processo nº 10019/2009**, a Licença Municipal Operação **nº 014/2014** para atividade Lavagem e Troca de Óleo de veículos, na Av Luiz Cariacica dos Santos nº 1.130 - Barra do Riacho - Município de Aracruz/ES.

Protocolo 355446

José Medeiros da Silva torna público que **obteve** à SMMARH, através do processo n.º 13695, a Licença Prévia e de Instalação para Secagem Mecânica de Grãos, Associada a Pilagem, situada na localidade Guanabara, Piaçu, no Município de Muniz Freire/ES.

Protocolo 355481

COMUNICADO
IOS - INSTITUTO ODONTOLÓGICO SERRANO ME, CNPJ 13.128.320/0001-73, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo n°. 58788/2017, a Licença Municipal de Regularização para a atividade de Clínica Odontológica com procedimentos cirúrgicos na localidade de Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra-ES.

Protocolo 355496